Nº 1 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturio da Directoria da Colonia Caxias, em 2 de Janeiro de 1883 - Tenho a honra de participar a V Exª que vim chegui a 30 do proximo passado mez, e entrei no exercicio do cargo de Director d'esta Colonia para o qual fui nomeado por Portaria de 26 de Novembro do anno proximo passado, e peço a V Exª que se digne dar-me a sua ordem no sentido de ter a Thesouraria de Fazenda conhecimento do assumpto do presente officio. - Deus Guarde a V Exª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Lima, M.D. Presidente da Provincia. - (Assignado) Buckard Manoel Bonato Gaes.

Prova e Albuquerque, Inspector da Thesouraria Provincial do Rio Grande do Sul, e pelos membros da Commissão Provincial de Obras Publicas.

Nº 2 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturio da Directoria da Colonia Caxias, em 2 de Janeiro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Estando a casa de Director d'esta Colonia, que é de madeira, em pessimo estado, e não havendo outra em que possa residir ou ser a da administração, rogo a V Exª que se digne autorisar-me a demolir a que existe, aproveitando alguns madeiramentos e fazer uma modesta habitação tambem de madeira, e que mais tarde possa servir para escola. Deus Guarde a V Exª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Lima, M.D. Presidente da Provincia - (Assignado) Buckard Manoel Bonato Gaes.

Nº 3 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturio da Directoria da Colonia Caxias, em 8 de Janeiro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Tendo o ex-Director desta Colonia, o Engenheiro Civil Ellaria de Almeida Portugal, se retirado sem entregar-me a planta d'esta Colonia, bem como os projectos das estradas para os Campos de Cima da Serra, para a Colonia D. Izabel ou Alfredo Chaves e a da secção já construida entre a séde Colonial e a casa -

DER 01-4-2

do allemão Theodoro Hoepe, trabalhos que foram feitos a custa dos Cofres do Estado, e sendo de urgencia que aqui se vejão para os serviços á meo Cargo, rogo a V.Ec.a que se digne dar suas ordens ao dito ex-Director, que julgo ainda aki estar por ter de liquidar contas com a Thesouraria de Fazenda, afim de que vejão entregues na referida Thesouraria os trabalhos a que me refiro, e bem assim os Contractos de Obras existentes em 2.as vias, os quaes deviam estar no escriptorio d'este estabelecimento. - Nosso Guarde a V.Ec.a - Illm.o Ex.mo Snr. - Conselheiro A.to José Antonio de Souza Lima, Cav.el Presidente da Provincia. Assignado - Backand Manoel Barata Paes.

N.o 4 - Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 9 de Janeiro de 1868. - Illm.o Ex.mo Snr. = Os desatinos que na séde d'esta Colonia e fóra della constantemente se dão, principalmente nos domingos e dias Sanctificados, promovidos por alguns desordeiros que no estado de embriaguez se entregam a luctas, das quaes tem resultado ferimentos graves, como já acontenceo no domingo 6 do Corrente, e hoje, devem ser evitados com a presença de uma autoridade policial residente n'esta séde e tenha a sua disposição algumas praças. Tenho fallado algumas pessoas no sentido de aceitarem o Cargo de Subdelegado, mas não se prestão a acceitar o dito Cargo, porque vivem na dependencia dos colonos por serem negociantes, e de alem disso allegam que ninguem querá servir de escravo, isto é saber que não será pago do seu trabalho, e não sendo possivel continuar este lugar, que tem cerca de dizmil almas, sem uma autoridade, que deva encarregar-se das funcções de Po-

liciaes, rogo a V.Ex.ª que se digne ordenar que haja aqui um pequeno destacamento commandado por um official que seja tambem subdelegado. O Director, como V.Ex.ª sabe, não pode, nem tem tempo para se occupar com serviços relativos á policia, e se não houver quem aqui o exerça, receio bem que possam haver serios conflictos, visto como a criminosa sabe que não ha aqui os meios de punição. = Deus Guarde a V.Ex.ª = Illm.º Ex.mo Snr. Conselheiro Snr. José Antonio de Souza Lima, M.to M. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Baratta Gois.

N.º 5. Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 13 de Janeiro de 1878 = Illm.º Ex.mo Snr. = Sendo pessima a rinção de interra d'esta Colonia, como já communiquei á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, e estando nas mesmas condições em alguns lugares a picada que hoje a pide d'esta colonia aos Campos de cima da Serra em direcção á Vaccaria, pelo que já pedi á dita Inspectoria por officio de 9 do corrente mez, que approvasse a minha deliberação de mandar já fazer os reparos mais pementes para que não fosse interrompido o transito de dezenas de carreiros, que diariamente por ella passam, tenho a honra de participar a V.Ex.ª que encarregando desses serviços aos colonos que residem na margem da supradita vereda, pendo elles feitos por empreitadas faceis e pequenas na conformidade das tabellas de preços, com os quaes tenho constituido obras em outras Colonias, depois de serem approvadas pela referida Inspectoria, e aqui modificados com relação ao custo dos materiaes e salario de operarios, rogo a V.Ex.ª que se digne approvar a maneira pela qual n'este lugar forão constituidos os trabalhos sob minha direcção, a excepção dos que pela sua natureza tiverem de ser feitos por administração, por-

que ha sempre nas obras executadas por empreitadas com rigorosa fiscalisação economia de dinheiro e tempo. = Deus Guarde a V.Ex.ª Illm.º Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Antônio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia - (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 6 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Cuciuz em 28 de Janeiro de 1875. Illm.º Ex.mo Snr. - Não podendo ser ordenado, que tendo de transmittir para diversos pontos d'esta Colonia, ser levadas por pessoas a pé, por ser a superficie colonial de mais de 16 leguas quadradas, peço a V.Ex.ª que se digne autorisar-me a comprar cinco animaes de passo muar, sendo a respectiva importancia até a quantia de trezentos mil reis. Devendo justificar o pedido que faço a V.Ex.ª, cumpre-me dizer que ou a Colonia deve ter animaes seus, ou alugal-os. No primeiro caso, ha certeza de estarem sempre promptos para qualquer viagem, e no segundo nem sempre se acharão quando assim convier, se pagará pelo aluguel alto preço, porque dizem que negocio com o Governo deve ser muito bem pago. Parece que as Colonias, que tenho dirigido, se prestarão, e não sei porque razão esta não se tem feito. Deus Guarde a V.Ex.ª. - Illm.º Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Antônio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia - (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 7 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Cuciuz em 12 de Fevereiro de 1875. Illm.º Ex.mo Snr. - Tendo chegado á esta Colonia desde o dia 1.º de Janeiro proximo passado até hoje 408 immigrantes, e constando-me que ha outros que se dirigem a esta es=

tabelecimento, no qual não ha medico, fui obrigado em virtude de casos de febre de máo caracter e que grassa entre os immigrantes recem-chegados, a encarregar do serviço sanitario as praças Fernando Lauck Conceição, fornecendo tambem aos indigentes os respectivos medicamentos, até que o Governo Imperial resolvesse sobre a vinda de um facultativo que aqui se faz muito necessario, visto o movimento constante de immigrantes, e com quanto na Colonia de S. Izabel ha medico, não pode este vir até este estabelecimento por serem la precisos seus serviços; pelo que peço a V. Ex.a que se digne approvar a alludida despeza, que será pequena. Deus Guarde a V. Ex.a Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

N.o 8- Provincia do Rio Grande do Sul- Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 12 de Fevereiro de 1883- Illmo Exmo Snr.- Estando em completo abandono e em máo estado o barracão de recepção de immigrantes, e sabendo que para aqui se dirigiam centenas d'elles, tomei a deliberação de mandar fazer os reparos de que muito precisava, quer no interior, como no exterior e na cosinha, contratando este serviço pela quantia de Rs. 384$500 com o Colono Raphael Bunatto, com quem tambem contratei os indespensaveis concertos na arruinada Casa da Directoria na importancia de Rs. 118$450, e compra de alguns moveis para a mesma, na qual nem uma Cadeira Havia, pela quantia de Rs. 96$700, sendo o total da alludida despeza de 597$450, a qual peço a V. Ex.a que se digne approvar, visto julgar urgente. Deus Guarde a V. Ex.a Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 9 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 12 de Fevereiro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Sendo o escripturario d'esta Colonia, Manoel de Campos Salvaterra, fimento honorario do exercito, pedido exoneração do respectivo cargo, e não sendo possivel, á vista dos variados serviços que ha no escriptorio administrativo, principalmente agora em virtude da chegada de immigrantes, esperar que S. Exa o Snr Ministro recolha sobre a proposta, que n'esta data faço, do cidadão Bento de Lara Pinto, na conformidade da clausula 8ª das minhas Instrucções, rogo a Vexa que se digne nomeal-o interinamente para exercer as funcções do dito cargo, percebendo desde hoje a gratificação mensal de 100$000, a qual era concedida ao referido Salvaterra por não estar mais este em exercicio. Saude e Fraternidade. Guarda a Vexa - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Pma, Dmo Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 10 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 16 de Fevereiro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de Vexa o incluso titulo definitivo do lote rustico nº 48, sito no terreno Extremada da 11ª legua d'esta Colonia, afim de que Vexa se digne assignal-o, e enviar-m'o para ser entregue ao Snr dos vinte contos que está quite com a Fazenda Nacional. Fica em meu poder a quantia de Cento quarenta e reis mil quatrocentos e noventa reis, importancia do dito lote, a qual entregarei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, -

como fazia em outras Colonias que dirigi, ou de mim receberá o encarregado que aqui fôr de fazer o primeiro pagamento. Recebido o supradito título, será registrado no livro para esse fim destinado, o qual bem como outros muitos pedi entregues á dita Thesouraria, depois de emancipada esta Colonia. = Deus Guarde a V.Ex.a - Ill.mo Ex.mo Snr Conselheiro Lic.o José Antonio de Souza Lima, M.to H.e Presidente da Provincia. - (Assignado) Eduardo Manuel Barata Gois.

N.o 11 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 26 de Fevereiro de 1883 - Ill.mo Ex.mo Snr. - Autorizado por V.Ex.a em officio sob n.o 44 de 12 de Janeiro proximo findo a mandar construir a Casa da Directoria desta Colonia, aproveitando os materiaes da que era destinada para esse fim e que estava em ruinas, contratei com os Colonos Tomazzoli Fortunato, Antonio Tedizze e Michele Giorumi a construcção da dita casa na importancia de hum conto e seiscentos mil reis (1:700$000) a qual será construida na conformidade do Contrato que por Copia passarei brevemente ás mãos de V.Ex.a. Não havendo n'esta Colonia edificio algum que mais tarde possa servir para Casa de Camara Municipal e escola, porque os que possuia estão estabelecimento eram pequenos e feitos de madeira, julguei mais conveniente mandar fazer a referida casa da Administração ou da Directoria de pedra, pois assim será, depois de emancipada a Colonia, um proprio nacional mas condições de prestar-se para Repartição Publica. Das madeiras dos dous Casas velhas aproveitei as que estavam em bom estado, e dei por conta das que são precisas para fazer-se um quartel com dependencias para sala de audiencias da subdelegacia de policia e prisão, e contratei a re-

pectiva construcção por setecentos setenta e cinco mil reis (775$000) com os Colonos Baratto Rafaeli e Panarari Biagio. Levando ao conhecimento de Vsa. a exposição que acabo de fazer, peço a Vsa. que se digne approvar a despeza com o dito quartel, a qual não excederá da que é mensalmente destinada para esta Colonia, e ser, alem disso, uma obra necessaria e urgente, por não haver aqui casa para tal fim. = Deus Guarde a Vsa. = Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor José Antonio de Souza Lima, M. H. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 12 - Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 16 de Fevereiro de 1883. - Illmo Exmo Snr. - Precisando verbalmente fallar a Vsa. sobre diversos assumptos relativos a esta Colonia, e não podendo fazel-o sem permissão de Vsa. rogo-lhe que se digne conceder-m'a. = Deus Guarde a Vsa. = Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor José Antonio de Souza Lima, M. H. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 13 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 16 de Março de 1883. - Sabendo que Elisberto Paim de Andrade requerera a legitimação de uma posse de terras entre os rios S. Marcos e Antas, ao juiz Commissario do Municipio da Vaccaria, e sendo as ditas terras limitrophes d'esta Colonia pelo N. e E. apresso-me a levar o facto ao conhecimento de Vsa., e pedir-lhe que não approve a respectiva medição pela incompetencia de juiz. =

visto como sou o juiz Commissario para legalisar o direito territorial dos que possuem terras em seguimento dos que limitam esta Colonia. Ja o meu antecessor, engenheiro João Maria de Almeida Portugal funccionou como juiz Commissario na medição de posses em que Theotonio Orsi e João Ricardo apresentaram-se como possuidores legaes, e chamaram á si uma zona de terra pelo lado de E., muito maior do que á que tinham direito, como estou informado; e já vê V.Ex.a que, a exemplo d'estes, outros se imitarão, e d'este modo não terá esta Colonia mais terras devolutas para estabelecimento de immigrantes. Deus Guarde a V.Ex.a - Illmo Ex.mo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Lima, M.D. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manuel Barata Gois.

N.o 14 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturio da Directoria da Colonia Caxias, em 20 de Março de 1863. Illmo Ex.mo Snr - Em virtude do officio de Snr Inspector Geral das Terras e Colonisação, de 9 d'este mez, cumpre-me submetter ao poder de V.Ex.a as inclusas contas de transporte da bagagem de immigrantes, na importancia de 1:208$396 rs. Peço a V.Ex.a haja de mandar expedir ordem a Thesouraria de Fazenda, afim de que o empregado designado para fazer pagamento n'esta Colonia seja habilitado a pagar a supradita importancia na primeira opportunidade. Deus Guarde a V.Ex.a Illmo Ex.mo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Lima, M.D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manuel Barata Gois.

N.o 15 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturio da Directoria da Colonia Caxias em 20 de Março de 1863 - Illmo Ex.mo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex.a o incluso titulo definitivo de terras do colono Germano Carolino que esta quite com a Fazen-

da Nacional, á fim de que Vsc.ª se digne assignal-o
ao seu destinatario. Fica em meu poder a quan-
tia de trezentos sessenta e um mil quinhentos e vinte
e dois reis (361,522) importancia dos ditos terrenos,
que formam o lote nº 42 C, sito na travessa S. Teresa
da 5ª ligua, e peço a Vsc.ª que ordene a Thesouraria de
Fazenda no sentido de receber a referida quantia por
intermedio do encarregado de fazer aqui pagamentos
das despezas com esta Colonia, e todos os que se for re-
cebendo. Deus Guarde a Vsc.ª - Illmo Exmo Snr Conselhei-
ro Dr. José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Pro-
vincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 15 - Provincia do Rio Grande do Sul - Expediente-
rio da Directoria da Colonia Caxias em 20 de Mar-
ço de 1883 - Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar
ás mãos de Vsc.ª o incluso titulo definitivo de terras de
colono Germano Carolini, que está sito com a Fazen-
da Nacional a fim de que Vsc.ª se digne assignal-o, e
enviar-m'o, para depois de ser registrado, entregal-o
ao seu destinatario. Fica em meu poder a quantia de
trezentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reis
(361,522) importancia dos ditos terrenos, que formam
o lote nº 42 C, sito no travessão S. Teresa da 5ª ligua,
e peço a Vsc.ª que ordene a Thesouraria de Fazenda nos
sentido de receber a referida quantia por intermedio
do encarregado de fazer pagamentos das despezas com es-
ta Colonia, e todos os que se for recebendo. Deus
Guarde a Vsc.ª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José An-
tonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia - (As-
signado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 16 - Provincia do Rio Grande do Sul - Expedi-
ente da Directoria da Colonia Caxias em 20 de Mar-
ço de 1883. Illmo Exmo Snr - Tendo por officio sob nº
11 de 26 do passado dito a Vsc.ª que brevemente pas-
saria ás suas mãos a copia do contracto de construc-
ção da casa da Directoria, faço-o agora, pedindo a

Vec.ª que se digne ordenar-o Meios de enviar o respectivo projecto, que foi visto pelo Inspector Geral das Terras e Colonisação bem como a casa em construcção, por ter de ficar em poder do contratante para execução das obras, e não ter sido possivel tirar copia por existirem em outros trabalhos os encarregados desses serviços. Deus Guarde a Vec.ª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima M. D. Presidente da Provincia - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

N.º 17 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturario da Directoria da Colonia Caxias, em 20 de Março de 1883 - Illmo Exmo Snr - Em virtude do Telegramma, expedido pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no 1.º de Fevereiro proximo passado, estou autorisado a mandar medir lotes para estabelecimento dos immigrantes recem-chegados, pelo que contratei com os Agrimensores Augusto Ernani Delphim Pereira e Virgilio de Souza Conceição esses serviços, mediante as condições dos contratos, que por copias tenho a honra de passar ás mãos de Vec.ª, e peço-lhe que se digne apresental-os. Deus Guarde a Vec.ª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

N.º 18 - Provincia do Rio Grande do Sul. Escripturaria da Directoria da Colonia Caxias, em 26 de Março de 1883. Illmo Exmo Snr = Tenho a nomeando Vec.ª por officio n.º 278 de 8 do corrente que informe sobre as estradas permanentes colonial deste estabelecimento, que na extensão da sua construcção, como da sua conservação, indicando ao mesmo tempo as medidas que possam ser adoptadas de accordo com os habitos e costumes dos colonos aqui residentes, cumpre-me levar ao conhecimento de Vec.ª que infelizmente n'esta Colonia não ha viação interna, porque se foram construidos alguns kilometros com arte, é por fazerem parte da viação externa que ainda está em começo. A superficie d'esta Colonia é toda de mattos virgens, e de 62 leguas quadradas, sendo cada =

uma formada por uma legua em quadro e o centro na pedra
principal, ou denominada - Campos dos Bugres - e medi-
das nas direcções E. O. N. e S. - Nellas foram abertas as linhas
de lotes, ás quaes deram os nomes de travessões, e nestes
mediram-se as frentes dos mesmos, servindo tambem
os ditos travessões para caminho ou estrada colonial re-
sultando de um tal systema de viação que os terrenos re-
cebidos com os d'esta Colonia, o caminho passa por
lugares differentemente franqueaveis a carroll, e em quasi
todos os travessões ha mt.os de rocha ainda bem e raizes
das arvores que foram derrubadas, e portanto a viação
interna d'esta Colonia é geralmente composta de pi-
ques abertos para medição de lotes, e modificados em al-
guns pontos, mas sem documento, nem movimento
de terra. O Governo Imperial determinar que se faça
a viação interna d'esta Colonia, pois sem ella será em
diversos lugares interrompido o franceio de cargueiros na
estação invernosa; para o que ja fiz o respectivo orça-
mento da despesa para os travessões que mais neces-
sitam de melhoramentos na importancia de Rs. 37:447$500
como consta do meu officio nº 16 de 16 d'este mez dirigi-
do ao Sm. Dor Inspector Geral das Terras e Colonisação,
tratar-se-ha da conservação das estradas, não dispen-
dendo, porem, o Estado quantia alguma com a sua Con-
servação visto serem os Colonos obrigados a Conserval-as
na conformidade da obrigação 10ª escarada no Titulo Pro-
visorio dos lotes, que lhes são concedidos e, depois de e-
mancipada a Colonia, compete á Camara Municipal
a direcção e fiscalisação das ditas estradas, salvo a necessi-
dade de obras de vulto, cuja despesa será paga pelos cofres pro-
vinciaes. Quanto ás medidas que possam ser adoptá-
das de accordo com os habitos e costumes dos Colonos,
sabendo elles que por conta dos cofres geraes devem ser
feitas as estradas Coloniaes, como estão fazendo pa-
ra estabelecer centenas de immigrantes chegados a-
qui desde 12 de Janeiro até hoje, não se fazem gra-
tuitamente, e mesmo para conserval-as, são obriga-
dos, por que pedem não terem serviços publicos,

em quanto não for emancipada a Colonia, e depois de pe, ficam sujeitos ás posturas da Camara Municipal. Nesse Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Pinna, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manuel Barata Gois.

N.º 19. Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Inspectoria da Colonia Caxias, em 26 de Março de 1883. Illmo Exmo Snr. Nos contractos de medição de lotes, feitos com os agrimensores Augusto Emanuel Kepler Pereira e Virgilio de Souza Conceição, e que acompanharam o meu officio n.º 17 de 20 do corrente declarei na condição 8ª que ganhariam os trabalhadores a diaria de mil reis, mas sabendo eles que nas Colonias D. Izabel e Conde d'Eu se paga maior salario, pedirão-me para augmental-o, pelo que, julgando que é um pedido justo, e além disso seria difficil formar turmas com tal pagamento, peço a V. Exª que se digne approvar que seja a diaria de mil e duzentos reis, a qual junta a alimentação de quinhentos reis, perfaz o total de mil e setecentos reis, quantia ainda inferior á que recebem os operarios que nas ditas Colonias fazem serviço identico. Nesse Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Pinna, M. D. Presidente da Provincia (Assignado) Bacharel Manuel Barata Gois.

N.º 20. Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Inspectoria da Colonia Caxias, em 27 de Março de 1883. Illmo Exmo Snr. Na conformidade da Clausula 11ª das Instrucções porque tenho de reger-me no desempenho da Commissão de meu Cargo, rogo a V. Exª que se digne nomear-me Juiz Commissario, encarregando-me tambem de legitimar todas as posses que sejam limitrophes com os terrenos da Colonia. Nesse Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Pinna, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manuel Barata Gois.

Nº 21 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturação da Directoria da Colonia Caxias em 9 de Abril de 1883 - Illmº Camº Snr = Conforme me cumpre participo á Vª Exª que tendo apresentado-se a esta Directoria o agrimensor Felippe Sommer, nomeado por titulo de 15 de Fevereiro ultimo para servir em commissão n'esta Colonia, tendo hoje entrado no exercicio de suas funcções. Deus Guarde a Vª Exª - Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Antonio de Souza Lima M. D. Presidente da Provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gomes.

Nº 22 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturação da Directoria da Colonia Caxias em 10 de Abril de 1883 - Illmº Exmº Snr - Não tendo sido apresentada em tempo a inclusa conta do transporte da bagagem de immigrantes chegados a esta Colonia nos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimo, deixou por isso de ser a mesma conta enviada anteriormente com as demais que acompanharam o meu officio de 20 de Março findo sob nº 14: transmittindo agora ao poder de Vª Exª a supra citada conta, no valor de duzentos sessenta e sete mil e quatrocentos reis (267,400), rogo á Vª Exª, se digne autorisar a Thesouraria de Fazenda a mandar pagar tambem aquella importancia por occasião do primeiro pagamento que se deverá effectuar n'esta Colonia - Deus Guarde a Vª Exª - Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Antonio de Souza Lima M. D. Presidente da Provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gomes.

Nº 23 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturação da Directoria da Colonia Caxias 10 de Abril de 1883 - Illmº Exmº Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de Vª Exª a inclusa relação da despeza effectuada n'esta Colonia durante os mezes de Fevereiro e Março ultimos, relativa ao pessoal tecknico e administrativo, ao estabelecimento de immigrantes recem chegados e a trabalhos concernentes a emancipação da Colonia,

na importancia de hinta e tres contos quinhentos en-
coenta e oito mil quatrocentos e dezesete reis (33558$417),
á fim de que V Exª se digne mandar que seja paga, na
conformidade do officio, por copia junto da Inspecto-
ria Geral das Terras e Colonisação, de 31 do mez pas-
sado. Deus Guarde a V Exª. Illmo Exmo Snr Conse-
lheiro, Lente José Antonio de Souza Emma, Dig.mo Presi-
dente da Provincia (assignado) Bacharel Manoel Ba-
rata Goiz.

Relação da despeza feita n'esta Colonia durante os
mezes de Fevereiro e Março d'este anno, relativa ao pes-
soal technico e administrativo, ao estabelecimento
de immigrantes ruem chegados, e a trabalhos concer-
nentes á manutenção da Colonia.

Vencimentos dos empregados por nomea-	"
ção do Governo, e por contrato conforme o dis-	"
posto no telegramma da Inspectoria Geral	"
das Terras e Colonisação, do 1º de Fevereiro	"
ultimo	1:532$855
Diarias a auxiliares de trabalhos de Cam-	"
po	82$7$000
Onze Terças dos trabalhadores da 1ª secção	"
da estrada de rodagem Conselheiro Lafaiete	4:127$625
Doze ditas idem da 2ª secção da	"
referida estrada	6:116$000
Feria dos operarios que abriram picadas	"
para tranceito de canguinhos nos travessões	"
da 17ª e 18ª Legoas d'esta Colonia, fizeram	"
um grande barracão e estiveram em serviços	"
de medição de lotes para estabelecimento	"
de immigrantes ruem chegados . . .	1:201$000
Ditas dos trabalhadores que fizeram	"
iguaes serviços na 14ª Legoa para iden-	"
tico fim, e medição de lotes . . .	1:624$000
Ditas dos trabalhadores que, nos trave-	"
ssões da 10ª Legoa, fizeram tres barracões	"
e abriram picadas em dous travessões	15:428$977

para o mesmo fim, e medição de lotes 1:481$500

Venda dos habalhadores que, nos travessões da 6ª Legua, fizeram um barracão, parte de picadões e de derrubadas para o mesmo fim acima mencionado, idem . . 2:674$400

Importancia de roçado e derrubada feitos por autorisação da Directoria desta Colonia pelos Colonos João Bortolella, Pietro Luigi e Marchesi Luigi nas margens dos picadões das 14ª e 15ª Leguas, concedida pela Presidencia da Provincia por officio nº 86 de 23 de Janeiro deste anno, tendo a extensão de 9012 metros e 15 metros de largura, á 135 réis por metro corrente 1:216$620

Ditta de parte de roçado e derrubada nas referidas condições pelo Colono Antonio Longhi, tendo a extensão de 5:000 metros e 15 metros de largura, á 140 réis o metro corrente . . . . . 700$000

Ditta de roçado e derrubada nos travessões "Marcolino Moura" e "Marquez do Herval" da 10ª Legua, pelos Colonos Innocencio Guedes Ribeiro e Valencio Guedes Ribeiro, tendo a extensão de 14:290 metros e 15 metros de largura, á 140 réis por metro corrente . . . . . 2:000$600

Ditta de roçado, derrubada e picadão transitavel por carqueiros, no picadão digo, travessão "Jacintha" da ditta Legua serviço feito, por autorisação, pelos referidos Colonos, tendo a extensão de 8:420 metros e 15 metros de largura á 140 réis por metro corrente . . . . 1:972$800

Ditta dos picadões que tinham de ser ainda abertos nos travessões da 6ª Legua, serviço tambem feito por autorisação desta Directoria pelo Colono João Cutil da Silva, tendo a extin- 25:394$897

Transporte

xão de 5.077 metros e 2m,50 de largura, fran-	2:394$897
queavel por carreiros, á 100 réis por me-	
tro corrente. - - - - - -	704$700
Importancia da construcção de uma	
secção da estrada feita por autorisação	
d'esta Directoria no "Barreirão" "Bar-	
reiro" da 6ª Legua, pelo colono Camillo	
Marcantonio, tendo a extensão de 1250	
metros e 2 metros de largura, á 500 réis	
por metro corrente, inclusive barreiros	
e estivadores.	625$000
Conta de objectos vendidos por Felicia-	
mer para as obras da estrada de rodagem	
"Conselheiro Dantas", sendo: carrinhos de	
mão, picaretas, polvora de mina, estopim	1:658$450
&. - - - - - -	
Dita idem para o mesmo fim, forne-	
cidos pelo colono Raphael Buratto. . .	528$000
Feria dos trabalhadores que estiveram	
em serviço de roçado na séde Colonial, re-	
paros e construcção de cercas no potrei-	
ro da Colonia. - - - -	414$750
Importancia de uma pequena sec-	
ção da referida estrada "Conselheiro Dan-	
tas", feita tambem por autorisação	
d'esta Directoria, pelos colonos Paglio-	
li Luigi, Monari Antonio e Reck Gia-	
como - - - - - -	129$320
Conta de Nicolau Luiz Simonetti pelo	
fornecimento de objectos para a referi-	
da estrada. - - - -	90$000
Conta de Alberto Steffano por 103 metros	
de risscado para barracas de matto e pa-	
ra fumaças de aguardentes. . .	61$800
Dita de Moyo Antonio, de 45 me-	
tros de risscado para o mesmo fim, e	
42 cadernos de papel. . . .	33$300
Conta de Antonio Romualdo Avila pelo	2:640$217

Transporte	29:640$717
feitio de duas barracas	12$000
Dita de Bento de Souza pelo feitio de duas barracas	12$000
Dita de Antonio Ignacio Varies pelo feitio de uma barraca	6$000
Importancia a pagar-se a Ianuario Bilamido pelo reconhecimento feito nas 8ª, 9ª e 10ª Leguas d'esta Colonia, á 35$000 reis por Legua	105$000
Dita a pagar-se a Pizzi Abramo pelo restante do que se devia pelo reconhecimento feito nas 3ª, 5ª e 6ª Leguas	40$000
Dita a pagar-se a Nicoletti Giuseppe pelo restante do que se devia pelo reconhecimento feito nas 7ª, 11ª e 12ª Leguas	70$000
Dita a pagar-se aos socios Tomazzeli Fortunato, Fedozzi Emilio e Michieli Giovanni pela primeira prestação do valor da casa da Directoria, conforme o contrato approvado pela Presidencia da Provincia por officio nº 393 de 5 do corrente	1:500$000
Dita a pagar-se a Raphael Barato e a Panfario Biagio pela primeira prestação do valor da casa que servirá para quartel, conforme o contracto approvado pela Presidencia pelo citado officio	387$500
Importancia a pagar-se á Felice Lamer pela venda de cinco animaes muares para o serviço da Colonia, Compra feita pela Directoria da Colonia em virtude do officio da Presidencia da Provincia, nº 141 de 16 de fevereiro ultimo	300$000
Dita a pagar-se a Felice, digo, á Augusta Antonio por ter arrombado uma ponte no travessão "Victor Manoel"	
	32:072$717

Transporte	32:072$717
da 7ª Legua.	5$000
Dita a pagar-se á Bellotti Luigi por ter feito 55 metros de boeiros e pontilhões de pinho, trabalho provisorio na estrada "Conselheiro Dantas", a preço de 2$000 reis por metro Comendi. - - -	110$000
Dita a pagar-se á Raphael Bunato pelos reparos feitos no barracão de recepção de immigrantes, e na velha casa da Directoria, por autorisação da Presidencia da Provincia, conforme o officio nº 236 de 26 de Fevereiro ultimo. - - -	597$450
Dita a pagar-se á Martinho Girolamo por 25 metros de cobertura de dous pontilhões com prancheões de pinho na transversão "Alliança" da 9ª Legua, á 2$000 por metro Comendi. - - -	50$000
Dita a pagar-se a Paulino Baluscane por duas fuzeolas e duas correntes de medição. - - -	159$000
Dita a pagar-se á Lessa Antonio por um pulegio de parede para o escriptorio da administração. - -	17$500
Importancia a pagar-se á Benetti Manuel pelo fornecimento de generos e concertos de outros para as obras da estrada "Conselheiro Dantas". - -	255$750
Seria dos trabalhadores que, no transversão "Carour" da 11ª Legua, cortaram pave e descobriram o Cumulo que se achava impenetravel devido a um forte Temporal. - - -	84$000
Importancia a pagar-se á Ernesto Marcay pelo recenseamento feito nas 13ª 14ª 15ª e 16ª Leguas, a 40$000 reis por Legua. - - -	160$000
	33:558$417

Colonia Caxias, 14 de Abril de 1883. (Assignado) Bacharel Manuel Barata Góes.

Nº 24 - Provincia do Rio Grande do Sul. Exemplar da Directoria da Colonia Caxias, em 6 de Abril de 1883. Illmo Exmo Snr. - O Colono Carlos Gatti, na petição junta, que me foi enviada a informar de ordem de Vexa, pede que seja levantada a nota que lhe foi lançada, em livro proprio pelo meu antecessor, Engenheiro José Carlos Alvares de Bittencourt, a qual se acha concebida nos seguintes termos: - Carlos Gatti - Lhe -) pedido de casa caiada de novo por ser encontrado constantemente embriagado, servir de alcoviteiro e comprar gravidas illicitas em casa dos negociantes Felice Lamer e Germano Paolini com o fim de desrespeitarem as ordens da Directoria - E o supplicante allega por calumnioso esse nota e pede que providencie a respeito: antes, porem, de occupar-me da pretensão do supplicante, cumpre-me o dever de informar a Vexa que o dito meu antecessor, Engenheiro Alvares de Bittencourt, que me relevamente e com muito louvor exerceu o cargo de Director desta Colonia, veio ameaçar de prevalecer-se da autoridade de que se achava revestido, para calumniar a quem quer que fosse; assim, pois, se o supplicante, segundo consta a esta Directoria, tem mantido sempre regular procedimento n'esta Colonia, somente se pode attribuir as impertinencias que lhe foram feitas, á falsas informações e denuncias apresentadas á aquella autoridade por alguem que abusasse da sua confiança e boa fé. - E quanto conscienciosamente me cabe submetter á consideração de Vexa. Deus Guarde a Vexa. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Antonio de Souza Lima, Dto. Dd. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manuel Barata Góes.

N.º 25 — Provincia do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 5 de Maio de 1883 — Illm.º Exm.º Snr. — Achando-se nesta Colonia o Snr. Escripturario da Thesouraria de Fazenda, José Joaquim de Seixas Brito, encarregado de fazer o pagamento das despezas Nativas ex mezes de Fevereiro e Março ultimos; e tendo de findar tambem o mez de Abril, rogo a V. Ex.ª se digne mandar expedir ordem á quella Repartição, á fim de que lhe entregue ao Snr. Escripturario acima dito desta Colonia, Balthazar Ferreira de Azevedo Lopes a importancia do orçamento provavel, que junto transmitto ao poder de V. Ex.ª no valor de trinta e seis Contos oito centos e trinta e um mil seis centos e noventa reis (36:831$690) correspondente ás despezas effectuadas durante o dito mez de Abril. — Deos Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Ex.mo Snr. Conselheiro Doutor José Antonio de Souza Lima Vice D. Presidente da Provincia (assignado) Raphael Manoel Duarte Jobim

Orçamento provavel da despeza desta Colonia, relativo ao mez de Abril ultimo, proveniente dos vencimentos do pessoal technico e administrativo, estabelecimento de immigrantes recem chegados e obras concernentes a emancipação desta Colonia

Vencimentos dos empregados por nomeação do Governo e por Contrato	1:596$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de Campo	541$000
Jornaes dos trabalhadores da 1ª e 2ª secção da estrada de rodagem "Conselheiro Dantas"	17:250$000
Jornaes dos trabalhadores da medição Comprehendida dos lotes para estabelecimento de immigrantes recem chegados	1:079$300
Importancia de derrubadas e picadas transitaveis por Carpinteiros para estabelecimento de immigrantes recem chegados, serviços estes feitos por autorisação desta Directoria a diversos individuos na 6ª 12ª e 16ª Legoas	6:172$000
Conta de Correntes e de ferramentas para os trabalhos da estrada de rodagem "Conselheiro Dantas"	628$000
Idem de diversos fornecimentos para o mesmo fim	124$000
Importancia de bueiros de pedra e 3 pontilhões e uma ponte na referida estrada	6:100$000
Idem da 2ª prestação da Casa da Directoria	2:200$000
Idem Idem da Casa para quartel	387$500
5 por cento para despezas eventuaes	1:753$890
	36:831$690

Colonia Caxias 5 de Maio de 1883 – (a) signado) Rachael Manoel Barata Goés

---

«Nº 26. Provincia do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 6 de Maio de 1883. Illmº Exmº Snr. – Tendo feito acquisição de 5 animaes muares para o serviço desta Colonia, em virtude da autorisação que V. Exª se dignou conceder-me por officio de 6 de Fevereiro ultimo sob nº 141, e sendo indispensavel manter convenientemente esses animaes, á fim de se conservarem em estado de poderem prestar os necessarios serviços á qualquer momento, principalmente na presente estação, rogo a V. Exª se digne autorisar-me a despender com cada um dos ditos animaes a forragem de 600 reis diarios, a contar de 1º d'este mez em diante, attendendo á que d'essa diaria se terá de pagar tambem a despeza e feitio com ferraduras para os mesmos. – Deos Guarde a V. Exª Illmº Exmº Snr. Conselheiro Doutor José Antonio de Souza Senna. Mtº Dº Presidente da Provincia. (a) signado) Rachael Manoel Pinto Goés

---

Nº 27 – Provincia do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 5 de Maio de 1883 – Illmº Exmº Snr. – Cumprindo a ordem de V. Exª, exarada no incluso officio do Juiz Commissario do Municipio de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, passo a informar sobre o que diz o mesmo Juiz em referencia de terras situadas entre os rios Maroes e os dous Arroios, medidas, incompetentemente, a requerimento de Felizberto Paim de Andrade, conforme cita a Lei de scientificar a V. Exª pelo officio apprenso de 26 de Março ultimo sob nº 13 – Esse Juiz, pretendendo illudir a questão de que se trata, para justificar e fazer prevalecer um procedimento menos regular, quiz, com prejuizo dos interesses do Estado, allega, na ausencia absoluta de razões coherentes que se mencionam, que as terras não podem de forma alguma confrontar com as desta Colonia pelo facto de ao dito municipio de S. Francisco de Paula pertencerem as que as da Colonia pretendem pertencerem ao de S. Sebastião do Cahy, sendo esses dous municipios separados pelo rio São Marcos: remettendo razão é que não pode de forma

alguma provar que as terras questionadas não sejam limitrophes d'esta Colonia, quer pertençam a esta, quer aquelle municipio, uma vez que a sua posição as tornam verdadeiramente limitrophes; e por isso houve incompetencia do Juizo na medição á que se procedeu em face da clausula 11ª de mencionada instrucção.
Quanto a não ter ainda, chegado esta Colonia á margem esquerda do citado rio "S. Marcos," é isso completamente inexacto pois que esse rio abarraca as legoas 14ª e 15ª, banhando assim a Colonia pela parte de L. para o N. e do mesmo ponto de L. para O. - Diz tambem o Juiz que aquelle rio é innavegavel e conhecido como tal; comquanto esta circumstancia não tenha relação alguma com a questão de limites, informarei a Vcª que o rio S. Marcos offerece varios passos, sendo por este que se faz todo o trancito á esta Colonia para as Campos de Cima da Serra - Em vista do expendido, subtendo á Vcª o meu pedido constante do supradito officio de 20 de Março pdo nº 13. Deus Guarde a Vcª Illmº Exmº Snr Conselheiro, Drº José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia - (assignado) Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 28 - Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 16 de Maio de 1883.
Illmo Exmo Snr - Devolvendo ao poder de Vcª o incluso officio da Camara Municipal de S. Sebastião do Caky, cumpre-me informar á Vcª que nenhuma duvida tenho a oppor quanto á cobrança dos impostos á que estão sujeitos os individuos não Colonos, aqui residentes, penso, porem, que os Colonos devem ser isentos de todo e qualquer contribuição, na forma do Aviso do Ministerio d'Agricultura, nº 24 de 30 de Setembro de 1879, em quanto se acharem pelo regimen Colonial ou em quanto não for revogado aquelle Aviso cuja observancia julgo de meu dever manter inteiramente. Deus Guarde a Vcª. Illmo Exmo Snr Conselheiro, Drº José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia. (assigna-

do) Bacharel Manoel Baraçã Góes.

Nº 29 - Provincia do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, 22 de Maio de 1883. Illmo Exmo Snr. Segundo consta a esta Directoria, acham-se no porto de S. Sebastião do Caky, desde o dia 16 do corrente mez, 69 immigrantes destinados a esta Colonia, dos quaes apenas 16 tem sido transportados, até hoje, vindo acompanhados de uma relação assignada por pessoa alheia ao contracto do transporte de immigrantes, e notando-se ainda, que deixou de ser conduzida a bagagem destes immigrantes: o conductor dos mesmos declarou que a grande difficuldade de effectuar-se o transporte de que se trata, provem da insufficiencia do respectivo pagamento, que é de 4$000 rs, quando o contractador do serviço recebe dos colonos geraes a quantia de 12$500 rs por cada adulto; d'este modo terão de se reproduzir as scenas de que tanto tem já se occupado a imprensa, vendo-se immigrantes, com suas familias, postos em abandono no mencionado porto de S. Sebastião, onde á minguas de recursos, nem se quer encontram alojamento, e isto quando o Governo Geral tem facultado os necessarios meios para evitar uma tal situação. Cumpre-me, pois, dar sciencia do que occorre á V. Exa. á fim de que possa V. Exa. providenciar sobre o occurrido, conforme se torna de urgente necessidade. Deus Guarde a V. Exa. = Illmo Exmo Snr. Conselheiro, Dr. José Antonio de Souza Lima, M. D. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Baraçã Góes.

Nº 30 - Provincia do Rio Grande do Sul Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 29 de Maio de 1883 - Illmo Exmo Snr. Não tendo esta Directoria recebido o pagamento das despezas d'esta Colonia, relativas aos mezes de Fevereiro e Março d'este anno, tivesse de realisar-se depois de findo tambem o mez de Abril do mesmo anno; achava-se por isso sem os dados precisos para organisar, convenientemente, o orçamento provavel das despezas pertencentes ao dito mez de Abril,

afim de que fossem estas pagas conjunctamente com aquellas, conforme era de necessidade: N'estas circumstancias, e pelo necessario tempo, foi precipitadamente organisado o mencionado orçamento no intuito de que a autorisação policiada sobre o respectivo pagamento coincidisse com a extada do empregado da Thesouraria, que aqui se achara encarregado de pagar as despezas concernentes aos dous primeiros mezes, presupposto que o mesmo empregado terminasse a sua Commissão dentro em poucos dias. Verificado, pois, a semelhante facto, deixaram de ser incluidas no supradito orçamento, que acompanhou o meu officio de 5 d'este mez, sob nº 25, diversas despezas no valor de onze contos de reis, correspondentes á varias feitas de trabalhadores da estrada de rodagem "Conselheiro Lafaiete" e alguns contractos para trabalhos da mesma estrada, e outros para estabelecimento de immigrantes ultimamente chegados; dirijo-me pois a Vossa Excellencia, rogando a Vossa Excellencia se digne ordenar que, pela Thesouraria de Fazenda seja entregue ao Ajudante do Escripturario d'esta Colonia, Paulo de Campos Cartier, a predita quantia de onze contos de reis, para passar ao mesmo do encarregado de pagamentos nas Colonias, Snr. José Joaquim Vieira de Castro, e poder assim ser estabelecido o principio de justiça e igualdade entre todos os que foram empregados nos trabalhos d'esta Colonia durante o ja citado mez de Abril, evitando-se, por esta forma, qualquer desconcertamento que possa resultar, com prejuizo da boa ordem e marcha regular do serviço. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, M.D. Presidente da Provincia (assignado) Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 31 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escripturario da Thesouraria da Colonia Caxias, em 6 de Junho de 1883. Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso titulo definitivo de terras do lote nº 42 B, sito na 6ª Legua d'esta Colonia, passado a favor do cidadão Manoel Serrado de Almeida, a fim de que Vossa Excellencia se digne assignal-o, e mandal-o á Thesouraria de Fazenda

para ser paga pelo Collector desta cidade a quantia de Rs 4:291$817 importancia das terras que formam o dito lote, e ser devolvido a esta Directoria o referido titulo para entregal-o ao seu destinatario, depois de registrado no livro para esse fim destinado. Deus Guarde a V. Ex.a Illmo E.mo Snr - Conselheiro Dr. José Antonio de Souza Lima, M.to D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barato Gois.

N.o 32 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 19 de Junho de 1883 - Illm.o Exm.o Snr. - Junto transmitto ao poder de V. Ex.a o orçamento provavel das despezas d'esta colonia, concernentes aos mezes de Maio findo e Junho corrente, no valor de 32:014$760 rs, cuja importancia, rogo a V. Ex.a se digne mandar pagar com a possivel brevidade por intermedio da Thesouraria de Fazenda - Deus Guarde a V. Ex.a - Illm.o Exm.o Snr. Dr. Leonardo Rodrigues Fontes, M.to D. Presidente da Provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barato Gois.

Orçamento estimativo das despezas a se pagar n'esta Colonia e relativas aos mezes de Maio proximamente findo e Junho corrente com o pessoal technico e administrativo, medição de lotes, estabelecimento de immigrantes recem-chegados e esperados, e com as obras de emancipação da Colonia.

Vencimento dos empregados por nomeação do Governo e por contrato	2:766$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de Campo.	1:429$000
Nove ferias de medição das frentes dos lotes na 16.a legua para estabelecimento de immigrantes esperados e outros já estabelecidos, e da medição completa de outros lotes já occupados nas 6.a e 12.a leguas com a Torqueta e da nova picada denominada - Nova frente - entre as 11.a 14 e digo, e bem assim das linhas divisorias com a torqueta e da nova picada denominada - Nova frente - entre as 11.a 14.a e	4:186$000

Transporte	4:186$000
15ª legua	
Alz ferias de trabalhadores da construcção da 1ª secção da estrada de rodagem "Conselheiro Lafayette"	2:445$800
Alz diarias da construcção da 2ª secção da mencionada estrada.	2:797$400
Importancia total de seis emprezitadas a 6 Colonos, pela construcção de seguintes serviços da referida estrada.	3:996$500
Ditta de tres emprezitadas a 3 colonos pela derrubada de matto em diversos trechos da supradita estrada, a fim de descortinal-a (trabalho de Junho	2:024$000
Importancia de derrubada de matto por emprezitada, no Caminho entre as divisas das 4ª 11ª e 12ª leguas	824$000
Ditta de emprezitadas para construcção de estradas nas frentes dos lotes dos Colonos recemchegados e estabelecidos nas 6ª, 12ª, 14ª, 10ª e 16ª leguas	584$000
Folha dos trabalhadores do barracão para deposito de ferramentas, carrinhos de mão e outros objectos pertencentes á Colonia	2:620$800
Importancia da conta de fornecimento de madeiras para o dito barracão	580$000
Ditta da conta, corrente, diyo, de concertos de ferramenta para os trabalhos da estrada "Conselheiro Lafayette"	380$800
Ditta da conta de Nicolau Amoretti pelo fornecimento de polvora, estopim e ferro para brocas	114$820
Ditta da conta de Felix Lauer pelo fornecimento de Cimento e Cal	251$000
Ditta de um pontilhão feito em Maio pelo Colono Baratto Raphael, na 6ª legua, e 6 armarios para os escriptorios administrativos e technicos	485$600

Transporte

Idem de um outro ponto feito pelo Colono Thomé Tini Geroldo, na 9ª Legua	215$000
Idem da Conta de Felix Lauer pela forragem e ferragem de 5 animaes muares do serviço da Colonia, relativo a 61 dias dos mezes de Março e Junho, a 2$500 reis diarios, conforme a auctoriza cão concedida pela Presidencia da Provincia em officio de 31 de Março sob nº 581	82$500
Importancia da Conta de Luckesi & Fratelli pela conducção de ferramenta e caminhos de mão de diversos pontos da estrada "Encruzilhada Lamboa até a séde Colonial, sendo 12 viagens de carro a dez mil reis	152$500
Idem da conta de Moretti Giovanni pelo mesmo motivo, sendo 5 viagens a dez mil reis	120$000
Idem da conta de Joaquim Pinto pelo mesmo motivo, sendo 8 viagens em menores distancias a oito mil reis	50$000
Rua de trabalhadores em serviço no Caminho da 2ª direcção da 7ª Legua	64$000
	93$000

Directoria da Colonia Caxias, 19 de Junho de 1883.
O Director, Backeuser Manoel Baratta Reis

Nº 33 Provincia do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 22 de Junho de 1883.
Illm Exmº Snr.ª = Nº fim de subir ao despacho de V. Exª. a petição do negociante Felicio Lanus em que solicita, por compra, a concessão de terras na séde desta colonia, para estabelecimento de uma olaria, junto envio ao poder de V. Exª a pretendida petição, informando á respeito, conforme me foi requerido = Direi eu que pede o suppº contem a superficie de 29,040 mtrs, achando-se comprehendido pelas quadras de nºs 22, 33 e metade das de nºs 29 e 38 = Esse terreno, como allega o suppº é alagadiço, não se prestando, por isso, a edificação para moradia, pelo que terá de permanecer devoluto, sem utilidade alguma, quer publica, quer particular, e, crescendo de ponto a necessidade de abandonar-se, por uma vez, a construcção de casas de moradia que alem de provisorias são sobremodo sujeitas a incendios, julgo de toda a conveniencia deferir-se favoravelmente a pretenção do suppº tanto mais considerando-se, que estabelecimentos da ordem do que pretende montar o suppº muito concorrem para o progresso e engrandecimento do lugar; assim pois, julgo tambem de justiça, que a razão de terrenos em questão, seja regulada pelo preço minimo do artº 5º do Regulamento colonial = Se entanto V. Exª, em sua esclarecido juizo, resolverá á respeito, como for mais justo e acertado = Deus Guarde a V. Exª. Illmº Exmº Snr. Drº Monsenhor Rodrigues Fontes, Mtº Dº Presidente da Provincia = (Assignado) Bacharel Alberto Baratta Reis.

Nº 34 Provincia do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 22 de Junho de 1883 = Illmº Exmº Snrº = Pelo colono Manoel de Campos Salvatierra foi intregue a esta Directoria, para ser recolhida á Thesouraria de Fazendas, a quantia de 13$200 réis, proveniente das terras que formam o lote nº 5 da quadra nº 6, [illegible] de 1$200 réis, valor das mesmas terras, e 3$200 réis, importancia dos 20% nº forma do Regulamento de 19 de janeiro de 1850 assim, passo ás mãos de V. Exª.

o incluso titulo definitivo do mencionado lote, á fim de que V. Exª se digne assignal-o, servindo-se devolver a esta Directoria para ser registrado e entregue ao respectivo concessionario. Deus Guarde a V. Exª. Illm Exmº Snr Dr Menandro Rodrigues Santos, Mº D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés.

Nº 35 Provincia de Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 25 de Julho de 1883. Illm Exmº Snr. Em virtude do disposto no officio dessa Presidencia, sob nº 443 de 5 do corrente, tenho a honra de passar as mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo de propriedade das duas e meia quadras de terras sitas na séde desta colonia, formando a area de 600 braças quadradas, ou 2.904 metros quadrados, passado em favor do Colono Pedro Lanni, a fim de que V. Exª se digne assignal-o, conforme o artº 9º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867. = A importancia das referidas terras é de sessenta mil réis (60$000), sendo o preço de 100 réis o palmo quadrado, a qual o referido colono pagará a Thesouraria de Fazenda, quando tiver de receber o mencionado titulo, ou alguem por elle. Deus Guarde a V. Exª. = Illm Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mº D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés.

Nº 36 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 6 de Agosto de 1883 – Illm Exmº Snr. = Determinando V. Exª por officio nº 443 de 29 de Julho proximo findo, e por mim recebido no dia 4 do corrente, que informe sobre as terras que sitas nelle apresentados, cumpre-me declarar a V. Exª que quanto ao 1º não ha estrada alguma em construcção nem ja estar concluida uma destas que façam parte da viação interna, e é denominada "Conselheiro Dantas", ou a que liga a séde principal desta colonia a os campos.

de Cima da Serra, estrada que é de rodagem e tem a extensão de 28.640 metros, cujos trabalhos foram começados no dia 1º de Março deste anno e concluidos pela inauguração a 24 de Abril. É ainda necessario para consolidar o seu leito que sejam macadamisados alguns pequenos trechos, e appello para V. Exª. no sentido de ordenar que se faça esse serviço; pois sem elle, em tempo das chuvas não será facil e franco, que é em grande escala, e mais tarde de muito maior será a despesa a fazer-se, e aguardo sobre esse assumpto as ordens de V. Exª. — Quanto ao 2º quesito, informo a V. Exª que devem começar logo que termine a estação calmosa, os reparos na 1ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco", serviço este que será feito por pequenas empreitadas e em pouco tempo, e bem assim a derribada de matto na 2ª secção, a fim de preparar-se o terreno para sua construcção, ou fazel-a tranzitavel para carruchos, como obra provisoria. Sobre o 3º quesito, que julgo de summa importancia, poderei somente informar quando souber se foi approvado o meu orçamento das despesas necessarias para as obras relativas a emancipação da Colonia, na importancia de Rs 255:704$250 conforme o officio que por copia tenho a honra de enviar a V. Exª. dirigido a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação. — Sei que do credito ultimamente votado, cabe a esta Colonia a quantia de Rs 55:642$000 para as referidas obras, mas não é possivel que com tão diminuta verba se façam os trabalhos que julgo bem necessarios para que possa este importante estabelecimento entrar no regimen commum principalmente no que diz respeito aos meios de transporte e communicação, como termina o citado officio de V. Exª. — Tres são os assumptos de que tenho tratado desde que entrei no exercicio do cargo que occupo, e são: — a 1ª a conclusão definitiva e calçamento de todos e mais do que tudo, a 2ª a estrada. Esta se compõe de tres estradas, sendo uma já construida "Conselheiro Dantas" a 2ª que será para carruchos, se dirigirá á Vaccaria, e a 3ª que é denominada "Visconde do Rio Branco", tem a extensão de 60 kilometros, dos quaes estão somente construidos 24 durante as administrações passadas.

Dos 44 kilometros, que faltam para sua conclusão ha alguns trechos, que são de difficilimo transito para animaes com carga, porque nelles nunca se fez obra alguma.

Esta estrada é a principal de todas, porque por ella transitam os generos de importação e exportação não só desta colonia como de outras localidades, e liga a séde colonial a Villa de São Sebastião do Cahy. — A rectificação de lotes é outro trabalho, que deve ser feito, a fim de não se darem futuros conflictos como aconteceu na ex-colonia de São Leopoldo nesta provincia. — Tem a colonia cazas a superficie de 18 leguas, nas quaes estam traçados 58 travessões, nos quaes estam estabelecidos os colonos, mas sem saberem muitos onde terminam as frentes dos seus lotes e ainda menos as linhas divisorias, porque embora tivessem sido feitas as medições das terras que aqui se fizeram, comtudo muitos dos ditos travessões devem ser medidos, porque nunca foram realmente.

Estou tratando desse importante serviço, que desejo vel-o concluido, a fim de terminar as constantes reclamações dos colonos. E feito esse trabalho por administração, mas não o acceito sem a medição mensal feita no terreno, embora seja executado sob a direcção de um agrimensor, nomeado pelo Governo. — A viação interna é pessima, excepto as caminhos de 4 travessões (frentes dos lotes) e os outros, por não se ter feito ainda para facilitar o transito de carroças, nem derribada de matto, nem movimento de terras, servem de viação interna, offerecendo assim aos transeuntes em muitas das suas secções bem difficil passagem quer pelos atoleiros, quer pela falta de obras de arte. — A vista do que acabo de expor a V. Ex.ª pode julgar do quanto necessita ainda esta Colonia para ser emancipada nas condições de prospero futuro e promptto desenvolvimento, que entretanto é satisfactorio, vendo-se o effeito de tanto esforço da parte dos colonos, que pedem facilidade de transporte das suas mercadorias para se julgarem felizes. — As providencias necessarias para activar e concluir brevemente todos os trabalhos preparatorios de emancipação da Colonia são os meios com que me posso concluir a estrada de rodagem Visconde do Rio Branco —

na forma da clausula 4ª das minhas Instrucções, construir aquelle que dirige para Vaccaria, terminar a rectificação dos lotes e melhorar a viação interna nos peores travessões. Obtida a autorisação para fazer os alludidos serviços, serão em breve tempo concluidos. — Deus Guarde a V. Exª. — Illmº e Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mtº Dº Presidente da Provincia (Assignado) Gachard Manoel Barata Góes.

Nº 37 — Colonia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 9 de Agosto de 1883 — Illmº Exmº Snr — Para pagamento das terras que formam o lote urbano numero 8 da quadra 23 da sede desta colonia, me foi entregue pelo concessionario do mesmo lote Bartholomeu Gianchio, a quantia de dezenove mil e duzentos réis, que opportunamente será recolhida a Thesouraria de Fazenda, sendo 16$000 réis valor das terras e 3$200 réis de 20% na forma do artigo 6º do Regulamento de 19 de janeiro de 1867; assim junto transmitto ao poder de V. Exª o respectivo titulo definitivo, á fim de que se digne assignal-o e devolver a esta Directoria para os devidos effeitos. — Deus Guarde a V. Exª — Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mtº Dº Presidente desta Provincia (Assignado) Gachard Marcel Barata Góes.

Nº 38 — Colonia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 17 de Agosto de 1883 — Illmº Exmº Snr — Sobre o que requer o colono Bolotto Giuseppe na petição junta cumpre informar a S. Exª que, pelo meu antecessor, foi concedido ao supp. titulo provisorio da metade do lote nº 21 da 3ª Legua, com a area de 11$586 bs. ou 239996 mts. tendo sido a outra metade concedida por esta Directoria ao colono Cagliari Giuseppe, assim julgo improcedente a pretenção do supp. tanto mais que aquellas terras são sufficientes para todos os trabalhos que possa e supp. desenvolver, attendendo que sua familia é bastante numerosa. Deus Guarde a V. Exª Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mtº Dº Presidente da Provincia (Assignado) Gachard Manoel Barata Góes

Nº 39 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 14 de Agosto de 1882 – Illmº Exmº Snr – Em cumprimento ao despacho de V. Exª exarado na petição junta, cabe-me informar, que, a excepção de Sampaio Domenico, todos os outros requerentes foram pagos de seus salarios relativos ao mez de Abril do anno passado na qualidade de trabalhadores da turma do Agrimensor Affonso Vaulon de Albuquerque Figueiredo, conforme se evidencia pela inclusa feria assignada pelo mesmo agrimensor Figueiredo, que, no entanto, attesta que os supps. trabalharam somente 10 dias no dito mez de Abril. – Se deve merecer fé o attestado apresentado pelos supps., cabe-lhes restituir a importancia dos salarios correspondentes á 15 dias que para mais deceberam; e se deve prevalecer a supradita feria, nenhum direito lhes assiste ao pagamento que reclamam, uma vez que o nº de 25 dias addicionados á mais do excede não só aos dias uteis como ainda ao total de dias que pode ter um mez – Quanto ao que se deve ao mez de Maio de igual anno, somente a Thesouraria de Fazenda poderá informar, porisso que no archivo desta Directoria não existe a 2ª via da folha de pagamento concernente ao citado mez de Maio, devido isso a grande desordem que reinava no Escriptorio desta colonia. – A fim de ser archivado rogo a V. Exª se digne devolver opportunamente a esta Directoria a feria junto do mez de Abril de 1882 – Deus Guarde a V. Exª – Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. M. C. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gomes.

Nº 40 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 14 de Agosto de 1882 – Illmº Exmº Snr – Pretendendo o Colono Jacob Bonez saldar o debito que contrahio para com a Fazenda Nacional, junto submetto ao po der –

de V. Ex.ª o titulo definitivo do lote que lhe foi concedido, á fim de que V. Ex.ª se digne o assignar, e ordenar que seja entregue ao dito colono depois que o mesmo tiver recolhido á Thesouraria de Fazenda a importancia de sua divida, no valor de setecentos e tres mil reis cantos noventa e dous réis, a saber importancia das terras 503$088 réis - 20% 100$ com abatimento de 5% 1/2 na forma do art.º 5º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1857 - 95$708 - adiantamentos 98$000 - Deus Guarde a V. Ex.ª Illm. e Exm. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. M.D. Presidente da Provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés.

N.º 111 - Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 21 de Agosto de 1883 - Illm. Exm. Snr. - Para que possa ter lugar o pagamento das despesas d'esta Colonia, relativas aos mezes de Julho e Agosto do corrente anno, na importancia de 21:995$503 réis, conforme o incluso orçamento provavel, rogo a V. Ex.ª se digne determinar, que com a possivel brevidade, se expessa as necessarias ordens á Thesouraria de Fazenda - Deus Guarde a V. Ex.ª - Illm. Exm. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros - M.D. Presidente da Provincia - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés.

Orçamento estimativo das despesas a se pagar nesta colonia, e relativas aos mezes de Julho proximamente findo e Agosto corrente com o pessoal Technico e administrativo, medicação e matricula de lotes, estabelecimento de immigrantes recem chegados e esperados, e com as obras de emancipação da colonia -

Vencimentos do pessoal tecnico e administrativo	2:	680$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	1:	395$000
Medição de lotes para estabelecimento de immigrantes recem chegados, divisão de uma parte da nova séde – Nova Trento – em lotes urbanos, e rectificação dos da 1ª Legua á 3ª	2:	648$600
Importancia da derrubada de mato e limpa para picadão transitarem por cargueiros nos travessões – Camargo – e Martins – na 16ª legua para estabelecimento de immigrantes recém chegados.	2:	980$300
Dita de um barracão para residencia provisoria dos ditos immigrantes		200$000
Dita de um picadão para construcção do Caminho entre a 5ª e a 13ª Legua		180$600
Dita de derrubada de mato para abertura de vias em uma parte de segunda séde Nova Trento	1:	742$600
Dita de dita na 2ª secção da projectada estrada – Visconde do Rio Branco – para facilitar o transito de tropas	1:	485$000
Dita do serviço de consolidação de um seguinho trecho da 1ª secção da dita estrada		230$000
Dita do serviço de pintura e outros na nova Casa da Directoria.		665$500
Dita das madeiras que faltaram para conclusão do barracão que servirá de deposito para ferramentas, carrinhos de mão e outros objectos pertencentes a Colonia		322$500
Dita do serviço de conclusão do dito barracão		455$000
Dita dos reparos de uma ponte no travessão Thompson Flores da 9ª Legua		50$000
Dita de parte da construcção dos caminhos feitos pelos Colonos recem chegados na testa dos seus lotes, nas 6ª – 10ª – 12ª – 14ª e 15ª – Legua.	2:	545$600
Dita do serviço concluido de uma secção do Caminho no travessão 15 de Janeiro na 6ª Legua.		625$000

Transporte		18:205$300
Dita do fornecimento de milho e forragens para os animaes da colonia em deligencias coloniaes		155$000
Dita do serviço de derrubada de mato para abertura do cumunho na 10ª e 12ª Leg.ª		2:320$000
Dita da venda de oleo de linhaça e tintas para as casas novas da Directoria e Quartel da Policia		265$800
		20:948$100
Cinco por cento para despesas eventuaes um conto quarenta sete mil e quatrocentos e cinco rs.		1:047$405
		21:995$505

Colonia Caxias 21 de Agosto de 1853
Assignado Bacharel Manoel Barata Leis

Nº 42 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 28 de Agosto de 1853. Illm Exmº Snr.º — Tendo enviado com o officio de 25 de Junho as plantas e as memorias dos lotes medidos nas 10ª e 15ª Legoa desta colonia, e sendo as despezas com este estabelecimento pagas aqui por um empregado da Thesouraria de Fazenda, rogo a V.Exª que se digne dar suas ordens no sentido de ser habilitado o dito empregado com a quantia necessaria para o pagamento da braçagem que me compete e do Agrimensor Policarpo Teixeira, conforme a nota escrita nos ditos memoriaes e as disposições em vigor. — Deus Guarde a V.Exª — Illm Exmº Snr.º Conselheiro Dr.º José Julio de Albuquerque Barros Mtº D. Presidente da provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Leis.

Nº 43 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 28 de Agosto de 1853. Illm Exmº Snr.º Conforme me foi requerido junto submetto ao poder de V.Exª a petição em que Julio Marques e Garcia solicita a graça de serem-lhe fornecidos os necessarios

livros á fim de exercer o magisterio na 1ª Legua desta colonia, onde ha falta absoluta de ensino primario. Sobre essa pretenção devo informar a V. Exª que considerando a vantagem de satisfazer-se uma tal necessidade, e não percebendo o supplicante ordenado algum dos cofres publicos, parece-me de justiça e conveniencia que seja o supplicante attendido no exitan V. Exª resolverá a respeito como mais justo e acertado parecer ao esclarecido juizo de V. Exª. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés.

Nº 44. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 6 de Setembro de 1853. Illmo Exmo Snr. Tendo ja fallecido de variola 6 pessoas que residem nas terras de Luiz Antonio Pinto contiguas as desta colonia, e receiando que esse terrivel mal acommetta os colonos pela constante communicação de pessoas vindo a V. Exª que se digne enviar-me pelo portador do presente officio algumas lancinas ou tubos com pus vaccinico, a fim de ser immediatamente applicado aos habitantes deste estabelecimento. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Coés

---

Nº 45. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 11 de Setembro de 1853. Illmo Exmo Snr. Informando sobre o assumpto do requerimento junto cumpre-me dizer que o terreno, em que está a velha casa da Directoria, é o meio lote urbano nº 1 da quadra nº 5, sendo a outra metade occupada pelo quartel e cadeia, por isso julgo que não ha inconveniente algum em se vender o referido terreno ao supplicante, porque para edificios publicos ha outros. Quanto á mencionada casa, por estarem as madeiras, de que se compõe, inclusive a cobertura, bem deterioradas, avalio em oitenta e quatro mil réis

Comprando o seguinte a supra dita casa, será obrigado a fazer outra que offereça agradavel aspecto, porque o valor da existente provem do lugar em que foi edificada. - Deus Guarde a V. Ex.ª - Ill.mo Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 46 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 17 de Setembro de 1868 - Ill.mo Exm.º Snr. - Cumprindo a ordem de V. Ex.ª exarada no officio de 12 do corrente, relativo as despesas com esta colonia durante os mezes de Julho e Agosto proximamente findos, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que do credito de 100:000$000 concedido no exercicio corrente para as obras de emancipação das colonias, dispendi a somma de 3:105$300, constante das seguintes parcellas 1:485$000, 230$000 e 1:393$300 parte de 2:645$300, sendo a differença para a importancia total do orçamento applicada a trabalhos preparatorios para estabelecimento de immigrantes recem chegados e esperados, conforme as cartas que tenho lido, escripto as despesas com a casa da Directoria e o barracão. - Pelas differentes declarações no dito orçamento ve-se que as quantias de 2:980$300, 300$000, 180$000, 1:742$500, 2:545$600, 625$000, 330$000 e 1:255$300 de differença para os 2:648$600 são concernentes aos referidos trabalhos preparatorios, e as verbas que se referem ao posto medico e administrativo e bem assim a capatazes, fieaes inspectores e ajudantes são necessarias para qualquer commissão nas condições da que dirijo, porque tenho tambem de estabelecer immigrantes, cujo numero durante os oito mezes da minha administração eleva-se a 1328 pessoas. Conforme a clausula 5.ª das Instrucções porque tenho de seguir-me, estou autorisado a fazer os serviços de medição de lotes e caminhos para os immigrantes que se destinarem a esta colonia, e quanto as despezas com a estrada 7 Visconde do Rio Branco e sub-divisão de lotes, estou tambem autorisado pelos telegrammas que por copia passo ás mãos de V. Ex.ª A respeito da pintura da casa

da directoria, obtendo do antecessor de V. Ex.ª permissão para
construila, conforme o officio nº 393 de 5 de Abril deste anno,
e bem assim o quartel, e sendo um edificio com paredes exter-
nas de pedra, o qual mais tarde servirá para escolas ou
Camara Municipal, ficaria incompleto sem a pintura e
caiadura; por isso fez-se esse serviço. Quanto, porem, ao
barracão, não teve autorisação, mas não tendo uma casa pa-
ra guardar a grande porção de ferramentas e carrinho
de mão, e além disso tendo esta colonia animaes para suas
diligencias, era indispensavel um commodo para os
mesmos, alem de não irem prejudicar os colonos em
suas roças, para o que tenho autorisação do antecessor
de V. Ex.ª de dar-lhes forragem e ração mediante qui-
nhentos reis por dia, como consta do officio sob nº 581 de
31 de Março deste anno. Sei que não devo exceder os cre-
ditos que forem designados, mas, como ja disse, do da
emancipação pouco despendi; e quanto as outras despe-
sas, deveria de fazer algumas, se soubesse quanto seria
concedido para ellas. Fixados portanto as despesas com
esta colonia, quer as de emancipação conforme meu of-
ficio nº 36 de 6 do proximo passado mez, quer as dos tra-
balhos preparatorios para estabelecimento de emmigran-
tes, assevero a V. Ex.ª que não as excederei, como tenho pro-
cedido em outras colonias que tenho dirigido, pedido es-
te que faço a V. Ex.ª para meu governo. Tendo enviado o or-
çamento dito com o officio sob nº 41 de 21 de Agosto
proximo findo, não podia calcular a despesa exacta com
os diversos serviços durante os dous mezes ultimos; por
isso pedi mais do que era necessario; mas actualmente
sabendo qual a importancia real, será o total das des-
pesas apresentado pela summa de Rs 7:033$550, conforme
o novo orçamento junto. Deus Guarde a V. Ex.ª
Illm.º Exm.º Snr.º Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque
Barros. M. D. Presidente da provincia. (Assignado)
Bacharel Manoel Barata Gois.

Orçamento das despesas a se pagar nesta colonia relativas aos mezes de Julho e Agosto presumamente findos com o pessoal technico administrativo, medição e rectificação de lotes, estabelecimento de immigrantes recem chegados e esperados e com as obras de emancipação da Colonia.

Vencimentos do pessoal technico e administrativo	2:680$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	1:335$000
Medição de lotes para estabelecimento de immigrantes recem chegados, divisão de uma parte da nova séde Nova Trento em lotes urbanos, e rectificação dos lotes da 1ª e 15ª Leguas com a differença para mais do outro orçamento, de 1:644$000	2:794$000
Importancia da derrubada de matto e limpa para picadões transversaes por carreiras nos travessões Camargo e Hartleis na 15ª Legua para estabelecimentos de immigrantes recem chegados	2:980$300
Dita de um picadão para construcção de um caminho entre a 6ª e 15ª Legua	180$200
Dita de derrubada de matto para abertura de ruas em uma parte da referida séde Nova Trento	1:744$600
Dita de dita na 2ª secção da projectada estrada Rio Secco do Rio Branco para facilitar o transito de tropas	1:485$000
Dita de serviço de consolidação de um pequeno trecho da 1ª secção da dita estrada	230$000
Dita de serviço de pintura na nova casa da Directoria e quartel	685$500
Dita das madeiras que faltavam para conclusão do barracão, que servirá de deposito para ferramentas, carrinhos de mão e outros objectos pertencentes a colonia	322$500
Dita de serviço de conclusão do dito barracão	455$000
Dita dos reparos de uma ponte no travessão Rompam Peito a 9ª Legua	50$000
Dita de parte da construcção dos carrinhos feitos pelos colonos recem chegados na frente dos seus lotes nas 6ª 10ª 12ª 14ª 15ª Legua	1:755$650
Dita de serviço concluido no travessão 15 de Dezembro na 6ª Legua	625$000
Dita de fornecimento de milho, ferragens para os animaes da colonia em delegacias coloniaes	155$000
Dita de serviço de derrubada para abertura de carreiro na 10ª Legua e 12ª	1:320$000
Dita da conta de oleo de linhaça e tintas para as casas novas da Directoria e Quartel de Policia	267$800
	20:099$550

Colonia Caxias 17 de Setembro de 1883. (Assignado)
Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 47 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 17 de Setembro de 1883 - Ill.mo e Exm.o Snr.º - Pelo requerimento junto pede o colono Manoel Antonio o pagamento de 1$200 réis, importancia de 12 dias de serviço como cabalar a 100 réis por dia e meio certo, conforme a lei de 3 de Setembro, que já foi paga, tem direito á receber á sua gratificação relativa á 3 de Setembro se entregasse a ferramenta, que estava sob sua guarda, ao seu successor, e não tendo feito, o mesmo antecessor não o reclamou na feira do ultimo mez, e portanto não é procedente a sua pretenção. - Deus Guarde a V. Ex.ª - Ill.mo e Exm.o Snr.º Conselheiro Dr.º José Julio de Albuquerque Barros. Presidente da Provincia. - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 48 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 17 de Setembro de 1883 - Ill.mo e Exm.o Snr.º - Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª sob n.º 393 de 11 do corrente, no qual declara me que em virtude do Aviso de 6 Ministerio da Agricultura, n.º 36 de 1 do proximo passado mez, convem que neste exercicio se faça a emancipação desta colonia e recommendão-me que active o mais possivel as trabalhos indispensaveis para este fim, contando com todas as providencias de que necessitar e que couberem nas attribuições de V. Ex.ª, cabe-me agradecer-lhe o interesse que toma por ver em breve tempo embarcar este importante estabelecimento no regimen commum; mas para que possa ter logar as ultimas de progresso, e diria assim a ultima da Estação, rogo a V. Ex.ª que se digne attender-me no pedido que fiz no officio n.º 36 de 8 de Agosto ultimo, no qual trato das despesas com as obras de emancipação; e autorisado a fazel-as, asseguro a V. Ex.ª que em curto prazo ficarão concluidas. - Permitta-me repetir unicamente a dedicação pelo cumprimento dos meus deveres, e sendo esta conhecida, serei prompto em dar execução ao despacho no citado officio logo abaixo, logo V. Ex.ª que poderá mandar-o pela sua via.

colonia Caxias, proporcionar-me os meios, pedindo a V. Ex.ª que faça com que não fique Mu privada ao menos de boa prompta e facil communicação com a Villa de São Sebastião do Cahy, construindo-se a estrada "Visconde do Rio Branco" nas condições de sua approvação. Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º Exm.º Snr.º Conselheiro Dr.º José Julio de Albuquerque Barros Adr.º Presidente da Provincia (Assigna) Bacharel Manoel Barata Jobim.

N.º 49 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Inspectoria da Directoria da Colonia Caxias em 1.º de Outubro de 1875. Illm.º Exm.º Snr. — Determinando V. Ex.ª no officio n.º 998 de 24 do proximo passado que informe se tem fundamento a publicação inserta no diario "O Conservador" de 30 de Junho deste anno, relativa as irregularidades que se derão na conducção dos immigrantes, que alojaram-se nos Quintaes de S. João de Monte Negro, seguindo depois a pé para os seus respectivos destinos, cumpre-me informar a V. Ex.ª que dos immigrantes que desembarcarão n'aquella Villa nada posso dizer; mas a respeito dos que se dirigem ao porto de São Sebastião do Cahy e com direcção a esta colonia, é certo que ficaram e ficam muito mal alojados pela falta bem sensivel de um barracão, necessidade esta que foi reconhecida pelo ex Inspector Geral das Terras e colonisação, Dr.º Marcolino Moura e Albuquerque, quando em Março ultimo, e até foi por elle designado o logar para ser construido o dito barracão, cedendo o seu proprietario gratuitamente o terreno preciso. Quanto porem a declaração de que seguiram a pé, não é totalmente verdica; porque tenho visto chegarem a cavallo as mulheres com crianças de peito e os velhos, na conformidade do contracto celebrado com o Capitão João Jacinthe Ferreira, que tem de fazer transportar sómente as bagagens dos immigrantes, como julgo. — Aproveito a occasião para pedir a V. Ex.ª que me autorise a fazer o supradito barracão, no qual alojem os immigrantes até que possam seguir para este estabelecimento, porque nem sempre ha a-

animaes em tão grande numero para transportal-os, e assim não ficarão expostas ao tempo, como aconteceu em Janeiro e Fevereiro deste anno, epoca em que chegaram dezenas de colonos com destino a este estabelecimento, que dar-lhes abrigo e respectivo contractante, mediante o aluguel de uma casa para esse fim destinada. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Pôrto.

Nº 50 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Secretaria da Directoria da Colonia Caxias em 2 de Outubro de 1883. – Illmo Exmo Snr – Em virtude do disposto no telegramma da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, sirvo-me por copia, cumprir-me continuar os trabalhos das estradas concernentes á emancipação desta colonia, e já estando concluida a denominada "Conselheiro Dantas," é agora a occasião de se proceder os trabalhos relativos não só á conclusão da que liga a séde á villa de S. Sebastião do Cahy, ou "Visconde do Rio Branco," na forma tambem da clausula 4ª das minhas instrucções, como a da Caxiana. – Quanto áquella já estam feitas as derribadas de mattos lateraes na extensão de 5 kilometros e a limpa para o seu leito na largura de 9 metros, e devendo começar brevemente os trabalhos de movimento de terras e obras de arte, as quaes serão feitas por aquelles que melhores vantagens offerecerem, e por pequenas empreitadas, em virtude do officio da Presidencia da provincia, nº 86 de 23 de Janeiro deste anno, rogo a V. Exª que se digne approvar os contractos que por copias, for enviando a V. Exª. Se não houver ordem em contrario a respeito da construcção das ditas estradas, que sem ellas, principalmente a primeira, nunca terá esta colonia os elementos do progresso, e não poderá ser emancipada em condições favoraveis ao seu desenvolvimento. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Pôrto.

N.º 54 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Secretaria da Directoria da Colonia Caxias em 24 de Outubro de 1881. Illm.º Exm.º Snr. Conselheiro a honra de enviar a S. Exª. incluso orçamento das despesas com esta colonia durante os mezes de Setembro proximamente findo e Outubro corrente, na importancia de Rs 13:353$247 afim de que S. Exª se digne ordenar o respectivo pagamento, tendo por S. Exª approvado o dito orçamento. – Deus Guarde a S. Exª. Illm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. – M. D. Presidente da Provincia (a assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Orçamento estimativo das despesas a se pagar nesta colonia e relativas aos mezes de Setembro proximamente findo e Outubro corrente com o pessoal technico e administrativo, medição e sorteação de lotes estabelecimento de immigrantes recem chegados e aparados e com a locação da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco".

Vencimento do pessoal technico e administrativo	2:765$925
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	1:530$000
Ferias de medição de lotes occupados por immigrantes recem chegados na 10ª Legua, divisão da "Séde Nova Trento" em lotes urbanos e sorteação de lotes na Forqueta e na 11ª Legua	2:258$600
Dita dos reparos nos caminhos ou travessões das 14ª e 15ª Leguas em virtude dos estragos feitos pelo temporal em principios deste mez	311$315
Dita dos ditos nos travessões da 9ª Legua	314$900
Dita dos ditos nos travessões da 12ª Legua	209$410
Dita dos ditos nos travessões da 8ª Legua	238$500
Ditas dos trabalhos de locação na 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco"	594$200
Importancia total de pequenas empreitadas feitas pelos immigrantes recem chegados nos caminhos em frente dos seus lotes nas 10ª 12ª 14ª e 15ª Legua	1:132$400
	6:354$850

Transporte		10:552$748
Dita de derrubada e limpa para a construcção de um caminho entre a 14ª e 15ª Legua, para dar communicação aos immigrantes recem chegados	1:130$000	
Dita dos reparos indespensaveis nos travessões da 13ª Legua	935$000	
Dita do fornecimento de milho e forragens para os animaes da colonia em differentes coloniaes	152$500	
Construcção de uma ponte e reconstrucção de 2 pontilhões no caminho geral em direcção a Nova Trento	106$000	
Importancia da derrubada na 13ª Legua para dar communicação franca aos colonos	153$500	
		13:353$748

Colonia Caxias 27 de Outubro de 1883.
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 55. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 30 de Outubro de 1883.

Illm Exm Snr = Em virtude da ordem verbal que Vex me deo me em caminho para a Villa de S. Sebastião do Cahy, fiz entrar em exercicio das funcções de agrimensor da commissão a meu cargo o agrimensor Augusto Emanuel Pinto Pereira no dia 23, encarregando-o da rectificação dos lotes na 9ª legua, onde ha questões que devem ser resolvidas com urgencia e com toda a prudencia, visto como ha lotes com casas de dous colonos. = Comquanto esteja bem adiantado o serviço de rectificação de lotes, comtudo é necessario terminal-o com a possivel brevidade, e para isso é conveniente mais um agrimensor sem augmento de despeza, porque se augmenta-se o pessoal, decresce o tempo em que estarão empregados. = Deus Guarde a V. Ex. = Illm Exm Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 51 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 9 de Outubro de 1883. Ilmo Exmo Snr – Tenho a honra de enviar a V. Exa os memoriaes, plantas e folhas de braçagem das medições feitas nesta colonia pelo agrimensor auxiliar Clodomiro Paredes, nas 10ª e 12ª Leguas e nos travessões Marcolino Moura, Jacintha e Serioli, tendo sido o respectivo serviço executado por duas turmas durante os mezes de Julho, Agosto e Setembro proximamente findos, a fim de que V. Exa se digne providenciar sobre o pagamento não só ao referido agrimensor, como tambem a mim, como chefe da commissão. – Deus Guarde a V. Exa – Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da provincia – (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 52 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 26 de Outubro de 1883 – Illmo Exmo Snr – Tenho a honra de enviar a V. Exa o incluso requerimento de João Monatori que pede no terreno destinado para o logradouro publico a area de 95:400 metros quadrados ou 10:000 braças quadradas, para estabelecer um moinho e serraria a vapor, e sendo de utilidade publica um melhoramento material do que resulta a vantagem de ser bem manufacturada a farinha de trigo e em qualquer estação, me parece que o supplicante pode ser attendido, porque deduzindo se a mencionada area do referido terreno, ainda fica grande superficie para o logradouro, fazendo se principalmente a respectiva concessão no lugar indicado pelo o supplicante. – Deus Guarde a V. Exa – Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 53 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 15 de Outubro de 1873.

Illm. Exm. Snr. Em additamento ao meu officio Nº 50 de 2 do corrente, tenho a honra de enviar a V. Exª e accumulo a despeza com a construcção das 2ª e 3ª secções da estrada de rodagem "Visconde do Rio Branco" desde a casa de Theodoro Kopp até a villa de S. Sebastião, menos a ponte no rio Caby, na importancia de Rs 111:842$000, sendo a quantia de Rs 55:530$000 applicada a dita 2ª secção e a de Rs 28:812$000 a 3ª, da qual alguns trechos pouco custarão, e por isso ha a sensivel differença entre o custo de cada uma dellas, mas devem ser estes melhorados e construidos outros, porque na estação chuvosa ficam intransitaveis, e sem serem macadamisados e feitas as obras de arte não será facil o movimento de carros. = Não se pode dar como exacto o preço de cada kilometro, porque, como V. Exª sabe, varia este conforme o traçado definitivo e a locação final; mas em todo o caso não excederá a construcção da estrada da somma apresentada. —

Com meu citado officio pede a V. Exª. que approvasse os contractos de pequenas empreitadas da dicta estrada e entre as propostas que foram publicamente por mim abertas, e relativas á 2ª secção aceitei 14, por serem as mais vantajosas, e devendo os proponentes sem perda de tempo começar os trabalhos determinei que o fizessem, esperando que V. Exª. a quem brevemente enviarei os respectivos contractos, approve o meu acto, bem como o referido orçamento. Aguardo as ordens de V. Exª no sentido de chamar concurrentes para as obras da 3ª secção, afim de que possa ficar em breve tempo concluida a mencionada estrada. = Aguarde tambem as ordens de V. Exª a respeito da estrada para Vaccaria, cuja construcção tenho pedido a V. Exª, por conhecer que é necessaria para facilitar a permuta da industria pastoril com os generos desta colonia, e assim ficará completa a viação interna deste estabelecimento. Deus Guarde a V. Exª. Illm. e Exm. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia.

(Assignado) Gustavo Manoel Pereira Gois.

N.º 55 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escripto-
rio da Directoria da Colonia Caxias em 3 de Novembro
de 1883 - Illm. Exm.º Snr = Acabo de receber o tele-
gramma que por copia tenho a honra de enviar a
V. Ex.ª pelo qual o Governo concedeo a quantia de Rs
148:362$453 para os trabalhos de emancipação desta
Colonia, consistindo na construcção da estrada "Vis-
conde de Rio Branco" até a Villa de S. Sebastião do
Cahy, e na rectificação de lotes, quantia na qual
será incluida a de cerca de 12:000$000 que será appli-
cada ao pagamento das despesas já realisadas, desde
1º de Julho até o fim do proximo passado mez, em
consequencia da locação da directris da mencionada estra-
da, rectificação de lotes, reparos e na conclusão dos
indispensaveis melhoramentos na 1ª secção, feito
ahi curvas de pequenos raios e preciso alarga-
a em alguns lugares, como V. Ex.ª vio, e conforme os
meus pedidos à Inspectoria Geral das Terras e Colo-
nisação. = Permitta-me V. Ex.ª que lhe agradeça
os esforços que tem empregado em prol dos inte-
resses deste estabelecimento colonial, cumprin-
do-me activar os referidos trabalhos, a fim de que
na illustrissima administração de V. Ex.ª seja entre-
gue esta colonia ao regimen commum. =
Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr. Conse-
lheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros
M. D. Presidente da Provincia. (Assignado)
Zacharias Manoel Barata Goes.

N.º 57 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escripto-
rio da Directoria da Colonia Caxias em 8 de Novembro de
1883 = Illm.º Exm.º Snr. = Determinando V. Ex.ª que in-
forme sobre o assumpto da petição junta, na qual o peticio-
nario Luiz Antonio Feijó Junior pede ao Governo Impe-
rial a construcção da estrada entre a séde desta Colonia
e o Porto da Boa Esperança em passagem no rio Cahy
passando pelas terras da 1ª Legua, quando for pro-
jectada e esta em via de construcção a que atravessa a 3ª

legua, por onde passou V. Exª, quando nos honrou com a sua visita, allegando mais que é fundador e proprietario de um estabelecimento colonial, denominado "Sertorima", no qual ha já 80 familias, e espera muitas outras, e d'este modo não só os colonos de Caxias, como os do seguinte aproveitarão a estrada, se for attendido o seu pedido, ao qual fez uma proposta desta ja por 8 vezes ao Governo Imperial no sentido de fazer a dita estrada mediante a quantia de Rs. 11:000$000 por legua. Tenho a honra de informar a V. Exª que, para poder eu formar juizo seguro sobre a pretenção do supplicante, deviam ter sido feitos os estudos do traçado da estrada por onde pede o seguinte, a fim de saber qual a sua extensão, natureza do terreno e outras condições que devem ser ligadas a construcção de uma de communicação; mas sem os ditos estudos, não posso saber se haverá economia de despeza, que pelo movimento de terras e obras de arte, quer seja encurtamento de distancia. É verdade que por onde passa o caminho actualmente, as aguas do rio Caxi cobrem o seu leito, mas para isto é preciso que haja extraordinarias as enchentes, facto que não se dá actualmente; porem pelo novo traçado espero que as ditas aguas não cheguem á elle; e se assim acontecer, terá-se ha a vantagem de enchentes que agui tem havido em epocas remotas. O estado actual em que se acham os colonos, digo, as obras da estrada "Visconde do Rio Branco," com a qual ja se despendeu a immensa quantia de cerca de 200:000$000 com 22 kilometros que formam a 1ª secção, e estam em via de construcção a 2ª, e brevemente a 3ª secção, não é possivel abandonar o que está feito, e esperar pelos estudos do traçado a que se refere o supplicante, que devia antes de principiar os trabalhos já feitos, pedir ao Governo que se dignasse attendel-o, nomeando uma Commissão de profissionaes para fazer os dous traçados, e apreciar pelo que mais vantagens

offerecesse, porem actualmente nada se poderá fazer com relação á mudança da direcção dada á referida estrada. E tambem verdade que as Colonias da 1ª Legua e as da Picqueta, pertencentes a esta Colonia, fazem suas transacções com as Casas commerciaes da Linha Feliz e as de São Sebastião do Caby; e porisso julgo que o Governo, si quizer auxiliar o desenvolvimento da Colonia Sertorina, de preferencia do supplicante, poderá mandar fazer para as referidas Colonias uma estrada para transito de Cargueiros, a qual pouco custará, e passará pelas terras do peticionario; e assim será feita uma obra de pouco dinheiro e de muita utilidade para as Colonias de Caxias e para os estabelecidos pelo requerente, que com os seus modestos recursos tem introduzido braços livres na agricultura d'esta provincia merecendo com justo a protecção do Governo. = Deus Guarde a V. Exª = Illmº Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros Cavalº Presidente da Provincia. (assignado) Buckmel Manuel Barata Pocé.

C/1658 Provincia do Rio Grande do Sul. Exemplar da Directoria da Colonia Caxias 12 de Novembro de 1863. Illmº Exmº Snr = Determinando V. Exª no officio nº 1162 de 5 do corrente acompanhado do requerimento do Colono Manoel Antonio que informe qual o preço do instrumento que aquelle colono está obrigado a restituir, especificando este e emquanto importa a renda que a elle deixou de ser paga, tenho a honra de participar a V. Exª que consta do archivo d'esta Colonia que o supplicante não recebeo a quantia de trinta mil reis, relativa ao seu serviço do mez de Dezembro, estando pago de todo os outros mezes, bem como mensal recebeo a diaria de 1$000, e no prazo de 42 dias como allega; pois em todas as outras linhas por elle assignadas ganhara a dita gratificação mensal. Quanto a 1ª parte do citado officio cumpre-me declarar que devendo o requerente apresentar a ferramenta annotada do documento nº 1, apenso ao seu requerimento, declaro =

e ajudante do Exemplificante, Paulo de Campos Barreto, que somente recebeo 1 balde e 3 picaretas, faltando pois 10 picaretas, 5 machados, 8 pás, e 3 enxadas, e ignorando eu em que estado recebeo o pedreiro mencionado tal instrumento, não posso calcular o seu custo senão como nosso, e pondo assim, é a sua importancia em Rs 69$000, como se vê-

10 picaretas	a	3$000	30$000
5 machados	"	4$000	20$000
3 enxadas	"	1$000	3$000
			69$000

Deus Guarde a V. Exa. Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia (Assignado) Bacharel Manoel Soares Pinto.

N. 359 Provincia do Rio Grande do Sul. Exemplificado da Directoria das Colonias. Caxias, 12 de Novembro de 1863. Illmo. Exmo. Snr. - Em cumprimento ao despacho exarado na petição inclusa, na qual o Colono Fazoli Ambrosio pede por compra duas quadras em continuação da do n. 50, em que foram-lhe concedidos dous lotes, 7 e 9, no seguinte Com o supplicante uma olaria, tenho a honra de informar a V. Exa. que não é conveniente conceder se ao peticionario as quadras que pede, que devem ser necessarias para estabelecer uma olaria em grande escala, podendo entretanto, vender-se-lhe somente os 8 lotes que restam da referida quadra n. 12, e mesmo assim ficará com muito terreno. O que pretende o supplicante, segundo penso é ter uma venda proxima á sua mui pequena olaria e depois transferir os lotes por preços elevados. Se V. Exa. determinar que sejam concedidos ao requerente os ditos 8 lotes, deverá elle pagar á vista a sua importancia, que pelo preço de 80 reis por 4,84, conforme o artigo 5. do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, é de Rs 121$000, por ser este o preço porque são vendidos os lotes, que pela sua configuração prestam-se facilmente á edificação.

Pede o supplicante 8 lotes

se digne assignal-o e devolver-mo para ser registrado e entregue ao referido concessionario. Fica em meu poder a quantia de Rs 19,200, importancia do dito lote, sendo 16,000 réis pelo valor das terras e 3,200 réis pelos 20% na forma do Art.6º do Reg. de 19 de janeiro de 1867, quantia que entreguei ao empregado da fazenda quando veio fazer pagamento n'esta colonia. Deos Guarde a V.Exª. Illmo Exmo Snr Dr José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente d'esta provincia. O Director = assignado = Bacharel Manoel Barata Gôes.

Nº 64 - Provincia do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 14 de Novembro de 1883 = Illm Exmº Snr = Chegaram hontem aqui tres familias de immigrantes com as suas bagagens, e allegaram que Luiz Reck, encarregado pelo contractante João Jacintho Ferreira, de transportal-os, lhes dissera que não podiam vir com ellas pela falta de animaes que as conduzissem; e quando fosse possivel fazer seguil-as para cá, deveriam estar presentes, afim de não haver confusão, nem perda de volume. Parece-me que não é regular o procedimento do dito Reck; porque são os immigrantes obrigados a esperar na Villa de S. Sebastião até que possa providenciar sobre a conducção dos objectos que lhes pertencem, parando assim despezas com que elles não contavam e muitos sem os precisos meios para isso, ou vêm com as vestes no corpo, e d'aqui voltam, despendendo dinheiro com essa viagem, o que é sempre um prejuizo do immigrante. = Accresce que sendo o transporte por terra pago pelos cofres provinciaes, como estou informado, deve começar desde o porto de desembarque, e não collocar o colono na dura posição de durar a sua bagagem exposto ao tempo, ou pagar a sua conducção na importancia de 40 00 a 70 00 até o deposito indicado pelo referido Reck. = Peço, portanto, a V.Exª que se digne dar suas ordens, afim de que o contractante providencie no sentido de serem expedidos com suas bagagens os immigrantes logo que desembarcarem, sendo d'elle serviço encarregado um agente que o desempenhe com promptidão, afim de não permanecerem muitos dias na dita villa, sem abrigo e muitos sem recursos, até que possam ser transportados, pedido este que faço a V.Exª por esperar muitos immigrantes que estão em caminho para este estabelecimento, conforme as cartas que tenho lido, escritas da Italia = Deus Guarde a V.Exª = Illm Exmº Snr Conselheiro,

Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 85 Provincia do Rio Grande do Sul- Escriptoria da Directoria da Colonia Caxias em 30 de Novembro de 1883. Illmo Exmo Snr. Havendo em officio sob nº 55 de 30 do mez proximo findo communicado a S. Exª que, em virtude da ordem verbal de V. Exª dada em viagem para S. Sebastião do Caby fizera entrar em exercicio o agrimensor Augusto Germani Delfim Pereira no dia 2º do referido mez, rogo a V. Exª que se digne dar-me a dita ordem por escripto, a fim de poder-se o dito agrimensor incluido na folha de pagamento. Nesta data officio a Inspectoria das terras e Colonisação sobre o agrimensor Encarregado das Terras de Campos, que nomeado por portaria de 15 do passado, ainda não se apresentou, nem participou-me sobre a sua sahida, e continuava em serviço o agrimensor Germani, que foi por mim proposto em officio nº 33 de 9 do ultimo mez, visto a necessidade de se concluir quanto antes a rectificação de lotes, e actualisar a medição dos que são occupados por colonos ultimamente chegados a este estabelecimento. Deus guarde a S. Exª Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia - assignado Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 86 Provincia do Rio Grande do Sul- Escriptoria da Directoria da Colonia Caxias em 10 de Dezembro de 1883. Illmo Exmo Snr. Determinando V. Exª no final do officio de 20 do passado que enviasse os contractos das

Deus Guarde a V.Ex.ª Ilm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.to D. Presidente da Provincia.
(Assignado) Backard Manuel Barata Gois

N.º 59 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, 12 de Novembro de 1883. Ilm.º Exm.º Snr. Em cumprimento ao despacho exarado na petição mêlusa, na qual o Colono Faroli Ambrogio pede por compra duas quadras em continuação da de n.º 10 em que foram-lhe concedidos dous lotes 7 e 9, nos quaes têm o supplicante uma olaria, tenho a honra de informar que não é conveniente conceder-se ao peticionario as quadras que pede, que devem ser aproveitadas para construcção de casas, e não ter elle os recursos necessarios para estabelecer uma olaria em grande escala, podendo entretanto vender-se-lhe somente os lotes que restam da referida quadra n.º 10, e mesmo assim ficará com muito terreno cuja area é de 7744 metros quadrados. O que pretende o supplicante, segundo penso, é ter lenha proxima á sua mui pequena olaria, e depois transferir os lotes por preços elevados. Si V.Ex.ª determinar que sejam concedidos ao peticionante os ditos 2 lotes, deverá elle pagar á vista a sua importancia, que pelo preço de 2$ por m.q, conforme o artigo 5.º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, é de ~~1:~~ 1:288$000, por ser este o preço porque são vendidos os lotes, que pela sua configuração prestam-se facilmente á edificação. Deus Guarde a V.Ex.ª. Ilm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.to D. Presidente da Provincia. (Assignado) Backard Manuel Barata Gois.

N.º 60 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 12 de Novembro de 1883. Ilm.º Exm.º Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex.ª o incluso titulo definitivo de lote urbano n.º 2 da quadra n.º 49, concedido a D. Regina da Pedrosa de Moraes, afim de que V.Ex.ª se digne assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e entregue a referida concessionaria. - Fica em meu poder a quantia de Rs

Rs 19$200, importancia do dito lote, sendo 16$000 pelo valor das terras, e Rs 3$200 pelos 20% na forma do artº 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 - quantia que entregarei ao Empregado de Fazenda quando vier fazer pagamento nesta colonia - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia. - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 61 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 12 de Novembro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo do lote urbano nº 8 da quadra nº 3, concedido a Luiz Carlos Lahm, afim de V. Exª se digne assignal-o, e devolver-m'o para ser registrado e entregue ao referido concessionario. Fica em meu poder a quantia de Rs 19$200, importancia do dito lote, sendo - 16$000 pelo valor das terras e 3$200 pelos 20% na forma do Artº 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, quantia que entregarei ao empregado de Fazenda, quando vier fazer pagamento nesta colonia. - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da provincia (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 62 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 12 de Novembro de 1883 - Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo do lote urbano nº 3 da quadra nº 15, concedido a Carlos Luiz Lahm, afim de que V. Exª se digne assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e entregue ao referido concessionario. Fica em meu poder a quantia de Rs 19$200, importancia do dito lote, sendo 16$000 pelo valor das terras e 3$200 pelos 20% na forma do Artº 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, quantia que entregarei ao empregado de Fazenda quando vier fazer pagamento nesta colonia. - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 63 Provincia do Rio grande do Sul. Escriptorio da directoria da Colonia Caxias em 17 de novembro de 1883. Illmo Exmo Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo do lote urbano nº 3 da quadra nº 4, concedido a José Joaquim da Silva Bastos, afim de que V. Exª

obras da 2ª secção da estrada do Visconde do Rio Branco, de cujo exame a Thesouraria de Fazenda desta Provincia não poderá sprehendir, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª., por copia, um delles, visto estarem exactos com um livro para esse fim destinado, sendo todos os outros, feitos sob as mesmas condições. - Os contractantes da construcção das referidas obras são: João Stifle, Theodoro Koppe, Luiz Baldassarini, Jacob St. Martin, Bazar Pacaria, Alexandre Conali, João Ulmann, Manoel de Campos Salvatena, Theotônio Fruchnck e João Baptista Gunzel, os quaes se encarregam do movimento de terra e de obras de arte, menos das duas pontes nos rios Cahal e d'Ouro que não foram ainda postas em hasta publica. - Com alguns contractos começa o prazo de seis mezes para a conclusão de seus respectivos trabalhos no 1º deste e em outros no 1º de Janeiro proximo futuro, mas só por que concluir-se-ha a locação definitiva no dia 15 do corrente, como é esta a principal razão, não podem os contractantes formar neste mez grandes turmas de trabalhadores, que, sendo colonos, para ali mui naturalmente a colheita do trigo e centeio. Não fui prompto em cumprir a ordem de V. Exª. exarada no citado officio, por que tenho estado em trabalhos de locação da referida estrada, e aqui cheguei a 8 do andante. - Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. - assignado - Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 64 Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 10 de Dezembro de 1883. Illmo Exmo Snr. Tendo muitos colonos me pedido que a bateasse

o preço das terras dos lotes, que lhes foram concedidos, por não serem igualmente fertilizadas, como tenho verificado pela existencia de pinheiros e pedreiras, e sabendo, conforme o disposto no artigo 5 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 que posso designar o preço da braça quadrada em 4,84 metros quadrados entre 2 e 8 reis, continuo não só a proceder diminuição nos titulos passados pelo meu antecessor, que devia fixar o preço para cada lote, depois de ser cuidadosamente examinado, e não ser igual nos travessões das legoas, por que há muitos alguns lotes com optimas terras de agricultura para muitos e outros sem essas proveitosas vantagens; pelo que rogo a V. Exª. que se digne informar-me fazer a alta consideração por me parecer de justiça. Deus Guarde a V. Exª. a. Illmo. Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia assignado Buchanel Manoel Barata Góes.

N 338 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 11 de Dezembro de 1883. Illmo Exmo Snr. Pelo officio sob nº 1752 de 28 do passado ordenou V. Exª. que informe a cerca do colono de nome Franzoi Bortolo com relação a sua existencia nesta colonia e a sua posição, a fim de poder satisfazer os officios do Ministerio dos Estrangeiros de 10 de Janeiro e 20 de Outubro ultimo; pelo que tendo a honra de informar que o dito colono chegou a esta estabelecimento em 9 de Julho de 1876 em companhia de sua mulher e filhos, está viuvo, de 54 annos de

idade, é natural da Austria, morador na séde colonial, tem uma pequena casa de negocio e possue metade do lote rustico de nº 26 na travessão Victor Manoel da 2ª legua. Recebeu todos os favores que o Governo dispensava aos colonos. - Julgo ter assim cumprido a ordem de V. Exª. Exarada na notada officio. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia. assignado = Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 69 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Colonia Caxias em 11 de Dezembro de 1883. Illmo Exmo Snr. - O colono Christhoma Angelo pede a V. Exª. na petição inclusa que se lhe passe effectiva a concessão que diz ter do ex-director Luiz Manoel de Azevedo, do lote urbano, sito na praça Dante desta colonia, ou ser indemnisado do valor da casa e benfeitorias nella feitas. Informando a V. Exª. sobre a pretenção do supplicante, cumpre-me dizer que pela planta da séde colonial, approvada pelo Governo, reservaram-se alguns terrenos na dita praça para edificios publicos, e os colonos que ja tinham ali edificado demoliam as suas casas sem serem indemnisados, ficando o requerente, á quem o meu antecessor deo um praso para o mesmo fim. - Por ordem verbal do ex Inspetor Geral das Terras e Colonisação, quando aqui esteve, foi o dito praso prorogado, e ultimamente declarei ao referido colono que em occasião de abandonar o lote, ou não fazer obra alguma até que o Governo resolvesse. Respondo assim a petição do supplicante cumpre informar ainda a V. Exª.

que se for elle attendido, os outros, que tive-
ram de abandonar os lotes, os requerião, ou pe-
dirão indemnisação pelas casas que tive-
ram de demolir; pelo que convem muito abrir o
precedente, embora conheça que a colonia
não precisa para estabelecimentos publicos
das terras do lote onde reside o requerente;
entretanto V. Exª resolverá como julgar mais
acertado. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr
conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Bar-
ros. M. D. Presidente da provincia. assigna-
do Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 70 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio
da Directoria da Colonia Caxias em 11 de
Dezembro de 1883. Illmo Exmo Snr. - Em cum-
primento do despacho exarado na petição inclu-
sa, tenho a honra de informar a V. Exª
que está decorrendo a quadragesima 6ª
da sede desta colonia, a que se refere o sup-
plicante, a quem se poderá conceder o re-
dentro do prazo fixado por V. Exª requeren-
do estabelecer as fabricas de sabão e de
velas de sebo, pagando á vista a importa-
ncia das telas, que formam a referi-
da quadra, na importancia de cento e
setenta mil reis, se V. Exª entender que
se faça a concessão pedida. Deus Guar-
de a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr.
José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presi-
dente da provincia - assignado - Bacharel
Manoel Barata Goes.

Nº 71 Provincia do Rio Grd. do Sul. Escriptorio da
Directoria da Colonia Caxias em 11 de Dezem-
bro de 1883 - Illmo Exmo Snr. - Cumprindo o
despacho de V. Exª exarado na petição inclu-
sa, tenho a honra de informar a V. Exª. - que
segundo consta do livro da correspondencia

anterior a minha administração, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que, já anteriormente occorreo sobre o mesmo assumpto, sendo-me ultimamente reconhecida a sua pretenção em officio sob n.º 230 de 18 de Março de 1881 em que a Presidencia da Provincia mandou que reverticse o lote em questão ao dominio do Estado, julgando a peticionaria sem direito a indemnisação alguma, porque as benfeitorias forão ali feitas sem autorisação, visto não ter a requerente titulo nem o seu marido Martelli Leonardo. O lote a que se refere Rosa Morelli está hoje occupado pelo Quartel de Policia, casa antiga da Directoria e tem um pequeno barracão, que se acha em pessimo estado. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. M.C. D. Presidente da Provincia - assignado = Bacharel Manoel Barata Gomes.

C. nº 42 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 1º de Dezembro de 1883. Illm.º Exm.º Snr.º Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.ª os dous orçamentos estimativos das despezas relativas ao pessoal e a trabalhos effectuados nesta colonia nos mezes de Novembro proximamente findo e Dezembro corrente na importancia de Rs 14:534$352, a fim de que V. Ex.ª se digne dar suas ordens para se lhes passarem, se forem por V. Ex.ª approvados os ditos orçamentos. Os trabalhos de construcção da estrada "Visconde do Rio Branco" são por ora de pequena importancia, e os empreiteiros declararam-me que receberiam os pagamentos, quando houvesse mais urgencia, o que terá lugar no fim de Janeiro proximo futuro, porque serão os ditos trabalhos feitos com grandes turmas de operarios, que sendo colonos, occupar-se-hão até o fim da ceifa e colheita do trigo, e centeio, como já

disse a S. Exª em officio nº 66 de 10 do andante. =
Deus Guarde a S. Exª = Illmº Exmº Snr Conselheiro, Drº José Julio de Albuquerque Barros. M.D. Presidente da provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Orçamento estimativo da despesa ordinaria a se pagar nesta colonia nos mezes de Novembro proximamente findo e Dezembro corrente, relativa aos Serbas abaixo declaradas.

Fornecimento de pessoal technico e administrativo	3: 576$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	1: 287$000
Importancia da relação nominal dos colonos novos que trabalharam na construcção dos caminhos nas testadas dos seus lotes, na conformidade do artº 5º das Instrucções, tendo os pagamentos por conta do serviço total de cada um.	4: 855$000
Dita de derrubada com 16 metros de largura dos quaes 4 metros de limpa para transito de cargueiros nas 5ª e 6ª Eguas, na conformidade do citado artigo	886$000
Dita de dous barracões nos travessões Martins e 1º de Setembro na 16ª Egua para residencia provisoria de colonos esperados.	300$000
Dita de fornecimento de milho e ferragem pª os animaes da colonia em deligencias coloniaes.	152$500
Dita de pranchões e pregos para duas pontes na estrada Conselheiro Santos	80$200
Dita de ferragens para as mesmas	55$800
Dita de conducção de cascalho em carro para consolidar um trecho da dita estrada	44$000
Dita da feria de carpinteiros que fizeram a reconstrucção das referidas pontes	100$750
Dita de 4 bueiros de pedra na mesma estrada	119$000
	11: 456$250

Colonia Cassias 17 de Dezembro de 1883
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois.

Orçamento estimativo da despesa a se pagar nesta Colonia nos mezes de Novembro proximamente findo e Dezembro corrente, relativa ás verbas abaixo declaradas, por conta do credito de emancipação da colonia.

Terras de medição para rectificação de lotes nas 1ª 2ª e 3ª Legua	633$000
Ditas no mucho Torgueta	958$200
Ditas na 6ª Legua	64$100
Ditas de locação definitiva da directriz da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco"	390$800
	1:085$100

Colonia Caxias 1º de Dezembro de 1883.
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois

1ª 2ª 3ª - Provincia do Rio Grande do Sul - Inspectoria da Directoria da Colonia Caxias em 1º de Dezembro de 1883 = Illmo Exmo Snr. = Com o officio de V. Exª expedido em 23 do passado veio um modelo de livro de talão destinado a facilitar e documentar a entrega das contas correntes e dos titulos aos colonos, afim de que emittisse meu parecer sobre as modificações que conviesse fazer, e requisitasse os livros que precisasse = Cumprindo a ordem de V. Exª tenho a honra de passar as mãos de V. Exª o modelo incluso, que estas fará o fim para que é feito, porque, como V. Exª sabe é esta colonia dividida em leguas e cada uma em travessões. Vê tambem alteração na parte relativa ao debito do colono: porque julgo que deve este ter sciencia da importancia de cada de cada parcellas na conformidade da escripturação que se está fazendo em 6 livros, como V. Exª vio em um delles, o que não se consegue, obtendo-se os dados do livro geral da estatistica que vio da Inspectoria das Terras, porque nelle está lançado somente o resumo da divida. - Para a pressar a apresentação do referido modelo, vai escrito só em um lado, fazendo-se porem, igual no custo do papel. - Pelo numero de colonos, aos quaes foram -

concedidos lotes, divera serem 130 o numero de livros, tendo cada um 200 folhas. - Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mdº Presidente da Provincia. - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jobim.

Nº 74 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 1º de Dezembro de 1883. - Illmo Exmº Snr - Não havendo credito para a construcção dos caminhos coloniaes, nem para a estrada da Vaccaria, e determinando o artº 25 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 que a renda da colonia, representada pelo producto dos lotes e dos adiantamentos feitos aos colonos, seja applicada na conformidade do § 1º do artº 23 do citado Regulamento á referida construcção e a outros trabalhos, consulto a V. Exª no sentido de saber se os colonos que quizerem pagar as suas dividas em parte dellas com taes serviços, posso autorisal-os a fazel-os mediante empreitadas com cada um, pois julgo que assim terá este estabelecimento boa criação interna, e talvez se fará a referida estrada. - Ainda não fallei aos colonos a esse respeito, e não o farei, emquanto V. Exª não declarar-me se approva que faça effectiva a disposição do mencionado artigo 25. - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmº Snr - Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros Mdº Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jobim.

Nº 75 - Provincia do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 1º de Dezembro de 1883. - Illmo Exmº Snr - Não tendo podido o Snr Escripturario Augusto Eugenio Veldt, quando aqui estive em fins do mez proximo findo, effectuar todos os pagamentos, por não terem-se apresentado muitos individuos, que tinham de receber dinheiro, devido a estarem alguns longe da séde colonial e outros fora della, rogo a V. Exª que se digne ordenar que seja habilitado o empregado de Fazenda, que vier pagar as despezas deste e do passado mez, com a quantia de 8$

Rs 825$000, conforme a relação inclusa. – Deus Guarde a S. Exª Illmº Exmº Srº Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mtº D. Presidente da Provincia.
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Jobs.

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta colonia nos mezes de Novembro proximamente findo e Dezembro corrente, relativa ás verbas abaixo declaradas, por conta do credito de emancipação da colonia

Ferias de medição para redificação de lotes nas 1ª 2ª e 3ª Legua — Sem effeito — 688$000

Relação das quantias que não foram pagas e relativas as despezas de Julho e Agosto.

Vou attestados de livres de caminhos na frente dos lotes dos colonos nossos.	312$900
Diarias ao auxiliar Luciano Florencio Curtois	182$000
Alimentação dos trabalhadores das ferias de medição de lotes nas 2 mezes	185$500
A Dal Canalle Luiz	34$100
A diversos, conforme as ferias de medição de lotes	111$500
A Benedito Ferrari	30$000
	825$000

Colonia Cascias 1º de Dezembro de 1883.
(Assignado) Bacharel Manoel Barata Joés

Nº 76 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da colonia Cascias em 29 de Dezembro de 1883. Illmº Exmº Snr. Cumprindo a ordem de Vs, exarada no requerimento incluso, tenho a honra de informar a Vs que o requerente nunca me apresentou petição alguma, e duas vezes pedio-me verbalmente que consentisse passar pelas terras de dous colonos sitos na travessa Santa Thereza da 5ª Legua um caminho que pretendeo abrir para dar passagem aos seus colonos. Exposto assim o pedido foi aneuptado pela negativa, allegando eu que o § 2º do artigo 16º da lei das terras não podia ter applicação á es-

lonias, visto como no seu regulamento de 19 de Janeiro de 1867 não havia disposição alguma pela qual fossem os colonos obrigados a permittir que por suas terras podessem ser abertos caminhos, que aproveitassem aos que não o são; porque, a assim fosse, e na hypothese de residencia de muitos individuos nas linhas limitrophes de um estabelecimento colonial, seriam os lotes ali situados cortados por muitos estradas, sendo por isso os colonos prejudicados por ficarem com menores áreas, como deviam obrigados a fazer muitas cercas, que fechassem as suas roças.

Em virtude porem da ordem de Vossa Mercê mandei proceder no terreno ao exame da pretenção do supplicante, que não vi a cousa por como deva. O que elle pretende é desviar na extensão de 400 metros parte de um pique que antigamente dava transito aos colonos da 2ª Legua para este sede, pique denominado "Raz" na parte extrema com as terras da 5ª Legua, passando grande extensão do mesmo pelas terras adjacente, ora se já Vossa essa vereda o fim é desviar o seu traçado na parte comprehendida pelas terras de dous colonos, não haverá razão para negar-se o que pede o requerente, sob a condição expressa de nunca tranchar o referido pique "Raz", que será sempre entregue ao transito publico. Sendo assim, é justa a pretenção do supplicante, mas Vossa Mercê resolverá como melhor entender. Deos Guarde a Vossa Mercê. Illmo e Exmo Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 77 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da colonia Caxias em 31 de Dezembro de 1883. Illmo e Exmo Snr: Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Mercê o incluso titulo definitivo do lote urbano Nº 1 da quadra Nº 49, passado a favor de Jordão Pedroso de Moraes, a fim de que Vossa Mercê se digne assignal-o, e devolvel-o para ser registrado e entregue ao dito colono. Fica em meu poder a quantia de dezenove mil e duzentos reis, importancia das terras que foi mandado o referido lote, a qual entregarei ao empregado da Thesouraria de Fazenda, quando aqui vier fazer o primeiro pagamento. Deos Guarde a Vossa Mercê. Illmo e Exmo Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. (assignado) O Director, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 75 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 8 de Janeiro de 1884

Illmo e Exmo Snr. Tendo Luiz Antonio Feijó Junior requerido a esta Directoria a expedição dos titulos definitivos dos lotes nºs 18 e 19 da 5ª legua da Colonia, allegando haverem-lhe sido concedidos taes lotes em permuta de terras suas, occupadas, arbitrariamente por colonos do Estado, na 1ª legua, cumpre-me submetter o facto a apreciação de V. Exª. informando quanto ao mesmo se refere, a fim de que V. Exª. se digne resolver á respeito como julgar de justiça. Da correspondencia expedida por meus antecessores acerca do referido Feijó providenciando sobre o assumpto perante as autoridades competentes, alcanso finalmente da residencia da provinzeia aquella concessão, em virtude da qual, foram medidos os alludidos lotes, encontrando-se um excesso de 8000 braças quadradas, que o mesmo Feijó deveria indemnisar com terras de sua propriedade, contiguas ao lote nº 1 da 9ª legua outr'ora possuido Thompson Flores. Com effeito existe um lote áquelle lote, o de nº 1-A- que foi concedido ao colono Veletti Giuseppe, contendo porem, a area de 58,909 brs. em vez da mencionada differença de 61,000, mas, em vista do memorial de verificação da medição dos alludidos lotes, nºs 18 e 19, e termo de verificação, relativa á medição dos de nºs 1 e 2 da 1ª legua, que pertenciam á Feijó, a differença resultante da confrontação das áreas verificadas, é de 52,749, de braças quadradas, sendo a area dos primeiros lotes, correspondente a 252,818,1 brs e a dos segundos, a de 200,068,7 brs. Deus Guarde a V. Exª. Illmo e Exmo Snr. Dr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia (Interino assignado) Bacharel Manoel Vara la Pôrto.

N.º 29 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escripto-
rio da Directoria da Colonia Caxias em 21 de Janeiro de
1884. – Ill.mo e Ex.mo Snr. – Pelos dous orçamentos inclu-
sos terá V. Ex.a as despezas effectuadas n'esta Colonia
durante os mezes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro
do anno findo, relativamente ao credito de emancipa-
ção e á verba "Terras Publicas e Colonisação", e assim
julgo ter cumprido a ordem de V. Ex.a exarada no officio
numero 30 de 12 do corrente. – Deos Guarde á V. Ex.a –
Ill.mo e Ex.mo Snr. Conselheiro, Dr. José Julio de Albuquerque
Barros, M. D. Presidente da Provincia –

Orçamento das despezas feitas n'esta colonia duran-
te os mezes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro do anno
prezente findo, relativas ao credito de emancipação.

– Julho –		
Turma de rectificação de lotes na pri-		
meira Secção		357$500
– Agosto –		
Dita idem na 13.ª Secção	368$000	
Dita idem na 14.ª Secção	313$700	681$700
– Setembro –		
Dita idem na 14.ª Secção	340$400	
Idem idem na mesma Secção	311$500	
Idem idem na mesma "Picquete"	268$600	
Idem de locação da 2.ª Secção da es-		
trada "Visconde do Rio Branco"	406$925	1.327$425
– Outubro –		
Turma de rectificação de lotes na Sec-		
ção	351$800	
Dita de locação da 2.ª Secção da estrada		
"Visconde do Rio Branco"	187$970	539$770
		2.905$395

Colonia Caxias, 21 de Janeiro de 1884. – (Assignado)
Bacharel Manoel Barata Góes, Director –

Ou-

Orçamento das despesas feitas n'esta Colonia durante os mezes de Julho, Agosto, Setembro e Outubro do anno proximo passado, relativamente á verba "Terras Publicas e Colonisação".

— Julho e Agosto —

Vencimentos do Fiscal Adjunto e administrativo	2:688$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de Campo	1:395$000
Medição de lotes para estabelecimento de immigrantes recem chegados, e divisão de uma parte da Séde "Nova Trento"	1:755$800
Subvertamaia de derrubadas de matto e limpa para picadões transitaveis por carroças nos travessões "Camargo e Hoffmeyer" da 16ª Legua para estabelecimento de immigrantes recem chegados	2:980$300
Vida de um picadão para obstrucção de um caminho entre a 9ª e 13ª Legua	180$000
Vida de derrubada de matto para abertura de ruas em uma parte da referida Séde "Nova Trento"	1:748$600
Vida idem na 2ª Secção da projectada estrada "Visconde do Rio Branco" para facilitar o transito de tropas	1:485$000
Vida do serviço de consolidação de um pequeno trecho da 1ª Secção da mencionada estrada	23$000
Vida de madeiras que faltaram para conclusão do barracão que serve de deposito para ferramentas, cabrestantes de cipó e outros objectos pertencentes á Colonia	32$500
Vida do serviço de pintura na nova casa da Directoria e quartel	65$500
Vida do serviço de conclusão do subradito barracão	45$000
Vida dos reparos de uma ponte no travessão "Thomazon Flores na 9ª Legua	50$000
Vida de parte da construcção de 3 Caminhos feitos pelos colonos novos na frente dos seus	
	13:936$900

Transporte	13:930$900
lotes nas 6.ª, 10.ª, 12.ª, 14 e 15.ª Seguas	1:755$650
Importancia do serviço concluido na travessão "15 de Janeiro" na 6.ª Segua	625$000
Dita do fornecimento de milho e forragens para os animaes da Colonia e as deligencias Coloniaes	155$000
Dita do serviço de derrubada para abertura do caminho na 12.ª Segua	2:320$000
Dita da conta de duo de linhaça e tinta para as casas da Directoria e quartel da Policia	267$800
	19:060$350
~ Setembro e Outubro ~	
Vencimentos do pessoal technico e administrativo	2:767$922
Diarias a auxiliares dos trabalhos de Campo	1:530$000
Medição de lotes para estabelecimento de immigrantes novos na 10.ª Segua, e divisão da Side Sul e Frente em lotes urbanos	1:074$000
Imp.ª dos prasares nos caminhos em travessões das 14.ª e 15.ª Seguas em virtude dos estragos feitos pelo temporal	311$315
Dita idem nos travessões da 9.ª Segua	314$900
Dita idem nos travessões da 12.ª Segua	209$141
Dita idem nos travessões da 8.ª Segua	236$500
Importancia total de pequenas empreitadas feitas pelos immigrantes novos nos caminhos em frente dos seus lotes nas 10.ª, 12.ª, 14.ª e 15.ª Seguas	2:320$600
Dita de derrubada e abertura para construcção de um caminho entre a 14.ª e 15.ª Segua para dar communicação franca aos immigrantes novos	1:130$800
Dita dos prasares indispensaveis nos travessões da 13.ª Segua	335$000
Dita do fornecimento de milho e forragens para os animaes da Colonia e as deli-	
	10:832$447

Transporte	10:832$447
diligencias coloniaes	152$500
Construcção de uma ponte e reconstrucção de 2 ponilhões no caminho geral em direcção á Serra Grypto	406$000
Importancia da derrubada na 1ª. Legua para dar communicação carreta aos colonos	153$500
Rs.	11:544$447

— Resumo —

Despeza dos mezes de Julho e Agosto ...	19:060$350
Idem idem de Setembro e Outubro ...	11:544$447
Total	30:604$797

Colonia Caxias, 21 de Janeiro de 1884 — (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes, Director.

N. 80 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 21 de Janeiro de 1884. — Illmo e Exmo Snr. — Tenho de communicar a utilidade a estrada "Visconde do Rio Branco" não só para esta Colonia como para os que possuem terras na zona por onde ella atravessa, julgoui que todos elles cederiam gratuitamente os materiaes para as respectivas obras de arte por entender que, além de serem a isso obrigados, por terem sido quasi todos colonos ou seus successores, é a referida estrada de vantagem publica; e por isso no meu orçamento não incluí o custo das madeiras e pedras.

Agora, porem, depois de feitos os contractos e estarem os trabalhos em andamento, exigem que lhes sejam pagos e bem pagos os páos que forem cortados e as taboas que forem escolhidas!

Na posição em que me acho, recorro á V. Ex.ª, vindo pessoalmente, senão perda de tempo, saber o que me cumpre fazer; pois, se lhes assiste o direito de venderem os ditos materiaes, será elevado o referido orçamento. — Deos Guarde a V. Ex.ª — Illmo e Exmo Snr. Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. — (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes, Director.

N.º 81 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 21 de Janeiro de 1884. – Ill.mo e Exm.o Snr. – Cumprindo a ordem de V. Ex.ª exarada no officio numero 28 de 12 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª os dous orçamentos das despezas feitas n'esta Colonia durante os mezes de Setembro e Outubro proximamente findos, relativas ao credito de emancipação na importancia de Rs 1:867$195 e á verba "Terras Publicas e Colonisação" na de Rs 11:544$447. – Ha a differença de Rs 676$395 para mais entre o primeiro orçamento e o que agora apresento, sendo a dita differença proveniente de que não era possivel prever quanto se teria de despender exactamente com serviços de jornaes antes de terminar o mez á que elles se referem; pelo que peço á V. Ex.ª que se digne abbonar que seja augmentada a addita dotação á que é destinada for pagamento de salarios aos trabalhadores encarregados da medição de lotes para estabelecimento de braços nacionaes. – Deos Guarde á V. Ex.ª – Ill.mo e Exm.o Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – (assignado) – Bacharel Manoel Barata Góes, Director –

Orçamento definitivo das despezas effectuadas n'esta Colonia durante os mezes de Setembro e Outubro do anno proximo passado por conta do credito de emancipação.

Terras de medição de lotes na Forqueta e N.ª Senhora á fim de serem rectificados	1:191$395
Ditas dos trabalhos de locação na 2.ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco"	676$000
Rs. . . .	1:867$395

Colonia Caxias 21 de Janeiro de 1884. – (assignado) Bacharel Manoel Barata Góes, Director. –

Orçamento definitivo das despezas effectuadas com

esta Colonia durante os mezes de Setembro e Outubro do anno proximo passado pela verba "Terras Publicas e Colonisação".

Vencimentos do pessoal technico e administrativo	2:767$933
Diarias e auxiliares dos trabalhos de campo	1:530$000
Medição de lotes para estabelecimento de immigrantes novos na 10ª Legua, e divisão da sede "Nova Trento" em lotes urbanos	1:074$000
Importancia dos reparos nos caminhos ou travessões das 14ª e 15ª Leguas, em virtude dos estragos feitos pelo temporal	311$315
Dita idem nos travessões da 9ª Legua	314$900
Dita idem nos travessões da 10ª Legua	209$841
Dita idem nos travessões da 8ª Legua	238$500
Importancia total de seguranças emprestadas feitas pelos immigrantes novos nos caminhos em frente dos seus lotes nas 10ª, 12ª, 14 e 15ª Leguas	2:320$600
Dita de derrubada e limpa para construcção de um Caminho entre a 14ª e 15ª Legua para communicação franca aos immigrantes novos	1:130$800
Dita dos reparos indispensaveis nos travessões da 13ª Legua	935$000
Dita de fornecimento de milho e ferragens para os animaes da colonia e outras despezas coloniaes	152$500
Construcção de uma ponte e reconstrucção de dous pontilhões no Caminho geral em direcção á Nova Trento	406$000
Importancia da derrubada na 10ª Legua para dar Communicação franca aos colonos	153$500
	11:544$447

Colonia Cazias 21 de Janeiro de 1884. – (assignado) – Bacharel Manoel Baratta Sões, Director. —

1.82 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 21 de Janeiro de 1884. – Ill.mo e Ex.mo Snr. – Em cumprimento da ordem de V. Ex.a exarada no officio numero 11 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.a por copia, a tabella de preços e quadro das citas dos boqueiros para os trabalhos de construcção da estrada "Visconde do Rio Branco". – Deos Guarde a V. Ex.a – Ill.mo e Ex.mo Snr. Conselheiro, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – (assignados) Bacharel Barata Goes, Director

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 1884. – Ill.mo Ex.mo Snr. – A Thesouraria de Fazenda, discriminando as despezas de Novembro e Dezembro proximamente findos com a colonia Caxias, entre as que devem ser pagas pelo credito de emancipação as que se referem ao pessoal technico e administrativo na importancia de Rs 5:576$000, á ferragens e ferragem para os animaes da colonia em diligencias coloniaes na de Rs 1:528$000 e a reconstrucção de duas pontes na de Rs 399$750 na estrada "Conselheiro Dantas". – Julgo que não devem ser as ditas despezas deduzidas da referido credito, porque tendo tambem por fim a commissão a meu cargo medir lotes, fazer barracões, derrubadas e caminhos para estabelecimento de emmigrantes que se destinarem áquella colonia, não poderia deixar de se despender com os empregados que dirigem taes serviços, e a respectiva verba correrá por conta da que é concernente a de Terras Publicas e Colonisação bem como a despeza com os animaes, por estar ligada aos ditos serviços. – Quanto a quantia de Rs 399$750, por não ser obra nova, nem prevista, nem classificada no credito de emancipação da dita colonia, porem urgente, não pode ser por ella paga, e por isso a classifiquei na verba Terras Publicas e Colonisação. – Alem da informação que acabo de dar a V. Ex.a sobre o officio da Repartição de Fazenda accresce que tendo V. Ex.a feito a distribuição dos cem contos de reis não podia applicar quantia alguma que não tivesse o fim fixado por V. Ex.a nos meus orçamentos feitos com a maior ec-

nomia possivel não a incluir entretanto será ella paga do mencionado credito, se V. Exª ordenar; porem as outras quantias conforme penso não deram ser, e reformem será insufficiente a somma distribuida por V. Exª para as obras de emancipação, pois que nella não estam incluidas as despezas com o pessoal technico e administrativo nem com os animaes em deligencias coloniaes. — Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bernhard Manoel Barata Jaés. Director

---

Porto Alegre 26 de Janeiro de 1884. Illmo Exmo Snr. Em cumprimento da ordem de V. Exª exarada no officio nº 67 de 15 do corrente tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª os inclusos memoriaes e diagrammas da medição de lotes nas 10ª e 11ª leguas da colonia Caxias, satisfeita a formalidade de verificação, que fiz, desse serviço, e que não foi declarado. — Deus Guarde a V. Exª — Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bernhard Manoel Barata Jaés. Director

---

Nº 83 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 30 de Janeiro de 1884. Illmo Exmo Snr. — Cumpre-me participar a V. Exª que com officio de 8 d'este mez sob nº 55, enviei a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o requerimento de Paulo de Campos Carneiro, pelo qual pedio exoneração do cargo de ajudante escripturario desta Colonia. — Deus Guarde a V. Exª. — Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bernhard Manoel Barata Jaés. Director.

Nº 84 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 5 de Fevereiro de 1884. — Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a inclusa conta do Engenheiro José Ullmann, importante da construcção de 2 kilometros da 2ª secção da estrada "Florencio do Rio Branco", feita a terça parte dos serviços até o ultimo

de Janeiro proximo findo, rescinde o seu contracto na forma da condição 14ª, e resolve parcial-as por administração, trabalhando 4 turmas de operarios, a fim de não soffrerem suspensão os respectivos trabalhos até que possa aceitar a proposta mais vantajosa depois da concurrencia em hasta publica. - Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois, Director.

Nº 85 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 2 de Fevereiro de 1854. Illmo Exmo Snr - Em cumprimento da ordem de V. Exª, exarada nos quatro requerimentos juntos dos colonos Bugozza Geriamo, Costa Benedito, Dalmedico Luigi e Milan Agostino em que pedem o pagamento que fizeram pelo transporte das suas bagagens desde o Porto de S. Sebastião de Caly, até a sede desta Colonia, tenho a honra de informar a V. Exª que inquiri o que allegam os supplicantes; mas não posso saber se o referido transporte importa nas quantias por elles pedidas, porque não foram as ditas bagagens pesadas em minha presença, e a declaração dos que as conduziram não faz prova, pois que pode ser feita de accordo com os requerentes. - Parece-me que, por equidade, devem ser os peticionarios pagos; e como não se sabe quanto devem receber, julgo que dando-se metade da importancia que cada um pede, nada mais terão a reclamar; entretanto V. Exª resolverá a pretenção dos ditos colonos, como melhor entender. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 86 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 2 de Fevereiro de 1854. Illmo Exmo Snr - Pelo requerimento junto pede o colono Jesse Antonio a V. Exª que se digne mandar passar -

de Título definitivo da metade do lote urbano nº 6 da quadra nº 31, allegando que tinha construido casa e dependencia sem que soubesse que sua destinado o terreno para praça publica. = Informando a V.Exª sobre a pretenção do Supplicante, consta-me que em virtude da nova planta da Side principal desta colonia, foi reservado o dito terreno; pelo que recebeo o requerente intimação para demolir a casa que nelle havia feito. Sem como o colono Luppi Procedeo aos outros, visto terem edificado sem licença do Director desta Colonia; mas nunca foram embargadas as obras que fizeram. = Pedio reindemnisação; porem não foram attendidos, por não terem titulos de concessão dos terrenos que actualmente formam os lotes sitos na praça "Dante". = Deus Guarde a V.Exª. = Illmo Exmº Snr Dr Coronel Dor José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia (ch.) O Director Bacharel Manoel Barata Pelis.

Nº 87 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Secretaria da Directoria da Colonia Caxias, em 8 de Fevereiro de 1884. Illmo Exmº Snr = Tendo mandado avisar os colonos que devem do premeio de Março proximo futuro apresentar-se no respectivo administrativo desta colonia, em turmas de 20 a 30 diariamente, afim de formarem as suas dividas no livro talão, conforme a ordem de V.Exª, tem alguns vindo à minha presença e dito que somente os Negociantes lançariam as suas assignaturas no dito livro; porque devorem-se os seus debitos, porem estarem medidos os lotes, quando aqui chegaram, nem haver caminhos para os mesmos, e ainda hoje não os ha; e demais não ser justo que em alguns transacções, ou linhas de colonias, forem tirados preços altos pelas terras, quando em outras são demasiados, e que alem disso na Colonia D. Izabel o preço de cada braça quadrada, ou 4.84m² é de dous réis, arbitrado pelo actual Director, entretanto que o meu antecessor designou o de 3 a 6 réis por braça quadrada. = Vista das allegações que tem sido feitas pelos colonos, consulto a V.Exª como procederei

com aquelles que não quizerem firmar as suas dividas.
Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmº Snr Conselheiro, Drº
José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia
(Assignado) O Director Bacharel Manoel Bandeira Gaia.

Ofº 88 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Estabelecimento da Directoria da Colonia Caxias, em 23 de Fevereiro de 1884. –
Illmo Exmº Snr – Em officio nº 148 de 8 do corrente, e aqui chegado em 18 determina V. Exª que envie até o ultimo deste um relatorio circumstanciado sobre o estado desta colonia, por exigir o Exmº Snr Ministro da Agricultura informações minuciosas a cerca do serviço da colonisação neste Provincia; e cumprindo a ordem de V. Exª, relatarei os principaes trabalhos feitos durante a minha administração, e por elles V. Exª julgará do modo porque tenho procedido com relação a commissão a meu cargo. – Entre as diversas condições de progresso de um estabelecimento colonial como a amenidade do clima, fertilidade do solo, deve achar-se a de mercados consumidores; ora esta colonia tem á sua vista as villas de S. Sebastião do Cahy, e e d'ahi pela navegação fluvial a cidade de Porto Alegre, a de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, e a da Vaccaria, a excepção que a producção destes ultimos municipios sendo de pastoril é facil a permuta dos productos aqui colhidos. Já se vê que a colonia Caxias tem vantagens pela sua posição sobre muitas outras, e sendo os seus habitantes dedicados ao trabalho em todas as especies de lavoura apropriada ao clima, é o seu estado bem agradavel, e com os dados do presente diz o seu futuro de immenso valor. = Para provar a V. Exª quanto são trabalhadores os colonos, basta dizer que no pouco tempo que medeia de uma plantação a outra, ou emquanto esperam pela colheita das suas roças, ausentam-se, e vão procurar trabalho fóra da colonia, e quem assim procede, não depende da tutela do Estado para ter os recursos de subsistencia. = E este porem, que tem a facilidade do transporte dos generos coloniaes, não são compensados os esforços dos colonos; e por isso a sua maior aspiração é representada pela viação. = Medido e demarcado o lote colonial, feito o caminho até a séde

principal, e d'ahi lavando communicação franca para os referidos mercados, considera-se feliz a colono de Rasicas, porque sabe com grande aproveitamento obtiahir da terra o milho feijão, trigo, centeio, cevada, vinho, linho e outros productos que um solo fertilissimo lhe offerece, no qual planta tambem a amoreira para a formação do casulo do bicho da seda. A producção desta colonia neste anno não está ainda calculada; mas espera-se que seja em alguns generos superior a do anno passado, a qual consta do seguinte.

Milho	40:000 sacos
Farinha de trigo	20:000 sacos
Dita de centeio	10:000 "
Cevada	15:000 "
Feijão	20:000 "
Vinho	5:000 pipas
Linho	3:000 kilos

Commercio e industria. Pela relação seguinte das casas de negocio e fabricas poderá V. Sª julgar do movimento commercial desta colonia.

Casas de negocio	92
Ditas de sapateiro	8
Dita de barbeiro	1
Dita de modista	1
Ditas de funileiro	3
Moinhos movido por agua	38
Dito a vapor	1
Serrarias movidas por agua	8
Dita a vapor	1
Ferrarias	8
Padarias	8
Fabricas de cigarros e Charutos	4
Ditas de chapeos	2
Ditas de cadeiras	3
Tanoarias	3
Costumes	5
Açougues	4
Distillações de aguardente	5
Fabrica de cerveja	1

Dita de sabão	1
Ditas de obra de linhaça	2
Relojoaria	1
Olarias	3
Hoteis	2
Cafés e botequins	2

Passo agora a dar-vos os principaes trabalhos que têm sido executados durante o tempo de minha administração, ou do 1º de Janeiro do anno proximo passado, e abrangem a viação externa e interna, medição e rectificação de lotes coloniaes, estabelecimento de immigrantes, exploração da colonia e outros. = Viação externa = A viação externa é representada nesta colonia pelas estradas "Conselheiro Dantas," "Visconde do Rio Branco" e da Vaccaria. A primeira, que se dirige aos campos de Cima da Serra, tem o percurso de 27:640 metros. = Foram os seus trabalhos começados em 12 de Março, e inaugurada a 27 de Maio. = Tem geralmente a largura de 5 metros, e foram construidos 3 pontilhões e 2 pontes em encontros de alvenaria de pedra secca, 60 bueiros de pedra, de diversas dimensões. = A maxima declividade da referida estrada é de 6 por cento, e o minimo raio das curvas é de 35 metros. = Está em bom estado de conservação, apesar das chuvas e do constante movimento de carros e de tropas. = A segunda estrada, que liga a séde principal dita colonia á villa de S. Sebastião do Caly, está dividida em tres secções, e tem a extensão total de 67:300 metros, dos quaes 24:000 formam a 1ª secção 22:500 a 2ª e 19:800 a 3ª. = Durante as administrações passadas foi-se a 1ª secção, notando-se imperfeição no trabalho, porque não foram attendidas as condições de declividade, nem da largura minima para passagem de dous carros em sentidos contrarios, nem do minimo raio das curvas. = A 2ª secção, que termina no rio Caly, está em construcção, e, alem de outras obras de arte, são construidas as pontes nos rios Pinhal e Ouro, tendo esta 70 metros de cumprimento e aquella 34 metros. Foram os seus trabalhos começados com grande pessoal no 1º de Janeiro proximo passado, e já mais de metade da di-

ta secção está concluida. - Tem a largura de 8 metros e o maximo de clive é 7 por cento. - Em primeiros de Abril deverá ficar concluida com todos os pontilhões e bueiros e as pontes até fins de maio. - A 3ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco" não se fará, porque a despeza com os seus melhoramentos não está nas forças da continuação, e embora seja carroçavel comtudo há logares em que não passam dous carros em direcção opposta e outros não offerecem facil declividade á rodagem e alem de necessitar de obras de arte. - A 3ª estrada, da Taccaria, não se fará tambem, e pela forma exposta será melhorada a viação entre nesta Colonia. - Viação interna. - Tenho por diversas vezes tratado da viação interna nesta colonia, e ainda uma vez devo dizer que é geralmente pessima. É ella formada dos antigos travessões, por onde correram as linhas das frentes dos lotes, e que foram se transformando em caminhos coloniaes pelo transito de animaes, atravessando montanhas, brejos e pedreiras. - Tenho melhorado alguns travessões que demoram na 17ª 13ª e 15ª leguas, sendo os de nomes Eremonia, Claro e parte do Pinhalle, e bem assim os que servem de divisa entre as 11ª e 12ª leguas, na extensão total de 25 kilometros, e actualmente são facilmente transitaveis. - É bem saliente o estado dos ditos caminhos, quando se comparam com os que tem feito os colonos por mim estabelecidos, na conformidade da clausula 5ª das minhas Instrucções, com os antigos; e se os colonos não os melhoram, é porque não estão no estado em que se acham. - Medição de Lotes - Não havendo, quando aqui cheguei, lotes medidos para serem occupados por colonos novos, e chegando dezenas de immigrantes nos primeiros mezes do anno proximo passado, mandei proceder a respectiva medição nos travessões 15 de Fevereiro, José Bonifacio, Marcellino Moura, Jacintha, Marquez do Herval, Caviolí, Rondelli, Riachuello, Agudo Ban, Martins, Camargo, Carvalho, Alfredo Chaves, e Sete de Setembro das 5ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª, e 16ª leguas, nos quaes estam estabelecidos. - Em virtude de serem muitos os immigrantes, que constantemente chegavam

a este lugar, determinei que fosse feita a medição dos lotes nos ditos travessões, de conformidade com o artº 8º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, completando-se mais tarde a medição das linhas laterais, segundo a ordem da tabella das Instrucções, por ter de occupar-me tambem com a notificação dos lotes occupados por colonos antigos, trabalho este relativo ás obras de manutenção da colonia. = Pela seguinte relação terá V. Exª conhecimento dos lotes medidos para os immigrantes novos.

6ª Legua

Travessão Marcolino Moura, dito, 15 de Fevereiro. Completamente medidos e demarcados 21 lotes
Travessão José Bonifacio, Idem, idem 12 "

10ª Legua

Travessão Marcolino Moura - Idem idem 40 "
" Jacinthia - Idem idem 15 "
" Marquez do Herval - Idem idem 19 "

12ª Legua

Travessão Caviolí - Idem idem 20 "

14ª Legua

Travessão Machado - Medição das linhas de frente e de fundos, com indicações laterais 48 "

15ª Legua

Travessão Rondelli - Idem, idem, idem 23 "

16ª Legua

Travessão Martins, Idem, idem, idem 20 "
" Camargo, Idem, idem, idem 22 "
" Aguiar Leão, Idem, idem, idem 22 "
" Carvalho, Idem, idem, idem 36 "
" Sete de Setembro, Idem, idem, idem 24 "
" Alfredo Chaves, Idem, idem, idem 44 "

Resumo

Lotes completamente medidos e demarcados 197 "
Ditos medidos e demarcados nas frentes e nos fundos, e com as indicações ao perpendiculares de 50 metros cada uma, na forma do artº 8 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 241 "

Rectificação de lotes. - Em virtude de questões entre os colonos residentes nas 1as e 4as Léguas e Forqueta, por ter sido irregularmente feita a medição dos lotes nas ditas Léguas, foi preciso mandar proceder à medição de todas, na forma do art. 8 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, bem como as linhas externas das referidas léguas, as quais também com terras próximas e casas na ex-colonia Nova Petropolis. - Pela relação seguinte terá V.Ex.a conhecimento desse serviço.

	1a Légua	
Travessão Alemez	Medição conforme o citado art.o	50 lotes
" S.José	Idem Idem	26 "
	2a Légua	
Travessão S.João	Idem idem	44 "
" S.Virgilio	Idem idem	28 "
	4a Légua	
Travessão Tyrol	Idem idem	30 "
" Veneto	Idem idem	24 "
	Nucleo Forqueta	
Medição em todos os travessões.		69 "
	13a Légua	
Travessão Cremona		80 "
	9a Légua	
Travessão Alliança		45 "
	Resumo	
Primeira Légua		76 lotes
Segunda Légua		72 "
Quarta Légua		54 "
Forqueta		69 "
13a Légua		80 "
9a Légua		45 "
Total dos lotes rectificados		396

Estabelecimento de immigrantes. - Pelas informações e exame, que fiz em diversas localidades desta colonia, tenho estabelecido os immigrantes nos referidos travessões, lugares de mata virgem e sem caminho. - Tendo ainda esta colonia tantos terrenos devolutos, não devia contestar que os immigrantes, levados pelo o desejo de esta-

vem perto da lide, possam estabelecer-se nos lotes occupados, cedendo os respectivos concessionarios parte dos mesmos, e esta insufficiente para trabalhos agrarios. - Faz para isso preciso mandar abrir picadões com derrubadas na largura de 15 metros, transitaveis por carroções, na extensão de 80.080 metros, fazer 8 barracões para residencia provisoria dos immigrantes, e fazer ainda previo combinado o tempo de trabalho no caminho na frente dos lotes, conforme o disposto na clausula 5ª das minhas Instrucções, com o que fosse preciso para construcção das suas casas e preparação das suas roças, como meio de estabelecer definitivamente o immigrante. - Dos lotes convenientemente medidos e demarcados, e dos que não estão, em numero total de 368, já estão occupados:

No travessão Jacintha	10
" " Marcolino Moura	38
" " Marquez do Herval	12
" " 15 de Fevereiro	18
" " José Bonifacio	10
" " Caxias	16
" " Rocha Pinto	44
" " Rondelli	19
" " Martins	32
" " Camargo	15
" " Carvalho	20
" " Aguadahan	18
" " Sete de Setembro	22
" " Alfredo Chaves	8

Ha mais os seguintes lotes occupados por immigrantes novos, porem estabelecidos em antigos travessões.

No Travessão Claro - 12ª legua	10
" " Garibaldi - 11ª legua	6
" " Tyrol 4ª "	8
" " Solferino 5ª "	4

Total dos lotes occupados por immigrantes novos, e por mim estabelecidos até o ultimo de Janeiro proximo findo 310

Ainda não ha um anno que foram concedidos estes

lotes, e ja quazi todos os respectivos commissionarios estão independentes, por terem casas por elles feitas e roças de milho, trigo e mandioca. = Escripturação da Colonia. Tenho dito por mais de uma vez, que estava em um perfeito chaos a escripturação desta colonia, aqual consta de seis livros, sendo um denominado Labyrintho e outro de registro da correspondencia official, em cadernos de reconhecimento incerto e incompleto e em folhas soltas de papel com as declarações das dividas de alguns colonos. = Entendo a vista da desordem em que se acha escripturação, fazer-se a divisão e começo da colonia; e para isso fez-se o reconhecimento completo, indo os encarregados deste serviço as casas dos colonos, afim de obterem os dados relativos ás suas familias, as dividas provinientes de adiantamentos e a outros assumptos. = Preparados segundo os modelos os respectivos livros, como V. Exª. vio, dou-se começo á escripturação, que está no estado em que passo a descrever = Lançamento em livros proprios das dividas das terras e de adiantamentos de todos os colonos, até a 15ª legua. = Dito em livros novos, ao trabalho definitivo até a 3ª legua. = Dito da matricula com todos os dados, trabalho definitivo até a 9ª legua = Quinze mappas parciaes de cada legua com o nome de cada colono e sua collocação, conforme a parte do lote que occupa. = Registro até o fim do mez proximo passado da correspondencia com a Presidencia da provincia, Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e com outras autoridades. = Dito até ultimo de Dezembro, da correspondencia sahida e entrada. = Dito baptisados até o referido mez, do. Dito até o referido mez, do registro civil de casamentos, baptisados e obitos. = Titulos provisorios e definitivos. = Quando aqui cheguei ja uma grande parte dos titulos provisorios tinha sido entregue pelo meu antecessor, e durante minha administração tem recebido os que ainda não os tinham. = Tenho tambem feito entrega, depois de registrados em um livro para esse fim destinado,

12 Titulos definitivos. = Escriptorio technico. = Durante o anno proximo passado fizeram-se os estudos e projectos das estradas de rodagem "Conselheiro Dantas" e "Visconde do Rio Branco". = Estam promptos os dados em plantas parciaes e caderneta de campo para a planta geral da colonia, a qual não existia. = Plantas das Sédes Campo dos Bugres e Nova Trento, projecto da casa da Directoria e das duas egrejas para as referidas Sédes. Séde Colonial = Esta colonia tinha duas Sédes, sendo a principal denominada "Campo dos Bugres" e a outra "Nova Milão". = A pedido de muitos colonos e com dez a 3ª Nova Trento, e assim tem esta colonia 3 Sédes tendo cada uma um sacerdote, e a principal tambem um coadjutor. Edificação = As primeiras tem augmentado, e contam-se actualmente 490 casas, que com quanto sejam de madeira quasi todas, comtudo é indicio de desenvolvimento, e destas algumas pertencem a fazendeiros dos Campos de Cima da Serra. = A egreja está em pessimo estado, é tambem de madeira e muito pequena. = Por meio de donativos espero construir um templo que corresponda ao progresso deste lugar. = Será feita com pedra e tijolo, tendo 14 metros de frente por 25 de lado. = Sua Ex.ª Rev.ª quem lançou a 1ª pedra da nova egreja, cujas alicerces estam acima do solo, cerca de um metro. = Fizeram-se tambem no anno proximo passado a casa da Directoria, quartel e escriptorio technico e administrativo. = A Sédo "Nova Trento" que fica entre o centro e o sul da 11ª legua e as linhas Sul das 14ª e 15ª leguas, promette prompto desenvolvimento. = Ja estam em via de construcção 22 casas e a egreja do lado Este, a qual é feita a custa dos colonos, alem da outra ja construida da parte Este. Se for aberta a estrada para Vaccaria, será "Nova Trento" em pouco tempo uma povoação como esta. = Tem bastante espaço, e ja estam abertos 15 ruas no sentido N. S. e 10 no de Leste a Oeste. = Povoação da Colonia. = A população desta colonia é de cerca de 11.120 habitantes, e por estar somente verificada a respectiva matricula até a 9ª legua, não posso

agora apresentar a discriminação pelas idades, sexos, estado e data da dita população. = No numero supra de 11:120 habitantes não estão incluidos os 470 immigrantes chegados de Janeiro proximo findo até hoje, nem o augmento da população pela differença dos nascimentos ~~obitos~~ durante o anno ultimo, o mais foi deduzida a differença proveniente de obitos durante o mesmo anno. = Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. = (Assignado) o Director Bacharel Barata Gaé.

Nº 89. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 23 de Fevereiro de 1884. = Illmo Exmo Snr. = Passando as mãos de V. Ex.ª os inclusos orçamentos estimativos das despezas com esta colonia e com as da 2ª decça da estrada "Recondo do Rio Branco", na importancia total de Rs 36:808$200, relativas ao mez de Janeiro proximo findo e Fevereiro corrente, sendo Rs 35:817$600 para o pagamento das que se referem ao contracto de emancipação e Rs 990$600 á verba "Terras Publicas e Colonisação", rogo a V. Ex.ª que se digne mandar pagar as ditas despezas, se V. Ex.ª approvar as referidas orçamentos. = Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. (Assignado) Director = Bacharel Barata Gaé.

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta colonia dos mezes de Janeiro proximamente findo e Fevereiro corrente, conforme abaixo se declara, por conta da verba Terras Publicas = Colonisação

Vencimento do pessoal technico e administrativo	3:368$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	1:257$000

Transporte	4:625$000
Importancia das ferias de medição de lotes na 15ª Legua para estabelecimento de immigrantes novos	568$300
Dita de pagamento pela construcção de caminho na frente dos lotes dos immigrantes novos, na forma da clausula 5ª das Instrucções	3:824$000
Dita de fornecimento de milho e forragem para os animaes da colonia em deligencias coloniaes ..	147$500
Dita de um barracão no travessão Alferes Chaves na 15ª Legua para residencia provisoria dos immigrantes recem chegados	200$000
Dita de derrubada no Travessão Salgado na 15ª Legua para construcção do caminho para os immigrantes recem chegados	625$800
	9:990$800

Colonia Caxias 23 de Fevereiro de 1884. / Assignado O Director Bacharel Manoel Barata Boés.

Orçamento estimativo da despesa a se pagar nesta colonia, dos mezes de Janeiro proximamente findo e Fevereiro corrente, relativa ás verbas abaixo declaradas, por conta do credito de emancipação da colonia.

Ferias de medição de Terras para rectificação dos lotes nas 7ª e 9ª Legua	562$000
Ditas de ditas para o mesmo fim nas 10ª 11ª	580$600
Importancia de caminhos novos, concertos e reconstrucção de outros para as obras da estrada "Visconde do Rio Branco"	195$000
Dita total das obras imputadas da dita estrada, e correspondente as prestações de Janeiro e Fevereiro, na forma da condição 15ª dos respectivos contractos, bem como dos trabalhos que se estão fazendo por administração no lote nº 3 por ter sido rescindido o contracto de José Altmann, segundo a condição 14ª ...	25:480$000
	26:817$600

Colonia Caxias 23 de Fevereiro de 1884.-
O Diretor Bacharel Manoel Barata Gaúd

Nº 90 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 26 de Fevereiro de 1884 = Illmo Exmº Snr = Não sendo possivel conservar-se em bom estado de transito qualquer estrada, principalmente quando é combatido o trabalho de carros e animaes, e devendo ser a respectiva conservação feita por meio de pedagio, por não haver verba para esse fim, rogo a V. Exª se digne providenciar no sentido de ser a estrada "Conselheiro Dantas", construida sob a minha direcção, entregue ao transito publico desde o dia 24 de Maio do anno proximo passado, e a denominada "Visconde do Rio Branco" em construcção, assim conservadas, pois se ficarem em abandono, não será aproveitada a despeza com ellas feita. Deus Guarde a V. Exª = Illmo Exmo Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. Mto D. Presidente da Provincia. = Ordinado) O Diretor Bacharel Manoel Barata Gaúd.

Nº 91 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 1º de Março de 1884. = Illmo Exmº Snr = Os signatarios do requerimento incluso fazem uma longa exposição contra o traçado da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco". = V. Exª ordena que eu, direi, examinando pessoalmente os factos, informe sobre elles. = Julgo V. Exª que para se traçar uma estrada em condições de economia, quer com relação ao movimento de terras, quer relativamente as obras de arte, procura-se a melhor direcção que possa satisfazer as ditas condições. = Tendo eu em vista essas considerações, e procurando evitar quanto possivel que as grandes enchentes do rio Caby, possam prover estragos á referida estrada, fizeram-se os respectivos estudos, resultando ser o traçado actual o mais favoravel. =

Sabe tambem V. Ex.ª que se-me encarregou de satisfazer as vontades dos proprietarios de terras, quando tivesse de projectar uma estrada, sendo esta bem defeituosa, e de pouca importancia da sua construcção á grande somma não apparando, portanto, aos signatarios do requerimento o traçado actual, porque uns queriam que elle seguisse o caminho velho, outros que passasse pelas montanhas e alguns bem perto das suas casas, levantaram-se contra o dito traçado, fazendo allegações inexactas. - Não foi gosto, que não tenho, nem aconselhado meu que se encarregou um engenheiro para fazer os estudos definitivos da estrada; porque fui como auxiliar da commissão a meu cargo, o primeiro Theodomiro Paredes, meu intendente e desenhista Luiz Adhemar de Vasconcellos locámos e nivelamos toda a linha. É improcedente a allegação de que os constructores da estrada fazem excavações muito fora do traçado, alem de terem terras para os aterros, porque estendo as elles das vallettas as que precisam, não vão transportal-as de longe, por saberem que nos preços da tabella está incluido o transporte. Nada resolvi sobre o pagamento das madeiras e pedras para as obras de arte, mas pelo officio de V. Ex.ª, n.º 142 de 7 do passado, sei como devo proceder, tendo-se porem de pagal-as, porque os proprietarios das terras, onde ellas existem, não são colonos, e nada devem ao Estado. Não serão prejudicados em suas roças, porque de todas tenho a respectiva avaliação para serem indemnizados. Tratando-se de um melhoramento de immensa utilidade para os supplicantes, não julgava que fossem tão egoistas, e até esperava que me coadjuvassem; entretanto tem elles procurado embaraçar os trabalhos, exigindo pagamentos altos pelos materiaes, arrancando estacas, e tudo por que o traçado actual da estrada não segue a direcção que cada um devia dar. = Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º Snr.º Conselheiro, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Director Barato Cáes.

Nº 92 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 4 de Março de 1884. - Illmo Exmo Snr. - Cumprindo o despacho de V. Exª exarado na inclusa petição de Guilherme Schmidecke, cabe-me informar, que para o fornecimento das madeiras necessarias á construcção da ponte no arroio do Ouro, mandei affixar editaes nos logares mais publicos desta colonia, chamando concorrentes ao mesmo fornecimento, conforme consta e prazo peremptorio. - No dia designado para a abertura das respectivas propostas, apenas apresentou-se Pedro Stoll, cuja proposta foi aceita por offerecer preços razoaveis, alem de achar-se incluido nos mesmos, o custo pelo qual deveriam ser ditas madeiras compradas no matto á seus proprietarios, que conforme tenho scientificado a V. Exª regem alto preço. - Tendo tido pois, o supplicante, conhecimento dos supraditos editaes, no dia, como qualquer outro, ter apresentado tambem a sua proposta, e não obtendo feito, V. Exª apreciará convenientemente da sua alteração. - Quanto á segunda parte da petição do supplicante, nada me occorre accrescentar ao que informei em meu officio de 1º deste mez sob nº 91. - Deus Guarde a V. Exª. - Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Raés.

Nº 93 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 5 de Março de 1884. Illmo Exmo Snr. - Cumprindo a ordem de V. Exª exarada no officio de 24 do passado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o orçamento das despezas feitas com esta colonia desde o primeiro de Julho do anno proximo findo até o ultimo de Fevereiro por conta do credito de cinco contos de reis, representado pela quantia de cinco contos de reis destinada á construcção da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco" e a medição de lotes coloniaes;

e pelo dito orçamento será V. Ex.ª que da referida quantia tem sido despendida a de Rs. 2:376$145. = Determinando V. Ex.ª no final do citado officio que eu lhe dê com todas as informações necessarias a respeito dos trabalhos e da despesa, além de que possa ser proposta a emancipação por todo corrente mez, cumpre-me informar a V. Ex.ª que pode ser emancipada esta colonia quando V. Ex.ª entender, porque ordenando V. Ex.ª por officio de 26 de Novembro que fiscalisasse os serviços acima especificados, deixando de melhorar a 3.ª secção da referida estrada, por não caber a despesa dentro das forças da consignação, e da Vaccaria, por ter o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 12 de Outubro, declarado que não se faria pela verba destinada para a emancipação das colonias, tendo a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação dito que ficava de parte a picada interna, nada mais ha a fazer e para entrar a Colonia Caxias no regimen commum, pois como a respectiva picadação dos lotes, bem como as obras da dita secção serão concluidas até o fim deste mez, excepto as pontes nos rios Pinhal e Caxias por serem de importancia, como já disse a V. Ex.ª; pelo que deverão ficar concluidas em Maio; mas mesmo assim não se deverá fazer dependente a emancipação da colonia da conclusão de todos os trabalhos, porque ninguem dirá que não será concluida a referida secção até o fim do seu estado de adiantamento e do credito concedido pelo Governo. = Todos os titulos estam entregues a seus destinatarios. A escripturação da colonia está em via de conclusão; mas não ficará completamente terminada até o fim deste, o que tambem não embaraçará a emancipação da colonia, porque fará-se o que faltar depois de emancipada, serviço que consistirá da verificação geral, porque tendo sido feita a dita escripturação desde a criação da colonia, podem apparecer alguns lançamentos inexactos, que devem ser corrigidos. = Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º Snr.º Conselheiro Dr.º Antonio da Silva Prado Barão de Mauá Presidente da provincia de S. Paulo. O Director Rafael Pinto Bandeira.

Orçamento da despeza feita com a rectificação dos lotes coloniaes, locação definitiva da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco" obras feitas e utensilios para as mesmas, desde Julho do anno proximo findo até Fevereiro ultimo, por conta do credito de mancipação.

Rectificação dos lotes

Ferias de Julho e Agosto		1:039$200
Ditas de Setembro e Outubro		1:277$995
Ditas de Novembro e Dezembro		2:228$300
Ditas de Janeiro e Fevereiro		1:196$600
Somma	Rs	5:742$095
Locação da linha e obras feitas		
Ferias de Setembro e Outubro		588$225
Ditas de Novembro e Dezembro		750$825
Importancia de carunchos e concertos em mantas		193$000
Quantia pedida para o pagamento dos trabalhos feitos na 2ª secção da referida estrada nos mezes de Janeiro e Fevereiro		25:480$000
Somma	Rs	27:020$050

Resumo

Despeza com a rectificação dos lotes		5:742$095
Dita com a estrada		27:020$050
Somma		32:762$145
Credito concedido		100:000$000
Saldo		67:237$855

Colonia Caxias 5 de Março de 1884
O Director Bacharel Barata Góes.

Nº 94 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Exceptuou a Directoria da Colonia Caxias, em 8 de Março de 1884. - Illmo Exmo Snr. - Tenho officio nº 247 de 29 do passado, declara-me V. Exª que não pode approvar os contractos para os trabalhos da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco", sem conhecer a importancia total destes, e das obras complementares, da mancipação desta colonia, visto como não assume a responsabilidade de qualquer excesso de credito. - Exmo

obediencia á ordem de V. Ex.ª exarada no estado officio, cumpre-me dizer que somente depois da medição dos trabalhos será possivel conhecer-se qual a importancia total dos respectivos contractos, uma vez que esse depende inteiramente da natureza do terreno, em cuja conformidade serão pagos os preços da tabella adoptada, os quaes foram estabelecidos, presupondo-se todas as condições que se podessem predicar no desenvolvimento dos mesmos trabalhos. - Quanto ás obras complementares para a emancipação da Colonia, e que são de certa necessidade, nenhuma se terá de levar a effeito alem da que concerne a medicação de lotes, na forma do officio de V. Ex.ª de 20 de Novembro ultimo, por isso que nenhuma autorisação me foi conferida á respeito. = A pesar de não ser possivel conhecer-se já, com exactidão qual a importancia total dos contractos para os trabalhos da 1ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco" não poderá o seu valor occasionar excesso de credito ou excesso sobre o orçamento que V. Ex.ª se dignou approvar pelo supradito officio de 20 de Novembro, porquanto esse orçamento foi organisado sob bases verdadeiras, e sensata reflexão, pelo que não pretendo pedir a V. Ex.ª augmento de credito, e tambem porque procurei sempre proceder nas commissões á meu cargo com a mais severa economia dos dinheiros do Estado; assim, pois, espero fazer a construcção da supradita 1ª secção, bem como a medicação dos lotes coloniaes com a quantia de cem contos de reis, designada por V. Ex.ª para taes serviços. = Em respeito da ultima parte do estado officio de V. Ex.ª, cabe-me informar que os 15 p.% serão deduzidos das prestações que receberem os empreiteiros, que tambem receberão 10 por cento, conforme o additamento na tabella de preços, pelo que o abatimento a fazer-se no valor de cada empreitada é de 5 por cento. = Deus Guarde a V. Ex.ª = Illm.º Exm.º Snr.º Conselheiro, Dr.º José Julio de Albuquerque Barros, M.º D.º Presidente da Provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Murata Paes.

Nº 95. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 10 de Março de 1884. Illmo Com.e Snr. O Padre Augusto Tonolli pede pelo requerimento junto a quadra nº 86, da sede principal desta colonia para nella fazer um estabelecimento collegial, na esperança de dar instrucção a os habitantes deste e de outros lugares e V.Ex.a ordena que informe sobre a sua pretenção. E certo que a referida quadra esta devoluta e tem como todas as outras, duzentas braças quadradas ou 96 80 metros quadrados, e se o peticionario fizer o que allega, me parece que deve ser attendido, por ser o fim, a que se destina, humanitario e civilisador. O supplicante é um dos capellães desta colonia, e sua procedimento não merece censura. Deus Guarde a V.Ex.a Illmo Com.e Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.to D. Presidente da provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Paes.

Nº 96. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 1 de Abril de 1884. Illmo Com.e Snr. Tenho a honra de passar as mãos de V.Ex.a os inclusos memoriaes e plantas das medições dos lotes no nucleo "Forqueta" e na 9.a legua desta colonia, serviço feito pelo agrimensor Ernesto Witzel Filho, que com uma turma de operarios fez o dito serviço durante os mezes de Dezembro á Março deste anno. A estensão medida e demarcada no dito nucleo é de 56:977 metros ou 16:793 braças, e na referida legua é de 36:508 metros ou 16:634 braças, perfazendo a somma das braças medidas o total de 33:430; pelo que peço a V.Ex.a que se digne autorisar o pagamento da respectiva braçagem, visto se ao dito Agrimensor como a mim, visto ter procedido como Chefe da commissão, á verificação dos trabalhos que a mesmo. Deus Guarde a V.Ex.a Illmo Com.e Snr. Conselheiro, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.to D. Presidente da provincia (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Paes.

Nº 97 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 18 de Março de 1884.

Illmo Exmo Snr = Tenho a honra de passar as mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo de lote urbano nº 5, da Quadra nº 23, concedido ao colono Cayetano Guelfi, a fim de que V. Exª se digne assignal-o, e devolvel-o para depois de registrado ser entregue ao dito colono. = A importancia do referido lote é Rs 175$000, sendo Rs 150$000 valor das terras e Rs 25$000 pelo art. 20º, na forma do art. 1º § 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1882, a qual entregará ao empregado de Fazenda, que aqui tem de effectuar os pagamentos de Setembro a Dezembro do anno proximo passado. = Deus Guarde a V. Exª = Illmo Exmo Snr Conselheiro, Drº José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia (Assignado) o Director Bacharel Manuel Barata Sáes.

Nº 98 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul = Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 18 de Março de 1884 = Illmo Exmo Snr = Tendo Bragatte Elias, concessionario do lote urbano nº 16, da Quadra nº 21, abandonado o dito lote ha mais de tres annos, e se retirado da colonia, tendo apenas o cercado, e feito uma coberta para casa, de cujos trabalhos ha somente alguns paus de pouco valor, o vendi em hasta publica, depois de terem sido observadas as competentes formalidades na forma do artº 12 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1882. = Entre os concorrentes apresentou-se Rodolpho Brashiroldi com a proposta mais vantajosa; pelo que a elle compete a posse do referido lote, por cujas terras offerece a quantia de Rs 200$000 e pela madeira a de Rs 25$500; por tanto rogo a V. Exª que se digne assignar em dito titulo definitivo e devolver-m'o afim de entregar ao seu destinatario depois de registrado, cumprindo-me entregar ao empregado de Fazenda, que aqui deve effectuar os pagamentos de Setembro a Dezembro do anno proximo passado a importancia de Rs 49$800, porque a divida do dito Bragatte é somente de Rs 225$500, ao restante de Rs 300$ lhe dará entregue, como determina o citado artº.

Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. Mo. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Gaés

---

Nº 97-A Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da colonia Caxias, em 8 de Abril de 1854.- Illmo Exmº Snr = Em cumprimento da ordem de V. Exª exarada no officio Nº 308 de 15 do passado, cumpre-me responder que não ha necessidade de dar mais lote urbano Nº 6 da quadra Nº 31 para serventia publica, porem havendo junto ao dito mais lote outra medade, occupada por Angelo Chiellina sem titulo e uma sóbrada em lote vizinho que foi tomado do colono Escobel Angelo, julgo que se lhe possa entregar, attendido me parece que tambem estas não se oppõem, e como os referidos lotes ficam na praça Dante e actualmente já appareceu officios para transferencias de terrenos nesta sede, me parece que devem ser vendidos em hasta publica, e assim acabar-se-ha a antiga questão com os ditos lotes. Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros. Mo. D. Presidente da Provincia. (Assignados) O Director Bacharel Manoel Barata Gaés.

Nº 98-A. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias, em 8 de Abril de 1854.- Illmo Exmº Snr = O colono Giacobo Antonio recebeo por transferencia feita pelo colono Fantim Giacomo dito, Caetano metade do lote Nº 4 da 1ª travessa (Capital) da 3ª legua desta Colonia, e entre elles passou-se um documento sem caracter legal, porque não podia Fantim Caetano fazer negocio algum, com o dito lote, sem que tivesse o respectivo Titulo definitivo.- E certo porem, e que allega Giacobo Antonio com relação aos trabalhos que tem feito no terreno que illegalmente lhe foi concedido, bem como a respeito de Lado do dito Fantim, que é velho, solteiro e

dente; porem em face do disposto do Art.º 10 do Regulamento de 9 de Janeiro de 1883 não podia elle transferir nem as benfeitorias que tivesse ordenado lote, pelo que nada tem o supplicante direito á ma posse anteriormente, se elle pagar a testa e valor das terras lhe parece que se poderia dar lhe o titulo definitivo da metade do lote que já occupa, ficando com a outra o concessionario Santim Caetano. = Deus Guarde a V.Ex.ª = Illmo Exmo Snr Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 99 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 15 de Abril de 1884. = Illmo Exmo Snr = Cumpre-me cumprimentar a V.Ex.ª e incluso titulo definitivo que acompanhou o officio numero 384 de 12 deste mez, e que por equivoco deixou de ser assignado por V.Ex.ª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da Provincia (assignado) O Director Bacharel Manoel Barata Gois

---

Nº 100 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio da Directoria da Colonia Caxias em 22 de Abril de 1884 Illmo Exmo Snr = Passo ás mãos de V.Ex.ª os inclusos orçamentos das despezas feitas com a colonia durante o mezes de Março proximo findo e Abril corrente na importancia de Rs 33:436$360 da qual a de Rs 24:680$360 é relativa ao credito de emancipação e a de Rs 8:755$500 ao de Terras Publicas e Colonisação, a fim de que V.Ex.ª se digne approval-as e determinar o seu pagamento. Deus Guarde V.Ex.ª Officio Nº 93 de 3 de Março corrente ao conhecimento de V.Ex.ª que havia o saldo de Rs 6:723$535 do credito de emancipação e deste se deduzirá a quantia que ora peço deixando ainda margem para os ultimos pagamentos do presente exercicio. = Aproveito a occasião para poder a V.Ex.ª que dê suas ordens no sentido de que sem demora volte á esta colonia o Snr Augusto Eugenio Weldt. Escripturario

da Thesouraria de Fazenda, para pagar as despezas correspondentes aos mezes de Janeiro a Abril d'este anno, principalmente as que são concernentes aos trabalhos da estrada de rodagem "Visconde do Rio Branco" para que as respectivas emprezitadas fossem lavrados os seus contractos, e devendo receber sua gente da condição do seu contracto as duas terças partes da importancia dos ditos serviços, ainda não foram pagos senão da 1ª prestação, que tiveram no mez de Janeiro, e como são pobres e do dinheiro que receberem têm de pagar aos seus trabalhadores, recorrem à minha pessoa interceda por elles para se lhes fazer o favor mandando que se lhes pague ainda esta vez. Deus Guarde a V. Exc. Palacio do Governo em Ouro Preto 19 de Abril de 1884. José Pedro de Albuquerque Barros. Presidente da Provincia. Assignado. Director Bacharel Manoel Peixoto Góes.

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta colonia nos mezes de Março proximamente findo e Abril corrente relativa aos trabalhos abaixo declarados por conta do credito Terras Publicas e Colonisação.

Vencimentos do Pessoal Technico administrativo	2:962$000
Diarias a assistentes dos trabalhos de campo	1:257$000
Ferias de medições de lotes para estabelecimento de immigrantes recem chegados nas 12ª 13ª e 15ª linhas	1:240$000
Importancia da falta de pagamento aos colonos nacionaes pelas derribadas feitas adiantadas dos seus lotes	2:350$000
Dita do fornecimento de milho e farinha para as animaes da colonia nas differentes colonias	150$500
	8:955$500

Colonia Cassias 19 de Abril de 1884
Assignado Director Bacharel Manoel Peixoto Góes

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta colonia nos mezes de Março proximamente findo e Abril em

corrente relativa ás verbas abaixo declaradas por conta do Estado de emancipação da colonia.

Posse de rectificação de lotes na 1ª Legua	230$000
Dita, idem na 3ª Legua, relativas aos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos, cuja despeza deixou de ser escripturada no respectivo orçamento	378$200
Importancia de cal fornecida para as pontes do Rio do Ouro e Pinhal	450$150
Dita pelo transporte da mesma cal desde a Villa de S. Sebastião do Caby até o logar das ditas pontes	168$000
Dita do fornecimento de páz e outras ferramentas para as trincheiras das pontes	328$000
Dita do fornecimento de cimento e transporte do mesmo até a Villa de S. Sebastião	172$000
Conta do ferreiro encarregado de preparar brocas e talhas ferramentas	110$500
Importancia da segunda prestação que tem de receber os empreiteiros da 2ª Secção da estrada de rodagem Visconde do Rio Branco por terem cumprido a condição do seu contrato	19:200$000
Dita aos fornecedores de pedras e madeiras para as pontes nos rios do Ouro e Pinhal como prestação das suas contratos	3:400$000
	24:608$850

Colonia Caxias 19 de Abril de 1884.
Assignado O Director Pacheco Manoel Barata Gois

Nº 101 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Secretaria da Directoria da Colonia Caxias em 28 de Abril de 1884 - Illm. Exmo Snr. - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os tres inclusos titulos definitivos de lotes urbanos da sede municipal desta colonia passados em favor de Rdmo Vargas de Andrade e Sd. Senhor Vargas de Andrade e José Vargas de Andrade afim de que V. Exc. se digne assignal-os e devolvel-os para serem entregues aos seus destinatarios depois de registrados no livro respectivo. - Fica em meu poder a somma de Rs 57$200 importancia dos referidos 2 lotes com os 2% na forma do art. 6º

do Regulamento de 19 de Janeiro de 1854, a qual entreguei ao empregado de Fazenda que nesta colonia veio fazer os pagamentos das suas despesas. = Deus Guarde a V. Exª = Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros Mtº D. Presidente da Provincia (assignado) O Diretor Bacharel Manoel Barata Côrrea.

Nº 102 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio da Colonia Caxias, em 12 de Maio de 1854. = Illmo Exmo Snr Em observancia dos despachos de Janeiro e Fevereiro com as obras da manutenção desta colonia pedi a V. Exª a quantia de 41:355$000 para o pagamento das mencionadas prestações relativas aos obras da 2ª Secção da estrada Visconde do Rio Branco e das linhas dos trabalhadores de um trecho da mesma, cujos trabalhos foram feitas sob administração; e tendo me enviado o Snr Escrivão da Provincia Augusto Eugenio Wolff, para pagal-as, me as devolveo como o officio Nº 1, no qual diz que não pode effectuar o respectivo pagamento sem alteração da deliberação daquella Presidencia. Fiquei surprendido com o procedimento daquelle empregado porque não só a importancia das ferias está incluida na dita quantia, como foi ter o mesmo Snr Wolff pago desde que aqui tem vindo o fornecimento da alimentação dos trabalhadores bem a quantia de medição de lotes e ao proprio ajudante a importancia do que deve aos operarios que com elle trabalharam a saber por dia inclusive a alimentação na exploração da referida estrada desde Setembro a Dezembro do anno ultimo como será visto pelas linhas Nº 2 e 3. = Nem a Provincia de Fazenda ignora o praso e qui segunda, porque foi pelo meu officio Nº 19 de 19 de Fevereiro do anno findo dirigido ao respectivo Chefe que este por officio Nº 47 de 19 de Março do dito anno approvou o meu pedido, como consta dos officios por copias Nº 4 e 5; e portanto se a concessão que havia sido feita se referia a medição de lotes dentro da colonia com mais forte razão seria applicada aos trabalhadores da estrada, porque estes ausentaram-se do territorio

colonial de 10 a 30 kilometros, e disseram que os seus salarios eram de 1$500 réis e a alimentação, sendo esta gratuita nos dias em que não podiam trabalhar por causa de chuvas. Sobre o procedimento que teve o Snr. Hildt, e o modo porque agora procede, informará V. Exª da informação do dito empregado; e por tanto recorro a V. Exª pedindo-lhe que se digne mandar pagar as referidas ferias, emquanto não se retirar para Porto Alegre o supradito empreiteiro, a fim de evitar que os trabalhadores, que ultimarão recebão agora os seus salarios, fiquem prejudicados pela demora até outro pagamento. Peço a V. Exª que se digne dar-me as precisas ferias com urgencia visto o serviço que se acha junto as mesmas. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor. José Julio de Albuquerque Barros, Mto. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bachard Manoel Barata Reis.

Nº 103. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio da Dr. Colonia Caxias, em 13 de Maio de 1854. Illmo Exmo Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª os inclusos memoriaes e plantas da medição de lotes na Nova Colonia, feita pelo agrimensor Augusto Emanuel Dos Santos Pereira desde Novembro do anno proximo passado até Abril ultimo nas travessas 13 de Fevereiro, José Bonifacio da 1ª legua, D. Pedro 2º, Victor Manoel da 3ª Alliança, Thompson, Flores da 7ª, Clare da 12ª, 7 de Setembro da 13ª, dando a referida total medida demarcada 6$:141 braças ou 14$:712 metros; pelo que peço a V. Exª que se digne authorisar o pagamento da respectiva braçagem não só ao dito agrimensor, que trabalhou com uma turma, como a mim, visto ter procedido como chefe da commissão á verificação dos trabalhos que apresento. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor. José Julio de Albuquerque Barros, Mto. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bachard Manoel Barata Reis.

1884 Escriptorio do Engenheiro Chefe de medição de lotes na Ex-colonia Caxias em 17 de Março de 1884. = Illm. Exm.º Snr.º = Em virtude da ordem de V. Ex.ª exarada no requerimento incluso, no qual Giovanni Stanghellini declara que quer paga a importancia das terras que tomou o quarto de lote n.º 65 da 5.ª legua desta ex-colonia, e me foi dirigir que se queira dirigir a V. Ex.ª cumpre-me informar sobre a pretenção do requerente, a qual, depois de exposta, submetto a consideração de V. Ex.ª = Foi concedido todo o lote a Theodoro Storch, e este sem poder fazer por não ter satisfeito o respectivo titulo definitivo, cedeu metade a Sartori Lodovico, que por sua vez vendeu metade ou o quarto do mesmo lote a Bragliani Luigi; que lez cessão delle ao requerente. = Todas estas concessões foram feitas durante a administração passada, e como devia respeitar o que tinha sido feito por meu antecessor dei o titulo provisorio ao peticionario por ter me apresentado a concessão passada pelo ex-Diretor Engenheiro Portugal, mas não podia saber qual a posição do quarto de lote, por ignorar a maneira porque tinha sido dividido entre os concessionarios. = Mais tarde surge a questão entre Sartori Lodovico e o requerente, que allega pertencer-lhe o referido quarto confrontando com a 5.ª legua com o que não concordou o dito Sartori por isso mandei dividir o ½ lote no sentido de E. Oeste conforme as linhas divisorias dos outros lotes nesta legua, depois de ter o litigante Sartori visto que não ficava com o quarto limitrophe da 5.ª legua, não aceitou a alludida divisão. = Nesta data não posso saber a quem pertence o quarto de lote n.º 2, porque os papeis que entre elles foram passados não tem valor algum, não são claros, mas a julgar pelos serviços feitos será para o peticionario o quarto que limita com a referida legua por ter ele algumas casas, roças, cercas e outras benfeitorias, sem que seja embargado. = Pelo demais parece melhor será a V. Ex.ª a maneira porque está dividido todo o lote, e o suppl.te dou não o concessionario do quarto n.º 2.

Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr Conselheiro, Dor José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe em Commissão Bacharel Manoel Barata Gaia.

Nº 103. Escriptorio do Engenheiro Chefe de medição de lotes, na 1ª colonia Caxias, em 27 de Maio de 1884. = Illmo Exmo Snr. = Estando emmarcada esta colonia, e o seu territorio dividido a requerimento de Santa Thereza de Caxias, como communicou-me o Snr Bispo Diocesano por officio de 21 do corrente, me parece que não devo encarregar-me por mais tempo do registro civil, trabalho, que tenho feito desde que aqui cheguei, e por isso rogo a V. Ex.ª que se digne nomear alguem para o respectivo cargo, e se me permitte, apresento o nome do cidadão brasileiro naturalisado, Clemente Fornii, que exerce as funcções de professor particular de portuguez, e pode tambem ser escrivão do dito registro porque sem outra qualquer fonte de renda, ninguem aceitará os emolumentos que offerece o referido cargo. = Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr Conselheiro, Dor José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe Bacharel Manoel Barata Gaia

Nº 104. Escriptorio do Engenheiro Chefe de medição de lotes na 1ª colonia Caxias, em 27 de Maio de 1884. = Illmo Exmo Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o incluso requerimento do encarregado do serviço medico nesta 1ª colonia Ferdinando Facchi Chrestien que pede a V. Ex.ª que se digne mandar que lhe seja entregue a quantia de 1:284$000, importancia do pagamento de sello e de imposto de vencimento dos 2 primeiro trimestre proximo passado até o ultimo de Abril d'este anno. = Tendo de informar a V. Ex.ª sobre a pretenção do supplicante me parece que é attendivel, porque julgo que estão sujeitos a taes impostos os empregados de nomeação, e não os que servem por contracto como o requerente, que em virtude do disposto no officio do Governo provincial,

expedidas em 17 de Fevereiro do anno passado, por mim gratuitamente os medicamentos a emmigrantes nos 6 primeiros mezes de estabelecimento, como de os tambem em seus lotes, mediante a gratificação mensal de cento e cincoenta mil réis, e bem o cumprimento de todas as obrigações do seu contracto. Deus Guarde a V. Exª. Illmo e Exmº Snr Conselheiro Drº José João de Albuquerque Barros Cabral, Presidente da provincia. Assignado) O Engenheiro Chefe de Secção Manoel Peixoto Gois.

Nº 96. Illmo Exmo Snr. Cumprindo o Engenheiro Chefe em medição de lotes na colonia Cazias, em 27 de Março de 1884. Illmo Exmo Snr. Pelos seus orçamentos enviados com os officios Nº 93 e 100 de 5 de Março e 22 de Abril deste anno communiquei a V. Exª que do credito de Rs 100:000$000, fixado por V. Exª para as despezas de emancipação desta colonia, tendo de prender do dia 1º ultimo do proximo passado mez a quantia de Rs 54:443$000 e o saldo de Rs 12:556$995 será applicado ao pagamento da 3ª prestação dos serviços feitos por empreitadas na 2ª secção da estrada Visconde do Rio Branco na construcção das duas pontes nos rios d'Ouro e Pinhal e no revestimento de cascalho em diversos trechos de leito da referida secção. = Cumpre-me agora levar ao conhecimento de V. Exª que desde o dia 15 de Abril recebi provisoriamente os trabalhos empreitados e na conformidade das condições 14ª e 15ª dos contractos são obrigados os respectivos contractantes á conservar os ditos trabalhos pelo prazo de 3 mezes, que espira em 15 de Julho, epoca em que receberão o valor da mensalidade da prestação e assim em 3 mezes fizeram-se 22 kilometros de estrada de rodagem com a largura de 6 metros de leito util e bem assim os bueiros e pontilhões. = Em consequencia das chuvas constantes desde os fins do mez passado até 20 deste não poderam as obras das ditas pontes ter muito desenvolvimento: e por isso em Julho espero que

sejam concluidas, e então far-se-ha a inauguração da estrada. - Antes de terminar, devo ainda uma vez declarar a V. Exª que cumprirei as suas ordens, não excedendo a supradita quantia. Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. Assignado O Engenheiro Chefe Manoel Barata Gaes.

Nº 103. Escriptorio do Engenheiro Chefe em medição de lotes na Ex-colonia Cascas, em 29 de Maio de 1884. - Illmo Exmº Snr - tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso titulo definitivo de meio lote nº 19 sito no travessão Crystal da 3ª legua, passado a favor de João Berranger, a fim de que V. Exª se digne assignal-o e envial-o á Thesouraria de Fazenda com a guia junta para que o dito Berranger passe a sua quitança de 5$328$740, conforme a conta da lista na referida guia. Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia. Assignado O Engenheiro Chefe Manoel Barata Gaes.

O abaixo assignado declara que João Berranger tem de entrar para os cofres da Thesouraria de Fazenda com a quantia de quinhentos trinta e dous mil setecentos e quarenta reis (5$328$740), provenientes da importancia das terras que formam o meio lote nº 19 sito no travessão Crystal da 3ª legua desta Ex-colonia, e dos adiantamentos que recebeo. Sendo: - 74:446 braças quadradas de terras ou 345:798 metros quadrados a 4 reis por braça quadrada ou 1$384 m². . . . . 285$784
20 por cento na forma do artº 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867. . . . . 57$156
Rações de viveres . . . . . 180$000
Ferramenta . . . . . 3$800
Somma 5$328$740
Ex-colonia Cascas, em 29 de Maio de 1884. (Assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Gaes.

N.º 10 — Escriptorio de Engenheiro Chefe em medição de Lotes em Santa Thereza de Caxias em 5 de Junho de 1874.

Illm.º Exm.º Snr.º Pelo officio N.º 195 deste do presente passado mez declarou-me V. Ex.ª que em virtude da informação prestada pela Thesouraria de Fazenda em 29 do dito mez não podia authorisar o pagamento de commodorias aos colonos que trabalharam na construcção de um trecho da 2.ª Secção da estrada Visconde do Rio Branco, mas com todo o respeito peço a V. Ex.ª para apresentar as seguintes considerações:= Nunca vi nem conheci mento algum das tabellas organisadas pelos Engenheiros José Thomé Salgado e Conrado Jacob de Niemeyer, porque nunca as chegaram nas colonias que dirigi e nem archivo desta mão ha nenhuma das ditas tabellas, e por isso não foram por mim observadas.= Sei como tenho procedido nos trabalhos que tem sido construidos sob a minha direcção que os seus orçamentos dispendem, alem do preço dos materiaes, do custo da respectiva mão de obra, e dispes de approvados, e pagamento das diarias conforme o calculo previamente por mim feito.= Não me compete entrar na analyse dos preços das referidas tabellas, mas não posso deixar de dizer a todas marcada sua relativa a trabalhos executados pelos colonos dentro da Territoria colonial, e acho que não se deve com os operarios que declararam-me ir Trabalhar mediante o salario e a alimentação, sendo esta gratuita nos dias de chuva, nos quaes não podessem trabalhar. Se não fossem colonos quaes todos os trabalhadores que fazem o dito trecho, não poderia eu elevar o meu jornal conforme a aptidão de cada um contando que se escrevessem dentro das forças do orçamento?

Entretanto a Thesouraria de Fazenda embaraçando o pagamento da alimentação por fallar da taxa que é o excesso o custo dos trabalhos, pois estar elevado o jornal do operario, não sabe que a importancia total das verbas, inclusive a alimentação, sendo de Rs 6:624$340, representa o trabalho de 2:170 metros de estrada, ou de todo o trecho, do qual uma grande parte foi aberta em escavação em rocha, feita em piçarra e gres, tendo 8 bueiros de pedra

e bem assim as obras preparatorias para a ponte de 36 metros de comprimento no rio d'ouro e 100 metros cubicos de paredão e encontros para a ponte no rio Pinhal, o que tambem quer dizer que cada kilometro de estrada de rodagem tendo 8 metros de largura de leito util custa pouco mais de dous contos de réis. = Apraz-me de novo para V. Ex.ª e novo-lhe que se digne ordenar o seguimento da demarcação em questão, attentas as considerações que venho de expender no auto junto de V. Ex.ª pois, se não observa, por não conhecer as outras datas tabellas, abrevento trabalhos feitos com a maior economia possivel como podem ser examinados. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Paes.

Nº 110. Escriptorio de Engenheiro Chefe de medição de lotes, na ex colonia Cazeli, em 20 de Junho de 1884. = Illmo Exmo Snr. Em cumprimento da ordem de V. Ex.ª exarada no officio Nº 486 de 21 de Maio proximo findo, cumpre-me dizer que nesta ex colonia os predios nacionaes são as casas da Directoria, do escriptorio da mesma e de quartel de policia, tendo custado a primeira, cujas paredes são de pedra e com toda a ornamentação, como V. Ex.ª vio, aquantia de Rs 5:700$000, e as outras duas a de Rs. 4:000$000, por terem sido aproveitadas muita madeira das casas velhas. = Sendo todas as ditas casas necessarias, nenhuma está no caso de ser vendida, porque a da Directoria servirá mais tarde de sessões da Camara Municipal e Jury, e as outras duas para os seus, aque foram constituidas. = Deus Guarde a V. Ex.ª = Illmo Exmo Snr. Conselheiro, Dor José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Paes.

Nº 111. Escriptorio de Engenheiro Chefe de medição de lotes, na ex-colonia Cazeli, em 20 de Junho de 1884. = Illmo Exmo Snr. = Os perfeccionamentos

incluso allegam que em 3 ½ dias de serviço desobstruiram as caminhas da 1ª legua d'esta ex colonia, ficando paes que sobre ellas caisam em virtude de um temporal, e allegam mais que pagaram as pequenas quantias com aumentos ao mesmo serviço em outras leguas, e a que pedem ao supplicantes mãi faço lem ordem de V. Exª. - Informando sobre a pretenção dos requerentes, cabe-me dizer que não autorisei a despeza relativa ao trabalho que fizeram, que está feito, e era urgente, mas não ha se orçamento algum, e é excessivo o numero de dias que apresentam. - Se V. Exª entender que deve ser pago o dito trabalho, será pela quantia de 1$ 3$000 importancia de 1½ jornaes a 2$000, por trabalharem perto das suas casas. - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmº Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros. MD. Presidente da provincia (Assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Bahia Coêlho.

Nº 112. Escriptorio do Engenheiro chefe de medição de lotes, na ex colonia Caxias, em 21 de junho de 1884. Illmo Exmº Snr = Informando a V. Exª sobre o assumpto do requerimento incluso, cumpre-me dizer que Pedro Schmitz disse-me que tinha obtido do Exmº Conselheiro Henrique d'Avila, então Presidente da provincia, concessão para occupar o lote de terras a que se refere, mas no archivo d'esta ex colonia nada consta a esse respeito: pelo que declarei ao supplicante que me apresentasse a respectiva concessão, requerendo por entidade que competisse, afim de poder proceder a isso. - Disse-me mais o peticionario que o lote que pretende, da parte das terras do colono Henrique Ranck residente no nucleo "Forqueta" d'esta ex colonia, na linha que limita o dito nucleo com a 1ª legua, mas como poderei obrigar o referido Henrique a ceder parte do lote sem que o supplicante justifique o direito? Cabe, portanto, ao requerente provar a verdade

que allega, pois trata-se de uma questão que data de 1875, e da qual não tenho conhecimento algum official. - Deus Guarde a V. Exª - 2º Illmo Exmº Snr Conselheiro, Dr José Julio de Albuquerque Barros, Mtº D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Góes.

Nº 113 - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso requirimento de João Baptista Engel, em que pede prorogação de prazo designado por V. Exª para sua edificação da quadra nº 6 da 2ª Secção desta ex-colonia, na qual tinha o supplicante de estabelecer as fabricas de sabão e de velas até o ultimo do corrente mez; e allega que por estar occupado com os trabalhos de um trecho da 2ª Secção da estrada "Estrada de Rio Branco", não foi possivel cumprir a condição que lhe foi imposta. - Informando sobre a pretenção do peticionario, cabe-me dizer que não é admissivel a razão que apresenta, por não ter cumprido a dita condição; mas como se trata de uma industria de utilidade publica, que importa um melhoramento para este lugar, me parece que pode ser attendido, bem como no pedido relativo ao arbitramento do preço das terras da referida quadra, da qual uma grande parte não se presta facilmente á construcção por estar em banhado. - Deus Guarde a V. Exª - Illmo Exmº Snr Conselheiro, Drº José Julio de Albuquerque Barros, Mtº D. Presidente da provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Góes.

Nº 114 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em S. Thereza de Caxias, 25 Junho de 1884 - Illmo Exmo Snr - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª os inclusos orçamentos das despezas feitas com esta ex-colonia, durante os mezes de Abril e Maio proximamente findos e Junho corrente na impor-

tancia de Rs. 14:772$760 por conta de credito de emancipação, e Rs. 7:408$000 pelo de Terras Publicas e Colonisação, a fim de que V. Exa. se digne approval-os, e determinar o respectivo pagamento. Cumpre-me communicar a V. Exa. que tendo V. Exa. por officio n. 493 de 25 do passado, e por mim recebido a 29 do mesmo mez declarado que não autorisara a despeza com a alimentação fornecida aos trabalhadores que fizeram um dos trechos da 2ª secção da estrada Visconde do Rio Branco, determinei que mesmo para os trabalhos de construcção das pontes nos rios d'Ouro e Punhal não posse mais dada a alimentação de 1º de Junho, cumprindo assim a ordem de V. Exa., pelo que do Mato não figurará a sua importancia nas respectivas pecias em quanto o Ministerio da Agricultura não resolver sobre o pagamento do sustento fornecido aos operarios nos mezes de Janeiro e Fevereiro. Outrosim estando já concluida a ponte no rio Punhal, não sendo porem possivel conclusão da dos rios d'Ouro antes do mez de Agosto, porque é difficil a conducção da pedra, a vista do estado de um trecho da estrada, em virtude das constantes chuvas, e devendo os emprezarios receber a 3ª prestação dos trabalhos, que fizeram, depois de passo marcado para a conservação dos mesmos, bem como o pagamento de lustros no leito da referida 2ª secção, a fim de consolidal-o, torna-se de absoluta e saldo de credito por V. Exa. designado até Agosto, e por isso rogo a V. Exa. que se digne dar suas ordens no sentido de que a Thesouraria de Fazenda saiba que os ultimos pagamentos relativos a despeza acima supra dita estrada serão feitos em Setembro, mas todos effectuados por conta do mencionado credito, que por forma alguma será excedido. Deus Guarde a V. Exa. Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia

(assignado) O Engenheiro Chefe Manoel Barata Reis.

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta
Thesouraria nos mezes de Abril e Maio proximamente findos e Junho corrente, relativa as
verbas abaixo declaradas, por conta do credito
de uma nomeação desta Thesouraria.

Importancia das diarias aos carpinteiros, pedreiros, ajudantes e serventes que trabalharam na construcção da ponte no rio d'Ouro, durante o mez de Abril	294$375
Dita das ditas aos ditos pelos trabalhos de construcção da ponte no rio Pinhal, durante o dito mez	230$125
Dita das ditas aos ditos pelos trabalhos de construcção da ponte no rio d'Ouro, no mez de Maio	555$625
Dita das ditas aos ditos no mez de Junho	750$000
Dita das ditas aos ditos no mez de Maio para a ponte no rio Pinhal	243$250
Dita das ditas aos ditos pela construcção da mesma ponte no mez de Junho	125$000
Dita de cal fornecida para as duas pontes	553$210
Dita de transporte da dita cal	225$000
Dita de cimento, alcatrão e pregos para as referidas pontes e transporte	237$000
Dita das madeiras que passaram para a ponte no rio Pinhal	288$000
Dita de ferragem para a ponte no rio Pinhal e concerto de ferramenta	150$000
Dita de algumas madeiras para a ponte no rio d'Ouro	83$000
Dita de transporte de pedra para a conclusão da ponte no rio Pinhal e um pontilhão N.	448$000
Dita de fornecimento de pedras, madeiras e transporte das mesmas para a ponte no rio d'Ouro, como ultima prestação, segundo os respectivos contractos	2:450$000
	6:852$085

Transporte ..... 6:854$015

Dita a se pagar aos trabalhadores que fizeram o trecho da estrada por administração, os quaes deixaram de receber as diarias, que lhe competiam, do Sr. Escripturario Augusto Eugenio Vital, por não estarem presentes por occasião do pagamento dos mezes de janeiro e fevereiro ..... 512$675

Total ..... 7:366$690

Ex.ma Colonia Cazias, 25 de Junho de 1884 (assignado) Bacharel Manoel Barata Dias, Engenheiro Chefe da commissão.

Orçamento estimativo da despeza a se pagar nesta ex.ma colonia nos mezes de Maio proximamente findo e junho corrente, relativa as verbas abaixo declaradas, por conta do credito Terras Publicas e Colonisação.

Vencimentos de pessoal technico e administrativo ..... 2233$000

Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo ..... 1:508$000

Serias de medição de lotes para estabelecimento de immigrantes nos nas 13ª 14ª 15ª leguas ..... 1:408$000

Importancia da folha de pagamento aos immigrantes nos pela derribada de mato e obstrucção de caminhos na frente dos seus lotes, e abertura de picada para estabelecimento de outros immigrantes esperados ..... 1:420$000

Dita de fornecimento de milho e ferragem para os animaes da ex.ma colonia em deligencias ás linhas coloniaes ..... 152$510

Dita da conta de objectos comprados para o serviço administrativo, sendo livros de matricula, folhas de pagamento e titulos impressos ..... 141$300

Dita da dita de objectos para o gymnasio technico, sendo papel de desenho, tabis, prancheiras ..... 50$200

Dita á pagar se aos inspectores das 1ª 2ª e 3ª leguas pelo trabalho de intimarem pessoalmente os colonos para virem legitimar os seus debitos ..... 150$000

7:218$000

Transporte	7:218$000
Dita pelos concertos feitos na barracão de immigrantes	80$000
Dita que deixou de ser paga pelo Sr. Escripturario Augusto Eugenio Wibelt, relativa a construcção de caminhos nas frentes dos lotes concedidos aos immigrantes, por não estarem presentes por occasião do pagamento dos mezes de janeiro e fevereiro	104$000
Total	7:402$000

Escolonia Cazias, 25 de Junho de 1884 (assignado) Bacharel Manoel Barata Goes, Engenheiro Chefe da commissão.

Nº 115 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em Stª Thereza de Cazias, 26 de junho de 1884

Illmo Exmo Snr. - Chegando no dia 13 do corrente a este lugar, communiquei ao encarregado de serviço medico Ferdinando Rauch Christein, bem como aos professores Nicoletti Giuseppe e Paternoster Giacomo, que estavam dispensados dos cargos que exerciam, tendo sido em data de 6 dispensado a seu pedido o desenhista Luiz Schemar de Voogt, e no ultimo deste dispensarei quatro auxiliares e assim ficará a minha commissão com o pessoal muito reduzido, ou o indispensavel para os seus trabalhos, e não só com relação aos empregados, como com as despezas dos serviços a meu cargo farei a maior economia possivel - Não foi preciso dispensar o pharmaceutico nem o capellão, porque este não era remunerado pelos cofres do Estado e aquelle não havia nesta escolonia - Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) o Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 116 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em Stª Thereza de Cazias, 14 de julho de 1884 Illmo

Dita pel
mi[illegible]
Dita qu
cripturar
tiva a co
tes dos lo
por não es
do pagam

Escolonia
charel
da comm

Deus Guarde a V. Exc.

José Julio d'Albuquerque Barros

Nº 115 Escriptorio
de lotes em
Ill.mo Exmo
communi
dinando
Nivellet
com dispe
em data de
Luiz Sch
sarei qua
commiss
indespens
relação a
serviços
possivel
e num
rada pelos
escolonia
m Por Jos
dente da
commissão

Sr. Engenheiro Chefe da Commissão incumbida de medir e demarcar lotes coloniaes em Cazias.

Nº 116 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medidores de lotes em Sta Thereza de Cazias, 14 de Julho de 1884 Ill.mo

Provincia do Rio Grande do Sul

Palacio do Governo em Porto Alegre, 8 de Junho de 1884.

Directoria

Nº 669.

Archive-se
13-7-84
Barata Gôes

no Anno 1º

Informe V. Sª. quaes são os lotes situados na praça "Dante" d'essa ex-colonia que estão annunciados á venda e têem de ser arrematados no dia 15 do corrente, explicando o facto de se procurar hoje a alienação dos mesmos terrenos de que foram despojados os primeiros possuidores sobre o fundamento de assim ser necessario para regularidade da praça e estabelecimento de escola e outros edificios publicos.

Se nem o aformoseamento da praça, nem a conveniencia de estabelecimento publico, exigem a reserva d'esses lotes, é de toda a justiça que sejam restituidos aos colonos que por motivo de utilidade publica foram privados da posse.

Deus

... medições de Ilhas em Santa Thereza de Cazuas 15 de Julho de 1884. Illm. Exm. Snr. Pelo requerimento incluso, Jeronimo Ramon Christestein pede a S. Exª. que lhe conceda a superficie de 10000 m...

Emo Snr. Pelo officio nº 559 de 8 do corrente, e por mim ho ntem recebido, determina V. Exª que informe quaes são os lotes situados na praça Duque e que estão annumerados á venda em casa sorteio, explicando o facto da alienação dos respectivos terrenos, de que foram desbojados os primeiros possuidores, a fim de serem aproveitados para escolas e outros edificios publicos. Pela cobia do edital será V. Exª que foram levados á arrematação o lote inteiro nº 4 e a metade do de nº 3, dizendo a conte meio, que é occupado pelo sabateiro Angelo Chilolina que pagará por elle o preço que mais lhe V. Exª arbitrasse, como declarei ao dito Chilolina; e para explicar o facto da alludida venda, recorro aos meus officios, por cobias, juntos de nºs 86 e 97 de 1º de Fevereiro e 8 de Abril deste anno, dos quaes resultou a ordem de V. Exª exarada no officio nº 514 de 29 de Maio, tambem, por copia inclusa. Em virtude porem deste ultimo officio nº 559, mandáreu suspender a arrematação dos mencionados lotes até que V. Exª definitivamente resolva, devendo sem ser restituidos aos colonos Jesse Antonio Joaquim Luiz e Angelo Chilolina pelo preço designado no regulamento de 19 de Janeiro de 1856, visto não serem precisos para a casa de escola por este designada por V. Exª para esse fim a antiga casa da Directoria, depois de feitas as precisas modificações, nem para o aformoseamento da supra dita praça. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Luiz de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da provincia (assignado) Augusto Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Coes.

Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão demarcadora de Lotes em Santa Thereza de Caxias 15 de Julho de 1854. Illmo Exmo Snr. Pelo requerimento incluso, Teramundo Ramon Christestein pede a V. Exª que lhe conceda a superficie de 10 000 m

los quadros a Este da séde principal desta
colonia, ou a quadra nº 4 da mesma séde
á fim de estabelecer um cortume e sikario. In-
formando sobre a pretenção do supplicante, cum-
pre-me dizer que a dita superficie foi notada
como reservado para o logradouro publico; e por isso
me parece incompetente a Este da mencionada
séde tambem existem reservados para igual
fim, onde se tem feito concessões a particu-
lares; mas julgo que não há inconveniente
em acceder-se a referida quadra, cuja
area é de 9680 metros quadrados, e não se pres-
ta facilmente á construcção de casas por ser bra-
ca alagadiça, sendo, porem, o requerente obrigado
a fazer funccionar o estabelecimento, como de-
clara, no praso pedido por V.Ex.ª, sob pena de ficar
sem effeito a concessão que pede. Deus Guarde a
V.Ex.ª Illm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquer-
que Barros M.D. Presidente da provincia. (assignado)
O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Ma-
nuel Barata Goes.

(1) que não deve ser concedida,

Nº 118 Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de
medições de lotes em S.ta Thereza de Cascias Em 22
de Julho de 1884 Illm.º e Exm.º Snr. Tendo sido diver-
sos colonos, habitantes da Séde Nova Trento, pro-
curados pelo padre Luigi Centini a exigir de mim
a prohibição de funccionar na mesma séde um
outro sacerdote convidado pelo partido contrario
do dito padre Centini; e havendo eu respondi-
do que não cabia, em minhas attribuições
procedimento algum sobre semelhante as-
sumpto, e que por isso deviam elles recorrer
ao pigario desta freguesia ou a S.Ex.ª Rvm.ª Snr.
Bispo Diocesano conforme a linha declarada
aquelle padre, reforçaram mui energicamen-
te, ameaçando voltarem em grande numero
para insistirem em sua pretenção. De facto

assim praticaram no dia 17 do corrente, em que me apresentaram o respectivo requerimento, que foi por mim despachado no mesmo sentido em que já havia respondido verbalmente. Não satisfeitos com isso procuraram perturbar a tranquilidade publica, permanecendo nesta sede até o dia seguinte, durante cujo tempo principalmente á noite, deram demonstrações de sua má vontade, dirigindo provocações aos brazileiros aqui residentes; e conquanto se ache inteiramente restabelecida a ordem por haverem se retirado todos, sem que tivesse havido a menor luta, julgo de meu dever levar o facto ao conhecimento de V. Exª, e ponderar que o supradito padre Centini, bemeodus e de nome Pasquale Matteu, este residente nesta sede, são os motores das desharmonias que vão aparecendo, começando a discordia entre os ex-colonos, que, já por ignorancia, já por interesses particulares, se prestam aos seus manejos e intrigas; assim pois penso que seria conveniente, e de necessidade, que esses padres fossem admoestados ou retirados d'esta colonia, onde sempre teem reinado a ordem e a paz publica. No entanto V. Exª, orientado do que occorre, providenciará a respeito como em seu esclarecido juizo julgar mais acertado. Deus Guarde a V. Exª. Illmo. Exmo. Snr. Conselheiro Dor. Jose Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Pires.

Nº 118 A

Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes em S. Thereza de Caxias 9 de Agosto de 1884 - Illmo Exmo Snr. Pelo officio nº 35 de 28 do passado determina V. Exª que informe novamente o requerimento incluso de Pedro Schmitz, tendo em vista o officio dessa Presidencia,

sob nº 1350 de 2 de Novembro de 1882, no qual declara-me V. Exª que envia a respectiva copia, que não acompanhou o citado officio, entretanto, se é certo que o Sr. Bicampe obteve do Governo Provincial a concessão do lote nº 22 da Torquata, deve, conforme me parece, ficar nulla e sem direito alguem e por conseguinte ser esta mesma ja concedida a colono, e ocupado, e reputado lote pelo allemão Wenzel Saidscherk, que declara-me não se retirar delle, por ter ha muito ali residido e feito muito trabalho, embora não tenha titulo. Pendência questão há entre Henrique Bier e o irmão do dito Wenzel de nome Antonio, que ocupa o lote nº 31, do qual julga se concessionario por ter nelle residencia e benfeitorias - Se os actuaes occupantes dessas terras são considerados intrusos, e dispendem os serviços nellas feitos, julgo que tambem os legitimos concessionarios não tem direito a esses terrenos, porque nelles nunca fizeram morada habitual e cultura effectiva na forma do artigo 12 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867; entretanto á vista da informação que me cumpre prestar, determinará V. Exª o que melhor entender a cerca da pretenção do requerente, acrescentando que pelos meios ordinarios, nada se conseguirá dos irmãos Antonio e Wenzel Saidescherk; por terem sido já por mim empregados, pelo que não lhes concedi os titulos provisorios dos mencionados lotes os quaes não foram por elles ainda pedidos. Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manuel Barata Gois.

Nº 119 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias 9 de Agosto de 1884 - Illmo Exmo Snr Determinando V. Exª pelo officio nº 704 de 22 de passado, que informe o requerimen-

te ponto de divisas habitantes da 6ª legua desta ezcolonia, na qual se deve que seja reduzido o preço das terras dos lotes que tem sperado concedidos. Tenho a honra de informar a V. Exª que me parece attender-se a supplicação dos requerentes, porque o dito preço deve ser relativo a qualidade, situação e meios circumstancias do terreno, conforme o artigo 5º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, o que não foi observado pelo meu antecessor, não só na referida legua como em todas as outras; e se forem attendidos os peticionarios, julgo que devem ser tambem os concessionarios alforriados de todas as leguas, e para se fazer esse trabalho na forma do citado artigo, terse-ha de percorrer todos os lotes desta ezcolonia, a fim de saber quaes os que devem ter reducção nos preços empregando-se para isso algum tempo, e fazendo-se as modificações nos contratos dos ezcolonos ja lavrados nos respectivos livros. Deus Guarde a V. Exª Illmo e Exmo Snr Conselheiro Dor Jose Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Jor.

Nº 120 Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Cazas, 11 de Agosto de 1884

Illmo e Exmo Snr. Cumprindo a ordem de V. Exª, ezarada no officio nº 734 de 28 do passado relativa a construcção da escola na praça "Ante" desta ezcolonia, tenho a honra de informar a V. Exª que tendo V. Exª determinado verbalmente, quando aqui esteve, que seria a antiga casa da Directoria assignada para ambos os sexos, o que foi communicado pelo officio de V. Exª de 23 de Novembro, não tinha em vista que seria ella construida na dita praça, e por isso julgava que não sendo necessarios para edificios publicos os lotes nº 4 e metade do de nº 6, deviam ser vendidos em hasta publica, como declarei em meu officio nº 91 de 8 de Abril deste anno, e ainda

mas por que aos primitivos concessionarios
Leste Antonio e Raphael Luigi ja foram conce-
didos outros lotes. Quanto aos recursos que
ha para a edificação da escola são elles repre-
sentados pela quantia de Rs 500$000, que de-
verá ser deduzida da verba destinada á cons-
trucção da (Estrada) Visconde de Rio Branco,
como declarou me V.Sa na citada officio; e sem-
te depois de feitos os ultimos pagamentos com
as despezas da referida estrada, se poderá saber
qual o saldo exacto, que deverá ser applica-
na edificação da escola, esperando ser mai-
or do que a dita quantia, que é insufficien-
te para uma tal obra que não importará em
menos de dois contos de reis, conforme o pro-
jecto e respectivo orçamento, que opportu-
a V.Sa em occasião opportuna. Actual-
mente funcciona a dita escola do sexo masculi-
no na antiga casa da Directoria e a do
feminino na que foi feita para o quartel, pri-
são e sala de audiencias da subdelega-
cia de policia, na qual tambem reside o
professor com a sua familia, e assim
não tem havido interrupção alguma do
ensino primario, cuja frequencia é assaz
concorrida. Se os lotes da referida
praça não forem vendidos, nem po-
rem aproveitados para escola, me pare-
ce de utilidade publica que nelle se
faça um telheiro que sirva provisoria-
mente de mercado, a fim de evitar que
nos domingos os habitantes desta povoa-
ção, a grupados pelas ruas junto á igreja,
perturbem os actos que nella se celebram.
Para a construcção de dito telheiro serão
aproveitadas as madeiras da antiga ca-
sa da Directoria, e pouco custará a mão
de obra. Informando sobre o citado officio

de V Exª. aguarda respeitosamente as ordens de V Exª. a quem Deus guarde. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 121 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias 12 de Agosto de 1884. Illmo Exmo Snr Participo-me que as terras á que se refere o despacho de V Exª, inserto no nº 176 da Reforma de 2 do corrente, são as mesmas, cuja medição pedida á requerimento de Felisberto Pinto de Andrade, mandei embargar por serem ditas terras limitrophes das desta Colonia, e competir por isso á mim proceder á respectiva medição como juiz commissario na forma das condições IIIª de minhas instrucções; julgo de meu dever levar este facto ao conhecimento de V Exª. sobre o qual dirige-me a essa Presidencia em officio nº 13 de 15 de Março do anno passado tendo tambem informado pelo de nº 27 de 15 de Maio do mesmo anno sobre igual assumpto em virtude de ordem do antecessor de V Exª. Deus Guarde a V Exª. Illmo Exmo Snr Conselheiro Dor José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 122 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias 12 de Agosto de 1884. Illmo Exmo Snr. Estando encommendada a Colonia Cazias, me parece que o Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 não deve ter mais applicação no seu regimen; mas cumpre consultar a V Exª. sobre os seguintes pontos:

1ª Se aos filhos dos ex-colonos, habitantes desta freguezia, maiores de 18 annos, podem ser concedidos lotes de terras na forma do artigo 1º do citado Regulamento, e se o respectivo pagamento deve ser feito em prestações, como declara o artigo 6º do mesmo Regulamento ou se, á vista, na forma do artigo 14 § 2º da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, correndo por conta do requerente a despesa da medição. - 2ª Se devem continuar a ser assignados por mim, como o eram na forma do artigo 9º do dito Regulamento, os titulos provisorios concedidos aos immigrantes que vierem aqui estabelecer-se. - 3ª Se, recebendo a Camara Municipal de S. Sebastião do Caby os impostos desta freguezia, não é a mesma que os ex-colonos devem dirigir-se, quando tiverem questões de caminhos interiores, em estado e melhoramentos ou reparos. 4ª Se não deve perder o direito ao lote aquelle que no fim de seis mezes não tiver construido casa e feito roças no lote, como determina a obrigação 2ª do respectivo titulo provisorio. - 5ª Se os requerentes de titulos definitivos não são obrigados á pagar os respectivos direitos de sello e emolumentos, o que não fazem antes de emancipada a colonia, em virtude do disposto pelo artigo 9º do supradito Regulamento. 6ª Se a importancia dos lotes urbanos deve ou não ser paga á bôca do cofre por todo aquelle que os requerer. - Deus Guarde a V. Exª. Illmo. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 123 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em Stª Thereza de Caxias 18 de Agosto de 1884. Ilmº Exmº Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de VExª. os inclusos memoriaes e plantas da medição feita pelos agrimensores Augusto Ernesto Pelfin Pereira e Ernesto Mizell Filho durante os mezes de Maio e Junho deste anno nos travessões Martins e Porto da 15ª e 12ª leguas, sendo a extensão total medida e demarcada dos lotes do 1º travessão 42:270 metros ou 19:212 braças, e a do 2º 19:250 metros ou 8:750 braças, pelo que rogo a VExª. que se digne autorisar o pagamento da respectiva bracagem não só aos ditos agrimensores como a mim, visto ter procedido, como Chefe da commissão, á verificação do trabalho que apresento, o qual foi feito por duas turmas de operarios, estando cada uma sob a direcção dos referidos agrimensores. Deus Guarde a VExª. Ilmº Exmº Srº Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Jóes.

Nº 124 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em Stª Thereza de Caxias 23 de agosto de 1884. Ilmº Exmº Srº Tendo a VExª se dignado dar solução á petição de Jacomo Antonio na conformidade do officio nº 811 de 13 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de VExª. o inclusso requerimento do dito Jacomo, devendo eu cumprir a ordem exarada no citado officio. Deus Guarde a VExª. Ilmº Exmº Srº Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado)

O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 125 Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes em Santa Thereza de Caxias 24 de Agosto de 1884. Illmo Exmo Snr. Cumprindo a ordem de V. Exa. exarada no requerimento incluso, informo a V. Exa. que não pode ser attendido o supplicante, por isso que o lote nº 24 da 2ª legua que requer foi concedido em 15 de Novembro de 1882 a Isabel Araujo, na qual tem cultura effectiva e morada habitual. Deos Guarde a V. Exa. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. Jose Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 126 Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes em Santa Thereza de Caxias 24 de Agosto de 1884. Illmo Exmo Snr. Pelos requerimentos juntos os supplicantes Padre Pellegrino Alessandro Sacchetti Giuseppe Cazarotto, Santo Sebben, Giacomo Andrighetti, Bortolo Andrighetti, Luigi Andrighetti, Basquale e Verdi Innocente pedem a V. Exa. a concessão de lotes rusticos, e Egidio Gio. Maria Fontana, Antonio Fontana Domenico e Fontana Battista a de urbanos na Sede Nova Trento, e tendo de informar a V. Exa. sobre a pretensão dos supplicantes, cumpre-me dizer que os lotes ditos estão devolutos e podem ser concedidos; mas como os requerentes nas devem ser considerados colonos nem taes emmigrantes visto serem chegados por serem antigos moradores nesta Freguezia estão comprehendidos na Consulta que fiz a V. Exa. por officio nº 182 de 12 do corrente relativamente ao loteamento á vista das terras que requerem. Deos Guarde a V. Exa. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. Jose Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente

da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 127 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições dos lotes em Santa Thereza de Cazias 25 de Agosto de 1884. Illmo Exmo Snr. Tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. os inclusos titulos definitivos dos lotes urbanos nos. 5 e 9 das quadras nos. 50 e 41 da séde principal desta ezcolonia passados a favor dos concessionarios Francisco Vacca e Francisco Mainieri a fim de que V. Exa. se digne assignal-os. Devem os ditos concessionarios pagar na Repartição fiscal não só a importancia do terreno de cada lote no valor de Rs. 1:200$000, sendo 150$000 das terras e 350$000 pelos 20% na forma do artigo 6º do Regulamento de 19 de janeiro de 1867, como uma vez a que por relativa a disposição do artigo 11 da lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, conforme a consulta que fiz á V. Exa. por officio nº 122 de 12 do corrente. Deos guarde a V. Exa. Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dor. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 128 Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições dos lotes em Santa Thereza de Cazias 1º de Setembro de 1884. Illmo Exmo Snr. Devido á grande relutancia da parte dos ezcolonos em fiquidarem e lançarem as suas dividas na forma das ordens de V. Exa., acha-se muito atrasado esse serviço tendo-se apenas conseguido, e isso mesmo com immensa difficuldade, que os concessionarios dos lotes rusticos das 1ª, 2ª e 3ª linhas cumprissem aquelle dever. O motivo porque allegam os ezcolonos para se recusarem a firmar os seus debitos é o preço exhorbitante

das terras, que dizem ser de dois reis por braça quadrada nas ex-colonias "Conde d'Eu" e "D. Izabel", e bem assim a falta de caminhos internos, que se prestem ao transporte de seus productos, e se os habitantes das legoas acima mencionadas dispuzeram-se a reconhecer as dividas que contrahiram, foi porque lhes assegurei eu, o Governo, longe de pretender effectuar, já a respectiva cobrança, tinha por fim facultar-lhes ocasião para produzirem reclamações justificaveis sobre a inexactidão que houvesse haver nas quantias debitadas, ficando cada um sciente da importancia liquida do que devem. - Quanto ao preço das terras, disse-lhes que brevemente seria essa questão resolvida por S. Exª, o Sr. Ministro da Agricultura, e que, por essa occasião, lhes seria levada em conta a differença resultante da reducção do mesmo preço, caso fosse possivel, digo favoravel a alludida resolução, como era de esperar.
Finalmente disse-lhes, que se achava pendente de decisão do mesmo Exmo Sr. a questão de caminhos internos, os quaes, segundo todas as probabilidades, deveriam ser por elles construidos, e levada em conta de suas dividas a importancia dos jornaes que vencessem.
Ainda assim, uma grande parte persistio em recusar-se, sendo preciso mandar affixar editaes para a arrematação de alguns lotes, conforme o officio de V. Exª, nº 385 de 31 de Março ultimo cuja medida, empregada unicamente com o fim de meutar receio pela perda dos lotes, produzio satisfatorio effeito, tendo sido retirados os ditos editaes. - Nenhum destes meios, porem, tem sido proficuos em relação aos ex-colonos da 4ª Legua, que se combinaram para não firmar as sidas dividas, ameaçando de morte aquelles que o fizessem; d'este modo,

são muito raros os que tem reconhecido as suas dividas, pedindo, disse a maior reserva. Quanto á medida de casar-se os titulos provisorios, e que tambem procurei empregar como a de anthenticação dos lotes na forma do officio de V. Exª nº 290 de 11 de Março deste anno, nenhum resultado produzio, por se recusarem os ex-colonos a entregar os mesmos titulos. Em vista do que occorre, me é de todo impossivel proseguir em semelhante serviço principalmente porque, se deixar de parte a supradita 4ª legua, as outras seguirão necessariamente o seu exemplo, independentemente do que, se daria desse modo uma irregularidade no serviço. Peço portanto a V. Exª, que se digne providenciar a respeito, como no dobrado criterio de V. Exª parecer mais acertado, o que se torna cada vez mais urgente, considerando-se que, da liquidação das dividas dos ex-colonos, resulta muitas alterações na escripturação das contas correntes, que se acha encetada, e que não pode ser encerrada sem que se termine o serviço em questão.

Observando-se finde o praso para o pagamento final das dividas de muitos ex-colonos, na forma do artigo 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 bem como os prasos fixados para pagamento das primeiras prestações a que outros estão sujeitos, penso que se poderia proceder a respectiva cobrança pelos meios administrativos e executivos contra um ou outro dos mais relapsos, sendo talvez essa a unica, que legalmente pode ser empregada, a unica efficaz para coagir todos os ex-colonos a pagarem as suas dividas.

A fim de poder regular o meu procedimento sobre o assumpto, aguardo as ordens que V. Exª se digne transmittir-me.

Deus Guarde a V. Exª. Ill.mo e Ex.mo Snr. Conse-

Snr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros,
M. D. Presidente da Provincia (assignado)
Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

No. 129 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medições de lotes em Santa Thereza de Cazias, 5 de Setembro de 1884. – Illm. Exm. Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. os inclusos orçamentos das despesas effectuadas nesta ex-colonia durante os mezes de Julho e Agosto proximamente findos na importancia de Rs 10:799$950, sendo 7:594$000 por conta do credito de Obras Publicas e Colonisação, e 3:095$950 pela de emancipação, a fim de que V. Exa. dignar-se-ha ordenar as providencias, autorisando respectivo pagamento. – Cabe-me levar ao conhecimento de V. Exa. que tem se despendido por conta dos cem contos de reis, designados por V. Exa. para as obras de emancipação, a quantia de Rs 52:924$988 até o ultimo de passado, pelo que ha ainda o saldo de Rs 37:075$012, o qual será applicado ao pagamento da ultima prestação dos trabalhos feitos por empreitada, de lastro de cascalho e pedras em alguns trechos da estrada e da conclusão da ponte no rio d'Ouro. – As constantes chuvas tem impedido aos empreiteiros de consolidar o leito da estrada, serviço este que preparão neste e no segundo mez, por ser favoravel actualmente a estação, e portanto os ultimos pagamentos concernentes ao referido saldo terão lugar em Novembro. – Deus Guarde a V. Exa. Illm. Exm. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Orçamento da despeza realisada nesta ex-colonia durante os mezes de Julho e Agosto proximamente findos, relativa ás verbas abaixo declaradas por conta do credito Terras Publicas e Colonisação.

Vencimentos do pessoal technico e administrativo	2:154$000
Diarias a auxiliares dos trabalhos de campo	968$000
Ferias de medições de lotes para estabelecimento de immigrantes proximo na 15ª legua	795$000
Importancia da demarcada na frente dos lotes medidos para construcção de caminhos para estabelecimento de immigrantes recem chegados	1:854$000
Dita de dous barracões para residencia provisoria dos immigrantes na dita legua	200$000
Dita da abertura de picadão em direcção ao rio das Antas para estabelecimento de immigrantes esperados	1:558$000
Dita de fornecimento de milho e feijão para as animaes da ex-colonia em deligencias coloniaes	155$000
Somma Rs	7:694$000

Ex-colonia Caxias 6 de Setembro de 1884

Orçamento da despeza realisada nesta ex-colonia durante os mezes de Julho e Agosto proximamente findos, relativa ás verbas abaixo declaradas, por conta do credito de emancipação.

Importancia das diarias dos carpinteiros, pedreiros ajudantes e serventes que trabalharam na construcção da ponte no rio d'Ouro	1:544$750
Dita de cal e transporte da mesma para a dita ponte	252$200
Dita de cimento e transporte para a dita ponte	184$000
Dita do fornecimento de pedra para a	1:990$950

Transporte 1:990$950

conclusão dos encontros e palatres da ponte no dito rio 1:105$000

Somma Rs 3:095$950

Ex.ma Colonia Caxias 5 de Setembro de 1884 (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

N.º 130 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 10 de Setembro de 1884 Ill.mo Ex.mo Snr. – Com respeito a pretenção de Serpel Luigi e Lesso Antonio, relativamente ao lote numero 4 e metade do de numero 6, sitos na quadra numero 31 da praça "Dante", cuja posse os supplicantes solicitam nos inclusos requisitentes, nada me occorre accrescentar ás informações que tenho prestado a V. Ex.a por officios numeros 86, 97, 115 e 120 de 7 de Fevereiro, 6 de Abril, 14 de Julho e 11 de Agosto, todos deste anno, muito principalmente em vista dos officios de V. Ex.a de 29 de Novembro do anno passado e numeros 559 e 732 de 8 e 28 de Julho ultimo; assim pois V. Ex.a resolverá sobre a applicação que devem ter os supradictos lotes, conforme julgar mais justo e conveniente – Deus Guarde a V. Ex.a Ill.mo Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (assignado) Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

N.º 131 – Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias 10 de Setembro de 1884 – Ill.mo e Ex.mo Snr. Pelos requerimentos juntos os supplicantes Padre Pellegrini Alessandro, Tarinelli Pietro,

Fontana, Angelo, Sacchetti, Giuseppe e Fontana Giuseppe pedem a V. Exª a expedição de lotes vallados na sede "Nova Trento" desta freguezia, e tendo de informar a V. Exª sobre a pretenção dos peticionarios, cumpre-me dizer que os ditos lotes estão devolutos, e podem ser concedidos, mas os requerentes não devem ser considerados colonos, nem são immigrantes recem chegados, por serem antigos habitantes neste lugar, estão comprehendidos na consulta que fiz a V. Exª por officio numero 122 de 12 do passado, relativamente ao pagamento a vista das terras que requerem. Deus Guarde a V. Exª. Illmº Exmº Snr. Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 132 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 23 de Outubro de 1884. Illmº Exmº Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª os inclusos memoriaes e plantas da medição feita pelos Agrimensores Globerto Paredes e Augusto Ernani Delfim Pereira, durante os mezes de Fevereiro, Março, Abril e Agosto, nos travessões "Riachuelo", "da Oeste", "Lagoa Bella", "Valgado" e Aguidabam das 15ª, 16ª legoas desta ezterlonia, sendo a extensão total medida e demarcada nos lotes destes primeiros travessões, de 60:544 metros ou 27:519 braças e a do ultimo travessão, de 19:900 metros ou 9045 braças; pelo que rogo a V. Exª.

que se digne autorisar o paga-
mento da respectiva braçagem
ração só aos dit[os] (agrimensores) a
razão, visto ter procedido
com chefe da commissão a
verificação do trabalho
que apresento, o qual foi feito
por duas turmas de operarios
estando cada uma sob a dire-
ção dos referidos agrimensores.
Deus Guarde a V.Ex.ª — Illm.º Exm.º Sr. Con-
selheiro Dr. José Julio de Albuquer-
que Barros M.D. Presidente
da provincia (assignado) En-
genheiro Chefe da Commissão Ba-
charel Manoel Barata Goes.

Nº 133

Provincia de S. Pedro do Rio grande do Sul
Escriptorio de Engenheiro Chefe da com-
missão demedição de lotes em
Santa Thereza de Cima 1º de
Outubro de 1884 — Illm.º Exm.º S.r —
Tenho a honra de passar ás mãos
de V.Ex.ª os seis inclusos requeri-
mentos de diversos habitantes
desta freguezia que pedem a
concessão de lotes urbanos nas
sedes "Nova Trento" e na Princi-
pal; e determinando V.Ex.ª que in-for-
me sobre a pretenção dos requeren-
tes cumpre-me dizer que estão
devolutos os referidos lotes; pelo que
me parece que podem ser con-
cedidos; mas como os requerentes
não devem ser considerados co-
lonos, nem são immigrantes
acaso chegados, por serem an-
tigos moradores nesta freguezia

estão comprehendidos na consulta que lhes a V. Exa por officio nº 122 de 12 de Agosto do corrente anno. Deus Guarde a V. Exa. - Illmo. Exmo. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Thesouraria (Assignado) O Engenheiro Chefe da commissão - Bacharel Manoel Barata Góes -

---

Nº 134 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio da Engenharia Chefe da commissão de medição de lotes em Sarandy Theresa de Carvalho 14 de Outubro de 1864 - Illmo. Exmo. Snr. Em requerimento meu Diogo Rodrigues da Silveira concessionario do meu lote nº 17 da Collocação Crystal da 3ª legua pede a V. Exa que se digne ordenar-lhe um quarto de dito lote, e allega que a respectiva concessionaria Flamini Caetano Filho cedeu, tendo já cedido o outro quarto a Joaquim Antonio, o que é certo. - Tendo examinado sobre a pretenção do supplicante, cumpre-me dizer, que, posto seja de allegar quanto á transferencia, a que se refere, mas julgo que deve o requerente pagar á vista ou em prazo de seis mezes a proporção o valor da area, e a divida de adiantamento que deve á Fazenda Nacional o referido Flamini Caetano; cumprirá V. Exa como melhor julgar a pretenção de Rodrigues Devedor. - Deus Guarde a V. Exa. - Illmo

Exm.o Sr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia (Assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gois

---

No 135 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes em Santa Thereza de Cacapaval, 14 de Outubro de 1884 - P. P. Exm.o Sr. Dr. Bernardino Neves da Rocha peço a V. Ex.a que se digne conceder-me uma area equivalente a 8 lotes urbanos, ou 12,904 metros quadrados nesta cidade para logradouro publico, a leste desta séde, afim de estabelecer uma olaria. - Informando sobre a petição do supplicante, me parece attendivel, porque a zona pedida não faz falta ao dito logradouro; porem deve o peticionario ser prago mercado por V. Ex.a fazer o alludido estabelecimento sob pena de não ter effeito a concessão que obtiver e pagando a siza e valor das terras que requer. Deus Guarde a V. Ex.a - Illm. Exm.o Sr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gois.

No 136 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão

de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 20 de Outubro de 1884. Illm. Exm. Snr. Senho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos orçamentos das despezas feitas com esta ex-colonia, na importancia total de Rs. 45:547$400, nos mezes de Setembro proximamente findo e Outubro corrente, a fim de que V. Ex. se digne autorisal-as e autorisar o respectivo pagamento. Da dita importancia cabe a quantia de Rs. 35:858$400, relativa ao saldo que ha dos cem contos de reis distribuidos por V. Ex. para as obras de emancipação, como declarei em officio N. 129 de 5 de agosto, exclusive a quantia concernente á alimentação dos trabalhadores que estiveram occupados na construcção de um trecho — dez kilometros — dahi recem da estrada "Imperador Rio Branco" por ter sido rescindido o contracto com os Allemanes, como disse a V. Ex. em officio N. 64 de 5 de Fevereiro deste anno, bem como a que foi fornecida de Abril a Maio aos pedreiros, carpinteiros e serventes que trabalharam nas pontes dos rios Sinhal e Sumé, como tambem disse a V. Ex. em officio N. 114 de 26 de junho, quantia que importa em Rs. 2:337$000, a qual será paga depois das providencias que tomará o Ministerio da Agricultura a quem foi levada a questão por ordem de V. Ex., porque com a referida somma foi incluida nos orçamentos passados, sobre que até hoje ainda não houve opposição, será ella applicada ao pagamento da dita alimentação e assim ficam as obras de emancipação concluidas, inclusive a casa para escola e os reparos na 1ª secção da mesma estrada sem que seja preciso credito por V. Ex. destinado para esta ex-colonia. Os trabalhos da supradita 1ª secção podem ser examinados, e se verá que foram feitos com solidez

e escrivaria = Deus guarde a V. Exª Illmº Exmº Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros Presidente da Provincia (Assignado) O Encarregado Chefe da Commissão Bacharel Manuel Barata Goes

Orçamento estimativo da despeza realizada nesta ex-colonia durante o mez de Setembro proximamente findo e futuro corrente, relativa aos serviços abaixo declarados, sob a rubrica do credito "Terras Publicas e Colonisação"

Vencimentos do pessoal technico e administrativo ..... 2:475$000
Diarias e auxiliares dos trabalhos de campo ..... 1:431$111
Picadas de medição de lotes para estabelecimento de immigrantes na 15ª legua e ao norte da mesma ..... 1:650$000
Importancia da construcção de caminhos na frente dos lotes dos colonos nesses mezes nas 10ª, 12ª, 15ª, 16ª legua ..... 1:905$111
Dita do ultimo pagamento da abertura de picadas transversaes dos carreiros até as divisas para estabelecimento de immigrantes esperados ..... 985$111
Dita de fornecimento de milho e forragem para os animaes da ex-colonia em deliberações coloniaes ..... 152$000
Total 4:8 ..... 8:577$111

Cannas 20 de Outubro de 1884 (assignado) O Encarregado Chefe da Commissão Bacharel Manuel Barata Goes.

Orçamento dos ultimos pagamentos que tem de ser effectuados pelos trabalhos abaixo especificados por conta do credito de emancipação

Importancia total da 3ª prestação dos trabalhos de movimento de terras e obras de arte — bueiros e boeiros — nos nove trechos da 1ª secção da estrada Visconde do Rio Branco, ... 23:136$411
Dita da conclusão do empedramento em diversos lugares dos referidos trechos ..... 7:121$100
Dita da conclusão da bomba nº 8 do Rio Preto, não só da mão de obra como do fornecimento de cal, cimento e transporte, carafuses e pregos 2:510$100
Dita da casa para estola ..... 1:520$000
Dita dos reparos na 1ª secção da referida estrada, por estar em estado de não ser transitada por carros ..... 1:196$100
Dita do córte nas margens do rio Cahy para passagem franca dos carros pela ponte ..... 1:218$100
Total Rs. ..... 35:262$411

Cazias, 20 de Outubro de 1884 (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manuel Barata Góes

---

Nº 137 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição das lotes em Santa Thereza de Cazias 20 de Outubro de 1884. Illmo Exmo Snr. Cumprindo a ordem de V. Exª exarada no officio nº 115 de 18 do corrente, cabe-me informar a V. Exª que, sem occupantes, fiz completamente medidas e demarcadas 55 lotes nas 15ª legua e nos seguintes travessões em linhas de colonias:

Travessão Alfredo Chaves ..... 32 —
" 7 de Setembro ..... 20 —
" Martins ..... 10 —
" Esmeralda ..... 4 —

Espero que até o ultimo de Dezembro estejam as linhas de frente, de fundo e parte das lateraes, e mais tarde a medição completa de mais 50 lotes que serão medidas ao Norte das

14ª, 15ª e 16ª legoas em direcção ao rio das Antas; para que esta se proceda á medição da zona abrangida pelo dito rio e as linhas extremas das referidas legoas. Pelas cartas, que tem vindo da Italia, de amigos e parentes de immigrantes residentes nesta freguezia, suppondo que virão muitos outros com destino a este lugar, e se assim acontecer, asseguro a V. Exª que serão estabelecidos promptamente, porque nunca ficarão embarracados desde á espera da medição de lotes, nem de caminhos para elles mesmos, nem de barracas para residencia provisoria até fazerem suas casas os immigrantes em numero de 1500 que tenho estabelecido, e se assim tenho procedido, empreguei maior actividade no serviço da medição de lotes na forma do citado officio. Deus Guarde a V. Exª Illmo Exmo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Baeta Gois.

Nº 138 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias - 21 de Janeiro de 1864 - Illmo Exmo Snr. - Tendo o Snr. Escripturario da Thesouraria de Fazenda José Bernardino dos Santos, que commissão recebeu exoneração, me dirigido officio que por cópia, tenho a honra de passar ás

mãos de V. Exª, no qual alem de outros assumptos, communica-me que tem de receber os livros que servirão na administração deste estabelecimento, e duvidando se devo entregal-os, por que ainda não estão concluidas a liquidação das contas lançadas nos livros de talões, ao mesmo tempo ás ordens de V. Exª consulto se devo fazer entrega dos ditos livros em numero de 6, nos quaes está feita sob minha direcção toda a escripturação das dividas exhibidas de cada um ezidor, ou esperar que os ezidores, que ainda não reconhecerão as suas dividas, o façam neste escriptorio assignando-as nos referidos livros de talões. - Tem havido opposição dos ditos ezidores para reconhecerem a que devem a Thezouraria Nacional, pelo que officiei a V. Exª pedindo providencias a este respeito, como consta do officio nº 142 de 1º de Setembro proximo findo; e pelas mais por V. Exª autorisadas, consegui que os ezidores das 1ª 2ª 3ª e parte da 4ª legoas firmassem os seus debitos, e alguns não quizerão fazel-o; e me parece que somente depois de serem alguns obrigados a pagar as suas dividas, por meio de ezecução, todos os outros estarão promptos á firmal-as; entretanto a cobrança das quantias, que devem os ezidores ao Estado, não depende das suas assignaturas; pois que se as contas lançadas nos referidos 6 livros não são exactas, devem justificar-se perante a Thezouraria de Fazenda em occasião opportuna. = Deus Guarde

a V. Exª. Illmº. Exmº Snr. Conselheiro
Dr. José Julio de Albuquerque Barros M.
D. Presidente da Provincia (Assignado)
Conselheiro Chefe da Commissão
Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 139 Provincia de São Pedro do Rio Grande
do Sul Escriptorio de Engenheiro
Chefe da Commissão de medições na
Freguezia de Santa Thereza de
Cazaes 28 de Outubro de 1864. Illmº. Exmº
Snr. Tenho a honra de passar á mão
de V. Exª. o inclusso memorial
e planta do lote medido e demar-
cado na barreira Alfredo Hasse, na
15ª legua desta Colonia, pelo Agrimen-
sor Ernesto Miguel Filho. O referido lote
tal medida foi de 32.148 braças em 72 ½ 6
linhas, e foi feita a respectiva vistoria
durante os mezes de Julho, Agosto e Setem-
bro com uma turma de trabalhadores.
Roga a V. Exª. que se digne autorisar o pa-
gamento da braçagem ao dito agrimen-
sor e a mim por ter verificado a re-
ferida medição, como Chefe da com-
missão. Deos guarde a V. Exª. Illmº.
Exmº Snr. Conselheiro Dr. José Julio
de Albuquerque Barros M. D. Presi-
dente da Provincia (Assignado)
Engenheiro Chefe da Commissão Ba-
charel Manoel Barata Goes.

Nº 140 Provincia de São Pedro do Rio Grande
do Sul Escriptorio de Engenheiro Chefe
da Comissão de medições de lotes
em Santa Thereza de Cazaes 9 de
Novembro de 1864. Illmº. Exmº Snr. Cum-
prindo-me levar ao conhecimento de V. Exª.

[illegible] actos [illegible] administrativos [illegible] a bem [illegible] que
a passar [illegible] modo [illegible] de V. Exª. Certo [illegible] actos
[illegible] brasileiros [illegible], e [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] de Subdelegado de Policia
deste Districto. A Esses, cumpre-se [illegible] de boa
fé e crime de [illegible] [illegible] que, emquanto
[illegible] forem [illegible] [illegible] da [illegible]
[illegible] [illegible] desta [illegible] Colonia ao Encarregado
da Thesouraria de Fazenda, José Bernardino
dos Santos Lopes, a casa [illegible] que serve de
escriptorio [illegible] e [illegible] [illegible], con-
dada á mão [illegible] [illegible] [illegible] aqui [illegible] esta-
cada. — Aproveito a occasião para pedir
a V. Exª. [illegible] [illegible] [illegible] e segurança [illegible]
cargo de Subdelegado e Jurado Manuel de
Oliveira Sabbatina seja elle substituido
pelo Alferes Joaõ Ferreira Bastos, Coman-
dante do Destacamento Policial
da villa de São Sebastião do Cahy ou por
outro qualquer official de Policia, visto
como pessoal alguma deste lugar quer acei-
tar o dito cargo, por ser prejudicado em
seus interesses particulares. — Deus Guarde
a V. Exª. Illmº. Exmº. Snr. Conselheiro Dr. José
Fyler de Albuquerque Barros M. D. Presidente
de Sua Provincia assignado Engenheiro
Chefe da Commissão Bacharel Ma-
noel Barata Lobo.

Nº 1141 Provincia do Rio Grande do Sul. Es-
criptorio do Engenheiro Chefe da Commis-
são de medição de lotes em Santa There-
za de Cacia. 10 de Novembro de 1884.
Illmº. Exmº. Snr. — Tenho a honra de passar
as mãos de V. Exª. [illegible] [illegible] pormeno-
res e planta dos lotes medidos e de-
marcados pelo agrimensor Bodo-
mino Paredes durante os mezes de

DIR-014-2

Maio e Junho do exercicio findo
findo, e Julho do corrente, nas Travessas
Riachuelo, Diogo de Sampaio e Marechal
Mena, da 15ª e 16ª legoas, na extensão total de 25:280 bracas ou 55:515 metros, e no Rondello da dita 15ª legoa,
na de 12:128 bracas ou 26:682 metros
ajuntando que V. Exª se digne autorizar o recebimento das referidas
acquisições e ordenar que por
conta da commissão deste serviço
e alludido serviço que foi feito com
uma turma de trabalhadores mensalmente. Deus Guarde a V. Exª. Illm. Exm. Snr.
Coronel Dr. José Julio de Albuquerque
Barros M. D. Presidente da Provincia
(assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Mauricio Barata Filho.

Nº 142 Provincia de São Pedro do Rio Grande do
Sul, Escriptorio de Engenheiro Chefe da
Commissão de medição de lotes em
Santa Thereza de Cima da Serra 6 de Novembro de 1864. Illm. Exm. Snr. Pelo officio nº
109 de 4 do Corrente declara-me V. Exª que
determinou á Thezouraria de Fazenda
que procedesse a descriminação da
quantia despendida com a commissão desta colonia a qual tem de
ser paga pelo credito de cem contos de
réis ultimamente concedido, devendo
aguardar-se a distribuição do necessario credito, emquanto se desses de medição de lotes e estabelecimento de immigrantes. Declarou-me mais V. Exª ser
de 13:000$000 a quantia destinada
para a commissão á meu cargo
no corrente exercicio, mas por enga-

se deleha dere ser de 3:548$000, ao-
forme o officio da Inspectoria Geral de
Terras e Colonisação que tendo se despendi-
do nos mezes de Julho a Setembro a sobredita
de 1:594$000 tornou-se necessario
reduzir os despezas a quantia de 1:000$000
que se recebeo a ordem de V. Ex.ª no principio
deste exercicio, e somente depois a quan-
tia distribuida á minha ordem.
O credito dos comentos de pinho não
se pode deduzir simplesmente do numero
de sacamento, de cujas despezas que não
sejam as indicadas pelos meus officios de
1 de Julho a Outubro, expedidos a 5 de
Setembro e 2 de Outubro ultimo, e ao-
ta verba Terras e Colonisação serão os re-
cursos destes 4 mezes findos de 1:336$000
reais muito afastados, a fim de que
não seja ella excedida, e que dispendi-
dos sendo de immigrantes em maior nu-
mero mulheres, porque o enxoval
do tenha já todos medas, barracas feitas
derribadas para construcção de cami-
nhos para estabelecimento de immi-
grantes, gastando-se-ha mais al-
gum trabalho relativo as forças do credito
Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Ex.mo Sr. Conselhei-
ro Dr. Joaquim Julio d'Albuquerque Barros M.
D. Presidente da Provincia (assignado)
O Encarregado Chefe da Commissão
Bacharel Manoel Barata Góes —

N.º 143 — Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul — Es-
criptorio da Encarregado Chefe da Commissão de
demarcação de lotes na Freguezia de Santa
Thereza de Cassias, 24 de Novembro de 1867
Illm.º e Ex.mo Sr. — Tenho a honra de pas-
sar as mãos de V. Ex.ª os 83 titulos

definitivos juntos, conforme a relação inclusa, a fim de que V.Ex.ª se digne assignal-os, e devolver-m'os para serem entregues aos seus destinatarios depois de registrados no competente livro. A importancia de cada um dos lotes expedientes aos ditos titulos foi recebida á vista da respectiva ordem passada neste Escriptorio pelo Escripturario da Thesouraria de Fazenda, José Bernardino dos Santos, encarregado de fazer pagamentos nesta Secretaria aos treze de Março á junho. Deus Guarde a V.Ex.ª Ill.mo Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia (assignado) Eugenio Chefe da Commissão Bacharel Manoel Basalo Gois.

Relação dos concessionarios de lotes rusticos desta Colonia, e lotes urbanos da séde principal da mesma que recolheram aos cofres publicos o valor dos ditos lotes, cujos titulos definitivos são enviados á Presidencia da Provincia com officio n.º 143 de 24 deste mez.

Numero de ordem	Nomes	Lotes urbanos: N.º do lote	N.º da quadra	Lotes rusticos: N.º do lote	N.º da legua	Nome da concessão
1	Peruchin Domenico	1/2 10	49			
	Dmesm	5	50			
	Dmesm	1/2 9	49	–		
2	Benetti Antonio	1/2 9	"	–		
	Dmesm	1/2 10	"	–		
3	Luchesi Gio. Battista	9	4			

Nº de ordem	Nomes	Idade	Estado	Nº de fogo	Nº de habitação	Nome de travessa
4	Andreghetto Giovanni	1	10			
5	Domingos Mainer	4	22			
	Idem	5	22			
	Idem	2	50			
6	Comelato Giuseppe	6	14			
7	Benjamin Corte Real	1	5º			
	Idem	3	"			
8	Germano Paulini	3	22			
	Idem	24	22			
9	Bergossa Giovanni	8	14			
10	Anna Rebak	10	5			
11	Augusto Casemiro Amelia Adelia	10	4			
12	Agre Antonio	2	13	29	1ª	Victor Manoel
	Idem	11	"			
13	Durate Rafaele	1	6			
14	Cuzinzi Pedro	25	11º			
15	Bentatte Domenico	25	"			
16	Lanzo Giovanni	1	33			
17	Felice Lanzo	1	3			
	Idem	8	"			
	Idem	58	30			
18	Bressani Domenico	2	31			
19	Gerachin Lorenzo	8	30			
20	Gerachin Mansuetz	11	"			
21	Norberto Fer[illegible]	11	22			
22	Carlota Pellegrini	10	50			
23	Canin Adamo	1	21			
24	João José Rodrigues	1-3	60			
25	Rossi Felix	10	40			
26	Francisco Mainer	0	41			
27	M. Picardo do Rego Sobr	44	21			
28	Agostinho Magon	9	25			

Ordem	Nomes	Lotes urbanos		Lotes rusticos		
		Nº do lote	Nº do cano	Nº do lote	Nº do lote urbano	Nome do herdeiro
29	Angelo Ricardo Reis	6	21			
30	Antonio Francisco Ramos	6	6			
31	Mariani Vicente	41	49			
32	Nicolau Carlo	5	42			
33	Clemente Pozzini	6	23			
34	Salvador Sartori	10	31			
35	Innocencio José de Vargas	8	21			
36	Pimenta Lucheti	42	13			
37	Piovesani Antonio	42	13			
38	Castagna Francisco	7	23			
39	Joaquim Francisco de S.	8	76			
40	Sorbelli Luigi	3	24			
41	Christina Angelo	46	31			
42	Fagioli Luigi	46	31			
43	Manzi Rafael	9	22			
44	Franzen Augusto	7	22			
45	Rossi Francesco	9	40			
46	Mayer Gabriel	24	12			
47	Antonio Francisco da Rosa	10	58			
48	Felice Garibotti	46	56½			
	Dmesmo	9	24			
49	Ursula Pina	41	5			
50	Vegano Pietro	7	15			
51	Sartori Alberto	—	—	2B	7/8	Victor Manoel
52	Joaquim Fernandes Lima	—	—	9	9/8	Th. Flores
53	Pellegrinum Agostinho	5	5			
54	Pietro Pesatello	3	50			
	Dmesmo	9	59			
55	José de Moraes Lima	1	6			
56	Vicente Francesco	42	22			
57	Manoel de Campos Sabatel	41	14			
58	Pezzi Francesco	7	14			
59	Dos Giuseppe	5	22			
60	Jano Bellandi	4	5			

Numeros	Nomes	lotes urbanos: nº do lote	lotes urbanos: Braças quadradas	lotes rusticos: nº do lote	lotes rusticos: nº de datas	lotes rusticos: Nome de Fazendas
51	Barretta Magdalena	4	24			
52	Fredezico Mohr	315	728			
53	Balen Giovanni	5	59			
54	Mezchert Giovanni	7	24			
55	Balen Francesco	7	50			
56	Myrar Giovanni	2	33			
57	Lessa Antonio	4	40			
58	Bozzalume Angelo	2	41			
59	Alberti Stefano	8	4			
	Dmesmo	3	77			

Nº 144 – Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul Escriptorio de Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cacias 1º de Dezembro de 1864 – Illm. e Exmo. Snr. Pelo requerimento inclusos Mauro Angelo de Mattos Antonio pedem a V. Exª a concessão do que aqui nº 59 desta secção para estabelecimento de uma olaria, allegando ser o respectivo terreno imprestavel para edificação por ser alagadiço. Informando sobre a pretenção dos requerentes, me parece que póde ser attendida, devendo sobre as seguintes condições: 1ª Um prazo improrogavel para fazer a olaria – 2ª Ser logo em seu centro a importancia das terras, 3ª Cumpra represar a agua de modo que não sobrevenha alguma enchente por que se ajuizar o damno causado – Deus Guarde a V. Exª – Illm. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros – O Vice-Presidente da Provincia (assignado) Henrique Chefe da Commissão Bastiano Ma-

— uel Barata Góes —

N. 145 — Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio de Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias 1º de Dezembro de 1864 — Illm. e Exmo. Snr. — Manuel Luiz e Sergio Luiz pedem-lhes os devolutos contidos na carta de sesmaria que lhes foi concedida no lugar denominado Cazias, comprehendendo os lotes rusticos de n. 23 e 24 immediatos, sitos na travessa da Lagôa Pelha da 15ª Legua desta Colonia; e não estando occupados os referidos lotes não vejo razão para lhes ser negado o pedido. Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão — Bacharel Manuel Barata Góes.

N. 145 — Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio de Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias 1º de Dezembro de 1864 — Illm. e Exmo. Snr. — Manuel Luiz pede-lhe os devolutos comprehendidos na area de uma legua equivalente a 24 lotes urbanos ou 1.936 metros quadrados medidos em sua carta de sesmaria a fim de nella fazer um estabelecimento de sorte que, tendo-a V. Exc. encarregado a abaixo assignado identica de Fernando Manuel Chaves Pinto, como consta do officio n. 128 de 26 de Julho deste anno, me parece que não deve ser attendido o supplicante. Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exmo. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M.

O Presidente da Provincia (Assignado)
Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Goes –

Nº 147 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 11 de Dezembro de 1884. Illmº e Exmº Snr. – Em virtude do disposto no officio de V. Exª nº 1159 de 5 do passado, recommendando que fizesse chegar ao conhecimento de todos os colonos aqui estabelecidos, que o Governo Imperial proporcionará meios que facilitem a vinda de parentes, amigos e compatriotas dos ditos colonos que desejem immigrar para o Brazil, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a primeira relação dos individuos em numero de 3183, que são chamados pelos que ja se acham residindo n'esta freguezia, cujos nomes verá V. Exª na referida relação. – Deus guarde a V. Exª. – Illmº e Exmº Snr Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – Assignado – Bacharel Manoel Barata Goes, Engenheiro Chefe da Commissão.

Nº 148 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 11 de Dezembro de 1884. – Illmº e Exmº Snr. – Pelos officios por copia juntos nºs 1 e 2, verá V. Exª que foram entregues á Administração da Camara Municipal de S. Sebastião do Caby as estradas de rodagem "Visconde do Rio Branco" e "Conselheiro Bantas" conforme o officio de V. Exª nº 1097 de 1 de Julho d'este anno

Entregando as datas extradas em bom estado de transito, como se vê pelo officio nº 2, compete a referida Administração providenciar no sentido de que sejam sempre conservadas, visto serem de maxima utilidade para os habitantes do municipio da Vaccaria, de S. Francisco de Paula desta ex-Colonia, da Linha Feliz e outros lugares. - Passando ás mãos de V. Exª os mencionados officios, rogo a V. Exª que se digne mandar que sejam publicados. - Deus Guarde a V. Exª. Illmº e Exmº Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. - (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Goes. -

---

Nº 149 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. - Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 12 de Dezembro de 1884. - Illmº e Exmº Snr. - Pelos requerimentos inclusos os peticionarios Torquato de Souza Leal e Luiz Antonio Feijó Junior, pedem a V. Exª a concessão de lotes na sede desta ex-colonia, sendo os de nºs 8 e 10 da quadra nº 16 e 2 e 4 da de nº 25. - Informando sobre a pretenção dos requerentes, cabe-me dizer que estão devolutos, e me parece que podem ser concedidos, se fizerem no praso marcado as casas e outros melhoramentos, a que estão sujeitos os que pretendem lotes urbanos. - Deus Guarde a V. Exª. - Illmº e Exmº Snr Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão (Assignado) Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 150.- Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.- Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes n'esta ex-colonia, 13 de Dezembro de 1884. Illm.º e Exm.º Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de S. Ex.ª os sete inclusos títulos definitivos de lotes urbanos, concedidos á Drago Pietro, Vigano Pietro, Buratto Raphaele, Stangherlin Pietro, João Muratore e Tenente Manoel de Campos Salvaterra, a fim de que S. Ex.ª se digne assignal-os, devolvendo m'os para, depois de registrados, serem entregues aos seus destinatarios. — As taxas dos lotes dos concessionarios Drago Pietro, Vigano Pietro e Buratto Raphaele, já foram por elles pagos ao Escripturario da Thesouraria de Fazenda, José Bernardino dos Santos quando aqui esteve encarregado de fazer pagamentos, e a importancia das terras dos outros, no valor de Rs 548$400 fica em meu poder para ser entregue promptamente aos cofres da dita Thesouraria. — Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jobs. —

Nº 151 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.- Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 15 de Dezembro de 1884.- Illm.º e Exm.º Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o incluso orçamento da despeza com a commissão á meu cargo durante os mezes de Novembro proximo findo e Dezembro corrente, na importancia de - quatro contos trezentos setenta mil e quinhentos reis (Rs 4:370$500) a fim de que

V. Exª se digne approval-o, e autorisar o respectivo pagamento. — A differença entre o dito orçamento e os dos mezes de julho a Outubro é proveniente de ter eu suspendido a continuação dos trabalhos de derrubada para estabelecimento de immigrantes, visto já ter uma grande extensão preparada, e dispensado alguns auxiliares, ficando somente com os que são indispensaveis para os differentes serviços deste estabelecimento. — Deus guarde a V Exª. — Illmº e Exmº Snr. Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jores. —

Orçamento estimativo da despeza realisada n'esta ex-colonia durante o mez de Novembro proximo findo e Dezembro Corrente, relativa as verbas abaixo declaradas por conta do credito "Terras Publicas e Colonisação."

Vencimentos do pessoal technico e administrativo	2:326$000
Diarias a auxiliares de trabalhos de campo	450$000
Ferias de medição de lotes	552$500
Importancia de construcção de caminho na frente dos lotes dos colonos nossos na 10ª Legua	850$000
Dita para o fornecimento de forragens para os animaes da ex-colonia em deligencias coloniaes	152$000
Total	4:370$500

Escriptorio da Commissão de medição de lotes em Cazias, 15 de Dezembro de 1884. — (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Jores. —

Nº 152.– Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.– Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 12 de Dezembro de 1884.– Illm.º e Exm.º Snr.– Tendo se extraviado o requerimento em que Luiz Antonio Feijó junior pedia a expedição dos titulos definitivos dos lotes rusticos nºs 18 e 19 da 5ª legua d'esta ex-colonia, segundo o mesmo Feijó declarou-me, junto passo ás mãos de S. Exª por copia, o officio que acompanhou aquelle requerimento, conforme solicita o dito Feijó.– Deus guarde a S. Exª.– Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Goes.–

Nº 153.– Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.– Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes na Cidade de Porto Alegre, aos dias 23 de Dezembro de 1884.– Illm.º e Exm.º Snr.– Tenho a honra de passar ás mãos de S. Exª o incluso titulo definitivo da quadra nº 67 da sede principal da ex-colonia Caxias a fim de que S. Exª se digne assignal-o, e devolver-m'o para, depois de registrado, ser entregue ao seu destinatario João Battista Curzel.– Na conformidade dos officios nºs 69 e 775 de 19 de janeiro e 1º de agosto, montou o dito destinatario as fabricas de sabão e velas, e comquanto sejam muito modestas, comtudo satisfazem as condições dos citados officios.– A importancia das terras, avaliadas á quarenta reis por braça quadrada ou 4,84 m.q. no valor de oitenta mil reis, entreguei hoje a Thesouraria da Fazenda.– Deus Guarda a S. Exª.– Illm.º e Exm.º

Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. – (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Jóes.

N.º 7. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Theresa de Caxias, 28 de Janeiro de 1885. M.to E.mo S.r

Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.a a 3.ª inclusa relação de nomes dos individuos que a pedido dos seus parentes, amigos e compatriotas pretendem aqui estabelecer-se em numero de 873. – Do inquerito a que sempre procedo, resulta-me a convicção de que os ditos individuos permanecerão nesta ex-colonia, e são pessoas morigeradas e dedicadas ao trabalho.

Deus Guarde a V. Ex.a M.to E.mo S.r Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M.o D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Jóes.

1885

Nº 1 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 1º de janeiro de 1885. — Illm.º e Exm.º Snr. — Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exª que o desenhista Francisco Borges de Bittencourt pedio exoneração do cargo em 23 do passado, data em que enviei á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o seu requerimento e declarei que não era necessaria a nomeação de outro qualquer para substituil-o. — Outrosim é de meu dever fazer ciente a V. Exª que o Escripturario addido Hidefonso Lopes Ferreira de Azevedo tendo concluido o trabalho de que estava encarregado não faz mais parte da minha Commissão desde o 1º do corrente. Deus guarde a V. Exª. — Illm.º e Exm.º Snr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. — (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jobes.

Nº 2 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 7 de janeiro de 1885. — Illm.º e Exm.º Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a 2ª inclusa relação de nomes dos individuos que á pedido dos seus parentes, amigos e compatriotas, pretendem estabelecer-se n'esta ex-colonia, em numero de 2588. — Do inquerito a que sempre procedo, resulta-me a convicção de que os ditos individuos aqui permanecerão e são

pessoas mencionadas e dedicadas ao trabalho. — Deus guarde a S. Exª. — Illmº Exmº Snr Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. — Do Engenheiro chefe da Commissão. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jores.

Nº 3. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 10 de janeiro de 1885. Illmº e Exmº Snr. — Tendo V. Exª exigido da Thesouraria de Fazenda a demonstração do estado do credito especial para as despezas com as obras de emancipação das colonias, peço a V. Exª permissão para apresentar-lhe a que se refere a esta ex colonia, para a qual designou S. Exª a quantia de cem contos de reis que seria empregada na construcção da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco, rectificação de lotes e casa para escola. — Da dita demonstração resulta que ha ainda o saldo de . . Rs 86$675, tendo sido completamente concluidos os trabalhos por S. Exª determinados, e bem assim que falta pagar a quantia de Rs 26:444$000 aproveito a occasião para rogar a V. Exª que se digne providenciar no sentido de serem quanto antes feitos os ultimos pagamentos que são concernentes não só á contractos como tambem a salarios de colonos, desde julho do anno proximo passado, como consta da dita demonstração. — Deus guarde a V. Exª Illmº e Exmº Snr Conselheiro Dr. José

Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. — (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Jóes. —

Resumo da demonstração das despezas pagas pelos trabalhos de emancipação da ex-colonia Cajús, por conta da quantia de cem contos de reis, designada por S. Ex.ª o Sm. Conselheiro Presidente da Provincia, relativos a 2.ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco, a rectificação de lotes e á casa para escola.

Importancia paga pelo Sñ. Escripturario da Thesouraria de Fazenda, Augusto Eugenio Wildt, e relativa as despezas de rectificação de lotes, exploração, locação da referida estrada e derribada de mato para a dita exploração, durante os mezes de julho a Dezembro de 1883 e Janeiro e Fevereiro de 1884 —	7.248,325
Dita paga pelo mesmo Sñ. á dez empreiteiros pela 1.ª prestação das obras contractadas da referida estrada e feitas nos mezes de Janeiro e Fevereiro —	16.111,600
Dita paga pelo mesmo Sm. e relativa ao fornecimento de pedras, madeiras e hamporte dos mesmas, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro —	2.696,000
Dita paga pelo mesmo Sm. e concernente as ferias dos trabalhadores em serviço de construcção de um theatro da dita secção, cujo contracto foi res.	
	26.055,925

Transporte	26:055$925
cendido, e bem assim as dos trabalhadores das pontes nos rios "Ouro" e "Pinhal" durante os mezes de Janeiro e Fevereiro —	4:225$425
Dita paga na Thesouraria de Fazenda, conforme os attestados passados em Maio e Junho, relativos a 2ª prestação das obras contractadas da 2ª secção da dita estrada	14:486$950
Dita paga pelo Snr Escripturario da Thesouraria de Fazenda Jos. Bernardino dos Santos, e relativa as ferias dos trabalhadores das pontes "Conselheiro José Julio" e "João Ourique", nos rios "Ouro e Pinhal", durantes os mezes de Abril, Maio e Junho —	2:189$500
Dita paga pelo mesmo Snr e relativa ao fornecimento de pedras e madeiras e transporte para as referidas pontes, durante os mezes de Março, Abril, Maio e Junho	7:857$000
Dita paga pelo mesmo Snr ao empreiteiro Jacob Saint Martin pela 2ª prestação dos trabalhos feitos no trecho contractado durante os mezes de Março e Abril	2:460$000
Dita paga pelo mesmo Snr aos trabalhadores das referidas pontes e do trecho da estrada feita por administração que deixaram de receber seus jornaes por não estarem presentes, quando o Snr Escripturario Wildt fez pagamentos,	550$675
Dita paga pelo mesmo Snr aos fornecedores de cal, cimento, alcatrão e ferragem para as ditas pontes,	
	57:825$475

Transporte	57:825$475
nos mezes de Março a junho	2:124$050
Dita paga na Thesouraria de Fazenda a alguns empreiteiros na forma dos attestados passados em Novembro pela 3ª e ultima prestação das obras contractadas da 2ª secção da supradita estrada	13.519$800
Total das despezas pagas	#573:469$325

Relação das quantias apresentadas nos orçamentos de Julho, Agosto, Setembro Outubro, relativas as obras de emancipação desta ex-Colonia e que não foram pagas por ter sido esgotado o credito concedido por Aviso de 9 de Agosto do anno proximo findo.

Importancia que tem de receber os outros empreiteiros da 2ª secção da mencionada estrada pela 3ª e ultima prestação dos trabalhos feitos conforme os attestados passados em Novembro proximo findo e postos na Thesouraria de Fazenda	16:737$050
Dita das despezas dos mezes de Julho e Agosto e relativa ás ferias dos trabalhadores da ponte "Conselheiro José Julio" no rio "Ouro", de fornecimento de cal, cimento pedras e transporte para a dita ponte	3:095$950
Dita das ferias dos trabalhadores da mesma ponte durante os mezes de Setembro e Outubro, e bem assim de fornecimento de cal, parafusos e pregos	2.620$000
Dita da casa para escola	1:520$000
Dita da reconstrucção de um trecho da 1ª secção que faz hoje parte da 2ª por começar esta da ponte no rio Punhal	1:190$000

Transporte	25:163$000
Dita de corte nas margens do rio Caby para passagem franca dos carros pela balsa, no fim da 2ª secção da dita estrada	1:281$000
Total das despezas á pagar	26:444$000

Resumo final

Importancia total paga	73:469$325
Dita por pagar	26:444$000
Quantia designada por S. Exª o Snr. Conselheiro Presidente da Provincia para as obras de emancipação desta ex-colonia	100:000$000
Saldo existente	86$675
	100:000$000

Nº 4. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 12 de janeiro de 1885.—

Illmº e Exmº Snr.— Permitta-me S. Exª que apresente as seguintes considerações á cerca das respostas que a Thesouraria de Fazenda deo á consulta que fiz a S. Exª por officio nº 122 de 12 de Agosto do anno proximo findo, conforme officio de S. Exª nº 1359 de 29 de Dezembro, acompanhado da copia do daquella Repartição, nº 538 de 15 do dito mez.— Quanto ao primeiro quesito diz a Thesouraria de Fazenda que deve o pagamento das terras vendidas ser effectuado segundo o artigo 14 § 2º da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, correndo por conta do comprador a despeza com a respectiva medição; porem o artigo 15 das Instrucções da Commissão a meu cargo,

de 13 de Novembro do anno proximo findo declara que, a venda das terras se fará conforme os artigos 6 e 7 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867. — Quanto ao 2º quesito, diz aquella Repartição que os titulos de venda de terras não devem ser assignados pelo Chefe da Commissão, e sim de accordo com o disposto no Aviso do Ministerio da Agricultura, nº 236 de 25 de Abril de 1872; porem o referido aviso se refere a terras de posses legitimadas ou revalidadas, caso em que trata se do titulo definitivo de posse e é elle assignado pela Presidencia da Provincia, ou pos compra feita, correndo por conta do requerente a despeza da respectiva medição, e é a compra feita por escriptura publica passada na Repartição Fiscal, mas com relação a lotes coloniaes me parece que não póde ter applicação o citado Aviso, porque o pretendente ao lote tem praso para o pagamento das terras, recebendo somente o titulo provisorio, conforme o artigo 9 do citado Regulamento, sendo este assignado pelo Engenheiro Chefe da Commissão. — Quanto ao quinto quesito, a Thesouraria da Fazenda informa que estão sujeitos ao pagamento do sello os titulos de venda de terras effectuada depois de emancipadas as colonias, mas me parece que os titulos concedidos na forma do artigo 6º do mencionado Regulamento são entregues gratuitamente, como declara o dito artigo, conforme tambem declarou-me V. Exª por officio nº 1345 de 24 Dezembro proximo findo, com relação aos que foram concedidos a Francisco Pacca e Francisco Mainieri, e de accordo

com a informação da Thezouraria de Fazenda, de 16 do dito mez; pelo que julgo que as colonias estabelecidas antes da emancipação das colonias, não são obrigados ao dito pagamento, que se fará effectivo aos que se estabelecerem depois da referida emancipação. Rogo portanto a V. Ex.ª que se digne ordenar como deverei proceder relativamente aos tres quesitos a que me refiro. — Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Ex.mo Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Paes.

N.º 5 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 4 de janeiro de 1855. — Illm.º e Ex.mo Snr. — Não tendo conhecimento do contracto de transporte de immigrantes rogo a V. Ex.ª que se digne mandar que me seja enviado por copia o dito contracto a fim de que possa saber quaes as condições a que está sujeito o respectivo arrematante, e conhecer se são ou não cumpridas: pois alguns immigrantes, aqui chegados, tem me dito que pagam parte da conducção dos seus volumes, e muitas crianças são carregadas pelos seus paes por não se lhes darem animaes. Outrosim, parecendo me que os referidos transportes devem ser feitos até os barracões existentes nos diversos travessões, ou linhas da colonia em que vão estabelecer-se os immigrantes não devem os conductores das bagagens deixal-as nesta séde, como fazem. Deus guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Ex.mo Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros

M. D. Presidente da Provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Jobes.

N 6. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio do Engenheiro chefe da commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 24 de Janeiro de 1885. Illmo Exmo Snr. Cumprindo a ordem de V Exª exarada no officio Nº 1126 de 6 de Novembro proximo findo, presto a V Exª informações sobre os trabalhos da commissão a meu cargo e o estado desta ex-colonia. Findo, porem, ja tratado deste estabelecimento até o ultimo de Janeiro do anno proximo passado, como consta do officio Nº 88 de 23 de Fevereiro, occupar-me-hei dos serviços que forão feitos posteriormente ao dito exercicio até Dezembro.

Viação externa

Em virtude do officio de V Exª sob Nº 1097 de 9 de Julho forão entregues á Administração da Camara municipal de S. Sebastião as estradas de rodagem "Conselheiro Rantas" e "Visconde do Rio Branco", as quaes, começando na sede principal desta ex-colonia, tomam a primeira a direcção dos campos de cima da serra, e a segunda termina na Villa de S. Sebastião. Resta, ordenou V Exª que construisse a 4ª secção, que era a peior, porque nunca se fez ali trabalho; e V Exª vio que nem para carreiros facilmente se prestava. Quanto á 1ª secção, na qual melhorei alguns trechos na extensão de 3840 metros, foi feita durante as administrações passadas, e na 3ª secção, que começa na passagem publica do rio Cahi e termina na desta Villa, não ha serviço feito por mim, por ser insufficiente o credito com-adido para as obras de emancipação desta ex-colonia, mas com quanto não seja facilmente carroçavel, com tudo por ella tranzitão muitas carretas.

A primeira das ditas estradas — Conselheiro Dantas, que tem a extensão de 17:500 metros, foi feita sob minha direcção e inaugurada no dia 27 de Março de 1883; e portanto não relato os trabalhos que foram nella construidos. Sobre o estado em que entreguei as ditas estradas á commissão nomeada pela dita camara, já V. Exª sabe; porque passei ás mãos de V. Exª a copia do respectivo relatorio, acompanhado de meu officio Nº 148 de 11 de Novembro ultimo. A referida segunda secção da estrada Visconde do Rio Branco que começa no Pinhal, e termina na passagem do Cahy, no lugar denominado "Feliz" tem o percurso de 3:688 metros. Parte da sua extensão foi aberta em planicie e a outra em corte geralmente pedregoso, tendo o respectivo talude de altura media de 3 metros. A sua maxima declividade é de 10 por cento, e o minimo raio das curvas de 30 metros. A sua largura é de 6 metros de leito util, e foram empregadas em diversos trechos a extensão de 4830 metros, por ser de terreno de má qualidade, e appropriado á formação a formação de atoleiros. Construiram-se na dita secção 89 bueiros de pedra, 7 pontilhões de 4 a 9 metros de comprimento e com encontros de muros de ala de pedra, e duas pontes denominadas "Conselheiro José Julio" no rio Ouro, e José Enrique, no Pinhal. A primeira tem 65 metros de comprimento e com 3 vãos e a Segunda 28 ditos e 2 vãos. Ambas assentam em pilares e encontros de pedra cantiada, tendo os da primeira 6 metros de altura media, alem das fundações; e a 2ª 4 metros com as fundações. As ditas pedras são ligadas por argamassa de cimento, cal e area, e o seu systema de amarração indica assaz solidez. As madeiras destas pontes e de todos os pontilhões são de primeira qualidade, e estão alcatroadas. As referidas estradas — "Conselheiro Dantas" "Visconde do Rio Branco" são de maxima utilidade para os habitantes dos municipios da Vacaria, S. Francisco de Paula de cima da Serra, desta ex-colonia, a linha

Felix e de outros lugares e se forem conservadas, como espero, por meio do imposto de pedagio, que, como julgo, a Assembléa Provincial decretará, será o estado recompensado do dinheiro que com ellas despendeu-se.
Para completar a viação interna, faltava a estrada para Vacaria pelas terras desta ex-colonia, pertencentes á 9ª 10ª e 16ª legua; visto como a que servia é representada em sua grande parte por uma picada, que no inverno é intransitavel, e a que foi projectada, relativamente a outra é mais curta de cerca de 15 Kilometros. Competindo-me, porem, escolher os melhores lugares para estabelecimento de immigrantes, mandei fazer a exploração de uma estrada, que partindo da 16ª legua, se dirigisse ao rio das Antas, e feita a dita exploração, foi aberto o caminho para carreiros na extensão de 14:560 metros, tendo 4 metros de largura, e no qual serão feitos 25 bueiros e 6 pontilhões de madeira. Aberta a communicação até o referido rio, como se acha, mandarei medir lotes á margem do caminho, e os seus habitantes a proporção que ali forem se estabelecendo, irão tambem alargando-o, melhorando-o, e fazendo obras de arte; e assim em pouco tempo ter-se-ha a estrada concluida como deve ser, até a passagem do mencionado rio. D'ahi aos campos da Vacaria, já ha uma picada aberta pelos possuidores d'aquellas terras; e estou certo de que tendo elles interesses na facil communicação com esta séde, para o que tem concorrido o Tenente Coronel Israel Paixão, não deixarão de fazer a sua continuação, além do rio, nas condições da que for feita pelas terras da ex-colonia. O referido Tenente Coronel já contratou ali um engenho de fabricar aguardente e assucar, e será quasi exclusivamente a lavoura d'aquella zona a canna de assucar; para o que prestão-se com muita vantagem suas terras, que em breve estarão trabalhados pelos predios de lotes feitos por nacionaes e estrangeiros.

Viação interna

Nos antigos caminhos coloniaes forão á custa dos cofres Publicos melhorados alguns trechos na extenção de 6:984 metros, a fim de não ficarem completamente cortadas as communicações com esta sede durante, poremm, os que passam pela frente dos lotes occupados pelos immigrantes que estabeleci; tendo a largura de 3 metros de leito util e com a de 16 a 20 metros de derrubada de mato. Forão construidos os ditos os ditos caminhos e feitos com valetas, córte ateno e bueiros nos seguintes travessões.

6ª Legua

Travessão	15 de Fevereiro	Extenção	2680 metros
"	José Bonifacio	"	2110 "
10 Legua			
Travessão	Marcolino Moreira	"	2890 "
"	Jacintha	"	1708 "
"	Marquez de Herval	"	1952 "
14ª Legua			
Travessão	Riachuelo	"	2721 "
15ª Legua			
Travessão	Salgado	"	1968 "
"	Rondelli	"	1587
16 Legua			
Travessão	Martins	"	1305 "
"	Camargo	"	1282 "
"	7 de Setembro	"	1988 "
"	Alfredo Chaves	"	2843 "

A extensão total dos caminhos nos travessões, ao fundo de colonias, inclusive a derrubada é de 22:191, e de derrubada, sem o movimento de terras — 2843 metros

Medição de lotes

Desde o supradito mez de Fevereiro até o ultimo de Dezembro proximo findo forão completamente medidos e demarcados 213 lotes, que demorão nos seguintes travessões.

14 Legua	Travessão	Riachuelo	48 Lotes
15 "	"	Rondelli	23 "

16ª Legua	Travessão	Martins	22 Lotes
"	"	Camargo	8 "
"	"	Aguidaban	22 "
"	"	25 de Março	11 "
"	"	7 de Setembro	24 "
"	"	Alfredo Chaves	44 "
12ª "	"	Porto	11 "

Alem destes lotes foraõ mais medidos 66 que serão occupados pelos immigrantes chegados no corrente mez

Rectificaçaõ de lotes

Foraõ tambem rectificados no anno proximo findo 98 lotes, sendo:

Na Forqueta	25
Na 1ª Legua	14
Na 2ª "	16
Na 4ª e 9ª	28
Na 11ª	15

Recebimento e estabelecimento de immigrantes

Durante o tempo decorrido de Fevereiro até ultimo de Dezembro, tem aqui chegado 559 immigrantes, e estabelecerao-se 1065, sendo 225 o Nº dos que chegaram em 1882 e 1883, e residiam em companhia dos seus parentes e amigos e 181 dos que saõ filhos dos colonos antigos, na forma do artº 4º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867.

Conforme a seguinte relaçaõ estes estabelecerão os 1065 immigrante

Travessão	Reachoele	220
"	Rondelle	112
"	Martins	116
"	Camargo	42
"	Aguidaban	130
"	25 de Março	51
"	7 de Setembro	123
"	Alfredo Chaves	212
"	Porto	59

Escripturaçaõ

Desde o mez de Setembro estaõ promptos os 6 livros

de conta corrente dos ex-colonos, e igual Nº dos de matricula dos mesmos. Se já não os entreguei á Thesouraria de Fazenda é por que delles devem ser extrahidos os dados que serão lançados nos 3 livros grandes da estatistica geral, os quaes bem como aquelles deve entregar áquella Repartição, acompanhados de 14 plantas parciaes das legoas dita ex-colonia bem como a sua planta geral.
Nas ditas plantas estão traçadas as linhas divisorias dos lotes, bem como escritos os numeros, areas e nomes dos concessionarios dos mesmos lotes
Pelo trabalho da escrituração, assim preparado, será facil á Repartição Fiscal a expedição dos titulos definitivos, como V Exª verá, quando o apresentar, o que terá lugar por todo mez seguinte
Estão sendo tambem escripturados outros 3 livros grandes que tem de ser enviados á Inspectoria Geral das Terras e colonisação, acompanhados das copias das referidas plantas
Ficam neste escritorio os 3 livros da correspondencia official do registro civil e os de memoria da medição de lotes por serem necessarios á commissão a meu cargo

Titulos provisorios e definitivos

Durante o anno proximo findo foram entregues 618 titulos provisorios e 108 definitivos. ~~Lotes~~
Os primeiros se referem á lotes rusticos, e os segundos a urbanos sitos nesta sede, menos 3 que são concernentes a lotes ruraes.

Pessoal technico e administrativo

A commissão a meu cargo compõe-se do seguinte pessoal de nomeação do Governo
1 Engenheiro chefe da Commissão
1 Auxiliar ou ajudante
4 Agrimensores
1 Escripturario
Tendo pedido demissão do cargo que aqui exercia o agrimensor Augusto Emanuel Pelfin Pereira, em 22

de Outubro do anno proxima findo, ainda não foi nomeado outro para substituil-o

Estado da ex-Colonia

Tendo esta ex-colonia os elementos naturaes para elevar-se ao gráo de prosperidade a que deve attingir, porque sendo o seu clima ameno e as suas terras geralmente feitas obtendo por isso os agricultores agradavel recompensa dos seus esforços, não póde deixar de ser lisongeiro o estado desta ex-colonia

Não é somente pela agricultura que se observa o progresso deste estabelecimento; porque ve-se tambem a industria se desenvolvendo, e se não fosse a convicção, que tem os seus habitantes de que o estado da ex-colonia é vantajoso aos seus interesses sociaes e economicos, não convidariam seus parentes e amigos para aqui estabelecerem-se proporcionando os meios de transporte a uns, e adiantando-os a outros. Posta em execução a deliberação do Governo Imperial, relativa ao pagamento das passagens dos immigrantes, será mais rapido o desenvolvimento desta ex-colonia, porque crescendo a população, augmentará tambem a producção destas terras.

Ainda mais se observa que é prospero o estado deste estabelecimento no augmento de casas, que tem se feito actualmente nesta séde, e algumas de pedra e tijolo; e se os seus proprietarios não tivessem a firme convicção de que os capitaes que hoje despendem não teriam vantajosos resultados, não os empregariam neste lugar, nem augmentariam o seu commercio que é feito com os mercados da Vacaria, S. Francisco de Paula da Cima da Serra, S. Sebastião do Cahy e Pto Alegre. Deos Guarde a V. Exa Snr Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia.

(Assignado) Bacharel Manoel Barata Gois

N 7. Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes na freguezia de Santa Thereza de Cacias, 13 de Fevereiro de 1885. Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.cia o incluso titulo definitivo de propriedade do quarto lote n.º 46 da travessão Santa Thereza da 5.ª legua d'esta ex-Colonia, passado á favor de Ambrozzio Leonardelli, a fim de que V. Ex.cia se digne assignal-lo, e devolver-me o para entregar ao seu destinatario, depois de registrado no livro para esse fim destinado.
Fica em meu poder a quantia de $ 196$500 importancia do debito do dito destinatario a Fazenda Nacional na forma abaixo declarada, devendo ser opportunamente apresentada á Thesouraria de Fazenda para ser recolhida aos cofres publicos.

Valor do lote	96$000
20 por cento na forma do artigo 5.º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867	18$961
Casa provisoria	100$000
Ferramenta	9$800
Semente	3$000
	196$561

Deos Guarde a V.cia Ill.mo e Ex.mo Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros. M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) Augusto Ruas, Chefe da commissão, Raphael Manoel Bonato Jobim

---

N 8 Provincia do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cacias 21 de Fevereiro de 1885. Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho

a honra de passar as mãos de V. Exª a inclusa relação de nomes dos individuos, que a pedido dos seus parentes, amigos e compatriotas pretendem estabelecer-se nesta Ex Colonia, em numero de 363-
Do inserto a que sempre procedo, resulta-me a convicção de que os ditos individuos aqui permanecerão, e são pessôas proficuas e dedicadas ao trabalho. Com os ditos 363 individuos o numero total das 4 relações é de 6946 pessôas- Deus Guarde a V. Sª- Illmo e Exmo Snr. Conselheiro Dr José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia - (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão Caesar Manoel Barata Góes-

---

Nº 9 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada da medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 4 de Março de 1855. - Illmo e Exmo Snr. Os signatarios do requerimento incluso pedem-me para interceder perante V. Exª. sobre o pagamento a que cada um d'elles tem direito pelos trabalhos contractados, e feitos na 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco" visto não terem podido receber as respectivas quantias por ser insufficiente o credito existente em Dezembro na Thesouraria de Fazenda - Disse-lhes logo que aqui cheguei que V. Exª tinha em officios nºs 1363 e 1365 de 29 do dito mez declarado que exigia do dito Thesouraria a demonstração do estado do credito especial a fim de solicitar do Governo Imperial o que fosse convenente á cerca das despezas de emancipação, e allegando-me os requerentes que precisavam pagar aos seus trabalhadores que desde Julho não recebem seus salarios, rogo a V. Exª

que se digne attender-me. – Deus Guarde a V. Ex.ª – Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. – Assignado – O engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 10

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada de medições de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 6 de Março de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – Sobre o acompto do requerimento incluso, informo a V. Ex.ª que, tendo um colono se apresentado bastante maltratado em caza do Subdelegado de policia, e em estado de embriaguez pedindo que fosse preso o offensor, mandou o dito Subdelegado o queixoso com uma praça, á fim de conduzir a sua presença o individuo, que se espancou; e chegados a caza do supplicante mostrou o offendido á referida praça o requerente que estava na porta da mesma caza, do qual disse lhe que o acompanhasse, e como este fugisse, o soldado policial seguio-o até prendel-o, e da luta travada entre elles, resultou ficar o peticionario com alguns leves ferimentos. – Deus Guarde a V. Ex.ª – Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – Do Engenheiro Chefe da Commissão. – Assignado – Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 11.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada da medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 6 de Março de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – Os requerentes Catani Lorenzo, Tromer Giuseppe e Marchesche Federico allegam que não são exactas as contas dos seus debitos á Fazenda Nacional, as quaes fo-

ram por elles reconhecidas, e pedem para serem deltas deduzidas as differenças que direm haver. — Informando sobre o assumpto dos tres requerimentos inclusos, cabe-me dizer que é improcedente o pedido que fazem os supplicantes, porque nenhum colono assignara a conta de sua divida sem se proceder ao respectivo exame, e quando me convencia, ante as provas que apresentava o devedor, que tinha havido engano, attendia-o, como verá V. Ex.ª nos livros de contas correntes; ora, se os peticionarios não receberam os adiantamentos como declaram, porque não o declararam na occasião de reconhecerem suas dividas? — Deus Guarde á V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. — Do Engenheiro chefe da Commissão. — Assignado — Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 12 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada de medições de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 7 de Março de 1885. Illm.º e Exm.º Snr. — O Colono Tonetta Giovanni, pede a V. Ex.ª pelo requerimento incluso que não sejam levados em sua conta de debitos os adiantamentos que recebeo, allegando que por molestia foi obrigado a augmentar a sua divida, por não poder trabalhar. — Informando sobre o assumpto do dito requerimento, cabe-me dizer que estando a escripturação desta ex. Colonia prompta e encerrada, não posso fazer alteração alguma sem determinação de V. Ex.ª, e por isso procederei ao respectivo inquerito se V. Ex.ª ordenar. — Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. — Do Engenheiro Chefe da

Commissão. - Assignado - Bacharel Manoel Barata Jóes.

Nº 13 Provincia do Rio Grande do Sul. - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada da medição de lotes na Freguezia de S. Thereza de Cazias, 7 de Março de 1885 - Illm.º e Exm.º Snr. - O supplicante pelo requerimento incluso, pede a concessão da posse de uma pequena area do lote urbano nº 1 na quadra nº 5 desta sede, a qual representa a sobra do terreno do referido lote, no qual estam edificados as casas da escola e o quartel do destacamento policial. - Informando a S. E. sobre a pretenção do requerente, cabe-me dizer que a tal area é desnecessaria, porque n'ella não se construirá edificio publico; e por isso S. Ex.ª poderá concedel-a, se entender conveniente. - Deus Guarde a S. Ex.ª - Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. - Do Engenheiro Chefe da Commissão de medições. - (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jóes.

Nº 14 Provincia do Rio Grande do Sul. - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada das medições de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias 7 de Março de 1885. - Illm.º e Exm.º Snr. - Tendo o empreiteiro de um dos trechos da 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco", João Baptis-

ta Curzel, me declarado que não recebeo na Thezouraria de Fazenda, em Porto Alegre, a 3ª e ultima prestação dos respectivos trabalhos, e julgando eu que a tivesse recebido, por que quando lhe perguntei declarou-me que sim, e agora explica-me que foi paga, porem pelo seu procurador, — não incluiu a quantia que elle deve receber n'aquella que pedi, e por isso rogo a V. Ex. que se digne attender-me, providenciando, a fim de Illm. adicionada aos 26:444$000 a importancia de 1:582$000, na forma do attestado que passei ao mencionado empreiteiro, e que deve estar na dita Thezouraria, prefazendo portanto o total das despezas a pagar a somma de 28:026$000. — Deus Guarde a S. Ex. Illm. e Exm. Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. — Do Engenheiro Chefe da Commissão. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 15. Provincia do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medições de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 28 de Março de 1883. — Illm. e Exmo. Snr. — Giovanni Selbem, pelo requerimento junto, pede a V. Ex. lhe seja concedido um lote colonial na travessão "Lagoa Bella" da 15ª legua d'esta ex-Colonia. — Informando sobre a pretenção do supplicante, cabe-me dizer a V. Ex. que não decla-

rando elle o nº do lote que pretende, não sei informar se está ou não desoluto; mas no caso affirmativo, me parece que pode ser attendido. – Deus Guarde a V. Exª. – Illmº e Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – Do Engenheiro Chefe da Commissão. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 16 Provincia do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de S. Thereza de Caxias, 25 de Março de 1885. – Illmº e Exmº Snr. – Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a 5ª relação nominal de 766 individuos que á pedido de seus parentes e amigos pretendem aqui estabelecer-se. – Pelas informações que me foram prestadas são pessoas dedicadas ao trabalho, e no caso de receberem do Governo os meios de transporte para este estabelecimento. – Com a dita relação eleva-se o numero de emigrantes esperados a 7713, o qual crescerá por que costumamos ser entregues não só requerimentos feitos pelos colonos residentes n'esta ex-colonia, como relações e cartas vindas tambem da Italia, em resposta das que escrevem para lá. – Deus Guarde a V. Exª. Illmº e Exmº Snr Conselheiro Drº José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – Do Engenheiro Chefe da Commissão. – (Assignado) Bacharel Manoel Barata Goes.

Nº 17 – Provincia do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão encarregada da medição de lotes na Freguesia de S. Thereza de Cazias, 28 de Março de 1885. — Illm.º e Exm.º Snr. – Sartori Lino pelo requerimento junto pede a V. Ex.ª que lhe conceda no terreno reservado para logradouro publico, á Este d'esta sede, a area equivalente á dous lotes urbanos, ou 1936 metros quadrados, a fim de estabelecer um cortume. – Informando sobre o pedido do do supplicante, cabe-me dizer a V. Ex.ª que julgo poder ser elle attendido, si fizer o dito estabelecimento no lugar que lhe for por mim designado, a fim de que a agua de que precisar, não possa ser misturada com a que atravessa esta sede. Deus Guarde a V. Ex.ª – Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia – Do Engenheiro Chefe da Commissão. (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jóes.

Nº 18. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguesia de Santa Thereza de Cazias 10 Abril de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – Não tendo sido possivel enviar á Inspectoria Geral da Terras e Colonisação o orçamento das despezas da commissão a meu cargo, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo, na forma do artigo das instrucções de 18 de Novembro, visto como devia ter sido enviado o dito orçamento muito antes de Janeiro o que não pude fazer por ter recebido as referidas instrucções a 5 do dito mez, rogo a V. Ex.ª

Vide officio de 25

que se digne mandar que a Thezouraria de Fazenda a titulo de adiantamento entregue-me a somma de Rs 10:334$600 para ser applicada ás verbas declaradas no oreamento junto, devendo em breve tempo justificar os pagamentos que fizer por conta da mencionada somma, que está dentro do credito designado para esta Commissão no corrente exercicio. – Deus Guarde a V. Ex. Illm.ª e Exm.ª Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M. D. Presidente da Provincia. – O Engenheiro Chefe da Comissão) assignado) Bacharel Manoel Barata Jóes.

Oreamento

Da despeza com a commissão de medição de lotes e estabelecimento de immigrantes nesta provincia durante os mezes de Janeiro, Fevereiro e Março proximos passados, por conta do Credito Terra Publica, e Colonisação, designado no corrente exercicio para a dita commissão na importancia de Rs – 10:334$800 que será applicada ao pagamento das verbas abaixo exaradas:

Pessoal technico e administrativo	2:814$000
Auxiliares	720$000
Medição de lotes	1:441$300
Construcção de caminhos na frente dos lotes de immigrantes novos	4:498$500
Forragem, ferragem para os animaes do estado em deligencias da Commissão	225$000
Importancia de barracões, inclusive ferragens, para residencia provisoria dos immigrantes recem chegados, e estabelecidos em diversos fracessos	636$000
Total	10:334$800

Nº 19. Provincia do Rio Grande do Sul; Escriptorio do Engenheiro Chefe da Comissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 13 de Abril de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – A Thezouraria de Fazenda provezando os documentos das despezas por mim pagas, e relativas ao semestre de Julho a Dezembro do anno proximo findo, por conta da quantia de Rs 16:580$500 que recebi, entra em considerações concernentes a algumas verbas; pelo que S. Ex.ª ordena por officio nº 220 de 30 do passado, e por mim recebido á 11 do corrente, que informe qual a autorização em que me baseei:

1º Para consentir nas medições feitas por Curtois e Fabrão Costa, visto não constar que sejão agrimensores, nem que fossem nomeados pelo poder competente;

2º Para conservar em exercicio os sete auxiliares e um servente, quando a Colonia foi emancipada em Abril do anno passado, e o Aviso do Ministerio de Agricultura determina que fossem despensados todos os funccionarios que occupavam empregos subvencionados pela verba "Terras e Colonização";

3º Para exceder a verba designada para construcção de Caminhos.

É cumprindo promptamente a ordem de S. Ex.ª passo a informar sobre o primeiro ponto dizendo: que Luciano Curtois, trabalha mediante a diaria de quatro mil reis por dia de serviço, como auxiliar de agrimensor, encarregado este de abrir as linhas externas ou travessões e o Curtois as balizas, ou divisorias dos lotes, competindo áquelle a medição, collocação de marcos e á tomada dos notas topographicas não só naquella como nas que foram abertas pelo auxiliar, que á final desempenha as funcções de um bom balisador, que é costume parcer-se em commissão como a minha, visto adiantar muito serviço, por que,

em quanto o agrimensor está trabalhando em abrir, medir e demarcar as linhas que formam o perimetro o auxiliar, que o acompanha, abre as perpendiculares que são tambem medidas e demarcadas pelo agrimensor. — Quanto a Fabrão Costa, nem auxiliar é, e se na feria está assignado, é porque como capataz da turma o deve fazer. — Antes de informar sobre o segundo ponto, permitta-me V. Ex.ª que declare que, sendo o Curtois auxiliar desde 1883, e tendo recebido as diarias de trabalhos dos Escripturarios Jnr.º Wildt, Leite de Castro e José Bernardino dos Santos, que tambem pagaram-lhe a importancia da alimentação fornecida por elle aos trabalhadores da turma, é agora que a Thesouraria observa que Curtois trabalha como agrimensor sem que o seja, como diz?

Não conservo em exercicio sete auxiliares; porque se assim fosse, todos elles perceberiam as diarias nos 6 mezes decorridos de julho a Dezembro e que não consta dos respectivos recibos. — São sete individuos, porem só dous receberam pagamento dos seis mezes de serviço, e os outros conforme a necessidade do trabalho, eram empregados. — E nem poderia diminuir o pessoal n'aquelle tempo, pois tinham de ser concluidas as obras da estrada "Visconde do Rio Branco", preparadas as plantas geral e parciaes d'esta ex-colonia, terminada a escripturação da mesma e outros muitos serviços que exigiam maior pessoal. — Desde Janeiro deste anno são dois somente os auxiliares, e que espero conservar embora venham grandes levas de immigrantes. — Sem entrar no pensamento do Aviso do Ministerio da Agricultura consultado me parece que não tem elle relação com os auxiliares, que o chefe da commissão, a bem da ordem ou da organisação do serviço, admitte aos trabalhos, mediante diarias por dias de serviço; porque julgo que o referido Aviso se refere a outros empregados, como capellães, medicos,

pharmaceuticos e professores. — A Thesouraria de Fazenda sabe que em todas as commissões como a minha, ha auxiliares, notando-se em algumas porem que taes trabalhadores ganham cinco mil reis por dia e em todos os dias de cada mez. — Alem das razões que acabo de apresentar, ha ainda a seguinte, e é que a Thesouraria de Fazenda informando acerca de meus orçamentos estimativos, e correntes as mezes de Julho a Dezembro do anno passado, declarou que podiam ser pagas e em todos elles ha verbas destinadas para diarias de auxiliares, (e por que não empregou semelhante pagamento) digo, e por que não indagou semelhante pagamento por occasião de informar os ditos orçamentos?. — Quanto ao terceiro ponto cabe-me informar que ignoro que fosse apenas concedida a somma de 2:500$000 para construcção de caminhos; pois que segundo as minhas Instrucções de que a Thesouraria tem conhecimento, na clausula 5ª letra E — e conforme a communicação feita a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação — devo reger-me de modo que a quantia fixada para construcção de caminhos em 50 lotes, não exceda de ~~Rs~~ 6:000$000; ora tendo medido muito mais (que) do que o dito numero de lotes, devia ser maior a despeza com esse serviço, a qual nem iguala á quella quantia, por que os immigrantes recebem em prestações de dous em dous mezes e a proporção que vão fazendo tambem suas casas e rossas como tenho aqui praticado. — Finalmente quanto ao servente, cabe-me informar á S. Exª ser elle encarregado de varrer, limpar e servir de agua ~~de agua~~ os escritorios Technico e administrativo, bem como velar os animaes do Estado em diligencias da commissão a meu cargo. — Tendo cumprido a ordem de V. Exª, prestando as informações relativas aos tres supracitados queixosos e me parecerem serem procedentes as

razões que apresento, espero que V. Exª. digne-se fazer-me justiça, bem como a Thezouraria de Fazenda. – Deus Guarde a V. Exª. – Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – (Assignado) O Engenheiro Chefe, Manuel Barata Jaés

---

Nº 20 Provincia do Rio Grande do Sul, Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias 14 de Abril de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – Tendo sido augmentado o credito e o pessoal da Commissão a meu cargo conforme consta do officio por copia junto, e sendo urgente augmentar o nº de turmas de trabalhadores, rogo a V. Exª. que se digne autorizar-me a comprar duas burrulas, tres esquadros de agrimensor, tres correntes de medir e 4 barracas de algodão para as ditas turmas, visto estarem inservieis os instrumentos que ha. – Deus Guarde a V. Exª. Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – O Engenheiro Chefe da Commissão (Assignado) Bacharel Manoel Barata Jaés

---

Nº 21 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; escriptorio do Engenheiro chefe da Commissão de medicão de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Caxias, 14 de Abril de 1885. – Illm.º Exm.º Snr. – Tenho a honra de passar-às mãos de V. Exª. o incluso mappa dos trabalhos de medição de lotes feitos durante os mezes de janeiro e Fevereiro e Março n'esta ex-colonia, a fim de cumprir a ordem de V. Exª. exarada no officio circular nº 362 de 31 do passado, e por mim recebido á 11 deste. – Não tendo funccionado como Juiz Commissionario, não posso responder sobre todos os assumptos, de que trata o citado officio; e por isso o referido mappa representa o resumo das medicoes de terras feitas

Ex Colonia Caxias

Ex Colonia Caxias

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Mappa das medições e demarcações effectuadas pela commissão a meu cargo durante os mezes de Janeiro Fevereiro e Março proximo findo

Nome do Município	Nome da Matrícula	Nomes dos lugares em que foram feitas as medições de lotes	Quantidade total em metros quadrados das linhas das lotes medidas e demarcadas	Numero dos lotes medidos e demarcados	Nº das lotes matriculados	Nomes dos proprietarios que requereram a medição e demarcação	Quantidade das terras	Nomes dos rios e arroios que banhem a respectiva direcção
S. Sebastião do Caly	Colonia Caxias	Linha Central "Nas testadas: Linha Travessão "Linha Agoa Bella" "Linha Picada" "Linha Cheiro" e Linha "Linha dos mesmos	122.916	Geometricamente medidos e demarcados os lotes nº 1 a 16.	124	Gratuita junctamente 6 a 9 Alhementes da Picada Nova	Gratuita aos mesmos	Este mesmo motivo que banham as linhas medidas até aqui: Nomeados 25 dittos de largura, Boa extensão com 3549,82 9 a 1000 ms. comprehendidos nas quaes agua e fructas em abundancia

Observações - Não tendo funccionado como juiz (auxiliar) não posso responder sobre os seguintes quesitos: Datas dos titulos de legitimação, especialidade ou das concessões primitivas, meu cargo e dos que foram encarregados nos mezes, Jornaes de que cada um tem recebido no mez de Fev. 1886 durante os mezes de Fev. - Nomes do Commissario nos: Bacharel Manoel Barata Joés, Chefe da commissão 2º Saverio auxiliar e Ignacio Pinto. - (Caxias 14 de Abril de 1886

no trimestre proximo findo para estabelecimento de immigrantes. - Deus Guarde a S. Ex. - Illmo Ex.mo Snr Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. - Do Engenheiro Chefe, (assignado) Bacharel Manoel Barata Joés.

Nº 22 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias 21 de Abril de 1885. – Illm.º e Exm.º Snr. – Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.ª a relação nominal de 1.104 individuos que a pedido de seus parentes e amigos pretendem aqui estabelecer-se. – Pelas informações que tenho são pessoas que merecem do Governo o favor de proporcionar-lhes os meios de transporte para este estabelecimento. – Com a dita relação eleva-se o numero de emigrantes esperados a 8813, numero que muito crescerá, porque continuamente recebe-se requerimentos de pedidos, em virtude das cartas que na Italia são escritas para os habitantes deste logar. Deus Guarde a V. Exa. – Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. – (Assignado) o engenheiro chefe da Commissão, Bacharel Manoel P. Góes.

Nº 23 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Escriptorio do Engenheiro Chefe, 23 de Abril, 1885. Illm.º e Exm.º Snr. – Pelo requerimento inclusso o supplicante Antonio Fernandes de Lima pretende ceder uma parte de seu lote nº 7 da travessão "Alliança" da 1ª Legua á Nazzari Zacharia, que por sua vez cede ao referido supplicante uma area dos terros que lhe foram concedidas e que formam o ½ lote nº 5 do mesmo travessão, pagando aquelle a vista a importancia da dita area. – Tendo a pretensão dos requerentes me parece que, tendo o peticionario Fernandes Lima um estabelecimento de serrar no meio lote de Nazzari, pode ser permittida a transferencia pedida, pois não sendo garantida á Lima a posse de seu engenho, que foi feito antes da medição dos lotes por estar em terros que não lhe pertencem, deseja legitimar a dita posse, a fim de evitar futuras questões que se podem suscitar sobre o assumpto do embargo dito requerimento. – Deus Guarde a V. Ex. et. et. (Assignado) O Engenheiro Chefe da Com-

missão, Bacharel Manoel Barata Jóes

Nº 24 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias, 23 de Abril de 1885. — Illm.º Exm.º Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o incluso titulo definitivo do lote urbano nº 2 da quadra nº 46 da zede "Nova Trente" passado a favor de Luciano Jurami Maria, a fim de que V. Ex.ª se digne assignal-o e devolver-mo para ser entregue ao seu destinatario. — Fica em meu poder a quantia de 16$000 importancia das terras que formam o dito lote, sendo 200 braças quadradas ou 968 metros quadrados a oitenta reis por braça quadrada, ou 4,84 metros quadrados, quantia que entregarei á Thezouraria de Fazenda com o mesmo fim. — Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Prezidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe, Bacharel Manoel Barata Jóes.

Nº 25 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes na Freguezia de Santa Thereza de Cazias 23 de Abril de 1885. — Illm.º e Exm.º Snr. — O agrimensor Carlos Xavier de Moraes Pinto, entrou em exercicio do cargo para que foi nomeado em 11 deste, e o de nome Leonel Pereira Jorres em 20 tambem do corrente, o que levo ao conhecimento de V. Ex.ª como me cumpre. — Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º Exm.º Snr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Prezidente da Provincia. — (Assignado) O engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Joes.

Nº 26 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 29 de Abril de 1885.
Illmo Exmo Sr. — Vão podendo gozar a licença, que me foi concedida, por ser necessaria a minha presença em Cazias para activar a medição de lotes coloniaes, rogo a V. Exª que se digne fazer sem effeito o pedido da dita licença. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Sr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. P. Presidente da Provincia. O Engenheiro-Chefe da Commissão de lotes em Cazias, Bacharel Manoel Barata Gões.

Nº 27 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.
Porto Alegre, 29 d'Abril de 1885.
Illmo Exmo Sr. — Tendo brevemente de se proceder á medição de lotes coloniaes ao longo do rio das Antas, em direcção Norte, e sabendo que existem nas terras banhadas por este rio algumas posses que devem ser legitimadas, rogo a V. Exª que se digne nomear-me para o cargo de juiz Commissario ad hoc, e assim ficarem facilmente descriminadas as terras devolutas — limitrophes da 4ª colonia Cazias. Deus Guarde a V. Exª. — Illmo Exmo Sr. Conselheiro Dr. José Julio d'Albuquerque Barros M. P. Presidente da Provincia. O Engenheiro-Chefe Manoel Barata Gões.

Nº 28 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, 30 de Abril de 1885. Illmo Exmo Sr.
Passo ás mãos de V. Exª o incluso requerimento de Manoel Fernando de Almeida que pede por compra uma area equivalente a quatro lotes urbanos, ou 800 bracas quadradas, ou 3872 metros quadrados de terreno no logradouro publico, á Este da séde colonial, para desenvolver a industria de preparar o vinho, já estabelecida pelo supplicante na 4ª colonia

Caxias.

Informando sobre a pretenção do requerente, me parece que pode ser attendido, como já V. Ex.ª tem feito com pedidos identicos e relativos ao estabelecimento industriaes, e principalmente ao de que se trata que é de toda a utilidade para Caxias, que muito mais prosperará com a exportação de vinho bem preparado. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º S.r Conselheiro Dr. José Luiz d'Almeida Couto Barros, M.D. Presidente da Provincia. O Engenheiro-Chefe da Commissão de medição de lotes em Caxias, Bacharel Manoel Barata Cães.

N.º 29 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 2 de Maio de 1865.

Cumprindo a ordem de V. Ex.ª exarada no officio n.º 305 de 30 de Abril proximo fé por mim recebido a 30 nesta capital, cabe-me informar a V. Ex.ª que ha em diversos trechos da ex-colonia Caxias 210 lotes desponiveis, medidos e demarcados, na forma do artigo 8.º do Regulamento de 19 de janeiro de 1859, das quaes serão completamente abertas as linhas lateraes á proporção que forem sendo occupados os ditos lotes, ou depois da medição e demarcação de 5 ao, numero dos que devem estar medidos e com a communicação para os mesmos.

Peço a V. Ex.ª que se digne dar suas ordens no sentido de que seja prompto o transporte por terra, dos immigrantes, pois sei que o respectivo contractante não tem carretas nem tropas, e espera que venham estas de Caxias, dos municipios de S. Pron.º de Paula de Cima da Serra e da Vaccaria para transportal-os, emquanto não ha meios de conducção, e que nesta estação

é muito incerto, pois dos ditos municipios não desem serguieiros, terão de esperar na villa de S. Sebastião do Caby muitos dias os immigrantes quando V. Exª e o Governo Imperial tem providenciado de modo que sejam elles recebidos e estabelecidos sem demora, alem do que é indispensavel. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Sr. Conselheiro Dr. Jazé Julio d'Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. O Engenheiro-Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gáes.

N.º 30 Provincia de Sao Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro-Chefe da Commissão de medição de lotes em Stª Thereza de Cazias. 8 de Junho de 1885. — Illmo Exmo Sr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a setima relação nominal de 1705 individuos que, á pedido dos seus parentes e amigos, pretendem aqui estabelecer-se. Cumpre-me informar a V. Exª. que a 1ª via da dita relação já estava feita, quando recebi o officio de V. Exª. nº 459 de 30 de Maio proximo findo. Com ella e com as seis relações enviadas eleva-se o numero de immigrantes esperados a 10:519, como communiquei por telegramma, á Inspetoria Geral das Terras e Colonisação. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Sr. Conselheiro Dr. Jazé Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da Provincia. O Engenheiro-Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gáes.

N.º 31 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Stª Thereza

de Cassias, 6 de julho de 1885. Illm.o Exm.o Sr.
Tendo mandado affixar editaes nas portas das igrejas da Vaccaria, de S. Fran.co da Paula de Cima da Serra e em outros lugares, convidando os proprietarios de terras entre os rios S. Marcos e das Antas e deste em direcção Norte a apresentarem os seus titulos de propriedade, pois tinha de proceder á medição das referidas terras para lotes coloniaes, dando para isso o praso de 30 dias, que finalisaram no ultimo de junho proximo findo, apresentou-se-me hoje Felisberto Jaime de Andrade, allegando que, tendo procedido á medição de certa zona entre as ditas rias para legitimar a sua posse, e havendo V. Ex.a determinado que provasse com documentos ser proprietario da referida zona, entregou-me duas escripturas das quaes uma é passada por Fabiano de Christo á Boaventura Pacheco, obtendo aquelle as terras que a este vendeo por herança de seu sogro Andre Nunes Sarto, e não provando que se fez inventario dos bens deixados pelo fallecido Nunes, pois devia justificar o allegado com o formal de partilhas, e a outra feita pelo mesmo theor, não as acceitei, e tendo me requerido o praso de 30 dias até que V. Ex.a resolvesse sobre o direito que julga ter, attendi-o.
A vista do exposto mandarei amanhã retirar as turmas que ali trabalham, e irão para outro lugar até que termine aquelle praso, se antes V. Ex.a não me communicar que Felisberto Jaime não tem direito ás terras que pretende, as quaes deverão ser legitimadas por mim por serem limitrophes as desta ex-colonia

Deus Guarde a N.Ex.ª - Illmo Exmo S. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

37.ª 33 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Theresa de Cazias, 3 de Julho de 1885. - Illmo Exmo S. - Antes de informar a N.Ex.ª sobre o requerimento incluso, conforme a ordem nelle exarada, apresentou-se-me o supplicante Sacramento, allegando que, por estar mal informado requereo a quadra n.º 8 da séde principal desta ex-colonia; e por isso pedio-me para passar ás mãos de N.Ex.ª a outra petição, tambem junta, pela qual requer a de n.º 78, ápim de estabelecer uma olaria.

Estando devoluta a dita quadra, e em lugar de difficil edificação, me parece attendivel o pedido do requerente, devendo ser elle, porem, obrigado a ter prompta a olaria no praso de 6 mezes, como declara, e ao pagamento, á vista, das terras que formam a referida quadra n.º 78, e se o peticionario cumprir essas condições, muito lucrará esta séde, porque serão suas cazas cobertas de telha, e a igreja obterá tambem esse material sem dispendio maior quantia com o seu transporte. Deus Guarde a N.Ex.ª - Illmo Exmo S. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com.ª Bacharel Manoel Barata Gaes.

37.ª 33 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão

de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 13 de Julho de 1885. Ill.mo Ex.mo S.r – Os supplicantes pela petição inclusa, pedem a V. Ex.a que se digne providenciar no sentido de serem pagos os seus salarios como trabalhadores das obras de construcção da ponte "Conselheiro José Julio" no rio "Ouro", e mais outros serviços, e tive de informar a V. Ex.a sobre o assumpto da dita petição, cabe-me dizer que é justo o que allegam, pois foram os referidos serviços feitos desde Julho do anno proximo findo; mas tambem cumpre-me declarar que já V. Ex.a se dignou, a meu pedido, telegraphar duas vezes ao Ministerio da Agricultura, á fim de solicitar do da Fazenda a ordem para a Thesouraria estar autorisada ao pagamento destas despezas, que aquelle Ministerio mandou pagar em data de 2 de Fevereiro, na importancia de 26:444$100, como V. Ex.a communicou-me por officio n.o 152 de 13 de Março. Deus Guarde a V. Ex.a – Ill.mo e Ex.mo S.r Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M.to D.to Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bacharel Manuel Barata Gaia.

N.o 34. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias. 14 de Julho de 1885. Ill.mo Ex.mo S.r – Cumprindo-me proceder á reducção do preço por braça quadrada em differentes lotes rusticos d'esta ex-colonia, na forma do Aviso do Ministerio da Agricultura, n.o 23 de 21 de Março ultimo, á que se refere o officio de V. Ex.a, n.o 494 de 25 de Junho findo; e resultando desta reducção de preço, alteração nas dividas das ex-colonos, cuja escripturação

se acha em termos de ser enviada ao seu destino, julgo de meu dever consultar a V. Ex.ª, si devo retardar a remessa da mesma escripturação até a conclusão do serviço em questão, á fim de fazer as alludidas alterações, ou si devo recorrer á expedição de conhecimentos extrahidos do livro Talão, onde os ex-colonos perdem os seus debitos, fazendo-se n'elle citação do supradito Aviso em referencia ao preço das Terras, para ficar assim explicada a divergencia que resultar entre a divida assignada e a que já se acha escripturada.
Parece-me ser esta ultima medida a mais conveniente, considerando o accrescimo de trabalho de escripturação em muitas linhas, e a demora que não se póde limitar, para a conclusão do serviço de que se trata, visto que o preço das terras depende do exame de cada lote, os quaes são situados nas diversas leguas desta ex-colonia, tendo-se por isso de percorrer uma vasta extensão, geralmente de difficil transito; no entanto V. Ex.ª resolverá a respeito como em seu criterio reto julgar mais acertado, cabendo-me aguardar as ordens que se dignar transmittir-me. Deus Guarde a V. Ex.ª. — Illm.º Ex.mo S.r Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M.to P.te Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com.ão Bacharel Manoel Barata Gaes.

N.º 35. Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 31 de Julho de 1875. — Illm.º Ex.mo S.r Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª, o incluso titulo definitivo de proprie-

dade do lote urbano nº 7, da quadra nº 30, da séde "Nova Trento", passado a favor de Lunardi Francesco, á fim de que V. Exª. se digne assignal-o e devolver-m'o para ser entregue ao seu destinatario, depois de registrado no competente livro. - Devo declarar a V. Exª. que fica em meu poder a quantia de duzentos mil réis (200$000), importancia das terras do referido lote, a qual recolherei á Thesouraria, como me cumpre. Deus Guarde a V. Exª. - Illmº e Exmº Snr. Conselheiro Drº. José Julio de Albuquerque Barros, Mº. Dº. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 35. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio de Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Stª Thereza de Caxias. 1 de Agosto de 1885. - Illmº Exmº Snr. - Cumprindo a ordem de V. Exª., exarada no officio nº 278 de 9 de Junho ultimo, que devolvo, cabe-me informar a V. Exª. que Dalmolin Luigi tem a receber na Thesouraria de Fazendas a quantia de Rs 834$000 pela 3ª e ultima prestação de serviços feitos na 2ª secção da estrada "Visconde do Rio Branco", em virtude de attestado existente n'aquella Repartição e por mim passado; mas o dito Dalmolin, falsificando a minha assignatura, apresentou-se na villa de S. Sebastião do Cahy com dous attestados apocryphos, dos quaes um de igual quantia a seu favor, e o outro para Ambrazio Cachel, individuo desconhecido neste lugar. Deus Guarde a V. Exª. Illmº Exmº Snr. Conselheiro Drº. José Julio de Albuquerque Barros, Mº. Dº. Presidente da provincia. O Enegenheiro-Chefe da Commissão,

Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 37 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias, 5 de Agosto de 1885. – Illmo Exmo S. – Conforme V. Ex. determinou por officio nº 514 de 2 de julho ultimo, junto envio o titulo definitivo dos lotes nºs 16 e 17 de travessão Sta Thereza da 5ª legua desta ex-colonia, passado a favor de Luiz Antonio Feijó Junior, á fim de que V. Ex. se digne assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e entregue ao seu destinatario. Deus Guarde a V. Ex. – Illmo Exmo S. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 38. Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias, 5 de Agosto de 1885. – Illmo Exmo S. – Por officio nº 31 de 6 do passado, tive a honra de communicar a V. Ex. que suspendi o serviço de medição de lotes entre os rios S. Marcos e Antas, em virtude de requerimento que apresentou-me Felisberto Pain de Andrade pedindo o praso de 30 dias para exhibir os documentos de posse da zona de terras comprehendida entre aquelles rios; e tendo já desde o dia 26 do passado expirado o dito praso, sem que justificasse a mencionada posse, determinei que se continuasse o serviço, porque alem de não ter o requerente me apresentado titulo algum de dominio, nunca alcançará favel-o com relação a toda aquella zona

da qual poderá pertencer ao mesmo Cainsomente uma parte correspondente a dous quinhões dos 11 herdeiros do fallecido Boaventura Pacheco, caso seja legalmente provado o direito que este tinha ás supraditas terras. Deus Guarde a V. Exª. — Illmo Exmo Snr. Conselheiro P. José Julio de Albuquerque Barros, M. P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 39 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias. 11 de Agosto de 1865. — Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª. o incluso titulo definitivo de propriedade do lote urbano nº 3 da quadra nº 6, passado a favor de D. Alexandrina de Araujo Reis, afim de que V. Exª. se digne assignal-o, e devolver-m'o para ser entregue á sua destinataria, depois de registrado. Devo declarar a V. Exª. que fica em meu poder a quantia de desseis mil reis (16$000), importancia das terras do referido lote, a qual recolherei á Thesouraria de Fazenda, como me cumpre fazer. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Conselheiro P. José Julio de Albuquerque Barros, M. P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com. Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 40 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 11 de Agosto de 1865. Illmo Exmo Snr. — Cumprindo a ordem de V. Exª., exarada no officio nº 745 de 6 do cor-

rente, acompanhado do requerimento de Felisberto Paim de Andrade, que declara ter eu invadido despoticamente as suas terras, sem attender a nenhuma reclamação ou protesto, requer que V. Ex.ª ordene que sejam suspensos os trabalhos de medição e respeite as suas divisas ao menos até a decisão do dominio de taes terras: tenho a honra de informar a V. Ex.ª que o requerente não fez a respeito desse assumpto a exacta exposição do que tem occorrido. — Nomeado Juiz Commissario desde 1883, e ultimamente por V. Ex.ª para proceder á legitimação de posses de terras, que possam limitrophes as do territorio colonial, mandei affixar editaes nas villas de S. Fran.co de Paula de Cima da Serra, da Vaccaria e em outros lugares publicos, convidando os proprietarios de terrenos sitos na zona comprehendida entre os rios São Marcos e Antas para apresentarem os seus titulos de propriedade, marcando para isso o praso de 30 dias, começando no 1.º de junho deste anno. — Em virtude dos referidos editaes apresentaram-se-me os posseiros Serafim José Gonsalves e Demetrio Ferreira de Castilho com seus documentos legaes, assignados por V. Ex.ª; porem o peticionario, que deixou expirar aquelle praso, procurou-me no dia 6 de julho, e exhibio dous traslados de escriptura de venda de terras entre Fabiano de Christo e Boaventura Lacken. Não provando as ditas escripturas direito algum em favor do supplicante, pedio-me o praso de 20 dias para apresentar-me outros titulos, e, tendo sido deferido o seu requerimento, mandei suspender os trabalhos de medição, como communiquei a V. Ex.ª por

officio nº 31 do dito dia 6, por copia junto;
e é este o procedimento que o peticionario
qualifica de arbitrario e despotico, mas
que será julgado, com justiça, por S. Exª.
No dia 5 do corrente falloú-me novamente
o requerente, e disse-me que, tendo
mandado um portador á Porto Alegre
para trazer os seus documentos, não
podia explicar a demora, que era grande.
Nessa occasião disse-lhe que, provado o
direito que Boaventura Pacheco podesse ter
as terras em questão, não poderia pertencer-
lhe senão uma parte representada por
dous quinhões dos 11 herdeiros do dito
Boaventura Pacheco, e portanto como é
que foi legitimada toda aquella vasta
zona de terras de algumas leguas quadra-
das? Disse-lhe mais que, não tendo
sido a dita zona medida e dividida entre
os 11 herdeiros, como poderia indicar-me
o lugar em que estam os quinhões que
compraú? Á vista do exposto mandei
proseguir a medição, como communi-
quei a S. Exª. por officio tambem junto
por copia, nº 38, de 5 deste mez.
No dia 13 recebi o requerimento incluso,
no qual o peticionario protesta contra
a medição de terras, requerendo tambem a
certidão de juntada do seu protesto aos
memoriaes da dita medição, o que não
attendi, e disse-lhe que levava o dito re-
querimento á presença de S. Exª.
Em virtude, porem, do citado officio de
S. Exª recebido hontem, mandei suspender
o serviço de medição até que S. Exª. resolva
sobre a posse das terras, que abrangem
uma vasta extensão, e na qual residem
muitos brasileiros, que, como intrusos,

alli estabeleceram-se ha muitos annos, os quaes ficariam satisfeitos, recebendo cada um um lote, e serão colonos nacionaes. O fallecido Boaventura Pacheco era o possuidor legal destas terras, como os seus 11 herdeiros consentiram que tivessem sido occupadas por tantos intrusos, e entre elles alguns com titulos de posses legitimadas, como declarei, e outros aguardam a confirmação da sentença do Juiz Commissario. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bacharel Manoel Barata Pães.

Nº 41 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio de Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 19 de Agosto de 1885. - Illm.º Exm.º Sr. - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª os inclusas memorias e plantas das medições feitas pelos agrimensores Gledomiro Paredes, Leonel Pereira Gomes e Carlos Xavier de Moraes Pinto, sendo: do 1.º nos mezes de Agosto á Dezembro do anno proximo findo na extensão de 8:980 metros, ou 40:444,91 braças; do 2.º dos mezes de Maio e Junho do corrente anno na de 2:696 metros, ou 11:680 braças; do 3.º de Abril á Junho do dito anno na extensão de 2:869 metros, ou 11:750,61 braças, sendo o total de 14:545 metros, ou 63:877,50 braças, á fim de que V. Ex.ª se digne autorisar o respectivo pagamento dos referidos agrimensores a mim por ter como chefe da commissão verificado esse serviço, que foi feito por tres turmas de trabalhadores, estando cada uma a cargo dos supraditos funccionarios. Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro Dr. José Julio de Albu-

querque Barros, M.D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 42. Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cayas. 20 de Agosto de 1885. – Illm.º Exm.º S.r – Pelo officio n.º 550 de 22 de Julho proximo findo communicou-me V.Ex.ª que o Ministerio da Agricultura, por Aviso n.º 31 de 30 de Junho, autorisou a acquisição de duas bussulas, tres esquadros de agrimensor e tres correntes de medir, conforme o pedido que fiz a V.Ex.ª por officio n.º 20 de 14 de Abril, pelo que rogo a V.Ex.ª que se digne mandar pagar ao negociante Paulino Calarans, a quem comprei esses instrumentos, a importancia de Rs 266$000, conforme a conta junta. Deus Guarde a V.Ex.ª – Illm.º Exm.º S.r Conselheiro D. José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente da Provincia. – O Engenheiro Chefe da Com.ão Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 43 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cayas, 20 de Agosto de 1885. Illm.º Exm.º S.r Passo ás mãos de V.Ex.ª o incluso requerimento do agrimensor Leonel Pereira Pomes, que pede a V.Ex.ª 15 dias de licença sem vencimentos, para ir á Côrte, e voltar com a sua familia, parecendo-me que pode ser attendido, á vista do motivo que allega. Deus Guarde a V.Ex.ª Illm.º Exm.º S.r Conselheiro D. José Julio de Albuquerque Barros, M.D. Presidente

da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 44 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Com.ão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias 14 de Setembro de 1885. – Ill.mo Ex.mo S.r – Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex.ª os inclusos memoriaes e plantas das medições feitas pelos Agrimensores Theodomiro Paredes e Ernesto Mirell Filho e por mim, sendo: do 1.º nos mezes de Janeiro a Junho na extensão de 105:522 metros ou 47:954 braças; do 2.º nos mezes de Março a Junho na de 62:243 metros ou 28:335 braças, do 3.º ... 35:574 metros ou 16:170 braças, trabalhos feitos no corrente anno perfazendo o total de 203:339 metros ou 92:459 braças, afim de que V. Ex.ª se digne autorisar o pagamento da respectiva braçagem aos ditos agrimensores e a mim, por ter não só medido a extensão supra de 35:574 metros ou 16:170 braças, como tambem verificado a de 167:765 metros ou 76:197 braças, trabalhando duas turmas com aquelles funccionarios. Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo Ex.mo S.r Conselheiro D. José Julio de Albuquerque Barros M.D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 45 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias, 14 de Setembro de 1885. Ill.mo Ex.mo S.r Tendo a Inspectoria Geral de Terras e Colonisa-

ção, por officio nº 194 de 24 de Julho deste
anno, me declarado que estou autorisado
a construir um barracão para alojamen-
to de immigrantes nesta ex-colonia, de acôr-
do com a planta e orçamento na impor-
tancia de Rs. 5:449$763, por conta do cre-
dito distribuido para recepção, alimenta-
ção e agasalho de immigrantes, rogo a
V. Exª. que se digne mandar entregar-me
por adiantamento a dita quantia,
á fim de occorrer promptamente ao pa-
gamento das despezas com a referida
construcção. Deus Guarde a V. Exª.
Illmo e Exmo Snr. Conselheiro Drº José Julio de
Albuquerque Barros, Mº Presidente da
provincia. O Engenheiro Chefe da Comm.
Rachael Manoel Barata Pires.

---

94 16 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do
Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe
da Commissão de medição de lotes
em Sta Thereza de Caxias, 14 de Setem-
bro de 1885. Illmo Exmo Snr. — Tendo Januario
Nittare, Cristofal Battista e Domin-
gos Manieri, concessionarios dos lotes
urbanos numero 3 da quadra nº 25,
3 da de nº 23 da rúa "Dante" e 3 da de nº
41 da rúa "Nova Trento" desta ex-colonia,
pago a importancia das terras que for-
mão os mesmos lotes, junto envio a V. Exª.
os respectivos titulos definitivos á fim
de que V. Exª. se digne assignal-os e devol-
ver-m'os para serem registrados no livro
competente, e entregues aos seus destina-
tarios.
Devo declarar a V. Exª. que fica em meu
poder a quantia de 3:142$000 réis, impor-
tancia dos supraditos lotes, inclusive

2 0 por cento sobre o valor do dec.º 3 da quadra nº 23, a qual recolherei opportunamente á Thesouraria de Fazenda, conforme me cumpre. Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo Ex.mo S. Conselheiro P. José Julio de Albuquerque Barros M. P. Presidente da provincia.
O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bachard
Manuel Barata Pôes.

Nº 47. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Escriptorio do Engenheiro Chefe da com.ão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 18 de Setembro de 1885. — Ill.mo Ex.mo S. Passo ás mãos de V. Ex.ª o incluso requerimento de muitos colonos estabelecidos nal.ª legua desta ex-colonia, os quaes pedem a V. Ex.ª um professor que, residindo na povoação denominada "Nova Milão", possa ensinar portuguez aos meninos alli residentes e nas proximidades daquella povoação. — Informando a V. Ex.ª sobre o pedido dos requerentes, me parece attendivel, porque na zona comprehendida pelas 1.ª e 2.ª leguas, e que distam desta séde cerca de 20 kilometros não ha escola alguma. — Havia um professor, contractado, Acacio de Aguiar, que funccionava na 1.ª legua, mas este, segundo me consta, retirou-se do magisterio, e assim a desperança que se faria com o dito Acacio poderia ser feita com o que fosse para "Nova Milão", e deste modo não haverá augmento de verba; entretanto V. Ex.ª resolverá como melhor julgar ácerca da pretenção dos peticionarios. Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo Ex.mo S. Conselheiro P. José Julio de Albuquerque Barros, M. P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bachard Manuel

Barata Góes.

N.º 48 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Cazias, 23 de Setembro de 85. Ill.mo Ex.mo Sr.- Cumpre-me communicar a V.Ex.ª que o agrimensor Leonel Pereira Gomes, em serviço da commissão á meu cargo, entrou no gozo da licença de 15 dias, que lhe foi concedida pelo antecessor de V.Ex.ª, no dia 20 do corrente, conforme o officio que me foi dirigido pelo dito agrimensor. Deus Guarde a V.Ex.ª- Ill.mo Ex.mo Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bacharel Manuel Barata Góes

N.º 49 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 10 de Outubro de 1885 - Ill.mo e Ex.mo Sor - Estando autorisado pelo Ministerio da Agricultura a construir um barracão na séde da ex colonia Cazias, para asylo dos immigrantes, emquanto não seguem para os lotes que escolhem, achar-se em pessimo estado o que foi feito ha sete annos, do qual póde ser aproveitada alguma madeira, rogo á V.Ex.ª que se digne autorisar-me que a empregue na egreja matriz, que, por meio de donativos e gratificação está sendo ahi construida. Deos Guarde a V.Ex.ª - Ill.mo Ex.mo Sor Dor Miguel Rodrigues Barcellos, M. D. Vice-Presidente da provincia - (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manuel Barata Góes -

N.º 50 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 21 de Outubro de 1875. — Ill.mo e Exm.o Snr. — Cumprindo a recommendação da sua Circular de 9 do corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.a as informações substanciaes dos trabalhos da Commissão a meu cargo, desde o principio de Janeiro d'este anno até o ultimo de Setembro proximo findo, as quaes já foram prestadas á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação. — A Commissão foi a minha direcção logo por mim medir lotes para serem promptamente occupados por immigrantes, em nucleos. — E a sua residencia na antiga séde d'Alfredo da ex-colonia Caxias, e hoje na da freguezia de Santa Thereza de Caxias, lugar onde ha pouco annos era presentado por aborigenes. — Ha ali cerca de quatrocentas casas, grande lotação de madeira, e um regular Commercio de importação e exportação. — E de prospero futuro este estabelecimento, cuja população é de trese mil almas, por ter terras fertilissimas e poder permutar os seus productos com os seguintes centros consumidores: — Villa de S. Sebastião do Cahy, Taccaria, S. Francisco de Paula de Cima da Serra e a Cidade de Porto Alegre. — Continuando a dirigir-se para esta localidade a corrente de immigração, promovida pelos colonos ahi estabelecidos, como o melhor meio da propaganda da Colonisação, é de toda a necessidade a Conservação de uma Commissão, como a que ahi existe, para providencias sobre a medição de lotes, construcção de caminhos e estradas para elles, de barracões, para residencia provisoria dos immigrantes emquanto não fazem as suas casas, trabalhos de escriptorio, technicos e administrativos, e outros inherentes ao estabelecimento de immigrantes. — Deos Guarde a V. Ex.a Ill.mo e Exm.o Snr. José Manoel Rodrigues Barcellos, M. D. Vice Presidente da Provincia. — (Assignado) — O Engenheiro Chefe da Commissão,

Bacharel Manoel Barata Sobr.

Informações substanciaes dos trabalhos da commissão a cargo do abaixo assignado, desde o primeiro de Janeiro d'este anno até o ultimo de Setembro.

Medição de lotes

Foram completamente medidos e demarcados, durante os mezes de Janeiro á Setembro - 521 lotes, tendo cada um a área de 302 Toesas metros quadrados, nas seguintes linhas ou travessões:-

Bezerra	48	lotes	Na Freguezia a O. da 16ª legua
Bonito	36	"	Idem Idem
Muzell	36	"	Idem Idem
Bargados	36	"	Idem Idem
Serro Largo	16	"	Idem Idem
Vizisa	43	"	Idem Idem
Seguel	26	"	Idem Idem
Serro Grande	18	"	Idem Idem
Carvalho	36	"	Idem á O. da 15ª legua
Esperança	18	"	Idem Idem
Rinhal	18	"	Idem Idem
Esperança	7	"	Idem á O. da 9ª legua
Barreira	11	"	Idem
Barra	9	"	Idem
Lagoa Bella	21	"	Na 15ª legua
Riachuelo	56	"	" 14ª "
Rondello	28	"	" 15ª "
Salgado	12	"	" " "
Diogo dos Santos	11	"	" " "
7 de Setembro	16	"	" 16ª legua
Alfredo Chaves	7	"	" " "
Pinhos	12	"	N. Este da 16ª legua
Somma	521	"	.....

Dos-

Destribuição de lotes

Dos ditos 521 lotes foram concedidos durante o referido praso de tempo - 139 - e ha 382 desoccupados Foram tambem concedidos 73 lotes que restaram dos que foram cuggidos e demarchados no anno proximo findo. Dos 382 lotes, que não foram ainda destribuidos, ha mais 25, que, por não terem n'elles os seus concessionarios feito trabalho algum, são devolutos.

Immigrantes

Durante o referido praso de tempo chegaram a este estabelecimento, e foram matriculados 800 immigrantes, sendo todos de nacionalidade italiana. Destes occupam lotes e n'elles trabalham 698, e 102 immigrantes estão por ora em casas dos seus parentes.

Viação interna

Foram abertos até o fim de Junho, picadões transitaveis por cargueiros, para transporte das bagagens dos immigrantes, com 4 metros de largura nos travessões Barreira, Extrema, Pinhal, Carvalho, Esperança, Bonito, Muzell, Divisa e Machyelona extensão de 59:800 metros, e de Julho á Setembro 10:600 metros nos travessões á Leste d'este ultimo, sendo o total 70:400 ditos. Construiram-se até o fim do mez de Setembro, proximo findo - 13:020 metros de estrada, tendo 10 metros de largura a derribada de mato, e destes 3 de leito util. Esse serviço é feito somente pelos immigrantes, que occupam os lotes por elles escolhidos, e nunca é paga de empreita só vez a respectiva importancia, por ser o dito serviço feito conjuntamente com as casas e roças que elles fazem. O custo de cada metro

linear de estrada com a derribada de matto e movimento de terra é de quinhentos réis, excepto as indispensaveis obras de arte, são pagos mediante ajuste prévio; e, assim procedendo ficam definitivamente estabelecidos os immigrantes, que no fim de 6 a 9 mezes têm casas, roças e facil communicação com esta Séde ou com a denominada – Nova Trento – com as quaes fazem commercio. Emquanto preparam as suas casas, residem os immigrantes em barracões construidos nas ditas travessões, custando cada um de 120$ á 150$000 réis. Poderia apresentar outros trabalhos da commissão a meu cargo, e entre elles os que se referem aos dos escriptorios technico e administrativo, e principalmente a escripturação geral desta ex colonia; mas me parece que os mais necessarios, para se julgar da importancia dos serviços que tenho feito, e que têm immediata ligação com o estabelecimento de immigrantes, são os que relatei. – Cazinas, 21 de Outubro de 1884 – (Assignado) – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes. –

N.º 51 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazinas, 3 de Novembro de 1884. – Illm.º e Exm.º Snr. – Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª as inclusas memorias e plantas dos medições feitas pelos adjuntos engenheiros Theophyro Vargas, Ernesto Murrell filho, Carlos Xavier de Moraes Pinto, Manoel Pereira Lopes e Jeronimo, durante os mezes de Julho á Setembro d'este anno, sendo: do primeiro – 68.534 metros, ou 31.179 braças – do segundo, 49.423 metros, ou 22.465,1 braças – do terceiro, 28.600 metros ou 13.000 braças – do quarto, 27.594 metros, ou 12.441,2 braças – e do quinto, 47.823 metros, ou 21.738 braças, sendo o total 221.974 metros, ou ..... 100.823,3 braças, á fim de que V. Ex.ª se digne autorisar o pagamento da respectiva braçagem, relativa á medição que fiz, e á respicação que procedi nos serviços feitos

pelos quatro agrimensores com quatro turmas de trabalhadores. Deos Guarde á V. Exª. – Illmo e Exmo Snr Visconde Manoel Pereira de Lucena, M.D. Presidente da Provincia. (Assignado) – O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes. –

Nº 52 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 5 de Novembro de 1885. – Illmo e Exmo Snr. – Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª os quatro inclusos titulos definitivos dos lotes urbanos, numero 10 da quadra numero 11, dous de numero 5 da quadra numero 50, sitos na rua "Dante", e passados á favor de Simiri Pittori, Domingos Naimeri e Balin Giovanni, e o de numero 8 da quadra numero 42 da rua "Nova Trento", sendo o seu concessionario Stefano Giuseppe, á fim de que V. Exª se digne assignal-os e devolvel-os para, depois de registrados serem entregues aos seus destinatarios. – Cabe-me declarar á V. Exª. que fica em meu poder a quantia de quatro centos mil trezentos e sessenta e oito réis, importancia dos referidos lotes, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, como me cumpre. Deos Guarde á V. Exª. – Illmo e Exmo Snr Desembargador Manoel Pereira de Lucena, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes. –

Nº 53 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 14 de Novembro de 1885 – Illmo e Exmo Snr. – Submettendo ao poder de V. Exª o inclusos requerimento do agrimensor Ernesto Mizell, peço vênia solicitar quinze dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses; cumpre-me informar á V. Exª. que nenhum inconveniente ha em se dar-se á que seja attendida a pretenção do Supplicante, visto

não resultar prejuiso algum ao serviço, pois que não se acham em trabalho, actualmente, todas as turmas de medição de lotes; no entanto, V. Exª resolverá á respeito como entender de justiça – Deos Guarde a V. Exª – Illmo e Exmo Snr Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da Provincia – (assignado) – O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Sobº –

N. 54 × Em observancia ao despacho de V. Exª, exarado na inclusa petição de Jeronimo Domenico, que requer por compra a quadra numero 275 da 1ª Secção desta ex-colonia, para ahi estabelecer uma serraria e moinho á vapor, cumpre-me informar á V. Exª que julgo attendivel a pretenção do suppte, uma vez que pague á vista o valor das terras que formam a indicionada quadra, sujeitando-se á condição de montar o estabelecimento á que se refere, no prazo de seis mezes, sob pena de abrir mão das mesmas terras, e reverter á favor dos cofres publicos a importancia que houver pago, sem que lhe assista direito á reclamar indemnisação alguma por qualquer trabalho ou benfeitoria que haja feito – No entanto V. Exª resolverá á respeito como mais acertado fôr. – Deos Guarde á V. Exª – Illmo e Exmo Snr Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da Provincia – (assignado) – O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Sobº –

× Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Ex-mo Snr Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 17 de Novembro de 1885 – Illmo e Exmo Snr – Cumpre-se como acima: Em observancia N. 54.

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Escriptorio do Engenheiro Chefe da 1ª Com. de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 23 de Novembro de 1885. Illm.o Exm.o S. Em virtude do officio nº 717 de 19 do corrente, acompanhado dos nºs 23 e 31 do periodico "La Colonia Italiana" cumpre-me informar a V.Ex.ª sobre os artigos nelles publicados, dos quaes um é relativo á minha nomeação para presidente das obras da igreja matriz desta freguezia, e o outro se refere aos ultimos pagamentos das obras da estrada "Visconde do Rio Branco".
Quanto ao primeiro artigo não compete-me avaliar o procedimento do antecessor de V.Ex.ª por ter-me encarregado de presidir ás ditas obras, que são feitas com o producto de um quarto de loteria, e dos donativos que tenho obtido, e por isso responde por mim o artigo publicado na "Reforma" junta de nº 146, com sciencia ou autorisação do S. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros, então Presidente da provincia, devendo entretanto, accrescentar que uns italianos, negociantes nesta séde, desejando dispor do dinheiro da loteria, como melhor entendessem, fizeram uma representação, que dirigiram ao dito S. Conselheiro, e a publicaram na "Reforma" inclusa de nº 114, na qual se lê que tinham recebido a quantia de Rs. 7:032$000, importancia das assignaturas das ficis; e tendo eu, como presidente da Com.ª 1ª, officiado a Felice Lemer e Bresani Domenico, ambos membros da mesma e signatarios da dita representação, no sentido de ser entregue aquella quantia ao Thesoureiro, vigario padre Agostinho Magon, como se vê pelo meu officio circular nº 1 por copia junto, responderam-me que não receberam

dinheiro algum, como V. Ex. verá dos dous officios tambem inclusos, o que eu previa conforme se evidencia do meu officio n. 1, junto por copia, e depreendido, declararam nos supra ditos officios que não aceitavam as nomeações de membros da dita com. am pelo que foram outros nomeados pelo antecessor de V. Ex.

Quanto ao segundo artigo não tenho culpa alguma por não terem ja recebido as quantias, a que tem direito, os empreiteiras, fornecedores e jornaleiros que trabalharam nas obras da mencionada estrada, porque, pelo officio n. 4 de 1. de Janeiro deste anno, pedi a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que solicitasse o pagamento das ultimas despesas com a dita estrada, cujo orçamento tinha sido approvado pelo antecessor de V. Ex., importando ellas em Rs. 6:444$ 000. Por officio n. 50 de 5 de Março communicou-me a dita Inspectoria, bem como a Presidencia da provincia por officio n. 16 de 13 do dito mez que, por Aviso do Ministerio da Agricultura, n. 1 de 2 de Fevereiro, tinham sido dadas as providencias afim de serem pagas as referidas despesas. — A meu pedido o antecessor de V. Ex. telegraphou ao mesmo Ministerio em fins de Abril e a 2 de Junho, declarando que não tinha vindo ainda a ordem do Thesouro Nacional para o pagamento a que se referio a citado Aviso.

Por telegramma de 26 de Maio pedi á Inspectoria das Terras que providenciasse para serem pagas aquellas despesas. — Por officio n. 173 de

23 de Janeiro a Inspectoria communicou-me que tinham sido dadas novamente as ordens para o alludido pagamento. Pelo officio nº 30 de 10 de Agosto fiz novo pedido á Inspectoria da Fazenda, bem como por telegramma de 23 de Setembro, segora no Diario official nº 301 de 29 do passado entre as quantias, que têm de ser pagas, de dividas de exercicios findos, esta a de 25:144$000 rs. aquella de que se trata, solicitada como acabo de provar. Antes, porem, de terminar as informações que tinha de prestar a V. Exª., devo declarar que é exacto ter existido com que fosse pago sómente um contractante, como se vê no final do artigo; e para provar-o, rogo a V. Exª. que se digne informar da Thesouraria de Fazenda a quantos empreiteiros pagou com o saldo de cerca de trez contos de réis, que havia do credito das obras da emancipação das colonias da provincia, os quaes, por serem os primeiros que se apresentaram com os attestados por mim passados, em virtude de contractos feitos na forma da lei, entre os dias 8 e 25 de Novembro do anno proximo findo, receberam as quantias a que tinham direito, e se houve preferencia entre os empreiteiros relativa a que uns recebessem dinheiro e outros não, compete áquella Repartição dizer porque pagou a essa que se refere o artigo, deixando outras. A vista das explicações que acabo de dar, poder-se-ha julgar das supraditas artigos. Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com. Bacharel Manoel Barata Gaes.

N.º 53 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Cacias, 24 de Novembro de 1885. – Ill.mo Exm.o S. Pelo officio n.º 941 de 17 do corrente prevenio-me V. Ex.ª que autorisara o pagamento de 1:133$335 em que, segundo informara a Thesouraria de Fazenda, importam as bracagens das medições executadas pela commissão a meu cargo no semestre de Janeiro á Junho deste anno; ora me parecendo que ha engano nessa conta, a que procedeu aquella Repartição, rogo a V. Ex.ª que se digne determinar que se faça nova verificação do calculo, que, conforme as memorias e plantas respectivas, que remetti com o officio n.º 44 de 11 de Setembro, e por copia junto, deve ser o seguinte:

Ao agrimensor Theodomiro Paredes, que mediu 105.322 metros ou 47.961 braças á 7 réis . . .	335$727
Ao dito Ernesto Morell, que mediu 62.234 metros ou 28.335 braças, á 7 réis	198$345
A mim importa medido 35.574 metros ou 16.170 braças, a 18 réis . . .	291$060
Idem por ter verificado a extensão de 7:199 braças, medidas pelos ditas agrimensores, que trabalharam com duas turmas, a 2$ réis .	609$592
Somma . . .	1:434$045
Importancia autorisada para o pagamento	1:139$562
Deficit . . .	294$483

Deus Guarde a V.Ex.ª - Illm.º Exm.º S.r Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com.ão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 57. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 24 de Novembro de 1885. - Illm.º Exm.º S.r Pelo officio n.º 943 de 17 do corrente, acompanhado da informação junta por copia, da Thesouraria de Fazenda, prestada no officio n.º 599 de 18 deste mez, communicou-me V.Ex.ª que mandara pagar a quantia de Rs 56:182$57, importancia das braçagens das medições feitas pela commissão a meu cargo nos mezes de Agosto a Dezembro do anno proximo findo, tendo aquella Repartição calculado que da dita quantia devia eu receber a de Rs 21:863$22, por ter verificado as referidas medições, ha engano no preço de cada braça, por que calculou a dita Thesouraria; pois, trabalhando tres turmas, compete-me 6$25 reis por braça linear e não 4$50 réis, como foi feito o calculo, e conforme declarei no officio n.º 41 de 19 de Agosto. A vista do exposto, rogo a V.Ex.ª que, reformado o calculo que fez a referida Repartição, se digne mandar que seja-me paga a quantia de Rs 30:044$21, e não a de 21:863$22 réis. Deus Guarde a V.Ex.ª - Illm.º e Exm.º S.r Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.P. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com.ão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 58 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza

de Caxias 30 de Novembro de 1885.—
Illm.o Exm.o S.r — Ricardo Isidoro, concessionario do meio lote n.o 17 da travessão Crystal da 3.a legua, pede pelo requerimento junto o quarto do mesmo lote, allegando que ja o anticessor de S. Ex.a concedera a Jacob Antonio o outro quarto, e obrigara-se ao pagamento a prazo não só das terras como tambem da divida de adiantamentos feitos ao primeiro concessionario Faustino Caetano, velho, doente, incapaz de trabalhar, pelo que está abandonado, ha mais de dous annos, o terreno que lhe foi concedido — Informando a petição do requerente, cumpre-me dizer que, conforme o artigo 12.o do Regulamento de 19 de Janeiro de 1847, devem ser vendidas em hasta publica as terras que pretende o peticionario, mas, conforme a declaração que fez o supplicante, me parece que pode ser attendido, assignando, porem, no titulo provisorio que receber, a obrigação de pagar as terras na importancia de Rs. 34$700 e os adiantamentos que recebeu o referido Faustino Caetano, na de Rs. 393$555, e, quando se proceder á cobrança das dividas dos colonos.
Tenho por mais de uma vez expendido a minha opinião a respeito da responsabilidade em que ficam os successores de lotes, que são obrigados ao pagamento de dividas, que não fizeram, principalmente quando os lotes, que pretendem, não têm benfeitorias de valor, como no de que se trata, entretanto, declarando o supplicante que toma a responsabilidade do pagamento dos adiantamentos feitos a Faustino Caetano.

apresento a informação, que por ordem de V. Ex.ª tenho de prestar, resolvendo V. Ex.ª como melhor entender a pretenção do requerente. — Deos Guarde a V. Ex.ª Ill.mo Exm.o Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Com.ão, Bacharel Manuel Barata Gaes.

N.º 59. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza da Caxias 30 de Novembro de 1885. — Ill.mo Exm.o Sr. — Antonio Carvalho pede pelo requerimento junto que V. Ex.ª se digne mandar que seja medida a area de cerca de 29 mil metros quadrados, comprehendida nos lotes n.os 6 e 7 do travessão Thompson Flores da 9.ª legua, e n.º 2 da 7.ª legua, afim de poder pagar a referida area, e obter o respectivo titulo definitivo, allegando que desde 1878 tem ali estabelecimentos de valor. — Cumprindo-me informar a V. Ex.ª sobre o assumpto do dito requerimento, conforme o despacho nelle exarado, cabe-me dizer que é verdade ter o supplicante feito nas terras que requer, engenho de serras e outros edificios; mas me parece que não tem direito á posse das terrenos, que pretende, porque as concessões que lhe fizeram os concessionarios dos referidos lotes, são nullas, na conformidade do artigo 1.º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, pelo que, para serem legalisadas, deviam elles pagar primeiramente á Fazenda Nacional o que devessem, e depois de possuirem os titulos definitivos das propriedades territoriaes, vendel-as, como entendessem. Se, porem, os concessionarios não querem cumprir o disposto no referido artigo me

parece que pode o requerente propor-lhe a acção judicial á vista das concessões a que se refere. — Deus Guarde a S.ª Ex.ª Illm.º e Exm.º Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.º P.º Presidente da Provincia. O Engenheiro Chefe da Comm.ão Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 60 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cacias. 5 de Dezembro de 1885. — Illm.º e Exm.º Sr. — Pelo requerimento junto Giovanni Battista Boz pede a S.ª Ex.ª a concessão do lote nº 45 do travessão "Salferino" da 5ª legua, o qual era de seu filho Victtore, que falleceu em estado de solteiro; e na forma do final do artigo 10 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 deve ao requerente ser concedido o referido lote. — Informando sobre o assumpto do dito requerimento cabe-me dizer que o citado artigo é favoravel ao peticionario, mas sendo elle velho, e tendo já o lote nº 37 do travessão Santa Thereza, não pode trabalhar em ambos, e por isso ficará um delles em abandono.

O requerente, porem, tem um filho de 22 annos de idade, de nome Valentino, que não tem terras, pelo que me parece que pode ser o concessionario do mesmo lote nº 45; entretanto S.ª Ex.ª resolverá, como melhor entender, a petição do supplicante. Deus Guarde a S.ª Ex.ª — Illm.º e Exm.º Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.º P.º Presidente da Provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 61 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias 10 de Dezembro de 1885. — Illm.º Exm.º S. — Tendo Kirian Sebastiano e João Moreira da Silva pago a importancia dos lotes de que são concessionarios na séde "Dante" desta ex-colonia, sob numeros 8 e 10 das quadras numeros 15 e 6, junto passo ás mãos de V. Ex.ª os respectivos titulos definitivos que acarecem da assignatura de V. Ex.ª, para serem entregues aos seus destinatarios, depois de registrados no livro competente. — Devo declarar a V. Ex.ª que, opportunamente, recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, a alludida importancia, conforme me cumpre. — Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da Provincia. O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gáes.

N.º 62. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 11 de Dezembro de 1885. Illm.º Exm.º S. Tendo recebido de Nicolao Luiz Amoretti para recolher aos cofres da Thesouraria de Fazenda a importancia de R.$ 206$476, valor do lote n.º 21-B. sito aos fundos do logradouro publico na parte Oeste da séde "Dante" desta ex-colonia, e 25$356 réis dos 20 por % com abatimento de 6 %, cumpre-me submetter ao poder de V. Ex.ª o respectivo titulo definitivo, afim de que V. Ex.ª se digne assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e entregue ao seu destinatario. Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º Exm.º S. Desembargador Henrique

Pereira de Lucena, M. D. Presidente da
provincia. O Engenheiro Chefe da
Comm.ão, Bacharel Manoel Barata Gões.

N.º 63 Provincia de S. Pedro do Rio Grande
do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe
da commissão de medição de lotes em
Sto Thereza de Caxias, 6 de Dezembro de
1885. – Illm.o Exm.o S.r Os immigrantes
recem chegados Fabiano Vittore, Baron
Giovanni e Baron Santo queixam-se
de não terem sido acompanhadas de
suas bagagens quando embarcaram
na cidade do Rio Grande para Porto
Alegre, pelo que rogo a V. Ex.ª que se digne
providenciar no sentido de serem essas
bagagens remettidas para a S. Sebastião
do Cahy, as quaes constam de 2 caixas
grandes de madeira, com roupa e outros
objectos de uso, tendo os n.os 21 e 22 e escri-
pto a lapis o nome do dito Fabiano, e
duas outras caixas de n.os 27 e 28, tendo
tambem escriptos os nomes dos supradictos
Baron Giovanni e Baron Santo.
Deus Guarde a V. Ex.ª – Illm.o Exm.o S.r De-
sembargador Henrique Pereira de Lucena,
M. D. Presidente da Provincia. O Enge-
nheiro Chefe da commissão, Bacharel
Manoel Barata Góes.

N.º 64. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do
Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da
Commissão de medição de lotes em Sto The-
reza de Caxias, 6 de Janeiro de 1886. Illm.o Exm.o S.r
Em virtude de terem varios immigran-
tes, aqui chegados em condições summam.te
precarias, me reclamado instantemente
providencias afim de lhes serem restituidas

as suas bagagens, que disseram deverem acompanhar quando embarcaram no porto de Santos, rogo a V. Ex. que se digne attender-me n'esse sentido, providenciando por telegramma sobre a remessa d'essas bagagens, que constam dos seguintes objectos:

3 caixas, 2 colchões e 1 pandilla pertencentes á D. Grande Antonio, tendo as caixas o seu nome escripto á tinta.

1 caixa, 1 pacote com roupa de cama e uma pandilla, de Coppallin Angelo, achando-se o seu nome escripto tambem á tinta na dita caixa.

1 saco com roupa de uso e 1 bigarna, trazendo o nome de Pedro Agostino.

2 caixas com as nos 3 e 12, tendo escripto á lapis o nome de Boaron Giovanni.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Sem effeito — Barata Gaes

1886

N.º 1. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 9 de Janeiro de 1886. Ill.mo Ex.mo S. Em virtude de haverem varios immigrantes, aqui chegados em condições summamente precarias, me reclamado instantemente providencias á fim de lhe serem restituidas as suas bagagens, que deixaram de as acompanhar quando embarcaram no porto de Santos, rogo a S. Ex.ª que se digne attender-me nisso sendo, providenciando por telegramma sobre a remessa d'essas bagagens, que constam dos seguintes objectos: 3 caixas, 2 colchões e 1 panella pertencentes a De Grande Antonio, tendo as caixas o seu nome escripto á tinta. 1 caixa, 1 pacote com roupa de cama e uma panella, de Cappellin Angelo, achando-se o seu nome escripto tambem a tinta na dita caixa. 1 saco com roupa de uso e 1 bigarna, trazendo o nome de Sidoni Agostino. 2 caixas com os n.os 27 e 28, tendo escripto á lapis o nome de Boccan Giovanni. Deus Guarde a S. Ex.ª. Ill.mo Ex.mo S.r Desembargador Henrique Pereira de Lucena M. D. Presidente da provincia (assignado) O Engenheiro Chefe da Com.ão Bacharel Manuel Barata Gaes.

N.º 2 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio de Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 11 de Janeiro de 1886. Ill.mo Ex.mo S. — Pelo officio n.º 1165 de 29 do passado determinou S. Ex.ª que informasse se os immigrantes, que tinham vindo ultimamente para esta ex-colonia, estam de posse dos seus respectivos lotes, e se existem lotes

medidos e demarcados para os que vierem.
Cumprindo a ordem de V. Ex., cabe-me dizer
que aos 78 immigrantes chegados no mez de
Dezembro proximo findo já concedi lotes, e ainda
ha 348 disponiveis, dos quaes 114 demoram nas
terras que pretende Felisberto Paim de Andrade,
que recorreu para o Governo Imperial da
decisão que deu o antecessor de V. Ex., por des-
pacho de 19 de Agosto do anno passado, annullan-
do a legitimação da posse, que foi feita nas di-
tas terras. - Deus Guarde a V. Ex.ª - Ill.mo e Ex.mo S.r -
Desembargador Henrique Pereira de Lucena,
M.D. Presidente da provincia. - O Engenheiro
Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata
Gaes.

N.º 3 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. - Escri-
pturo do Engenheiro Chefe da Commissão de medi-
cão de lotes em Nova Pereira de Cazias, 9 de Janeiro
de 1886. - Ill.mo Ex.mo S.r - Tenho a honra de apresentar
a V. Ex.ª os caixões n.os 1 a 3, contendo o archivo dis-
ta ex-colonia até o fim de 1883, e os de n.os 4 e 5 em
que estam 15 livros com os respectivos indices, re-
lativos á escripturação da colonia Cazias desde a sua
fundação até o anno de 1884, trabalho que foi
feito sob a minha direcção, porque o dito archivo que
recebi, consta de cadernos, livros e papeis avulsos, co-
mo se vê pela relação junta, mas não representam
a escripturação de um estabelecimento colonial,
como, por mais de uma vez, participei a essa
Presidencia e á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.
Dos referidos 15 livros ha 12 de formato menor nos
quaes está escripturada a matricula de cada colono e
lançado o seu debito em conta especificada, e 3 de
volume maior contem a estatistica geral da colonia.
Acompanham tambem os caixões n.os 3 e 4 um caderno
com 17 plantas ou mappas parciaes das legoas, ou
localidades em que demoram os lotes, com os no-

mes dos seus concessionarios, nomes dos fazendões, nº e areas dos lotes, na escala de 1:20000, e uma planta geral na escala de 1:50000 da parte occupada pela zona colonial até o anno passado. – Já devia ter apresentado os trabalhos feitos sob a minha direcção, mas tendo de fazer outros iguaes, não só para serem enviados á dita Inspectoria, como tambem para ficarem no archivo da commissão, foi preciso fazel-os em triplicata pelo que só em Julho do anno proximo findo, foram concluidos e não foram em seguida apresentados, porque em virtude do officio desta Presidencia nº 675 de 22 de Agosto do anno passado mandei proceder ao exame nos lotes, á fim de saber quaes os que deviam ter reducção no valor das suas terras, e do referido exame resultou que os preços designados nos titulos provisorios estão de acôrdo com os indicados no art.º 5º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867; e portanto o debito de cada colono é o que está escripto em sua conta. – A população da colonia ao tempo em que foi encerrada a sua estatistica, ou até Junho de 1861 era de ... 10:591 pessoas, das quaes 445 não occupavam estes lotes, como verá V. Exª no final do 5º livro, por estarem em casas dos seus parentes e amigos. – Pelas relações seguintes ver-se-ha a disposição por que está classificada a dita população, bem como a importancia das dividas dos colonos relativamente a cada legua ou localidade em que residem.
Deus Guarde a V. Exª – M.mo e Ex.mo Sr. Desembargador Henrique Teixeira de Lucena, M.D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nota — Não são escritas aqui as relações supras por estarem lançadas no livro de correspondencia

com a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, às fls. 53 à 55.

Nº 4. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cayas, 12 de Janeiro de 1885. – Illmo Exmo S. – Em additamento ao meu officio nº 3 de 9 do corrente, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. as inclusas relações dos livros e documentos que acompanharam aquelle officio, e rogo a V. Ex. que se digne ordenar que a Thesouraria de Fazenda, depois da respectiva conferencia, me passe recibo dos supraditos livros e documentos, nas duas vias das mencionadas relações. Deus Guarde a V. Ex. – Illmo Exmo S. Dr. Barão de Cahy Henrique Thereza de Lucena, M. D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manuel Barata Gomes.

Nº 5 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cayas, 12 de Janeiro de 1885. – Illmo Exmo S. – Cumprindo a ordem de V. Ex. exarada no officio nº 1182 de 30 do passado, no qual determina V. Ex. que informe qual o resultado das medições ordenadas por essa Presidencia em officio nº 318 de 24 de Abril do anno findo e bem assim se ha necessidade de continuar a executal-as o Engenheiro Chefe da commissão em S. Sebastião do Cahy, visto ter elle pedido autorisação para deixar semelhante serviço, por julgal-o desnecessario, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que foram medidos sob a direcção do dito chefe 83 lotes, e não são mais precisos os seus serviços de medição na zona colonial, mas muito urgentes os de discriminação de terras na margem direita do rio das Antas, visto haver muito poucas terras

devolutas até a margem esquerda do referido rio. e em diversos lugares do territorio colonial.
Deus Guarde a V.Ex.ª – Illm.o Exm.o S.r Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gáes.

N.º 6 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 13 de Janeiro de 1886. – Illm.o Exm.o S.r – Pelo requerimento junto o João Baptista Curvel pede a V.Ex.ª que se digne conceder-lhe a quadra n.º 65 desta séde, obrigando-se a pagar á vista a sua importancia, sem impor-se-lhe mais condição alguma. — Me parece que não deve ser attendido o supplicante, porque não tem se concedido tal favor senão para estabelecimento de alguma industria, e não sendo para esse fim, julgo que será para mais tarde negociar com os lotes de que se compõe a quadra, recebendo por elles quantia muito elevada á de Rs. 6$000, preço actual de cada um; entretanto V.Ex.ª resolverá a pretenção do supplicante, como melhor entender, visto estar devoluta a dita quadra.
Deus Guarde a V.Ex.ª – Illm.o Exm.o S.r Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gáes.

N.º 7 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 13 de Janeiro de 1886. – Illm.o Exm.o S.r – Determina V.Ex.ª em seu officio circular numero n.º 109 de 9 do passado que communique quaes os individuos que estão de posse

de terras do dominio do Estado, declarando sua extensão, situação e os nomes dos que se dizem delles possuidores. - Informando sobre o assumpto da dita Circular, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Ex. que a maior parte das terras, que deviam pertencer ao Estado, tem sido dada pelos Juizes commissarios aos legitimantes, que, tendo direito sómente a uma certa zona, recebem muito mais, e se um ou outro individuo, nacional ou estrangeiro, por alguma derribada de matto para fazer rocas, embora commetta um crime previsto na lei das terras, são, porem, ellas aproveitadas immediatamente, o que não acontece com os que se dizem posseiros, e se assim não fosse, teria a ex-colonia Caxias ainda muitas para estabelecimento de immigrantes. - Nas que pretende Felisberto Vaim de Andrade, cuja decisão depende do Governo Imperial, por ter elle recorrido do despacho do ante-cessor de V.Ex., publicado na "Reforma", numero 197 de 30 de Agosto do anno proximo findo, visto haver sido annullada a legitimação que se fez, ha cerca de vinte brazileiros cujos nomes ignoro, ali estabelecidos, occupando cada um a area de um lote colonial. - De outras terras invadidas por intrusos nos limites do territorio d'esta ex-colonia não tenho conhecimento. Deus Guarde a V.Ex. - Illm.o Exm.o Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.D. Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da com.ão Bacharel Manoel Barata Gois.

N.o 8 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão demarcação de lotes em S.ta Thereza de Caxias. 13 de janeiro de 1880. - Illm.o Exm.o Sr. - Tendo requerimento junto Amalia Schönlau, viuva de Henrique Schönlau, pede a V.Ex. que se digne mandar passar o titulo provisorio do lote n.o 139 da linha Feliz; e pela de-

declaração annexa o ex-director F. J. dos Santos concedeu permissão ao fallecido H. Schöntag para occupar o lote nº 139 da 1ª legua, e estando dita linha "Feliz" fora do territorio desta ex-colonia por fazer parte da ex-colonia S. Leopoldo, não posso dar informação alguma sobre a pretenção do supplicante. Se, porem, prevalece a referida declaração não tem esta actualmente valor, porque não consta dos livros de matricula o nome de Henrique Schöntag. — A vista do que acabo de dizer, julgo que deve a peticionaria declarar o nome do occupante do lote, que foi concedido ao seu fallecido marido, afim de saber-se quem o concedeu, e porque a fez. Deus Guarde a S. Exª. — Illmo e Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaia.

Nº 9 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S. Leopoldo. 13 de Janeiro de 1855. — Illmo e Exmo Snr. Tenho a honra de passar as mãos de V. Exª. os dois inclusos titulos definitivos dos lotes rusticos nºs 13 e 14 da linha ou picada dos Bohemios, sita no mato-grosso Forqueta desta ex-colonia, passados a favor de Heinrich Bergmann e Joseph Drechsler, afim de que V. Exª. se digne assignal-os e mandar que sejam entregues aos seus destinatarios, depois de pagarem na Thesouraria de Fazenda as quantias constantes das guias juntas. Deus Guarde a V. Exª. — Illmo e Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão.

Bacharel Manoel Barata Góes.

O abaixo assignado, Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes e estabelecimento de immigrantes n'esta freguezia, declara que o colono Heinrich Bergmann deve recolher aos cofres da Thesouraria de Fazenda, para poder obter o titulo definitivo do lote rustico nº 13 da linha ou picada dos Bohemios, sita no nucleo Torquato desta ex-colonia, a quantia de Rs 355$724 sendo:

Valor do lote supra	296$437
20% na forma do art.º 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867	59$287
	355$724

Cazias, 13 de Janeiro de 1886.
O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

O abaixo assignado Engenheiro Chefe da commissão, de medição de lotes e estabelecimento de immigrantes n'esta freguezia, declara que o colono Joseph Drechsler deve recolher aos cofres da Thesouraria de Fazenda, para poder obter o titulo definitivo do lote rustico nº 11 da linha ou picada dos Bohemios, sita no nucleo Torquato desta ex-colonia, a quantia de Rs 453$594 sendo:

Valor do lote	345$495
20% na forma do art.º 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867	69$099
Adiantamentos que recebeo	39$000
	453$594

Cazias, 13 de Janeiro de 1886.
O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 10 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—
Escriptoria do Engenheiro Chefe da Commissão de

medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 13 de Janeiro de 1886 – Illmo Exmo S. – Pelo requerimento junto o colono Giuseppe Sachetto pede a S. Exa que se digne conceder-lhe a quadra nº 27 da séde Nova Trento para estabelecer nella uma olaria. – Informando sobre a pretenção do supplicante me parece que pode ser attendido, porque é de toda a conveniencia que as casas sejam construidas de pedra e tijolo, e não de madeira como as que ali existem; devendo, porem, o requerente pagar á vista a importancia das terras, que formam a dita quadra e no prazo de seis mezes estar concluida a referida olaria. Deus Guarde a S. Exa. – Illmo Exmo S. Dr Embargador Henrique Teixeira de Sucana, M. D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da Com.am Bacharel Manoel Barata Gões.

Nº 11 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 17 de Janeiro de 1886. – Illmo Exmo S. – Declarando-me o immigrante Boz hillore que, apesar dos esforços que empenhou para fazer-se acompanhar de sua bagagem, ficou esta em Santos, onde lhe prometteram que dentro em 3 ou 4 dias estaria de posse da mesma bagagem, e, como até o presente não se tenha isso realisado, se queixou a mim, pedindo providencias a respeito, e ponderou-me que, não dispondo de recursos para substituir por outros os objectos e roupa de uso de que se acha despojado, via-se em serios embaraços com sua familia, não podendo requer, como outros, pretender um lote colonial, pela impossibilidade de cumprir as obrigações inherentes ao mesmo lote, devido á falta de seus instrumentos, falta que o inhabilita tambem de occupar-se de

qualquer trabalho proprio de sua profissão; assim, rogo a S. Ex. que se digne providenciar sobre a remessa da supradita bagagem, a qual consta de 2 caixas grandes, de madeira, com os nos 1 e 2, tendo cada uma as iniciaes - B R - escriptas no tampo.
Deus Guarde a S. Ex. - Mmo e Exmo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

No 13 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 10 de Fevereiro de 1886. - Mmo e Exmo Sr. - A fim de que se possa descriminar as terras que devem pertencer ao Estado, das que pretende Felisberto Paim de Andrade, entre os rios Taquary e Antas, e cuja precisa medição foi annullada por despacho do antecessor de S. Ex., inserto no no 19 da Reforma de 30 de Agosto de anno passado, do qual o mesmo Paim recorreu para o Governo Geral, rogo a S. Ex. que se digne ordenar que me seja enviada copia da planta das mencionadas terras, o que se torna urgente para a execução dos trabalhos da commissão a meu cargo, pois que a zona de terras ali existentes, e que actualmente se faz indispensavel, depende, para ser aproveitada, do pedido que tenho a honra de dirigir a S. Ex. - Deus Guarde a S. Ex. - Mmo e Exmo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

N°13 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio de Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 10 de Fevereiro de 1886. — Mm.o Exm.o — Acabo de receber o officio de V.Ex.a n° 221 dat.a de 4 do corrente, no qual me é recommendado que estabeleça nos lotes devolutos da colonia provincial "Nova Petropolis" os immigrantes que ali requererem prasos.
Para dar execução á ordem de V.Ex.a, conforme me cumpre, rogo que se digne determinar que me sejam enviadas as respectivas memorias da medição, bem como a planta da mencionada colonia, onde devem se achar os sypradictos lotes, o que necessito para conhecimento da localidade em que deve estabelecer os immigrantes, e poder julgar da natureza das terras em cuja conformidade terá de ser fixado o preço por metro quadrado. —
Este preço varia entre 2 e 6 réis nas colonias geraes, e quanto ás provinciaes ignoro qual delle seja. — Na hypothese de não terem sido medidos e demarcados os lotes a que se refere o citado officio de V.Ex.a, ou no caso de não existirem as marcas da medição feita, rogo, outrosim, a V.Ex.a que se digne declarar-me de que modo deve proceder para realisar a despeza que terá de fazer com esse serviço, e bem assim se deve ser delle feito por agrimensor da commissão a meu cargo. — Devo declarar a V.Ex.a que esta commissão se compõe somente de ajudante e um agrimensor, devendo ser este ultimo o encarregado dos trabalhos de que se trata, caso V.Ex.a assim o determine. — Deus Guarde a V.Ex.a

Illmo. Exmo. Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 14 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias, 12 de Fevereiro de 1886. — Illmo. Exmo. Snr. — Calisto Marco, pelo requerimento junto pretende obter uma parte do lote nº 35 da travessão "Alliança" da 9ª legua, e não do de nº 36 do Thompson Flores, como diz; e para isso apresenta a justificação feita perante o Juiz Municipal de S. Sebastião do Cahy, na qual declararam as testemunhas que Calisto occupa ha dous annos o terreno que pretende. — Informando sobre a pretenção do supplicante, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que Calisto Marco por particularmente com Rombaldi Ricardo, concessionario do dito lote nº 35 um contracto de ceder este á aquelle uma certa area do referido lote para um moinho, obrigando-se Calisto a pagar-lhe annualmente sessenta mil réis, e mais alguns sacos com trigo. — Não quiz o requerente cumprir as obrigações do contracto, e pretende agora a posse da dita area, allegando ter ali feito trabalhos. — Sabe V. Ex. que o referido contracto é nullo, porque Rombaldi não podia dispôr do terreno em questão, emquanto não tivesse o titulo definitivo de todo o lote, como determina o artigo 16 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1857; e portanto é improcedente o que requer o supplicante, visto não ter documento legal ao dominio da zona territorial que requer. No requerimento que me dirigio o peticionario e no que apresentou ao Juiz Municipal, nomeia Adrim Antonio como seu contendor e residente

no lote nº 38 do travessão Thompson Flores, porem o concessionario do dito lote é Ferreira Antonio, que nada tem com a questão do requerente. — A' vista do que acabo de expôr a V. Exª me parece que a pretenção de Caetano Marco não deve ser attendida, porque nunca teve, nem tem titulo algum dos supraditos lotes nºs 35 e 38, e por isso é considerado como intruso no lote de Ronbaldi Riccardo ou seu aggregado. — Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Ferreira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão. Bacharel Manuel Barata Góes.

Nº 15 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S. Ma Thereza de Caxias 18 de Fevereiro de 1886. — Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª. o incluso titulo definitivo de propriedade do lote urbano nº 1 da quadra nº 51 da séde Nova Trento, passado a favor de Olibone Luigi, á fim de que V. Exª. se digne assignal-o e devolver-m'o, para depois de registrado, ser entregue ao seu destinatario. — Cabe-me declarar que fica em meu poder a quantia de dezesseis mil réis (16$000) importancia do referido lote, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, como tenho feito. — Deus Guarde a V. Exª. — Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Ferreira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manuel Barata Góes.

N.º 16 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 18 de Fevereiro de 1886. — Illmo Exmo S. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusas memorias e plantas das medições feitas no trimestre de Outubro á Dezembro do anno proximo findo, pelos agrimensores Gedeão Paredes e Ernesto Mizell, filho, sendo do primeiro 35:266 metros ou 16:757,26 braças e do segundo 13:2 00 metros ou 6:000 braças, e o total 50:0 66 metros ou 22:757,26 braças, álem de que V. Ex. se digne autorisar o pagamento da respectiva braçagem, não só aos referidos agrimensores, como a mim, por ter verificado as ditas medições, em que trabalharam duas turmas. Deus Guarde a V. Ex. — Illmo Exmo S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 17 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 19 de Fevereiro de 1886. — Illmo Exmo S. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous inclusos titulos definitivos dos lotes urbanos nos. 3 e 5 da quadra n.º 33 da séde "Nova Trento" passados a favor de Negri Luciano e Negrini Albone, álim de que V. Ex. se digne assignal-os, e devolver-m'os para serem entregues aos seus destinatarios, depois de registrados. — Cabe-me declarar que fica em meu poder a quantia de trinta e dous mil réis (32$000) importancia dos referidos dous lotes, cumprindo-me, quando for á essa cidade, recolher a dita quantia aos cofres da Thesouraria de Fazenda. — Deus Guarde a V. Ex. — Illmo Exmo S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão,

Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 18 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias 20 de Fevereiro de 1884 Illmo Exmo Snr. — Tendo sido concedido o credito de Rs. 26:444$000 para pagar as despezas feitas com as obras de emancipação da colonia Caxias, segundo a ordem do Thesouro nº 3 de 18 de Janeiro ultimo, do qual parte será paga na conformidade dos attestados por mim passados e existentes na Thesouraria de Fazenda, menos o de João Baptista Curel, como disse a essa Presidencia por officio nº 14 de 7 de Março do anno proximo findo, e á dita Repartição por officio nº 35 de 24 de Novembro de dito anno, e o resto na importancia de Rs. 9:704$350 para pagamento dos salarios dos trabalhadores da ponte "Conselheiro José Julio" da casa para escola, do corte feito nas margens do rio Caby para passagem de carretas, de fornecimento de materiaes e outras despezas, rogo a V. Ex. que se digne mandar que me seja entregue a referida importancia de ... 9:704$350 reis, afim de poder realisar aqui os diversos pagamentos, cumprindo-me prestar opportunamente contas da quantia que peço. — Deus Guarde a V. Ex. Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 19 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em

Sta Thereza de Cacias, 20 de Fevereiro de 1886.

Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso titulo definitivo do meio lote rustico nº 11 da travessão Thompson Flores da 9ª legua, passado a favor de Sylvestre Sebastiano, afim de que V. Ex. se digne assignal-o, e devolver-m'o para ser entregue ao seu destinatario, depois de registrado. Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que fica em meu poder a quantia de Rs. 21$351, importancia total do dito lote, sendo a de Rs. 113$793 do seu valor, a de Rs. 22$758 pelos 2% na forma do artigo 5º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867 e a de Rs. 84$800 proveniente de adiantamentos que recebeo, cumprindo-me recolher a dita quantia aos cofres da Thesouraria de Fazenda, como tenho feito. — Deus Guarde a V. Ex. — Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gões.

Nº 20 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cacias, 22 de Fevereiro de 1886. — Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso titulo definitivo de propriedade de lote urbano da 1ª ide Leste, nº 9 da quadra nº 13, passado a favor de José Tassi, afim de que V. Ex. se digne assignal-o, e devolver-m'o para ser entregue ao seu destinatario, depois de registrado. Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que fica em meu poder a quantia de duzentos mil réis, importancia do dito lote, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando for a essa capital. — Deus Guarde a V. Ex. Illmo Exmo Snr. Desembargador Henrique Pereira

de Lucena, M. D. Presidente da provincia.
O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N 21 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Quias, 16 de Março de 1880. – Illm.o Exm.o S.r
Pelo requerimento junto Jacob Pires, Miguel Friederich, João Webb e outros pedem a V. Ex.a que se digne mandar medir em lotes as terras, que demoram entre a linha sul da Forqueta desta ex-colonia e a parenda "Nova Palmyra", afim de comprar-os, e receberem os respectivos titulos definitivos.

Devendo informar sobre o assumpto do dito requerimento, cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex.a que é muito conveniente que se proceda á medição, das referidas terras, afim de serem descriminadas os terrenos que Pires e Schmit compraram ao Tenente Coronel Bello, que foi o concessionario da referida parenda, sendo elles obrigados a abrir mão das que illegalmente tem vendido a colonos, que, oppondo-se ao pagamento das mesmas, por direrem que estão occupando as obras da mencionada parenda, soffrem constantemente ameaças e preguiras dos referidos Pires e Schmit, á vista das quisas, que tem sido feitas pelos referidos colonos.

Para ser decidida essa questão, que convem ser resolvida quanto antes, me parece que deve ir ali um agrimensor e proceder á descriminação das terras, que legalmente pertencem a Pires e Schmit, de accôrdo com as suas escripturas, e as sobras devem ser medidas em lotes para serem vendidas em hasta publica, ou conforme o Governo

entendor — S. S.ª determinar que esse serviço deve ser feito pela commissão a meu cargo, o mandarei fazel-o em principios do proximo futuro mez, e a despeza será paga pela verba destinada á medição de lotes para estabelecimento de immigrantes, e com maior vantagem para o Estado, porque os compradores devem pagar á vista as terras que pretendem. Approvado por V. Ex.ª o meio, que acabo de indicar, para ser resolvida essa questão entre Preis, Schmit e colonos, na maior parte allemães ou de origem allemã, que ali já têm casas, roças e outras benfeitorias, rogo a V. Ex.ª que se digne communicar-me, á fim de que sem demora faça seguir o pessoal, que se encarregar á dita trabalho. Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 22 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escritorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes para estabelecimento de immigrantes em S.to Antonio da Patrulha, 10 de Março de 1858. Ill.mo e Ex.mo S. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o incluso titulo definitivo do lote urbano n.º 7 da quadra n.º 13 da rua de Dante, passado a favor de Romano Giuseppe, á fim de que V. Ex.ª se digne assignal-o, e devolver-m'o, para ser entregue ao seu destinatario, depois de registrado. Cabe-me declarar que fica em meu poder a quantia de dezeseis mil reis (16$000), importancia do dito lote, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando for á essa cidade. Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da com.ª

Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 23 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sto Thereza de Cazias, 18 de Março de 1886. – Em cumprimento ao officio de V. Ex., nº 486 de 8 deste mez, cabe-me o dever de communicar a V. Ex. que, pelo meu officio de 4 do dito mez, junto por copia, prestei promptamente as informações exigidas pelo officio nº 361, 5ª secção, de 19 do mez findo. Deus Guarde a V. Ex. – Illmo Exmo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 24 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sto Thereza de Cazias, 26 de Março de 1886. – Illmo Exmo Sr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous inclusos titulos definitivos dos lotes urbanos nºs 1 e 5 das quadras nºs 25 e 21 sitas na rua de Dante, passados a favor da sociedade dramatica de Caxias Angelo, afim de que V. Ex. se digne assignal-os e devolver-m'os para serem entregues, depois de registrados.
Cabe-me declarar que fica em meu poder a quantia de trinta e cinco mil e duzentos réis, importancia dos referidos lotes, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, logo que fôr á essa cidade. Deus Guarde a V. Ex. Illmo Exmo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 25 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias 2 de Março de 1886. – Illmo Exmo S. – Tendo requerimento junto João Simon declara que o traçado da 2ª secção da estrada Piscondedo Rio Branco cortou o seu lote, forçando-se para isso derrubada de mato na largura de 10 metros e na extensão de um kilometro, soffrendo assim prejuizo, do qual até hoje não foi indemnisado, quando outros foram attendidos. Cumprindo a ordem de V. Ex. exarada no dito requerimento tenho a honra de informar a V. Ex. que é certo que o referido traçado passou pelas suas terras, mas a largura da derribada de mato foi de 2 ometros e a extensão de cerca de 400 metros: devia porem, o peticionario em Julho de 1884, epoca dos trabalhos da estrada n'aquelle lugar, apresentar-me a sua reclamação, sendo certo de que seria attendido, se o Governo o determinasse, porque, alem de ser de pouco valor o mato derribado por não conter madeiras de boa qualidade, acresce que outros foram prejudicados, como o supplicante, e nunca receberam indemnisação alguma; entretanto se V. Ex. entender que deve o requerente ser pago, avaliarei o damno de accôrdo com elle, e submetterei á consideração de V. Ex. a sua importancia. – Deus Guarde a V. Ex. – Illmo Exmo S. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gôes.

N.º 26 Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias 5 de Abril de 1886. – Illmo Exmo S. – Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos memoriaes e plantas das medições feitas no municipio de Ganuario á Março deste anno, pelos agrimensores Godo-

miro Paredes e Ernesto Mirell, filho, sendo do primeiro 87.990 metros ou 30.903 braças, e do segundo 60.230 metros ou 27.376 braças, e o total 148.220 metros ou 58.279 braças, á fim de que V. Ex.ª se digne autorisar o pagamento da respectiva braçagem, não só aos referidos agrimensores, como a mim, por ter verificado as ditas medições, em que trabalharam duas turmas. Deus Guarde a V. Ex.ª - Ilm.º e Ex.mo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.to D. Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 27 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Cacias, 9 de Abril de 1885. - Ilm.º e Ex.mo Sr. - Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª o incluso titulo definitivo do lote urbano nº 9 da quadra nº 5 da rua "Dante", passado a favor do Agrimensor Clodomiro Paredes, á fim de que V. Ex.ª se digne assignal-o, e devolver-m'o para ser entregue ao seu destinatario depois de registrado no competente livro. — Cabe-me declarar que acha em meu poder a quantia de duzentos mil réis (200$000) importancia do referido lote a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando for á essa cidade. - Deus Guarde a V. Ex.ª Ilm.º e Ex.mo Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M.to D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 28 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Cacias, 9 de Abril de 1885. - Ilm.º e Ex.mo Sr. - Cumpri a ordem de V. Ex.ª relativa á petição do Tenente

honorario do exercito, Manoel de Campos Salvaterra, que pede a concessão de terras, p'esta ex-colonia, como voluntario da patria, tenho a honra de informar V. Ex. que as terras, que pretende o supplicante, são devolutas, mas demoram na localidade reservada para logradouro publico, de conformidade com a planta desta séde, entretanto, alterada a referida planta por ordem do Governo, poderá ser attendido o requerente, o que será conveniente porque o alludido terreno tem grande zona, da qual parte será aproveitada para edificação de casas, á margem da estrada Conselheiro Dantas, e ha, além do referido logradouro, outro a Oeste e 3 praças, pelo que, concedidas ao peticionario as terras que pede, ficão ainda muitas para serviço publico. Deus Guarde a V. Ex. Illm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

N. 29 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes dos Santa Thereza de Caxias, 6 de Agosto de 1886. — Illm. e Exm. Sr. Conforme me foi determinado por V. Ex. em officio numero 666 de 2 de Abril ultimo, cumpre-me informar, que a Sociedade dramatica d'este logar, tendo obtido, por titulo provisorio a concessão do lote urbano designado 1 da quadra numero 21 da séde "Dante" d'esta ex-colonia, sob condição de edificar no mesmo lote um predio para theatro; satisfez essa obrigação, sendo assim que funcciona ha ha ja quasi de dous annos. — Compõe-se a mencionada Sociedade de varios artistas, aqui residentes, sendo actores uma parte dos mesmos. — Essa Sociedade é representada por uma directoria, eleita periodicamente entre os socios, em conformidade dos respectivos estatutos;

e é actualmente seu presidente o socio Leopoldo Fenner. – Deos Guarde a V. S.ª M.to e Ex.mo Snr. Segundo Sargento Henrique Pereira de Siqueira M. D. Presidente da provincia – (assignado) – O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Paes –

N.º 30 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 7 de Maio 1886 – M.to e Ex.mo Snr. – Em cumprimento ao determinado por V. Ex.ª em officio circular N.º 779 de 24 de Setembro, e por mim recebido pontual, tenho a honra de informar á V. Ex.ª sobre os tres dizeres constantes do citado officio: – 1.º Segundo Antonio tomou posse de um quarto do lote numero 38 da travessão Thomaz Flores da nova Sequeira, em virtude do titulo provisorio, passado pelo meu antecessor em 12 de Junho de 1882, não tendo ainda pago a respectiva importancia. Quanto ao tempo desde quando occupa elle o mencionado quarto de lote, não me é possivel verificar, visto que um avultado numero de titulos provisorios, impressos, foram destribuidos em pequeta quantidade á concessões manuscriptos – de datas anteriores, sem que se fizesse as necessarias declarações nos mesmos titulos. – 2.º Compulsando os livros de estatistica geral, extrahidos, por copia, os que foram ja enviados para serem recolhidos á Thesouraria de Cazias, não consta que Antonio Corsetti tenha sido concessionario de lote algum nesta ex colonia; e se o foi, somente se poderá verificar isso, recorrendo-se ao archivo da Colonia, remettido com os seguintes livros. – 3.º A razão pela qual Carlesso Marco confunde os lotes numeros 37 e 38 em sua reclamação, é devida, não só a obliteração que soffreu a numeração dos lotes da Sequeira onde acham

aquelles dous, como tambem ao facto de ter o mencionado Carlisse Marçó citado o travessão "Thompson Flores" em vez do denominado "Alliança", ambos pertencentes á minha legua. A fim de ser isso devidamente explicado, e ser tomada a precisa providencia, levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que, alem de Paranhos Antonio, são concessionarios do supracitado lote numero 38, Lucio Eduardo e Teixeira Torcendo, possuindo cada um dos tres oitavos da respectiva área. — Deos Guarde a V. Ex.ª — Illm.º e Exm.º Snr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, M. D. Presidente da provincia. — (assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes —

Nº 31 Porto Alegre, 22 de Maio de 1886. — Illm.º Exm.º S. Tenho a honra de participar a V. Ex.ª que os agrimensores Severiano de Sousa e Almeida e Manoel José Alves, nomeados para servirem na commissão á meu cargo, entraram em exercicio o primeiro a 1 de Abril proximo findo e o segundo a 7 do presente. Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º Exm.º S. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão em Cacias, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 32 Porto Alegre, 29 de Maio de 1886. — Illm.º Exm.º S. Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª que entro hoje no gozo da licença de dez dias que V. Ex.ª dignou-se conceder-me para tratar de meus interesses, visto ter hontem concluido um trabalho da commissão á meu cargo. — Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º S. Marechal de campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da commissão em Cacias Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 33 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias. 26 de Junho de 1886. – Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª o incluso requerimento em que o auxiliar technico da commissão a meu cargo, Glodomiro Paredes, pede 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse. – Informando sobre o assumpto do dito requerimento, cabe-me dizer que, comquanto seja sensivel a falta do dito auxiliar, por ser zeloso no cumprimento dos seus deveres, comtudo me parece que poderá ser attendido. – Deus Guarde a V. Exª. – Illmo Exmo Snr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 34 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias, 7 de Julho de 1886. – Illmo Exmo Snr. Pela petição junta o Tenente Manoel de Campos Salvaterra, declara que as terras que requereo como voluntario da patria, não fazem parte do logradouro publico, porque as que demoram, á Este desta séde desta ex-colonia não estam destinadas para esse fim, como se pode verificar na planta approvada pelo Governo, e sim o terreno reservado para logradouro 2ª Ofica á Oeste desta séde, no qual, sem o consentimento da Presidencia da provincia, forão concedidos dois lotes rusticos. – Informando novamente sobre o assumpto do requerimento do supplicante, cabe-me dizer que elle devia nomear o director, que concedeo os ditos lotes, á fim de que se saiba quem assim procedeo. – Deixando de parte o que mais alle-

ga o requerente, porque não tem relação alguma com a sua pretenção, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que é verdade o que elle diz; mas se a informação que primeiramente prestei, não foi totalmente favoravel ao seu pedido, não devia deixar de proceder de outro modo, porque não tinha a planta a que se refere em sua petição, e desde que aqui cheguei ouvi dizer que o terreno indicado pela letra C conforme o esboço junto tinha sido reservado tambem para logradouro, mas não sendo destinado para esse fim, conforme a planta que tenho em meu póder, assignada pelo director interino Luiz Manuel de Azevedo, em Dezembro de 1878, e com o visto do fallecido T. Coronel Valgado, em 3 de Janeiro de 1879, quando em commissão estove nesta colonia, me parece que pode o requerente ser attendido, e para isso rogo a V. Ex. permissão para prolongar as ruas traçadas no referido esboço em direcção Este, e medir mais lotes urbanos, bem como a area de terras pretendida pelo peticionario, caso seja attendido pelo Governo Imperial, devendo ser, porem, medidas na localidade mais conveniente possivel, sem que seja toda a frente de terreno requerido na margem da estrada Conselheiro Dantas, por onde entender-se-ha a edificação logo que forem medidos os lotes. Deus Guarde a V. Ex. - Illmo e Exmo S. Marechal de Campo Manuel Deodoro da Fonseca M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manuel Barata Góes

---

N.º 35 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cacias 8 de Julho de 1886 - Illmo e Exmo S. - Tenho a honra

de passar ás mãos de V. Ex. os tres inclusos títulos definitivos dos lotes urbanos nºs 1, 3 e 4 das quadras 34 e 36, sitos na séde "Dante" e Nova Trento" passados a favor do Padre Agostinho Magon, Perini Giuseppe e Fontana Battista Filho, afim de que V. Ex. se digne assignal-os e devolver-m'os para serem entregues aos seus destinatarios, depois de registrados no livro para este fim destinado.
Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que fica em meu poder a quantia de quarenta e oito mil réis, importancia dos ditos lotes, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando for á esta capital. Deus Guarde a V. Ex. - Illmo e Exmo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 36 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias.
10 de Julho de 1886 — Illmo Exmo S. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos memoriaes e plantas da medição de terras feita no trimestre de Abril a Junho proximo findo pelos agrimensores Ernesto Mirell Filho e Severiano de Soura e Almeida, sendo do primeiro 35.816 metros ou 16.279,85 braças, e do segundo 34.313 ou 22.368,35 braças, e o total 86.129 metros ou 39.148,40 braças, afim de que V. Ex. se digne autorisar o pagamento das respectiva braçagem, não só aos ditos agrimensores como á mim, por ter verificado a referida medição, em que trabalharam duas turmas — Deus Guarde a V. Ex.
Illmo Exmo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro

Vice Presidente da provincia – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 37 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Vla Theresa de Cazias 12 de Julho de 1875. – Illmo Exmo Snr – Pelo officio nº 155 de 3 do corrente, determina V. Exª que informe sobre o estado sanitario deste lugar, e se ha urgencia de soccorros para esta população, visto ter V. Exª recebido o officio de Dr. Chefe de Policia de 19 do passado, pedindo providencias no sentido de mandar-se para aqui um medico, por terem o Vigario e o Subdelegado deste termo informado que havia molestias contagiosas. Cumprindo a ordem de V. Exª, cabe-me informar que os habitantes deste lugar apoderam-se de pavôr, porque sederam um e dous obitos diariamente, pelo que julgavam que havia molestias com caracter epidemico – Actualmente, posso, senão é completamente satisfactorio o estado sanitario desta ex-colonia, comtudo não se faz urgente a vinda de medico, entretanto, é indispensavel que, em um estabelecimento como este, que recebe constantemente immigrantes, que na maior parte, não sómão observam os preceitos hygienicos, como tambem são indigentes, que nem meios têm para comprar medicamentos, haja um medico e pharmaceutico, para promptamente prestar soccorros aos que enfermarem; portanto, se não ha urgencia de providencias, é de utilidade que se fação effectivas em beneficio dos colonos, que já estão estabelecidos e dos que chegarem. – Deus Guarde a V. Exª. Illmo Exmo Snr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da Provincia – O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Góes. ———

Nº 38 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio de Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias 13 de julho de 1875. – Illmo Exmo S. – Tenho a honra de communicar a VEx. que o Major Jorge Maria de Oliveira Guimarães, nomeado auxiliar da minha commissão, entrou em exercicio das funcções á seu cargo no dia 4 do corrente. – Deus Guarde a VEx. – Illmo Exmo S. Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da Commissão Bacharel Manoel Barata Gões.

Nº 39 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio de Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias 14 de julho de 1875. – Illmo Exmo S. – Tendo mandado dividir em lotes, como verá VEx. pela planta junta, o terreno, que demora ao Sul da 3ª e 4ª legoa da 2ª colonia, no qual já estão estabelecidos muitos immigrantes, e havendo 6 lotes devolutos nos 3, 4, 5, 6, 6a e 7, que tem sido pretendidos por alguns individuos, e não podendo satisfazer os pedidos que ha, por ser maior o numero de pretendentes do que o dos lotes, me parece que devem ser vendidos em hasta publica; para isso rogo a VEx. que se digne mandar que pela Thesouraria de Fazenda, sejam levados em praça, servindo de base para a respectiva arrematação os preços e areas abaixo escriptos, de accôrdo com o artigo 5º do Regulamento de 1º de janeiro de 1857.

Lote nº 3 – area – 331 000 000 m² – preço 1 real por metro²
" nº 4 – " 330 000 000 m² – " 0,300 de real p/ m²
" nº 5 – " 394 250 000 m² – " Idem " " "
" nº 6 – " 261 000 000 m² – " Idem " " "
" nº 6a – " 102 000 000 m² – " Idem " " "
" nº 7 – " 330 000 000 m² – " 1 real " " "

Deus Guarde a V.Ex.ª – Illm.o Ex.mo S.r Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M.D. Primeiro Vice Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gôes.

N.º 70 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Cazias, 23 de Julho de 1866. – Illm.o Ex.mo S.r – Pelo requerimento junto Giuseppe Arioli, concessionario do lote n.º 20, da travessão "Camargo" da 15.ª legua desta ex-colonia, deseja pagar actualmente metade do valor do lote e mais tarde a outra metade, pretendendo assim não perder o direito ao mesmo lote, por ter de mudar-se provisoriamente para Porto Alegre. – Informando sobre a petição do supplicante, cabe-me dizer que, em face do disposto do artigo 6.º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, pode o requerente fazer o pagamento a que se refere, na forma do dito artigo, levando-se ao seu credito, no livro de contas correntes a quantia que entregar, mas, deixar o lote em abandono, não é possivel fazel-o, salvo se ficar nelle alguem que o represente, com sciencia do Engenheiro Chefe, fazendo cultura effectiva e morada habitual, obrigação esta importa e escripta nos titulos provisorios concedidos á todos os colonos – Deus Guarde a V.Ex.ª – Illm.o Ex.mo S.r Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M.D. Primeiro Vice Presidente da provincia. – O Engenheiro Chefe da commissão Bacharel Manoel Barata Gôes.

N.º 71 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Cazias 26 de Julho de 1866. – Illm.o Ex.mo S.r – Os signatarios do requerimento junto requerem a V.Ex.ª que seja o colono Terenzio Antonio, concessionario

do lote nº 9 da quadra nº 50 desta séde, obrigado a derribar a cerca que fez na estrada Conselheiro Dantas, afim de ser esta franca ao transito publico, allegando que o lugar em que o dito Generoso fez uma casa, era destinado para logradouro publico, e que o mesmo obteve da Camara Municipal de S. Sebastião do Caby licença para cercar a dita estrada.

Informando sobre a pretenção dos signatarios e para melhor S. Exª. comprehender a questão, envio o croqui junto, no qual S. Exª. verá pelos traços designados os lugares da cerca e da casa, cumprindo-me informar que não devia Generoso Antonio construir a referida casa no ponto em que a edificou, e sim no que é indicado pelo traço vermelho em formado cruz; pois, se assim fizesse, ficaria uma pequena área que serviria para praça, mas nunca de logradouro publico, como dizem os signatarios, visto não ter sido reservado ali terreno algum para esse fim; entretanto, tendo sido construida a dita casa no supradito lote, será demolida, si houver desapropriação, que não é necessaria. - Quanto á cerca á que se referem os signatarios, e que é indicada pelo traço azul, já foi derribada, e não poderá ser alli feita, porque ficaria a viação da estrada.

A respeito da licença á que alludem os signatarios, a Camara Municipal concedeo, mas -em termos- parecendo-me que o ter levada por informações de interesse particular, e julgo que não podia fazel-o, sem preceder informação do Engenheiro Chefe, por não ter a referida Camara conhecimento algum da planta dita séde. - Antes de terminar a presente informação, devo dizer que, em virtude do trabalho, que seria preciso fazer para levar a estrada "Conselheiro Dantas"

pela rua Silveira Martins, por ser em parte o terreno muito pedregoso, fez-se o desvio indicado pelo traço amarello, que representa a dita estrada. — Em vista do que acabo de informar a V. Ex.ª, resulta:

1º Não devia Generoso Antonio edificar a casa no lugar em que a construio, embora esteja no lote que lhe foi concedido.

2º Não pode o dito Generoso Antonio cercar o terreno em volta a referida casa.

3º A Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy não podia, como julgo, mesmo — em termos — fazer a referida concessão, sem ter ouvido o Engenheiro Chefe da commissão. —

Deus Guarde a V. Ex.ª — Illm.º Ex.mo Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes. dizer o ponto da

---

Nº 42 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias.
29 de Julho de 1885. — Illm.º Ex.mo Sr. — Pelo officio nº 1634 de 13 do corrente, acompanhado da copia do contracto que fez a Camara Municipal da villa de S. Sebastião do Cahy com Carlos Noll, relativo á cobrança de imposto de passagem no rio Cahy, e da do officio que V. Ex.ª dirigio á dita Camara em 13 deste mez sob o nº 1631, determina V. Ex.ª que eu informe com o que se me offerecer a respeito do referido contracto, tendo em consideração o citado officio nº 1631, o que passo a cumprir.

A barcaça, que está no passo denominado "Boa Esperança" no mencionado rio, serve ha cerca de tres annos, e tendo sido ultimamente reparada, continuará ainda por algum tempo a prestar serviço. — Funcciona bem, e por ella

transitam, sem perigo algum, carretas e carros, e tem a capacidade para receber de 12 a 14 carregueiros. — A dita barcaça, conforme a noticia que geralmente é conhecida, pertence a Pedro Noll, Jacob Ruschel, João Hoffes, Theodoro Hoops e outros, negociantes estabelecidos na leiba Feliz e Nova Palmira, aquaes, por terem carretas e tropas, formaram uma sociedade com o fim de usufruirem o producto do pedagio, que é bem elevado, e terem gratuitamente passagem para os seus animaes e carros, pois, se tivessem de pagal-a, importaria essa despeza a grande quantia pelo movimento diario e quantidade das suas tropas. — Consta-me que a referida barcaça custou dous contos e quinhentos mil reis, inclusive o cabo de arame, ferragem &, o que julgo ser exacto, mas actualmente o seu valor é de dous contos de réis no maximo, á vista dos reparos nella feitos.

O contracto, que a Camara Municipal fez com Carlos Noll, é muito vantajoso sómente para elle, e quem o conhece, comprehende, o rendimento, que dá o pedagio no passo da "Boa Esperança", e tranquillisa que a Camara não fosse mais exigente, tendo em consideração o bem publico, pelo que me parece que devem ser addicionadas ás 10 condições do referido contracto as seguintes:

1ª Ser obrigado o arrematante Carlos Noll a melhorar quanto antes e a conservar durante o tempo em que durar o dito contracto a 3ª secção da Estrada "Visconde do Rio Branco", comprehendida entre o rio Caby e a villa de S. Sebastião do Caby. — O melhoramento a que me refiro consiste no empedramento na largura de tres metros no minimo, nos lugares em que, pela natureza do terreno houver necessidade desse serviço, bem como

no desvio da estrada em tres mezes, ou em escavação nelles feita até que as rampas tenham a declividade maxima de 8 por cento.

2ª Alargar a descida para o passo no rio, na margem direita, a fim de que a estrada nesse lugar tenha a largura minima de 4 metros, preparar o seu leito e dar escoamento as aguas das vertentes, que alli ha, para um boeiro.

3ª Deve a barcaça no fim de cada anno ser examinada por profissionaes, com assistencia de uma commissão da Camara Municipal, afim de julgar do estado da dita barcaça, e providenciar no sentido de ser reparada ou construida outra por conta do arrematante.

1ª Os trabalhos a que se referem as condições supra devem ter começo dentro do praso de 10 dias, contados da data em que for intimado o arrematante, sob pena de multa na importancia de 100$000 réis por cada dia de excesso daquelle praso até 30 dias findos os quaes será rescindido o contracto.

Quanto ao praso de 10 annos, em que tem de vigorar o referido contracto, me parece que convem declarar que será elle rescindido se no dito espaço de tempo entender o Governo que deve mandar construir uma ponte no referido rio Cabry, ou se alguma empreza obtiver a concessão de construil-a.

A respeito de ser feita administrativamente a cobrança de pedagio, e o seu producto applicado á conservação das estradas, julgo que não se deve fazer, porque seria esse serviço irregularmente executado, e a Camara Municipal empregaria talvez as quantias arrecadadas em outras obras, embora seria a melhor applicação que se poderia dar á referida cobrança, porque assim as estradas Conselheiro Dantas e Visconde do Rio Branco pelas quaes transitam annualmente para mais de cincoenta mil animaes, saidos deste lugar, dos municipios da Vaccaria, S. Franco de Paula

de Cima da Serra, Lages, Lagoa Vermelha e outros, alem de muitas carretas, estariam sempre em estado de facil transito em qualquer estação do anno, e o publico pagaria aquelle imposto sem constrangimento algum, porque sabia que era bem applicado. Tenho me empenhado pela conservação das referidas estradas, das quaes a primeira foi completamente feita sob minha direcção e da segunda a 2ª secção ou a que é comprehendida entre os rios Caihal e Caby; e ja haveria meios para isso, se a Camara Municipal de S. Sebastião do Caby, depois de as receber, com o consta do relatorio, que fez á cerca das mesmas, e que me foi enviado com o officio nº 67 de 13 de Dezembro de 1884, impresse na Reforma junta, propuzesse á Assembléa provincial o projecto de lei para cobrança do imposto de pedagio, conforme declarou a Presidencia da provincia por officio nº 1097 de 7 de Julho do dito anno, por copia junto; mas não o fez, allegando como me consta, que não havendo ponte no rio Caby, entendia que não devia ser creado o referido imposto, entretanto, o motivo era para não prejudicar os interesses de alguns particulares, que, utilisando-se da estrada "Visconde do Rio Branco", não concorrem para a sua conservação. Tendo que pelos cofres geraes tenha se despendido dezenas de contos de reis com a construcção das referidas estradas, que não sendo convenientemente conservadas, ficarão em pouco tempo em caminhos de cargueiros; entretanto o meio facil e empregado em todos os lugares para conservação das vias de communicação sendo o pedagio, devia a Camara Municipal providenciar no sentido de ser elle cobrado, pelo que é ella responsavel pelo estado em que

ficarem as supraditas estradas. — Desculpe-me S. Ex. se não apastei da informação que tinha de prestar, mas o fiz para mostrar o meu zelo e interesse pelo bem publico. — Antes de terminar este longo officio, peço a S. Ex. que, se entender que deve o arrematante Carlos Noll cumprir as condições que apresentei, e a ellas sujeitar-se, seja ao encarregado de indicar os trabalhos que deve fazer, ficando S. Ex. certo de que tenho firme convicção de que a cobrança do pedagio no porto da "Boa Esperança" dá os meios para esses serviços e dando lucro ao dito arrematante, levando-se em conta tambem a arrecadação do imposto, que deve ser pago pelos socios da barcação, e não se poderá duvidar disso, sabendo-se que o imposto do pedagio, cobrado naquelle porto, é de 200 réis por cabeça, produzindo, assim, uma renda sufficiente, como acabo de dizer, mesmo tendo-se em consideração que uma grande parte dos animaes que transitam pela citada estrada deixam de pagar o imposto do pedagio, segundo a estação, por passarem no vão do rio Elby, acima do dito porto, porque, não podendo exceder á vinte mil o numero destes animaes, pode-se calcular em mais de 6:000$000 réis o total do rendimento do pedagio, o qual tende a augmentar, como se acha provado, principalmente si, conforme é de esperar, affluirem immigrantes para esta ex-colonia, cuja pedagio é pago pelos cofres geraes. — Deus Guarde a S. Ex. — Ill.mo Ex.mo Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 43 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio da Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 2 de Agosto de 1876 – Mm.o Ex.mo S.r – Tenho a honra de passar as mãos de V.Ex.a os dous inclusos Titulos definitivos dos lotes urbanos desta séde, nº 10 e 1 das quadras nºs 23 e 4, passados a favor de Christiano Horn e Pedro Enrique de Menezes, a fim de que V.Ex.a se digne assignal-os, e devolvel-os para, depois de registrados, serem entregues aos seus destinatarios. –

Cumpre-me declarar que fica em meu poder a quantia de hum conto e dous mil novecentos e doze réis, importancia dos ditos lotes, a qual recolherei, como tenho feito, aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando for a essa cidade. –

Deus Guarde a V.Ex.a – Mm.o Ex.mo S.r Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. –

O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Gões.

Nº 44 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio de Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 2 de Agosto de 1876 – Mm.o Ex.mo S.r – Não querendo João Ricardo dos Reis abrir mão das terras dos lotes nºs 42 e 43 do travessão José Bonifacio sito na 6.a legua desta ex-colonia, mandando fazer roças, e não respeitando as benfeitorias feitas pelos immigrantes Selli Pietro e Zanchetta Giuseppe, aos quaes foram concedidos os ditos lotes em 26 de Setembro de 1873 e 3 de Março de 1874, apesar de ter eu lhe escrito e fallado verbalmente sobre esse assumpto, allegando que os ruferidos lotes estão comprehendidos nas terras que legitimou, sem que fizesse embargo á medição que ahi mandei fazer, nem

aos trabalhos que fizeram aquelles immigrantes, e ainda mais não apresentou-me a planta do terreno legitimado, embora tenha por diversas vezes a pedido, rogo a V. Ex.ª que se digne dar suas ordens á fim de que o cidadão João Ricardo dos Reis não continúe a invadir as terras concedidas aos respectivos immigrantes, e tem a communicação de que elle as possue, deve apresentar-me a mencionada planta para se proceder á uma verificação, e assim terminar uma questão, que pode ter consequencias funestas. - Deus Guarde a V. Ex.ª - Ill.mo e Ex.mo S.r Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca. M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 45 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias. em 9 de Agosto de 1885. - Ill.mo Ex.mo S. - Conformo-me em cumprir participo á V. Ex.ª que no dia 5 do [illegible] corrente tomou exercicio do respectivo cargo, o agrimensor Clarimundo de Almeida Santos, nomeado por titulo de 12 de Maio deste anno, para servir na commissão sob minha direcção. Deus Guarde a V. Ex.ª - Ill.mo e Ex.mo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca. M. D. Primeiro Vice Presidente da Provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 46 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias em 9 de Agosto de 1885. - Ill.mo Ex.mo S. - Cumpre-me communicar a V. Ex.ª que o ajudante da commissão á meu cargo, Rodomiro Paredes,

embrou, em o 1º do mez vigente, no gozo da licença de 30 dias, sem vencimentos, concedida por V. Exª. conforme o officio nº 1221 de 6 do julho ultimo, que me foi dirigido pelo Director Geral, servindo de Secretario do Governo. Deus Guarde á V. Exª. - Illmo Exmo Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da Provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 47 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 11 de Agosto de 1885. - Illmo Exmo Sr. - Tendo requerimento junto Marcantonio Canilla, concessionario do meio lote nº 9 do travessão Umberto 1º da 6ª legua, requer a V. Exª. que seja transferida a concessão do referido lote á Menegal Bortolo, que obriga-se ao pagamento das dividas do requerente. - Cabe-me informar a V. Exª. que não ha inconveniente algum na alludida transferencia, porque para o Estado é indifferente ser o devedor este ou aquelle concessionario, e para cultura effectiva e morada habitual no mencionado lote, obrigações que devem ser cumpridas por todos os colonos, é muito trabalhador Menegal Bortolo, que, se for attendido, assignará no titulo, que receber, o termo de responsabilidade da quantia de . . . . 337$804 réis, sendo: 89$254 do valor das terras e 148$550 importancia dos adiantamentos, que recebeu o supplicante, quando aqui chegou. - Deus Guarde a V. Exª. - Illmo Exmo Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente do provincia. - O Engenheiro Chefe da com.

Bacharel Manoel Barata Góes.-

Nº 48 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Stª Thereza de Cazias, 17 de Agosto de 1885.- Mmo Exmo S.- Pelo officio nº 2357 de 31 do passado, determina V. Exª. que envie a copia da planta da rede principal desta ex-colonia, a qual esta assignada pelo director interino Luiz Manoel de Azevedo, em Dezembro de 1878, e como visto do fallecido Tenente Coronel José Thome Salgado em 8 de Janeiro de 1879, quando estive neste lugar em commissão do Ministro da Agricultura.- Em cumprimento do citado officio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª. a referida copia. Deus Guarde a V. Exª.- Mmo Exmo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia.- O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.-

---

Nº 49 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.- Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Stª Thereza de Cazias, 18 de Agosto de 1885.- Mmo Exmo S.- Tendo Vuzar do Subro pago a importancia de 378$332 réis, valor de 1/3 do lote nº 45 da travessão Thomaz Flores da 9ª legua desta ex-colonia, de que é concessionario, cumpre-me enviar á V. Exª. o incluso titulo definitivo, afim de que se digne assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e entregue ao seu destinatario.- Cabe-me declarar que fica em meu poder a respectiva importancia, que recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, quando fôr á essa cidade, como sempre tenho feito.- A mesma importancia, compoem-se do valor das terras do dito lote e dos 20%

na forma do artigo 6º do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, sendo 31$610 réis do valor das terras e 6$322 réis dos 20%. - Deus Guarde a V. Exª. - Illmº Exmº Sr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

Nº 50 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Caxias, 23 de Agosto de 1876. - Illmº Exmº Sr. - Cumprindo a ordem de V. Exª, exarada no officio nº 4125 de 10 do corrente, relativa á remessa de uma relação dos lotes por mim concedidos na ex-colonia provincial Nova Petropolis, de conformidade com a autorisação que me foi dada pelo officio nº 221 de 1º de Fevereiro deste anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exª a dita relação junta, na qual, além da declaração dos lotes que tenho concedido, em numero de 46 até hoje, estão escritos os nomes dos seus concessionarios e os das pessoas das suas familias, as datas da chegada e da concessão, e outros dizeres que são indispensaveis á matricula de um colono. Aproveito o ensejo para pedir a attenção de V. Exª sobre as seguintes considerações concernentes ao povoamento da referida ex-colonia. Havendo ainda terras a medir na ex-colonia Nova Petropolis, é necessario que alli funccione ex-officio um agrimensor, que se encarregue desse serviço, bem como da avaliação das áreas dos lotes que já foram medidos, e da collocação dos marcos que tenhão desapparecido, escripturando tambem as dividas dos colonos, e fazendo outros trabalhos. -

Deve cada um colono receber, logo depois

de ser mabricubado, o titulo provisorio do lote que escolher, escrito no idioma de seu paiz, e impresso. - Cada titulo conterá, alem de outras obrigações, a de cultura effectiva e morada habitual, bem como o valor do lote, na area, preço por metro quadrado, tempo do pagamento dos lotes &; e para isso enviarei a V. Ex. o modello da concessão ou titulo, depois de ter o Regulamento das colonias provinciaes, que peço a V. Ex. se digne remetter-me. - Não podendo o agrimensor, por falta de tempo, percorrer as linhas povoadas, e saber quaes os lotes que não tem trabalho, ou sem cultura effectiva e morada habitual, deve ser nomeado alguem que se encarregue deste serviço, sendo o fiscal dos lotes coloniaes, devendo, porem, fallar o portuguez, allemão e italiano, e seja residente na mencionada ex-colonia. - Para não haver duplicata de concessão ou titulo, devem ser estes unicamente por mim concedidos, se por ventura V. Ex. determinar que continue a conceder lotes na conformidade da autorisação feita no supradito officio nº 221 do 1º de Fevereiro deste anno, o que farei até receber ordem em contrario. - Desejando muitos individuos estabelecer-se na ex-colonia Nova Petropolis, peço a V. Ex. que se digne resolver quanto a antes sobre os meios por mim indicados, pois, se forem approvados por V. Ex., haverá ordem no estabelecimento de colonos, e assim farei um trabalho completo, ainda que muito me esforce para desempenhal-o, por ter auxiliares que promptamente poderam dar-me as informações, quando precisar, sobre os diversos assumptos concernentes a estabelecimento de colonos na ex-colonia provincial Nova Petropolis. - Deus Guarde a V. Ex. Illmo Exmo Snr. 1º Marechal de Campo Manoel

Theodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 51 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias, 25 de Agosto de 1886. - Illm.o Exm.o S. - Determina V. Ex.a pelo officio nº 1426 de 10 do corrente mez que eu envie os memoriaes da medição de lotes na ex-colonia provincial Nova Petropolis, por precisar delles o D. Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, para emittir parecer sobre questão sujeita ao seu exame; pelo que envio a V. Ex.a os dous livros juntos, nos quaes estão escriptos os ditos memoriaes, e que me foram remettidos em 19 de Março deste anno. - Se V. Ex.a approvar os meios por mim indicados no officio nº 30 de 23 deste mez, e relativos ao povoamento da referida ex-colonia, ser-me-hão ainda necessarios os mencionados livros, a fim de que sejam novamente escritos em outros livros, porem em ordem numerica de cada linha os memoriaes dos lotes nelles contidos, serviço que não foi observado, nem feito com clareza. - Deus Guarde a V. Ex.a Illm.o Exm.o S. Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 52 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias, 25 de Agosto de 1886. - Illm.o Exm.o S. - Pelo requerimento junto Luiz Theodoro, concessionario

do lote nº 9 da travessão Clarí da 1ª legua desta colonia, pede a V. Ex. que se digne mandar que seja reduzido o preço de 5 réis por 484 metros quadrados das terras do referido lote á 3 réis, allegando que não são de boa qualidade. Informando sobre a pretenção do supplicante, conforme a ordem de V. Ex. marcada no dito requerimento, cabe-me dizer que o pedido do requerente, se for attendivel, não pode ter lugar agora, porque não foi feito no tempo designado por editaes para este fim, entretanto, se o peticionario ou outro qualquer quizer pagar já o seu debito para receber o titulo definitivo do lote que lhe foi concedido, me parece que poderá ser attendido, mas não vejo conveniencia alguma em alterar-se a escripturação das dividas dos colonos e entregue á Thesouraria de Fazenda, unicamente para satisfazer o pedido do peticionario, que acarretará comsigo muitos outros colonos, e será preciso fazer-se nova escripturação sem recompensa immediata de um longo serviço.
Deus Guarde a V. Ex. — Illmo Exmo Snr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Presidente Vice Presidente da provincia. — O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gois.

Nº 33 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Villa Alegrete de Cazias, 1º de Setembro de 1886. — Illmo Exmo Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous inclusos titulos definitivos dos lotes urbanos nºs 8 e 2 das quadras nºs 30 e 76 sitas nesta side, e pertencentes a Alexandre Canali e a Domingos Maineri, afim de que V. Ex. se digne assignal-os, e devolver-m'os para serem entregues aos seus concessionarios, depois de serem registrados.

Fica em meu poder a quantia de trinta e seis mil oitocentos cincoenta e seis réis (36$856), importancia dos referidos lotes, sendo do 1º 16$456 e do 2º 20$400, a qual recolherei aos cofres da Thesouraria de Fazenda, como me cumpre. Deus Guarde a V. Ex.ª - Illmo e Exmo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia - O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 54 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias. 2 de Setembro de 1886. - Illmo Exmo S. - Tendo me sido adjudicada a casa de madeira, que pertencia ao espolio de José Antonio Rodrigues Pasteiro, sita nos lotes urbanos nºs 1 e 2 da quadra nº 4 desta séde, em virtude da arrematação em basta publica na villa de S. Sebastião do Cahy, rogo a V. Ex.ª que se digne assignar o titulo junto e devolver-m'o para ser registrado no respectivo livro. - Sou responsavel pela quantia de trinta e dous mil novecentos e doze réis (32$912), importancia dos referidos lotes, a qual recolherei, como tenho feito, aos cofres da Thesouraria de Fazenda - Deus Guarde a V. Ex.ª - Illmo Exmo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manuel Barata Góes.

Nº 55 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Escriptorio de Engenheiro - Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta Thereza de Cazias. 2 de Setembro de 1886 - Illmo Exmo S. - Pelo requerimento inclusa pede Battistel

Antonio permissão á V. Ex. para transferir a José Ferreira Martins o quarto de lote nº 12 de que é concessionario no travessão S. José da 1ª legua desta ex-colonia. Sendo o dito José Ferreira negociante e residente na cidade da localidade, e offerecendo sufficientes garantias, não só em relação ás obrigações concernentes a cultura do mencionado lote 1/4, como tambem em referencia ás dividas do supplicante, me parece que nenhum inconveniente se oppõe á pretenção do supplicante, devendo porem o seu successor assignar termo de responsabilidade pelo pagamento das dividas por elle contrahidas, as quaes segundo os livros de escripturação importam na quantia de... 3:098$320 réis, sendo 177$975 de valor das terras, 35$595 dos 20 por cento na forma do artigo 5º do Regulamento de 19 de janeiro de 1867, e 37$750 de adiantamentos. — Caso V. Ex. considere attendivel a pretenção do supplicante, rogo-lhe que se digne autorisar-me a effectuar a transferencia por elle requerida. — Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca. M. D. Ribeiro Vice Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

Nº 56 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro-Chefe da Commissão de medição de lotes em S. Thereza de Caxias 10 de Novembro de 1885. — Illm. e Exm. S. — O concessionario de um quarto de lote nº 41 do travessão 4º da Thereza da 3ª legua desta ex-colonia, Bortolo Zeni, pede a V. Ex., no requerimento junto, permissão para transferir a posse do mencionado lote á Domingos Mainieri, allegando achar-se impossibilitado de cumprir as

obrigações á que está sujeito em relação ao
mesmo lote. Sobre um tal pedido cabe-me informar á V.Ex.ª que julgo o supplicante no caso de ser attendido, desde que seu
successor assuma a responsabilidade do pagamento de suas dividas no valor de .....
5:138$090 réis, sendo 1:851$ de valor das terras,
192$902 dos 20 por cento na forma do artigo 5.º
do Regulamento de 19 de janeiro de 1867, e
3:094$188 de adiantamentos, conforme se
acha escripturado nos respectivos livros, o que
me parece até mesmo conveniente visto que
não só ficarão as ditas dividas mais bem garantidas por ser o referido Domingos Mainieri negociante e aqui residente, como porque dispõe de meios para fazer habitar e cultivar convenientemente o dito lote; assim, se V.Ex.ª entender que
deve o supplicante ser attendido, rogo-lhe que
se digne autorisar-me a effectuar a transferencia de que se trata. = Deus Guarde a V.Ex.ª =
Ill.mo Ex.mo S. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente
da provincia. = O Engenheiro Chefe da
Commissão, Bacharel Manoel Barata Gaes.

N.º 57 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Escriptorio de Engenheiro-Chefe da Commissão
de medição de lotes em 1.ª Ligeira de Caxias, 10
de Setembro de 1885. = Ill.mo Ex.mo S. = Pelo requerimento junto o Tenente honorario do exercito
Manoel de Campos Salvaterra, requer por
compra as terras que demoram juntas ao
terreno, que lhe foi concedido á Leste da séde
principal desta 4.ª colonia e ao Norte da
estrada "Conselheiro Dantas", na conformidade do officio de V.Ex.ª de 1.º do corrente sob n.º
2858, como voluntario da patria. =
Em cumprimento do despacho exarado

no dito requerimento, devo informar a V. Ex.ª que não é conveniente que sejam concedidas ao supplicante as terras que pretende, porque será naquella localidade que terão de receber os colonos Felice Lanier e Siva Giovanni as que lhes faltam em seus lotes, que não têm as áreas designadas nos titulos, que receberam. Em virtude da medição do terreno para esta séde, parte dos referidos lotes ficou comprehendida no dito terreno; e não é justo que sejam integrados com terras distantes desta séde, quando as ha proximas para a alludida integração.—

Me parece, portanto, que o requerente não pode ser attendido, entretanto V. Ex.ª resolverá sobre a sua pretenção, como melhor julgar.—

Quanto á proposta, que faz o peticionario de 2 réis por braça quadrada, ou 4,m²84, dizendo que é este o preço pelo qual são vendidas as terras aos colonos, não é admissivel; porque as sobras, que resultarem da mencionada integração, farão parte desta séde, por ser necessario o seu prolongamento, e os lotes que forem nellas medidos, serão urbanos, e terão o valor de 10 a 20 réis por braça quadrada, como se tem vendido.— Deus Guarde a V. Ex.ª Illm.º Exm.º S.r Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia.— O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Góes.

N.º 52 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 16 de Setembro de 1885.— Illm.º Exm.º S.r— Pedem-lhe os signatarios do incluso requerimento, a concessão da quadra n.º 75 da séde Dante desta colonia para ahi estabelecerem uma fabrica

de armação de selhins e capas de tamancos, cumpre-me informar a V. Ex., em observancia ao despacho exarado no dito requerimento, que me pareceu demasiada a extensão de terreno solicitado pelos supplicantes, abstrahindo da necessidade que ha de lotes urbanos para que possa ser regularmente povoada esta séde, que não dispõe de grande superficie; assim, pois, penso que sómente se poderá conceder aos supplicantes dous lotes da supradita quadra, cuja extensão é sufficiente para o fim que allegam, no entanto V. Ex. resolverá á respeito, conforme julgar mais acertado. Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Marechal de Campo Manuel Deodoro da Fonseca, M. D. 1º Vice Presidente da provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manuel Barata Góes.

Nº 59 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Sta. Thereza de Caxias, 27 de Setembro de 1886. — Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o determinado por V. Ex. em officio nº 1547 de 17 do corrente, cabe-me informar que são de boa qualidade as terras do lote nº 9 de travessão Claro da 12ª legua d'esta ex colonia, cujo preço e concessionario do mesmo lote Luigi Teodoro, pretende que seja reduzido. — Deus Guarde a V. Ex. Illm. e Exm. Sr. Marechal de Campo Manuel Deodoro da Fonseca, M. D. 1º Vice Presidente da Provincia. O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manuel Barata Góes.

N.º 59 C. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 2 de Setembro de 1883. — Illm.º Exm.º S.r — Tendo requerimento junto Soleni Giovanni pedindo que eu o passasse em seu nome titulo de todo o lote n.º 51 de travessão S. Virgilio, visto ter fallecido o seu rogo Caetano Angelo, que era concessionario da metade e o supplicante dita cabra do referido lote. — Informando sobre a pretenção do peticionario, cabe-me dizer que é verdade o que allega, pois é casado com Roza, unica herdeira d'aquelle fallecido, que era seu rogo, pelo que pode ser attendido, conforme o disposto no artigo 10 do Regulamento de 19 de janeiro de 1867. — Deus Guarde a V.Ex.ª — Illm.º Exm.º S.r Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. — (Assignado) O Engenheiro Chefe da Commissão, Bacharel Manoel Barata Gôes.

N.º 60 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Caxias 29 de Setembro de 1883. — Illm.º Exm.º S.r — Tenho a honra de participar a V.Ex.ª que tomei posse e entrei no exercicio do cargo de Chefe da commissão de medição de lotes e estabelecimento de immigrantes n'esta ex-colonia, para o qual fui nomeado por Portaria de 26 de Agosto d'este anno. — Deus Guarde a V.Ex.ª — Illm.º Exm.º S.r Marechal de Campo Manoel Theodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da provincia. — (Assignado) Henrique Christino da Silva Guerra, Engenheiro Chefe da Commissão.

N.º 61 — Tendo Sacção Pinto cumprido as obrigações inherentes ao lote urbano numero 3 da Quadra numero 54 que lhe foi concedido na Rua "Nova-Trento" d'esta ex-colonia, junto envio á V.Ex.ª o respectivo titulo definitivo, á fim de que se

dignê assignal-o e devolver-m'o para ser registrado e depois entregue ao seu destinatario. – Deos declara á V. Ex.ª, que fica em meu poder a quantia de duzentos mil reis (200$000) relativa ao valor do predio lote, a qual recolherei opportunamente aos cofres da Thesouraria da Fazenda. – Deos Guarde á V. Ex.ª – Ill.mo e Ex.mo Snr. Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice Presidente da Provincia –

N.º 52 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em S. Thereza de Cazias, 15 de Novembro de 1890. – Ill.mo e Ex.mo Snr. – Tenho dar cumprimento á ordem de V. Ex.ª exarada no officio numero 2815 de 3 do corrente mez, mandando averbar a linha divisoria entre as terras devolutas da ex colonia Cazias, e as constantes do titulo de venda passado ao finado Coronel André Alves Seitz de Oliveira Bello, venho pedir á V. Ex.ª que se digne ordenar que me sejam remettidos os grilos e planta relativos á demarcação da Fazenda Sta. Thereza, sita na margem direita do rio Caby. Deos Guarde á V. Ex.ª – Ill.mo e Ex.mo Snr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, M. D. Primeiro Vice presidente da provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe, Henrique C. da S.ª Guerra –

N.º 53 – Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. – Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 17 de Novembro de 1890. – Ill.mo e Ex.mo Snr. – Conforme me foi requisitado, tenho a honra de submetter á deliberação de V. Ex.ª a inclusa petição dos filhos do finado Barbante Suici, na qual solicitam que seja expedido á favor de seu irmão Barbante Antonio, o titulo provisorio de um quarto de lote numero 82, sito na travessão "S. José" da

1ª Legua d'esta ex colonia, de que era concessionario aquelle finado, ficando o dito Barbanti sendo responsavel pelo valor das terras do mesmo quarto de lote, na importancia de 1$500 réis. Informando a V. Ex.ª sobre a pretenção dos supplicantes, cabe-me dizer, que julgo-os no caso de serem attendidos, visto haver o finado Barbanti Junior contrahido divida alguma de adiantamentos para com o Estado; no emtanto, V. Ex.ª resolverá á respeito como considerar de justiça. — Deos Guarde á V. Ex.ª — Illm.º e Exm.º Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin Almeida, M. D. Presidente da Provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe, Henrique C. da S.ª Souza

---

N. 54 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 18 de Novembro de 1880. — Illm.º e Exm.º Snr. — Cumprindo a ordem do antecessor de V. Ex.ª, exarada no inclusso officio da Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy, passo a informar sobre a pretenção do cidadão Luiz Antonio Pinto Junior, que requer permissão para a abertura de um caminho, que de sahida de suas terras para a estrada "Fazenda do Rio Branco", passando entre dous lotes occupados por colonos do Estado. Existindo, com effeito, necessidade do caminho que acha-se no caso previsto pelo Artigo 10 da Lei numero 601 de 18 de Setembro de 1850, penso que pode o peticionario ser attendido, obrigando-se a indemnisação das benfeitorias, que tiverem de ser destruidas ou damnificadas com a abertura do caminho em questão, o qual deverá ter na forma requerida, vinte palmos de largura, distribuidos igualmente entre os lotes numero 10 e 11 da secção Santa Thereza da S.ª Legua d'esta ex colonia, em que tem de passar aquelle

caminho, pelo que deverá o respectivo Subs-
tituir a cerca divisoria ahi existente, por duas
outras, que marquem o caminho, separan-
do-o de cada um dos ditos lotes. Deos Guarde a
V. Ex.ª Illm.º e Exm.º Snr. Desembargador Manoel
Cabral de Vasconcellos, M. D. Presidente da
Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe, Hen-
rique C. da S.ª Ribeiro.

N.º 88 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. —
Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão
de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias
18 de Novembro de 1882. — Cumprindo o despacho
de ambos de V. Ex.ª exarado no officio sob numero 602 de 22
de Setembro de 1882, do Snr. Inspector da Thesou-
raria de Fazenda, venho prestar a informação
exigida. A primeira questão a ventilar, segun-
do penso, é saber si com effeito um ou outro lo-
te ou mais pertencem a Caperata, ou si o lote foi
concedido por inteiro a Leonardo Bridi. Do of-
ficio data do de 20 de Novembro de 1882, e dirigido á
Presidencia da provincia pelo Director Engenhei-
ro Portugal, deprehende-se que, pelo ingnerito
aberto em Fevereiro de 1881, ficou averiguado que
só um lote pertencia á Leonardo Bridi, pae
dos orphãos que ora reclamam, sendo possuido
de outro alheio lote Caperata; mas pelo officio que
muito bem recebia, sob numero 53, dirigido tam-
bem á Presidencia da provincia em 10 de Feve-
reiro de 1881 pelo Director Engenheiro Henriz
Bittencourt, quando remetteu o ingnerito á
que havia procedido, verifica-se que Caperata
ficara, depois da morte de Leonardo Bridi, em
casa d'este, fazendo companhia aos orphãos, e
forçando mais tarde, deixara os mesmos or-
phãos em abandono. Não confiro o ingnerito
por não existir elle no archivo, tambem não
sei em que documentos basou-se o Director En-

genheiro Portugal para consultar que meio lote pertencera a Caseiro, acaso se que este se tivesse apossado illegalmente do dito lote, como se havia feito dos outros bens deixados por Leonardo Bridi. E sendo officio sob numero 4 de 9 de Março de 1865, de que era antecessor Sr. Dr. Juiz Municipal de S. Sebastião, que a Presidencia da provincia determinara que se concedesse a Alberto Stefano a metade do lote que pertencera ao finado Bridi Leonardo, sendo que a outra metade foi concedida ao orphão Bridi Christoforo por titulo de 2 de Maio de 1865. Não encontrando, como se disse, documento algum donde se pudesse inferir que Caseiro tivesse sido concessionario do dito lote, e, ao contrario, constando da escripturação existente na Thesouraria de Fazenda, que o referido lote fora concedido por inteiro a Leonardo Bridi, sem averiguação de que este foi o seu primitivo concessionario. A vista do exposto, penso que se deve manter aos filhos de Leonardo Bridi na plena posse do lote inteiro, não só por serem os legitimos successores, como tambem por serem os responsaveis para com a Fazenda Nacional pela divida de seu finado pae. Ao esclarecido de V. Ex.ª, que resolverá como for de justiça, submetto tão simplesmente a minha opinião. Deos Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Snr. Desembargador Miguel Carmon du Pin Almeida M. D. Presidente da provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe, Raimundo C. da Motta Guerra.

N.º 67 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Espirito Santo do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cacia, 22 de Novembro de 1865. Ill.mo e Ex.mo Snr. Em solução ao recommendado por V. Ex.ª em officio numero

2ª 157 de 15 do corrente mez, cumpre-me dizer que, tendo a Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy pedido por officio numero 45 de 30 de Outubro ultimo a posse da planta a que se refere o citado officio de V. Ex.ª, foi a mesma planta enviada á referida Camara com officio numero 311 de 12 d'este mez. Deos Guarde a V. Ex.ª – Illm.o e Exm.o Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. Presidente da Provincia. (Assignado) O Engenheiro Chefe Henrique C. da S.a Sousa.

Nº 68 Provincia de São Pedro do Rio G.de do Sul – Escriptorio do Engenheiro-chefe da commissão de medição de lotes em S.ta Thereza de Cazi[as] 6 de Dezembro de 1880 – Illm.o e Ex.mo Snr. – Tenho a honra de communicar a V. Ex.ª que no dia 1º do corrente mez apresentou-se e entrou em exercicio e auxiliar Eleodomiro Paredes, que se achava no gozo de licença. – Deus Guarde a V. Ex.ª – Illm.o Ex.mo Snr Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida M. D. Presidente da provincia – (Assignado) O Engº chefe Henrique C. da S.a Sousa

---

Nº 69 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias 7 de Dezembro de 1880. – Illm.o e Ex.mo Snr. – Necessitando o agrimensor da commissão á meu cargo, Serbiano de Sousa e Almeida, de trinta dias de licença para tratar de seus interesses, conforme solicita pelo incluso requerimento, cumpre-me informar á V. Ex.ª, que nenhum inconveniente se obsta á concessão do supplicante. – Deos Guarde a V. Ex.ª – Illm.o e Ex.mo Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. Presidente da Provincia – (Assignado) O Engenheiro chefe, Henrique C. da S.a Sousa. –

Nº 70 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul – Escriptorio do Engenheiro Chefe da commissão

de medição de lotes em Santa Theresa de Cazias, 1 de Dezembro de 1886. — Illm.o e Exm.o Snr. — Para poder informar á V. Ex.a convenientemente á respeito do que requer a Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy em seu officio sob numero 32 de e datado de 30 de Outubro ultimo, junto envio uma copia extrahida da planta da séde existente n'este escriptorio e relativa á parte em questão. Por essa copia poderá V. Ex.a certificar-se de que a estrada publica "Conselheiro Dantas" existe ainda dentro dos limites da freguezia, atravessando as quadras numeros 79 e 80, e que é o unico caminho transitavel, não se podendo fazer desabbrecht o enguanto não se tornar transitavel a rua "Silveira Martins" no ponto de encontro com a estrada "Conselheiro Dantas", onde a passagem é impossivel para carretas e difficultosa para cargueiros, accrescendo ainda que ao longo d'esta estrada, que se acha muito porcada, e que se encontram as frentes das casas situadas nos lotes das supradictas quadras. Devo informar á V. Ex.a que antes de serem concedidos esses lotes, já existia a estrada "Conselheiro Dantas", como se pode verificar pela data dos respectivos titulos provisorios, de modo que nenhum dos proprietarios tem direito algum a allegar em seu favor, pois já receberam os lotes com o onus da estrada; entende, porem, que por equidade e por não haver inconveniente algum, poder-se-hia conceder a licença requerida por Generoso Antonio e que lhe foi dada pela Camara, visto poder-se transitar facilmente pela rua "Alfredo Chaves", ficando assim do mesmo modo ligada a referida estrada á rua "Silveira Martins". — E' o que me cumpre informar á V. Ex.a, á quem Deos Guarde. Illm.o e Exm.o Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. Presidente da provincia. (assignado) O Engenheiro Chefe, Henrique C. da

S.ª Guerra.—

N.º 3/1 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—
Escriptorio do Engenheiro chefe da commissão de
medição de lotes em Santa Theresa de Cazias, 13
de Dezembro de 1880.—Ill.mo e Exm.o Snr.—Passando ás
mãos de V. Ex.ª o officio sob numero 31, datado de
30 de Outubro ultimo, da Camara Municipal de
S. Sebastião do Cahy, tempo prestar as informa-
ções exigidas por V. Ex.ª—Quando o meu antecessor
concedeu permissão á Thomasi Bortolo e outros
para abrirem um caminho, atravessando a Co-
lonia de Linzon Angelo, as terras ainda se acharam
cobertas de mattos, de modo que, sem fazer-se uma
exploração, era impossivel julgar si seriam ver-
dadeiras ou não as allegações dos reclamantes,
que diziam ser impraticavel o caminho por
uma das lateraes; mas hoje que estão descortina-
dos os terrenos pelas derribadas de mattos, póde-se
verificar que as referidas allegações eram falsas
e que, portanto, deve ser attendido Linzon Angelo,
mandando-se fechar o caminho que atravessa
a sua Colonia; consentindo-se, porem, que Tho-
masi Bortolo e outros abram caminho por u-
ma das lateraes da mesma Colonia, ao que têm
direito, e Linzon Angelo não póde oppor-se em vir-
tude do S. 2.º do artigo 16.º da lei imperial 160 de 18
de Setembro de 1850. Tenho a honra de re-
metter á V. Ex.ª o requerimento de Thoma-
si Bortolo e outros, que julgo informado em vis-
ta do que acabo de expender. Antes de terminar
esta informação, peço permissão á V. Ex.ª para re-
ferir-lo que occorre em relação á estradas e cami-
nhos n'este logar. Todas as estradas e cami-
nhos existentes n'esta ex colonia foram e são
ainda construidos á custa do Estado, que, pelo
interesse da colonisação tem mandado aqui uma
commissão technica encarregada, além de outros

trabalhos da viação desta ex-colonia, e V. Ex.ª comprehende perfeitamente a necessidade de semelhante incumbencia, porque não basta medir os lotes e estabelecer os immigrantes, é necessario fornecer-lhes meios para poderem transportar os seus productos aos mercados consumidores. Não dispondo a Camara Municipal de S. Sebastião do Cahy, de recursos para a construcção das estradas e caminhos, nem possuindo pessoal idoneo para dirigir trabalhos d'essa natureza, deria limitar-se a ordenado ao seu fiscal que tratasse da conservação das estradas e caminhos, que estão em alguns logares em pessimo estado, deixando a esta Commissão o encargo de desenvolver a viação de que se acha incumbida pelo Governo Imperial. Deos Guarde a V. Ex.ª. Illm.º e Exm.º Sr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida M. D. Presidente da provincia. (Assignado) O Engenheiro chefe, Henrique C. da S.ª Guerra.

N.º 72 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Escriptorio do Engenheiro chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias 15 de Dezembro de 1886. Illm.º e Exm.º Sr. O estado de lamentavel anarchia em que se acha esta ex-colonia, onde os crimes se reproduzem de uma maneira espantosa, ficando quasi sempre impunes por falta de autoridade e força publica, obriga-me a dirigir-me á V. Ex.ª para pedir providencias urgentes. Ainda no dia 13 foram assassinados dous pobres moços, sendo o individuo criminoso perseguido pelo clamor publico, e preso, 15 minutos depois, por alguns cidadãos e pelo cabo Machado, que, com uma praça invalida em virtude de ferimentos recebidos no dia 17 de Outubro ultimo, quando fazia a patrulha da praça por occasião da festa de Sta

Thereza, constitue o destacamento policial n'este lugar. Mesmo este insignificantissimo destacamento para uma população de mais de 15:000 almas, dessaminadas n'uma superficie de 17 leguas quadradas, teve ordem de retirar-se, de modo que, além da falta de autoridade, prevalecerá a da força publica; e V. Ex.ª comprehende á que criticas condições ficarão reduzidos os pacificos habitantes d'esta ex-colonia, entregues aos turbulentos e criminosos que existem em não pequeno numero. Penso ser de meu dever informar á V. Ex.ª que é de imprescindivel e urgente necessidade a vinda de um destacamento, pelo menos de 12 praças, commandadas por um official energico, que deverá ser tambem o subdelegado d'esta freguesia. Submettendo á consideração de V. Ex.ª o que acabo de expender, peço desculpa por haver me envolvido em assumpto que, parecendo estranho á commissão de que me acho incumbido, tem no entretanto relação com muito intimas, pois sem segurança individual não póde haver desenvolvimento da colonisação que tanto almejamos. Deos Guarde á V. Ex.ª. Ill.mo e Ex.mo Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. Presidente da provincia. (assignado) O Engenheiro chefe, Henrique C. da S.ª Ribeiro. —

N.º 73 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Cazias, 16 de Dezembro de 1876. — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em additamento ao officio que tive a honra de dirigir á V. Ex.ª, com data de 15 do corrente mez, sobre a falta de segurança individual n'esta ex-colonia, venho informar á V. Ex.ª que acaba de chegar ao meu conhecimento ter se commettido hontem mais um assassinato, no travessão "Bon-

Rondelli, sendo a victima o colono Dondoni Carlos. Não existe autoridade policial para providenciar sobre o facto, e o destacamento está reduzido á praça indispensavel a que me referi no supprimido officio, pois o cabo Siqueira hontem partiu para S. Sebastião, conduzindo preso o indigitado autor das mortes que se derão em 13 do corrente mez. Como V. Ex.ª vê, os crimes reproduzem-se espantosamente. - Deos Guarde a V. Ex.ª - Illm.º e Ex.mo Snr. Desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida, M. D. Presidente da provincia - (assignado) O Engenheiro Chefe, Henrique C. da S.ª Guerra.

Nº 74 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Emprehendimento do Engenheiro-Chefe da commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 26 de Janeiro de 1887 - Illm.º e Ex.mo Snr. - Junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª um requerimento em que o Agrimensor deste commissão Ernesto Mirrell pede trinta dias de licença para tratar de sua saude, sendo verdadeiro o allegado pelo supplicante, nada tenho a oppôr. Deus Guarde a V. Ex.ª. Illm.º e Ex.mo Snr. Dr. Fausto de Freitas e Castro - M. D. Vice-presidente da provincia - (assignado) O Engenheiro Chefe Henrique C. da S.ª Guerra.

Nº 75 - Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul - Expediente do Engenheiro Chefe da Commissão de medição de lotes em Santa Thereza de Caxias, 3 de Fevereiro de 1887. - Illm.º e Ex.mo Snr. - Cumpre-me participar á V. Ex.ª, que o Agrimensor d'esta Commissão, Serveriano de Sousa e Almeida, apresentou-se e reassumiu as funcções de seu cargo no dia 16 de Janeiro findo, tendo interrompido a licença de 30 dias, que lhe havia sido concedida pelo antecessor de V. Ex.ª. - Deos Guarde a V. Ex.ª - Illm.º e Ex.mo Snr. Desembargador Bento Luiz de Oliveira Lisboa, M. D. Presidente da Provincia (assignado) O Engenheiro Chefe, Henrique C. da S.ª Guerra.

Nº 1 — Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Escriptorio do Engenheiro chefe da commissão de medição de lotes em Santa Theresa de Cazias, 22 de Maio de 1888. — Illmo e Exmo Sr. — Forçado pela situação em que ora se acha esta ex-colonia em vista das desordens que se deram a 19 do corrente, dando em resultado a morte de uma praça de policia e de um italiano, dirijo-me directamente á V. Exª, solicitando que se digne ordenar que venha, com toda a urgencia, para esta localidade um destacamento de linha, commandado por um official, pois consta que se premedita novas scenas, que devem forçosamente trazer consequencias, cuja gravidade não se pode calcular, attendendo a que os animos acham-se exaltadissimos. — Deos Guarde a V. Exª — Illmo e Exmo Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, M. D. Presidente da provincia. — (Assignado) O Engenheiro chefe, Henrique C. da S. Guerra —

DIR-017-L